

Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2005.

No período compreendido entre os dias dezesseis e dezoito de março de 2005, o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceió, Alagoas, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 12 de janeiro do ano em curso, à página 25, bem assim no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 21 de fevereiro, à página 222. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.ma Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho, o Ex.mo Sr. Juiz Pedro Inácio da Silva, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; o Ex.mo Sr. Juiz Valter de Souza Pugliesi, Presidente da AMATRA-XIX; o Ex.mo Sr. Antônio de Oliveira Lima, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região; e o Dr. Marcos Bernardes de Mello, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Srs. Juízes Pedro Inácio da Silva, Presidente e Corregedor; João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente; João Batista da Silva; José Afílio Neves Sousa; Helena Sobral de Albuquerque e Mello; Severino Rodrigues dos Santos; Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Jorge Bastos da Nova Moreira. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 19ª Região é composta por 39 Juízes: 8 de segunda instância, 15 Titulares das Varas do Trabalho e 16 Substitutos. Estão inativos 3 Juízes do Tribunal e 11 de 1º grau, dos quais 6 classistas. Os Ex.mos Srs. Juízes Valter Souza Pugliesi, Vanilza Maria Vanderlei Lins, Luiz Carlos Monteiro Coutinho, Henrique Costa Cavalcante, Alan da Silva Esteves, Alda de Barros Araújo e Sérgio Roberto de Mello Queiroz compõem a diretoria da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região - AMATRA XXI. No quadro de servidores, o TRT conta com 363 cargos efetivos, assim distribuídos: 106 de analista, 232 de técnico e 25 de auxiliar judiciário. Estão em exercício 357 servidores do quadro permanente de pessoal, 104 requisitados, 3 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 7 em lotação provisória. Trinta e nove por cento estão lotados nas Varas do Trabalho, o que corresponde a 184. Cinco servidores encontram-se licenciados para tratar de assuntos particulares e um para exercer mandato eletivo. Trinta e um requisitados são oriundos de órgãos federais, 29 da esfera estadual e 44 da municipal. Vinte servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. Há 27 inativos. Dos 43 cargos em comissão existentes, 37 estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal. As funções comissionadas são 382, das quais 269 ocupadas por servidores do quadro de pessoal do Tribunal, 100 por requisitados - vinte dos quais oriundos do Poder Judiciário - e 5 por servidores em lotação provisória. Por esses números, conclui-se que setenta e sete por cento dessas funções são exercidas por servidores do Poder Judiciário Federal. Há 30 estagiários no Tribunal e 5 nos órgãos de 1º grau. **3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Depois de autuados, apenas são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho os processos em que a sua manifestação seja obrigatória, nos termos da Lei Complementar n.º 75/2003. A distribuição dos recursos é limitada a 35 por semana, para Relator e Revisor. Em 2003, o TRT recebeu 4.123 recursos e ações originárias e solucionou 4.265; em 2004, recebeu 3.726, decidindo 3.662. Nesse último ano, foram opostos embargos declaratórios a 21% dos feitos julgados. Cada juiz recebeu, em média, 51 processos por mês e julgou 54. Em 15 de março, havia 388 processos no Ministério Público, para emissão de parecer, 146 no setor de autuação, 51 aguardando distribuição, 210 nos gabinetes dos Relatores, 86 com os Revisores, 36 para lavratura de acórdãos e 399 aguardando julgamento na Secretaria do Tribunal Pleno. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 13 dias para autuação do feito; 25 dias na Procuradoria Regional do Trabalho; um dia para distribuição; oito dias para exame do Relator e seis com o Revisor; oito dias para inclusão em pauta de julgamento; seis dias para redação do acórdão e dois para sua publicação. Os processos levam, em média, 175 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a prolação de despacho de admissibilidade em recurso de revista, ou seja, aproximadamente seis meses. Os processos submetidos ao rito sumário levam apenas cinco dias entre a data do seu recebimento no Tribunal e o encaminhamento dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para inclusão em pauta. O prazo regimental para estudo do processo, pelo Relator e pelo Revisor, é de 15 dias, exceto quanto aos mandados de segurança e habeas corpus, em que o prazo é de 10 dias; para lavratura de acórdão, o redator tem cinco dias úteis. Os Juízes da Corte têm obedecido a esses prazos. Em 2003, o TRT recebeu 1.047 recursos de revista, havendo despachado 1.019, dos quais foram admitidos 15%. No ano seguinte - 2004 -, foram interpostos 1.245 e

despachados 1.228, admitindo-se 18% destes. Houve, portanto, um acréscimo de quase 20% no número de recursos de revista apresentados. Em 15 de março, 49 desses processos aguardavam prolação de despacho. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 14 dias. **4. CORREGEDORIA REGIONAL.** Em 2003 e em 2004, foi realizada Correição em todas as Varas do Trabalho. A equipe que acompanha o Corregedor nas visitas aos órgãos de 1º grau é composta pelo Secretário da Corregedoria, dois servidores e um motorista; as inspeções são feitas, normalmente, em dois dias. Ano passado, foram despachados 100 Pedidos de Providências e sete Pedidos de Correição Parcial, havendo sido exarados 15 despachos correicionais, após análise de relatório circunstanciado da visita da equipe da Corregedoria a cada uma das unidades judiciais. No dia 15 de março, havia 17 pedidos de providências aguardando prolação de despacho. A Secretaria da Corregedoria, por meio de ferramenta desenvolvida em conjunto com o Serviço de Informática, acompanha virtualmente os prazos das Secretarias das Varas e dos Gabinetes dos Juízes, bem como a produtividade de cada setor específico dos órgãos de 1º grau. Vários procedimentos judiciais foram uniformizados em 2003 e 2004, por meio de provimentos e recomendações, destacando-se aqueles relativos à tramitação preferencial de processos, à execução das contribuições previdenciárias, aos honorários periciais e à fixação de parâmetros para a realização de audiências nas Varas do Trabalho. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** A 19ª Região conta com 17 Varas do Trabalho, assim distribuídas: oito na Capital, duas das quais instaladas na semana em que realizada esta Correição, e as demais em Arapiraca, Atalaia, Palmeira dos Índios, Penedo, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Campos e União dos Palmares. Somente em Maceió existe Serviço de Distribuição de Feitos. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios do Estado. Em 2003, as Varas do Trabalho receberam 20.629 reclamações e solucionaram 20.820, alcançando êxito na conciliação de 54% destas. Cada juiz recebeu, em média, 59 processos por mês e decidiu 60. Em 2004, foram ajuizadas 22.408, havendo sido julgadas 23.468, remanescendo, para 2005, 4.829 ações pendentes de julgamento. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 139 dias; sob o rito sumário, de 71 dias. Consideradas somente as Varas da Capital, esses prazos aumentam para, respectivamente, 193 e 92 dias. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 15 audiências por dia. Essa média sobe para 22, considerando somente as Varas do Trabalho de Maceió. Não há registro de reclamação verbal nos últimos dois anos. Os jurisdicionados sem advogado são encaminhados ao sindicato da categoria profissional respectiva, seguindo determinação contida no Provimento n.º 3/1993. **6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.** A tramitação dos precatórios é regulada por vários atos internos: Provimento n.º 4/2001; Resolução Administrativa n.º 10/2000; Ordem de Serviço n.º 4/2001; Ato n.º 93/2004 e Resolução Administrativa n.º 1/2005. As Recomendações n.ºs 2/2002, 7/2002 e 3/2003 regulam a tramitação das requisições de pequeno valor. Atualmente, há 2.816 precatórios vencidos aguardando pagamento - quatro da União, 174 do Estado e 2.638 dos Municípios; dos 747 precatórios por vencer, dois são da União, 42 do Estado e 703 dos Municípios. Somente vêm sendo cumpridos com regularidade os precatórios das autarquias e fundações públicas da União. Embora o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios tenha sido formalmente criado apenas no início de 2005, desde 2000 a Presidência e a Vice-Presidência já vinham atuando para promover a conciliação em processos dessa natureza, nos termos da Resolução Administrativa n.º 10/2000, que traça os meios de formalização de acordos e que, inclusive, serviu de referência para os Tribunais da 5ª e da 23ª Região quando da edição de suas próprias regras sobre a matéria. Além desse mecanismo, protocolos de intenção firmados com a Associação dos Municípios Alagoanos e com o Estado de Alagoas possibilitam, mensalmente, a quitação de dezenas de processos; dos 57 Municípios que aderiram ao documento, 35 quitaram o seu passivo trabalhista, por meio do repasse mensal de 5% das parcelas regulares do Fundo de Participação dos Municípios; quanto ao protocolo firmado pelo Estado, até o momento foram pagas cerca de 500 requisições de pequeno valor com a transferência mensal de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O TRT conta, em seu sistema de informática, com módulo que permite, a partir do cadastramento de dados essenciais dos processos de precatório, o cálculo do débito e a atualização, para qualquer data, do que é devido a cada requerente e a título de honorários advocatícios, periciais, custas e contribuição previdenciária. Esse módulo possibilita também a atualização de todos os precatórios de uma única vez, emitindo relatório contendo o detalhamento de toda a sistemática do cálculo, com quadro resumo final, para ser anexado aos autos. **7. EXECUÇÃO DIRETA.** No final de 2004, havia 30.976 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho, 50% dos quais nos órgãos de Maceió. O Sistema Bacen Jud tem sido utilizado pelos Juízes como forma preferencial de constrição nas execuções. Em 2004, foram realizados 3.579 bloqueios, enquanto, no ano anterior, foram registradas apenas 32 entradas. Porém, assinala o Tribunal que a necessidade de usar duas senhas, uma para efetuar o bloqueio e outra para informar o procedimento ao TST, faz com que vários Juízes deixem de registrar suas requisições, o que distorce a informação sobre a real quantidade de bloqueios solicitados. A Corregedoria Regional tem acompanhado mensalmente o lançamento das informações pelos Juízes, e vem expedindo recomendações para a utilização do sistema por meio de ofícios circulares, despachos correicionais e atas de correição ordinária. O TRT mantém convênio com o Detran, que possibilitou a instalação de terminal de consultas no Serviço de Apoio às Varas, tornando a pesquisa de dados de veículos muito mais ágil e eficiente. Convênio com o Banco do Brasil, em fase de implantação, tornará possível a expedição de alvarás eletrônicos - pelos quais o depósito é efetuado diretamente na conta-corrente do beneficiário do crédito - e o acesso ao saldo de



depósitos judiciais e recursais; para esse último fim, também está sendo firmado convênio com a Caixa Econômica Federal. Quanto à Junta Comercial do Estado, as limitações de seu sistema de informática obstam as negociações. O TRT conta com Juízo Auxiliar de Execução, que funciona junto aos setores de Distribuição de Mandados Judiciais e de Prazos e Leilões. Embora esse órgão somente tenha tido suas atividades disciplinadas em janeiro de 2005 (RA-2/2005), já funcionava desde meados de 2002 e apresenta excelentes resultados quanto às conciliações antes da hasta pública, sendo objeto de elogios por parte de advogados, jurisdicionados e arrematantes. Em cada uma das Varas do Trabalho há servidor encarregado da elaboração dos cálculos judiciais. Recentemente, a Corregedoria editou provimento determinando que os órgãos de 1º grau utilizem o Sistema de Cálculos Judiciais da Justiça do Trabalho, adotado pelo Tribunal Superior do Trabalho. Há 17 oficiais de justiça lotados no Setor de Distribuição de Mandados Judiciais, em Maceió, e dois em cada Vara do interior, com exceção da Vara de Santana do Ipanema, onde, devido à menor demanda, somente um oficial é responsável pela execução dos mandados. **8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO.** A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004, considerados os créditos suplementares, foi de R\$ 68.661.726,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais). Segundo informações prestadas pelo Tribunal, foram arrecadados nesse ano R\$ 814.085,50 (oitocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 7.019.237,72 (sete milhões, dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) para a Previdência Social e R\$ 4.746.634,87 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para Imposto de Renda. As maiores despesas realizadas pelo órgão devem-se à aquisição de equipamentos e material de processamento de dados, que foram, respectivamente, R\$ 227.262,00 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) e R\$ 145.673,03 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e três centavos). De acordo com os dados fornecidos pela Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, o TRT dependeu, em 2004, R\$ 195.307,14 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e sete reais e quatorze centavos) com o pagamento de diárias a juízes e servidores. **9. INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL E DAS VARAS.** O Tribunal cede, sem ônus, instalações para a Amatra XIX e para a ASTRA - Associação de Servidores, com ramais telefônicos. Custeia as despesas com energia elétrica e água realizadas por essas entidades, ante a impossibilidade de fracionamento das redes respectivas. É oportuno ressaltar que o art. 1º, incisos II e III, do Decreto n.º 99.509/90 veda a Administração Pública efetuar, em favor de associações, despesas com a manutenção de suas instalações e a cessão, a título gratuito, de bens móveis e imóveis. **10. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** Informa o Tribunal que, após a implantação do Programa, ocorrida em 2003, vêm sendo desenvolvidas as seguintes ações: criação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos; criação da Tabela de Temporalidade; Criação do Código de Classificação; elaboração do Manual de Gestão de Documentos e início do treinamento de servidores; implantação do Sistema Digital de Documentos Internos, que consiste na criação de comunicação informatizada entre os setores envolvidos; início da eliminação dos processos arquivados há mais de dez anos. **11. INICIATIVAS RELEVANTES.** O TRT mantém **Posto de Atendimento Avançado**, localizado no Shopping Miramar, próximo aos fóruns estadual e federal, que funciona como uma Secretaria de Vara, possibilitando ao usuário consultar o andamento de processos e protocolizar petições. Desenvolve o Projeto **Vara do Trabalho Móvel**, que consiste em deslocar, por um dia, a estrutura administrativa e um Juiz para Municípios que apresentem grande demanda; a última ação dessa natureza foi promovida pela Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, que realizou 36 audiências na cidade de Piranhas. Criou o **Ouvidoria**, órgão apto a receber de jurisdicionados, advogados e servidores reclamações, denúncias, críticas, elogios e sugestões dirigidas à atuação dos órgãos e servidores, por telefone, pela Internet, nas caixas de coleta distribuídas pelas dependências do Tribunal e no balcão de atendimento. Apresenta, semanalmente, na TV Mar e no circuito interno de televisão existente nas Varas do Trabalho, **telejornal** intitulado "**TRT Informa**", produzido na Central de Vídeo do próprio órgão, por meio do qual são veiculados vídeos educativos/institucionais e entrevistas com magistrados e servidores destinados a prestar esclarecimentos sobre os direitos dos trabalhadores, a forma de acesso à justiça e os demais serviços prestados pelo Tribunal à sociedade. Editou a **Cartilha do Trabalho**, em linguagem de quadrinhos, dirigida a trabalhadores, empregadores e, principalmente, a estudantes do ensino médio. O Tribunal criou o **Serviço de Apoio às Varas**, que tem as seguintes atribuições: superar eventuais "gargalos" de trabalho que sejam detectados em qualquer setor das Varas; executar, em parceria com a Secretaria da Corregedoria, trabalhos que não possam ser realizados diretamente nas unidades judiciais, ou naqueles em que há centralização da atividade de todas as Varas; treinar servidores recém-investidos no cargo e lotados na área-fim, além daqueles lotados na área-meio que sejam designados para atuar na área-fim. Atualmente, o Serviço de Apoio está revisando todos os processos em fase de execução provisoriamente arquivados, oriundos das Varas de Maceió. Por meio de sua instituição museológica, Memorial Pontes de Miranda, o TRT, em parceria com a Delegacia Regional do Trabalho, desenvolve o projeto **"Futuro Trabalhador"**, dirigido à orientação dos jovens alunos do ensino médio da rede pública municipal, estadual e de fundações educacionais, prestes a ingressar no mercado de trabalho. Uma vez por mês, esses jovens são atendidos e esclarecidos sobre a atividade institucional do TRT e da DRT, bem assim sobre os seus direitos e deveres como trabalhadores. Projeto denominado **"A Escola vai ao Museu"** traz semanalmente ao Tribunal alunos do ensino fundamental da rede pública e privada, inclusive de escolas rurais, para

receberem informações sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho. Nessas ocasiões, os estudantes visitam o Tribunal Pleno durante a sessão, assistem a uma audiência em uma das Varas, recebem a Cartilha do Trabalho e conhecem o acervo do Memorial Pontes de Miranda. Com a finalidade de manter o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados aos jurisdicionados e advogados, o TRT constituiu **comissões gestoras dos sistemas** de Acompanhamento de Processos Judiciais de Primeira e de Segunda Instâncias, compostas por servidores da área de informática e da atividade-fim, que estão sempre buscando soluções para melhoria desses sistemas, que hoje possibilitam a interligação virtual de todas as Varas do Trabalho; a consulta on line ao inteiro teor de despachos e decisões; a correição virtual; remessa eletrônica de matérias à imprensa oficial; a extração eletrônica do boletim estatístico mensal; o acompanhamento, pelas partes, em tempo real, da redação da ata das audiências, e a utilização de inúmeras outras ferramentas de grande relevância, seja em relação à eficiência da prestação dos serviços, à comodidade dos usuários ou à economia de recursos humanos e materiais. Vários programas destinados à saúde e ao aperfeiçoamento profissional dos servidores vêm sendo desenvolvidos pelo Tribunal: avaliação de desempenho; treinamento por meio de cursos voltados para a atividade-fim; permanente prevenção de doenças relacionadas às lesões por esforço repetitivo; vacinação periódica; deslocamento da equipe médica do Tribunal para as Varas do Trabalho do interior do Estado; campanha educativa voltada para a educação ambiental, com coleta seletiva de lixo para reciclagem; palestras e vídeos educativos dedicados à orientação de servidores e terceirizados sobre procedimentos emergenciais, prevenção contra incêndio e de riscos, com demonstração do uso dos equipamentos de segurança. **12. CONSIDERAÇÕES.** O Corregedor-Geral constatou que os Juízes da Corte cumprem os prazos estabelecidos no Regimento Interno para exame dos feitos que lhes são submetidos como Relator e Revisor. Constatou que o Tribunal se empenha para aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade, procurando tirar o máximo proveito das infinitas possibilidades da informática para esse fim. Destaca a relevância de ferramentas desenvolvidas pela Corte, que merecem ser adotadas por outras Regiões, como o acompanhamento virtual dos prazos e da produtividade das Varas do Trabalho e o módulo de cálculo e atualização dos precatórios. Considera de grande importância a atuação dos Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios e de Execução e o trabalho que vêm sendo realizado pelo Serviço de Apoio às Varas, de revisar todos os processos em fase de execução que se encontram provisoriamente arquivados, para lhes dar o andamento possível, registrando que ações dessa natureza garantem maior celeridade e eficácia à prestação jurisdicional. Destaca o trabalho realizado pela área de informática da Corte, que vem contribuindo de forma decisiva para o aperfeiçoamento das atividades do Tribunal. Elogia a iniciativa de oferecer aos servidores da área judiciária e àqueles recém-investidos no cargo cursos voltados para a atividade-fim do Tribunal e os projetos que vêm sendo desenvolvidos com a finalidade de aproximar a sociedade da Justiça do Trabalho. Observou o Corregedor-Geral que o TRT não está obedecendo ao parâmetro de 80% estabelecido pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício das funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal. Verificou, também, que o Tribunal cede, sem ônus, instalações para a Amatra XIX e para a ASTRA - Associação de Servidores, responsabilizando-se pelas despesas com energia elétrica e água realizadas por essas entidades. Pondera que o art. 1º, incisos II e III, do Decreto n.º 99.509/90, veda à Administração Pública efetuar, em favor de associações, despesas com a manutenção de suas instalações e a cessão, a título gratuito, de bens móveis e imóveis. Observou, ainda, que a Corte tem custeado a participação de servidores em eventos que não dizem respeito às atividades da Justiça do Trabalho, como encontros de presidentes e diretores de associações da classe. **13. RECOMENDAÇÕES.** O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 determina que a atividade jurisdicional seja ininterrupta e que os processos sejam imediatamente distribuídos, **RECOMENDA** ao Tribunal que estabeleça regime de plantão de Juízes, nos dias em que não houver expediente forense normal, e que proceda à distribuição da totalidade dos processos de natureza recursal, suspendendo os prazos regimentais para Relator e Revisor e elegendo como parâmetro de avaliação a produtividade individual dos Juízes. O Ministro Corregedor, ante as situações ora constatadas, **RECOMENDA** à Corte: **a)** que ajuste o seu quadro de pessoal de modo a cumprir o parâmetro estabelecido pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício de funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal; **b)** que reveja os critérios para concessão de diárias a magistrados e servidores, procedendo a uma avaliação rigorosa da utilidade dos eventos para a atividade jurisdicional trabalhista, em atenção aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 37 da Constituição Federal e 2º da Lei n.º 9.784/1999; **c)** que proceda à cobrança de aluguéis e adote procedimentos para que a Amatra XIX e a ASTRA arquem com o pagamento de suas próprias despesas com tarifas públicas. **RECOMENDA** ao Tribunal que dê condições à área de informática para estudar a possibilidade de implantar programa de digitalização de processos, à semelhança do que existe na 21ª Região. Finalmente, considerando as questões que lhe vêm sendo apresentadas por meio de pedidos de providências, assim como as inovações que tem conhecido nas correições ordinárias realizadas em outras Regiões, **RECOMENDA**: **a)** que os Juízes dêem ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do Provimento n. 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** que os Juízes utilizem o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão

ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias contados da publicação da ata desta Correição Ordinária. **14. REGISTROS.** Estiveram com o Corregedor-Geral os Ex.mos Srs. Juízes da Corte Pedro Inácio da Silva, Presidente, João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Severino Rodrigues dos Santos, Helena Sobral de Albuquerque e Mello e Antônio Adrualdo Alcoronado Catão; os Ex.mos Srs. Juízes Valter Souza Pugliesi, Presidente da Amatra XIX, Alan da Silva Esteves, Tesoureiro da referida associação e titular da 1ª Vara do Trabalho de Maceió; José Cirilo dos Santos, Presidente da Ajucla/AL; o Dr. Marcos Bernardes de Mello, Presidente da OAB/AL; o Dr. Agamenon Soares Conde, Presidente do Sindicato dos Advogados de Alagoas; o Dr. Luiz da Rocha Rezende, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas; o Dr. Paulo Geraldo dos Santos Vasques, Presidente da Caixa de Assistência da OAB/AL; os Drs. Paulo Falcão, Salete Toledo, Fernando Carlos Araújo de Paiva e João Tenório, Tesoureiro, Secretária-Geral e Conselheiros da OAB/AL, respectivamente; e os Srs. Fernando Rocha, Edna de Farias Reis e Benedito Oséas Marinho Vieira, Presidente, Secretária e Diretor Jurídico do Sindicato dos Trabalhadores em Obras e Habitação de Alagoas. O Ministro Corregedor visitou o Memorial Pontes de Miranda e a Central Videográfica do Tribunal, onde concedeu entrevista, e assistiu à solenidade de instalação das 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Maceió. **15. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Sr. Juiz Pedro Inácio da Silva, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Marta Suseni Soares de Lima Lisboa, Guilherme Antônio Feitosa Falcão, José Sôstenes Nascimento de Lima, Helena Beatriz Westphalen Dornelas Câmara, José Miriel Morgado Portela Gomez, Flávio Costa de Melo, Moacir de Barros Pedrosa Júnior, Maria Tereza Holanda Carvalho Vilela, Maria do Carmo Góes Martins Pinheiro e Maria José Frutuoso (Salete). **16. ENCERRAMENTO.** A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 15 horas do dia 18 de março de 2005, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Pedro Inácio da Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RC-152.985/2005-000-00-00.5

REQUERENTE : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
REQUERIDA : ANA MARIA DE VASCONCELOS - JUÍZA DO TRT DA 15ª REGIÃO
D E S P A C H O

Transpev Processamento e Serviços Ltda. formulou reclamação correicional contra ato da Exma. Sra. Ana Maria de Vasconcellos, Juíza do egrégio TRT da 15ª Região que indeferiu petição inicial do Mandado de Segurança nº TRT-00453/2005, impetrado contra decisão proferida em Ação Civil Pública pela MM Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Bauru/SP.

O despacho de fl. 435, detectando irregularidades na instrução do feito, concedeu à requerente o prazo de 10 (dez) dias a fim de que, sob pena de indeferimento da inicial, juntasse aos autos: 1 - a petição inicial devidamente assinada; 2 - o instrumento de mandato com outorga de poderes específicos ao advogado que subscrever a petição inicial; 3 - os documentos apresentados com a inicial autenticados e 4 - o endereço do terceiro interessado para viabilizar a sua citação.

Todavia, consoante a certidão de fl. 440, a presente reclamação correicional, apresentada em duas vias, foi protocolizada equivocadamente, sendo que a original, com a assinatura do procurador e com os documentos devidamente autenticados, foi juntada na contraparte. Sendo assim, a irregularidade da instrução do processo permanece apenas quanto à procuração com poderes específicos e à indicação do endereço do terceiro interessado.

Assim, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que proceda à correção da atuação do processo, considerando como petição original aquela atuada como cópia, bem como intime a requerente para, no prazo de 5 (cinco) dias: 1 - juntar aos autos o instrumento de mandato com outorga de poderes específicos ao advogado que subscreveu a petição inicial, na forma do art. 16, parágrafo único, do R/CGJT e, 2 - indicar o endereço do terceiro interessado para possibilitar a sua citação regular.

Intime-se a Requerente.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 06 de abril de 2005.

RIDER DE BRITO
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
JUDICIÁRIA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/04/2005 - Distribuição Extraordinária - SESEAD.

PROCESSO : MS - 152965 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
IMPETRANTE : GUIOMAR AFONSO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARIA DO CARMO MOTA DE SOUZA
IMPETRADO(A) : MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 05/04/2005 - Distribuição Dependência - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 153047 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AUTOR(A) : ESTADO DO CEARÁ
RÉU : SINDICATO DOS ARRUMADORES DE FORTALEZA E OUTROS

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 5575 / 1990 - 018 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO
RECORRIDO(S) : OTHELINO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO : IÁRA KRIEG DA FONSECA
PROCESSO : RR - 1761 / 1998 - 361 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
RECORRIDO(S) : CARLA DEULEFEU PIMENTEL
ADVOGADO : MARINEVES RUFINO GAZANI
PROCESSO : RR - 519 / 1999 - 401 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S) : GASINHO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : ALOÍSIO PEREZ
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
PROCESSO : RR - 791 / 1999 - 751 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
RECORRENTE(S) : MARIA ADELAIDE HERMANN
ADVOGADO : RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : ALEXANDRE TADEU MARTINS SILVA
PROCESSO : RR - 1853 / 1999 - 008 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : LUIZ SEVERINO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO : SYLVIO LUÍS PILA JIMENES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO : LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI

PROCESSO : RR - 27019 / 1999 - 006 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : FLORIANO LASKOSKI
ADVOGADO : CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS
PROCESSO : RR - 9 / 2000 - 077 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : REINALDO FELIPE
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : RR - 543 / 2001 - 004 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
ADVOGADO : GRISELDA GREGIANIN ROCHA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : LUCIANO CAETANO BRITES
RECORRIDO(S) : JACINTO COFFI DA SILVA
ADVOGADO : HUGO AURÉLIO KLAFKE
PROCESSO : RR - 732 / 2001 - 023 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : PAULO MENEGUETTI
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : SAUL BONIFÁCIO DOS SANTOS FILHO
PROCESSO : RR - 1224 / 2001 - 013 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : CONBRÁS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN
RECORRIDO(S) : ENGEPORTO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : MARIA VIRGÍNIA NUHUES
RECORRIDO(S) : FABRÍCIO VILNECK CAVALHEIRO
ADVOGADO : ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
PROCESSO : RR - 1496 / 2001 - 261 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK
RECORRIDO(S) : PAES MENDONÇA S.A.
ADVOGADO : SUZANA FONTES DE ARAÚJO SOARES SCHNARNENDORF
RECORRIDO(S) : KATIA CRISTINA DOREA DAS NEVES
ADVOGADO : DÁRIO DA SILVA FERREIRA
PROCESSO : RR - 2019 / 2001 - 069 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL AGROPECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ECONÔMICO LTDA. - COODETEC
ADVOGADO : PEDRO ANTÔNIO FURLAN
RECORRIDO(S) : BRULEC - CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO : MARILAN DE SOUZA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSOS EM GERAL DE CASCÁVEL LTDA. - COOTRAPI
RECORRIDO(S) : SEBASTIANA VARELLA QUARINIRI
ADVOGADO : CELSO CORDEIRO
PROCESSO : RR - 2322 / 2001 - 015 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ ACLACEU RAMOS
ADVOGADO : FABIANO NEGRISOLI
PROCESSO : RR - 2505 / 2001 - 036 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JOÃO PAULO AGOSTINI
ADVOGADO : MAURÍCIO PEREIRA GOMES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CÁSSIO MURILO PIRES

PROCESSO : RR - 6765 / 2001 - 013 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA
RECORRIDO(S) : MAISON SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : ADRIANO RODRIGO BROLIM MAZINI
RECORRIDO(S) : ANDREA SUZANA LOMBARDO
ADVOGADO : MAURO JOSÉ AUACHE
RECORRIDO(S) : PLANTEXTOS - PLANEJAMENTO E EDITORAÇÃO DE TEXTOS S/C LTDA.
ADVOGADO : DIONÍSIO OLICSHEVIS
PROCESSO : RR - 6923 / 2001 - 006 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUDGERO DA SILVA
ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
PROCESSO : RR - 7079 / 2001 - 003 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : JUAREZ JOSÉ VALÉRIO
ADVOGADO : MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
PROCESSO : RR - 9402 / 2001 - 016 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MARGALDI
RECORRIDO(S) : MÁRIO KATSUHIKO KIMURA
ADVOGADO : JAMIL NABOR CALEFFI
PROCESSO : RR - 12758 / 2001 - 010 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : CÉSAR EDUARDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
PROCESSO : RR - 14867 / 2001 - 002 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MOACYR FACHINELLO
RECORRIDO(S) : PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : AMILTON CAMARGO
ADVOGADO : RAUL ANIZ ASSAD
PROCESSO : RR - 17948 / 2001 - 003 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO
RECORRENTE(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ FERNANDES
RECORRIDO(S) : CARLOS VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : JAIR APARECIDO AVANSI
PROCESSO : RR - 26 / 2002 - 253 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO
ADVOGADO : SÉRGIO LUIZ AKAOUÍ MARCONDES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : IVAN PRATES
RECORRIDO(S) : BENVINDA MARIA DA COSTA BEZERRA
ADVOGADO : PEDRO CALIL JÚNIOR
PROCESSO : RR - 57 / 2002 - 025 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : EXPRESSO MARINGÁ LTDA.
ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO : LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES



PROCESSO	: RR - 344 / 2002 - 001 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1077 / 2002 - 002 - 19 - 00 . 6 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: EVANDRO PINHEIRO MILENO E OUTRA
RECORRENTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO
ADVOGADO	: CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARDOSO DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1713 / 2002 - 077 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO DÁVILA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MASSAYÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 354 / 2002 - 701 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALAN ROGÉRIO O. SIMÕES DE MELO	RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO ROGÉRIO DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 1098 / 2002 - 038 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLI CABRAL ROSENTHAL
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-NEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. E OUTROS
ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: ALEXANDRE ALTINO DE AQUINO E GROSSO
RECORRIDO(S)	: JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.	PROCESSO	: RR - 1851 / 2002 - 002 - 18 - 00 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PALETTA GUEDES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: RR - 422 / 2002 - 050 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDMIR CAETANO	RECORRENTE(S)	: ELLEN CRISTINE DA COSTA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: OTTO PEREIRA DE CASTRO	ADVOGADO	: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: EMMANOEL OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO	PROCESSO	: RR - 1107 / 2002 - 080 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ARMANDO CAVALANTE
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S)	: NÉLSON TEIXEIRA BARBOSA	PROCESSO	: RR - 2152 / 2002 - 044 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MÁRCIA SINIBALDI DA SILVEIRA
ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: LUCIANA VIU TORRES	ADVOGADO	: ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 485 / 2002 - 041 - 23 - 00 . 1 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1201 / 2002 - 001 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: LUCIANA VIU TORRES
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 3277 / 2002 - 019 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO FRANCISCO SANCHES	RECORRIDO(S)	: DELTA PRIME CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: CLEIDE APARECIDA DOS REIS	ADVOGADO	: WILTON MAURÉLIO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS - CLASPAR
ADVOGADO	: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: HORÁCIO BIBO NETO	ADVOGADO	: GILBERTO GIGLIO VIANNA
PROCESSO	: RR - 577 / 2002 - 077 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROSINALDO VIEIRA DA MOTA	RECORRIDO(S)	: AUGUSTO CELSO MAJEWSKI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 1241 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ DE RESENDE JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 5448 / 2002 - 037 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: MARCOS TADEU PINTO	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: ANA SALETE SERAFIM CESA E OUTROS
ADVOGADO	: ISMAEL GIL	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA
PROCESSO	: RR - 583 / 2002 - 511 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR - 1313 / 2002 - 001 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 8719 / 2002 - 010 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANITA SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: AYRTON PECCIN	RECORRIDO(S)	: JOELMIR VARGAS TAVARES	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: VINICIUS AUGUSTO CAINELLI	ADVOGADO	: LUCAS DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
PROCESSO	: RR - 626 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TOMAZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ALTEMIR SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: BENEDITO DE ASSIS DA SILVA
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	PROCESSO	: RR - 1322 / 2002 - 028 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER
ADVOGADO	: MITCHAEAL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RR - 10984 / 2002 - 005 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ BRAZ LEAL	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO SCABELLO	RECORRENTE(S)	: ANA SALETE SERAFIM CESA E OUTROS
PROCESSO	: RR - 841 / 2002 - 131 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 1340 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
ADVOGADO	: EMIR JOSÉ TESCH	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MESQUITA JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: BENEDITO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	: JEFFERSON PEREIRA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.	ADVOGADO	: PEDRO RAYMUNDO CHANDELIER
PROCESSO	: RR - 863 / 2002 - 001 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	PROCESSO	: RR - 15039 / 2002 - 011 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: MANOEL JOSÉ ROSA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM	RECORRENTE(S)	: EMPRESA PARANAENSE DE CULTURA - HOSPITAL CAJURU
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO	: RR - 1366 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTA ABAGGE SANTIAGO
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS KIEM	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: WILSON RYGMUNT
ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.	PROCESSO	: RR - 11 / 2003 - 023 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 957 / 2002 - 008 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: MANOEL JOSÉ ROSA	RECORRENTE(S)	: PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E AVIAMENTO DE FÓRMULAS LTDA.
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	PROCESSO	: RR - 1366 / 2002 - 001 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ DA SILVA
RECORRIDO(S)	: CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 33 / 2003 - 003 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: HILTON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO PIAUÍ - FUNDAPE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ANA LÚCIA DE ALMEIDA MARQUES	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: ANTONIO FERNANDO DA SILVA
		RECORRIDO(S)		ADVOGADO	: FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
				RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
				ADVOGADO	: VICENTE FIUZA FILHO

PROCESSO	: RR - 83 / 2003 - 203 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 284 / 2003 - 131 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 733 / 2003 - 511 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: FORJASUL CAÑOAS S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA EXTREMO SUL	RECORRENTE(S)	: MÓVEIS SANDRIN LTDA.
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	ADVOGADO	: EDGAR DA SILVA CANEZ	ADVOGADO	: RENATO INVERNIZZI
RECORRIDO(S)	: DERLI DE JESUS SILVA BRUM	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO GUILHERME DA SILVA	RECORRIDO(S)	: LOURDES ANA MANARA STRAPAZZON
ADVOGADO	: NILTON CÂNDIDO VIANA	ADVOGADO	: ÁTILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: REJANE TUSSETT
PROCESSO	: RR - 94 / 2003 - 072 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 291 / 2003 - 003 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 759 / 2003 - 112 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	RECORRENTE(S)	: GÉLSON MARTINHAGO	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	ADVOGADO	: ROSIMERI MARI ALMEIDA	ADVOGADO	: ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
RECORRIDO(S)	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: CÍCERO LOPES SILVA
ADVOGADO	: ALMERINDO PEREIRA	ADVOGADO	: JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	ADVOGADO	: JOSÉ VARGAS SOBRINHO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PATO BRANCO	PROCESSO	: RR - 334 / 2003 - 669 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 787 / 2003 - 021 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GENÍRIO JOÃO FÁVERO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: JOÃO VALDOMIRO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JORGE RUDNEY ATALLA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PEDRO MOLINETTE	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GUARAPUAVA	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO CORREIA	RECORRIDO(S)	: MARTA MARIA BARCELOS TAVARES
ADVOGADO	: RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: KARINA ZANIN DA SILVA	ADVOGADO	: WINSTON DA ROCHA MARTINS MANNINO
PROCESSO	: RR - 102 / 2003 - 026 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 361 / 2003 - 027 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 796 / 2003 - 003 - 16 - 00 . 3 - TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ HAROLDO ROSA DE SOUZA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: PEDRO PATRÍCIO MATOS PESSOA
ADVOGADO	: ALEXANDRE FERREIRA LEITE	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: TERESINHA DE JESUS FERNANDES SOARES
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: ROSE MARI SOARES MACHADO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO	: SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES
PROCESSO	: RR - 123 / 2003 - 014 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 393 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 800 / 2003 - 087 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: VITOR AUGUSTO VIANA MONTEIRO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S)	: LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: ADILZA DE CARVALHO NUNES	ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: SÍLVIO AUGUSTO SAFE DE A. CARNEIRO
RECORRENTE(S)	: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LIDIONAR RODRIGUES DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: RICARDO BAHIA DE GAUDIELEY FLEURY
ADVOGADO	: ROBERTO MONTEIRO SOARES	PROCESSO	: RR - 467 / 2003 - 104 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: BETHÂNIA BARROS COTTA
RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 827 / 2003 - 003 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 132 / 2003 - 003 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.	RECORRENTE(S)	: RODOLINDA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: NELSON ROBERTO BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
RECORRENTE(S)	: GUANDÚ VEÍCULOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: LINDOVAL DANTAS DE LIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FÁBIO BRAZ
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO	ADVOGADO	: VIVIANE MARTINS PARREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO CARLOTA
RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO LUIZ DE ANDRADE LOURES	RECORRIDO(S)	: EMBRA MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: RR - 882 / 2003 - 011 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: JADIR NASCIMENTO LUCIANO	ADVOGADO	: JOSÉ JEHOVÁH DE NAZARÉTH	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: RR - 216 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 513 / 2003 - 017 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MMS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	RECORRENTE(S)	: ONDINA DA SILVA RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: INALDO PEREIRA DE MELO SOBRI-NHO
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO	: VANESSA ZIMMER GAY RAMOS	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA DE BRITO
RECORRIDO(S)	: MARIA IANDE DE SOUZA ROCHA	RECORRIDO(S)	: CLÍNICA DA VINCI LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO	ADVOGADO	: ANNA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA	ADVOGADO	: GERALDO CAVALCANTI REGUEIRA
PROCESSO	: RR - 217 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALBERTO CÉSAR HODARA	RECORRIDO(S)	: APTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: ANNA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA	ADVOGADO	: MORITZ ROBERTO FRIEDHEIM
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	PROCESSO	: RR - 578 / 2003 - 023 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 913 / 2003 - 012 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: MARIA IRENICE PEIXOTO	RECORRENTE(S)	: IVONE KRÜGER	RECORRENTE(S)	: MILSON PIMENTEL ROCHA
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO	: VINÍCIUS SOARES ROCHA
PROCESSO	: RR - 234 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	PROCESSO	: RR - 602 / 2003 - 271 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 930 / 2003 - 014 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRIDO(S)	: GRACE MARIA PIANCÓ SIEBRA	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO	ADVOGADO	: RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: RR - 236 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LOURENÇO FILHO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO WILLCOCKS DUARTE
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENNA	ADVOGADO	: CARLOS GOMES MONTEIRO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	PROCESSO	: RR - 663 / 2003 - 121 - 17 - 00 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 969 / 2003 - 101 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S)	: FLÁVIO MENDONÇA LEITE	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO	ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ DE FARIA
		RECORRIDO(S)	: JOEL BATISTA DA LUZ	RECORRIDO(S)	: RICARDO DUARTE DA SILVA
		ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SCHRAMM MIELKE



PROCESSO	: RR - 1049 / 2003 - 017 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1374 / 2003 - 011 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2028 / 2003 - 006 - 19 - 00 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ANTONIO OZAIR DE LIMA	RECORRENTE(S)	: LOCALIZA RENT A CAR S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	: FRANCISCO JOÃO LESSA	ADVOGADO	: CARLOS HERMANO CARDOSO JÚNIOR	ADVOGADO	: ALESSANDRO MEDEIROS LEMOS
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: JOSÉ RUI DE BRITO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOAQUIM EDINILSON SIQUEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 1052 / 2003 - 020 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1490 / 2003 - 121 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2272 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: VALDECIR CENCI	RECORRENTE(S)	: SANTISTA TÊXTIL S.A.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ PAULO MARIANO E OUTROS
ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: GLÁUCIA BALBINO DE LIMA	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: ENOQUE DO CARMO SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA	ADVOGADO	: DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI
PROCESSO	: RR - 1063 / 2003 - 007 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1507 / 2003 - 009 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2327 / 2003 - 036 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RECORRENTE(S)	: IVAN TAVARES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: BERNARDETTE M. DE MELLO E SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE POERSCH
RECORRIDO(S)	: ABRAHÃO FELIPPE DA COSTA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: ELTON FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA	ADVOGADO	: ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER
PROCESSO	: RR - 1072 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1543 / 2003 - 463 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2373 / 2003 - 006 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S)	: TEODORO TENÓRIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: MAURÍLIO IGOR SOUSA OLIVEIRA	ADVOGADO	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	ADVOGADO	: DENISE SOUSA CASTELO
RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: LAURA RAULINO
ADVOGADO	: VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO	ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1110 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1588 / 2003 - 007 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2593 / 2003 - 664 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: MARCOS LEATE
RECORRIDO(S)	: PEDRO CIPRIANO PREMOLI	RECORRIDO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARCIONILHO RIBEIRO
ADVOGADO	: ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO	ADVOGADO	: MÁRCIA FIORAVANTE CHAVES	ADVOGADO	: FIRMINO SÉRGIO SILVA
PROCESSO	: RR - 1112 / 2003 - 015 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 2821 / 2003 - 003 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: TEREZINHA TADIM SIMÕES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: RONI ANTÔNIO CORDEIRO E OUTRO	RECORRIDO(S)	: MILTON MARIANO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: JOSÉ OLÍVIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MIKAEL LEKICH MIGOTTO	ADVOGADO	: OBELINO MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	: JAMILTO COLONETTI
RECORRIDO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: RR - 1658 / 2003 - 027 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA ALIANÇA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES
PROCESSO	: RR - 1146 / 2003 - 661 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO BATISTA KUKERT LUIZ	PROCESSO	: RR - 2918 / 2003 - 004 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S)	: EDÉSIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS CANELLAS COELHO	PROCESSO	: RR - 1665 / 2003 - 012 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: JOSÉ OSVALDO MOROTI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO
PROCESSO	: RR - 1260 / 2003 - 009 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	PROCESSO	: RR - 3325 / 2003 - 664 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: NUBIA LEMOS REIAL	RECORRIDO(S)	: GISELDA MARIA MARQUES	RECORRENTE(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA	ADVOGADO	: ANA FLÁVIA MELO DE ALMEIDA E A. TORRES TEIXEIRA	ADVOGADO	: MARCOS LEATE
RECORRIDO(S)	: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	PROCESSO	: RR - 1674 / 2003 - 105 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDSON ELIAS ALVES
ADVOGADO	: ANTÔNIO DA SILVA FONTES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: NATASHA BRASILEIRO DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 1282 / 2003 - 011 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ISRAEL VIEIRA DE MATOS	PROCESSO	: RR - 3807 / 2003 - 002 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LUCIANO SÉRGIO RIBEIRO PINTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RECORRIDO(S)	: NILTENOR JOSÉ DA SILVA	RECORRENTE(S)	: TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO RONCADOR	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE ASSIS SILVA	ADVOGADO	: VALKIRIO LORENZETTE
RECORRIDO(S)	: MARIA ELIENE SOUSA DE FARIAS	PROCESSO	: RR - 1878 / 2003 - 043 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LINDOLFO BRESSANINI
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: OSMAR PACKER
PROCESSO	: RR - 1285 / 2003 - 002 - 24 - 00 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO DE MOURA	PROCESSO	: RR - 3848 / 2003 - 018 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRENTE(S)	: LAUDIR DIEMON
ADVOGADO	: SILVANA SCAQUETTI	ADVOGADO	: MANOEL MENDES DE FREITAS	ADVOGADO	: OSMAR PACKER
RECORRIDO(S)	: ANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA	RECORRIDO(S)	: UBERLÂNDIA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.	RECORRIDO(S)	: TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
ADVOGADO	: APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EMILIANA SÁBIO PROCÓPIO VALENTE	ADVOGADO	: FÁBIO VOELZ
PROCESSO	: RR - 1358 / 2003 - 001 - 07 - 00 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: RR - 3870 / 2003 - 039 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO BATISTA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)		RECORRENTE(S)	: TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
ADVOGADO	: RENINA RIBEIRO MAYNARD			ADVOGADO	: FÁBIO NOIL KALINOSKI
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA			RECORRIDO(S)	: VALÉRIO WESSLER KULKAMP
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA			ADVOGADO	: OSMAR PACKER

PROCESSO	: RR - 4100 / 2003 - 003 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 36 / 2004 - 271 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 426 / 2004 - 011 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ LUIZ DUARTE	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	RECORRENTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO	: RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	ADVOGADO	: VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	ADVOGADO	: EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA	ADVOGADO	: RODRIGO MOREIRA LADEIRA GRILO
PROCESSO	: RR - 4463 / 2003 - 026 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 41 / 2004 - 014 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 528 / 2004 - 017 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: LAURI GARCIA	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASSEM
ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ PIVA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA	ADVOGADO	: ALINE RESENDE SOMMERLATTE
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	RECORRENTE(S)	: AURELIANO DA COSTA OLIVEIRA NETO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: GERALDO MAGELA TEIXEIRA DE MELO
ADVOGADO	: CHARLES FERNANDO SCHROEDER	ADVOGADO	: HERMÍNIO LUIZ DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
PROCESSO	: RR - 4711 / 2003 - 010 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	PROCESSO	: RR - 529 / 2004 - 004 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: RR - 98 / 2004 - 010 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CELSO FERNANDES DE LUNA E OUTRA
ADVOGADO	: GISELE ARAÚJO LOUREIRO DA SILVA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
RECORRIDO(S)	: PEDRO PINHEIRO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: HÉLCIO FRANCO MOREIRA	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	ADVOGADO	: APARECIDA DE FÁTIMA ESTEVES QUEIROZ	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
PROCESSO	: RR - 4875 / 2003 - 034 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALVIMAR MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 531 / 2004 - 023 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ELOISE CASTRO CRUZ	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP	PROCESSO	: RR - 137 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: JORGE DAVID PACHECO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO ANTÔNIO PRADO DE ARAÚJO SOBRINHO
RECORRIDO(S)	: AUDI ALFREDO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: CELSO ROVEDA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CLEBER MENDONÇA FARIAS
ADVOGADO	: SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÍCERO VIANA DE LIMA
PROCESSO	: RR - 5767 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	PROCESSO	: RR - 565 / 2004 - 012 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: ADEMIR DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 164 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO HOFFELDER	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: MATHEUS CARDOSO RICARDO	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
PROCESSO	: RR - 6582 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: MARLY COELI VIANNA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: HERMÍNIO LUIZ DA SILVA
RECORRENTE(S)	: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	PROCESSO	: RR - 266 / 2004 - 093 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 630 / 2004 - 071 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: THAÍS DE SOUZA PASIN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ARIANE DOMINGUES DE JESUS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA	RECORRENTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO	: ZANY ESTEAL LEITE JÚNIOR	ADVOGADO	: RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S)	: OSMAR PAULO DA SILVEIRA
PROCESSO	: RR - 7228 / 2003 - 036 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CAMÊLO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: RODAP COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR - 633 / 2004 - 014 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: THIAGO JOSÉ DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	PROCESSO	: RR - 324 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO FLORÊNCIO
ADVOGADO	: MATHEUS CARDOSO RICARDO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S)	: ROBERTO JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: VANCRILO MARQUES TÔRRES
ADVOGADO	: DJALMA GOSS SOBRINHO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS COGO	PROCESSO	: RR - 667 / 2004 - 005 - 20 - 00 . 7 - TRT DA 20ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 34566 / 2003 - 010 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO FARIAS
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ASSISTENCIAIS E SOCIAIS DO AMAZONAS	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA	ADVOGADO	: MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO
ADVOGADO	: OLYMPIO MORAES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 325 / 2004 - 102 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
RECORRIDO(S)	: YASIGI INTERNEXUS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARIA DA SALETE FREIRE
ADVOGADO	: JOSÉ GALDINO DE MOURA	RECORRENTE(S)	: JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	PROCESSO	: RR - 670 / 2004 - 202 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SINDILIVRE - SINDICATO DOS ESTABELECIAMENTOS DE CURSOS LIVRES E CONGÊNERES DO ESTADO DO AMAZONAS	ADVOGADO	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR - 35411 / 2003 - 010 - 11 - 00 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JORGE LUIZ PINTO TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	: AGIP DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: MAURO IRIGOYEN LUCAS	ADVOGADO	: PEDRO BAUMGARTEN CIRNE LIMA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS	PROCESSO	: RR - 400 / 2004 - 018 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VILMAR FURTADO DA SILVA
ADVOGADO	: JANÚBIA LIMA SIQUEIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: OSNI JOSÉ ALVES
RECORRIDO(S)	: A. P. MAIA	RECORRENTE(S)	: WELLINGTON DE ARAÚJO GONÇALVES	PROCESSO	: RR - 697 / 2004 - 009 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
		ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
				RECORRIDO(S)	: ACEOLI DA SILVA NUNES
				ADVOGADO	: WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO



PROCESSO	: RR - 741 / 2004 - 073 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.	PROCESSO	: RR - 23 / 2000 - 445 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO ISMAEL DE LIMA E OUTROS		RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	
ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	PROCESSO	: RR - 94 / 1995 - 011 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO MARCELO ALVES DOS SANTOS DIAS
RECORRIDO(S)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: JOÃO CÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: RONALDO MAURÍLIO CHEIB	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS	ADVOGADO	: ROSEMARY FAGUNDES GÊNIO MAGIANA
PROCESSO	: RR - 743 / 2004 - 023 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 160 / 2000 - 019 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: MARIA ELIANE RIBEIRO	ADVOGADO	: BÁRBARA MORAES S. DA SILVEIRA	RECORRENTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR FILHO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: MARIA LIDUÍNA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 18731 / 1998 - 015 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: FRANCISCO SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO RANGEL JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 925 / 2004 - 015 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S. A - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO	PROCESSO	: RR - 638 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MANOEL ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: LYCIA MARIA BRAGA MOCELIN	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA
RECORRIDO(S)	: NEI ROBERTO DALMAS	PROCESSO	: RR - 801 / 1999 - 119 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA LOPES DE MATTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DANIELLA BARRETTO
PROCESSO	: RR - 930 / 2004 - 333 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAFERSA S.A.	RECORRIDO(S)	: EVA VAES E OUTROS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF
RECORRENTE(S)	: ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS E RODOFERROVIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COOPERFER	PROCESSO	: RR - 660 / 2000 - 072 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: PATRÍCIA DALLA RIVA DIAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: CLÉO DE SOUZA ESQUIA	RECORRENTE(S)	: ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	: SÉRGIO PAVIN ARAÚJO	ADVOGADO	: OSVALDO YVES MURAD PASSARELL	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO	: RR - 938 / 2004 - 004 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CHRISTIAN MARECELO RAMOS	RECORRIDO(S)	: AMINTAS FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO PAULISTA	ADVOGADO	: MÁRCIO JONES SUTTILE
RECORRENTE(S)	: GILMAR FERREIRA MENDES	PROCESSO	: RR - 833 / 1999 - 331 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1315 / 2000 - 271 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: SANDER IRMÃOS & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ	RECORRIDO(S)	: ENOB AMBIENTAL LTDA.
PROCESSO	: RR - 1145 / 2004 - 033 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO REINOLDO LAUERMANN	ADVOGADO	: JOSÉ ÂNGELO MACHADO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ADRIANA DANTAS BRANDOLT	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BORGES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: PATISA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO	: RR - 969 / 1999 - 012 - 16 - 00 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSIELTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MILTON CLEBER SIMÕES VIEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 2171 / 2000 - 048 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DENILDO FERREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E OUTROS	RECORRENTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
PROCESSO	: RR - 1196 / 2004 - 041 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: OZIEL VIEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ELLEN COELHO VIGNINI
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1201 / 1999 - 010 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA LIGIA GONZAGA DUARTE
RECORRENTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: EDSON DONIZETE BAPTISTA
ADVOGADO	: ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: RR - 2559 / 2000 - 313 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ HUMBERTO DE PAIVA	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA BARBOSA	RECORRENTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
PROCESSO	: RR - 1242 / 2004 - 017 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO	: ELTON ENÉAS GONÇALVES
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: S.V. ENGENHARIA S.A.	RECORRENTE(S)	: ALDO MANERA
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: RITA ARMANI VALMORBIDA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO JATAHY DUQUE ESTRADA JÚNIOR
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	RECORRIDO(S)	: ROBERTO UBIRATAN DE LEMOS CASSEL	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRIDO(S)	: ROBERTO MÁRIO TEIXEIRA SALLES	ADVOGADO	: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 21734 / 2000 - 005 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR - 1269 / 1999 - 662 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 1250 / 2004 - 022 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RECORRIDO(S)	: EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: EDSON DE ALMEIDA MACEDO	RECORRIDO(S)	: RODNEI FRAGA	ADVOGADO	: RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA
RECORRIDO(S)	: SILVESTRE CAMPOS BARCELOS	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	RECORRIDO(S)	: LAUDICEIA GOMES CORREIA
ADVOGADO	: DELIO MALHEIROS	PROCESSO	: RR - 28060 / 1999 - 651 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANÉSIO KOWALSKI
PROCESSO	: RR - 151225 / 2005 - 900 - 01 - 00 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 79 / 2001 - 026 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ EVALDIR CORREIA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRENTE(S)	: EDSON GRIMALDI E OUTROS	ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	RECORRIDO(S)	: VINÍCIUS MORAIS VIGARINHO
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: CARLOS RENATO GUARDACIONNI MUNGO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS				

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

PROCESSO	: RR - 323 / 2001 - 019 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4217 / 2001 - 010 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO TESTA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
RECORRENTE(S)	: ROBERTO CARLOS DE PAULO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	: ANDRÉ TAVARES VIEIRA	ADVOGADO	: JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	PROCESSO	: RR - 391 / 2002 - 091 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: WEG S.A.	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: SILENI MARGARET F. DE BONA SARTOR	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	RECORRENTE(S)	: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
RECORRIDO(S)	: WEG INDÚSTRIAS S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSEMAR LEMES MARTINS	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
ADVOGADO	: SILENI MARGARET F. DE BONA SARTOR	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RECORRIDO(S)	: CLÓVIS RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 382 / 2001 - 662 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 10879 / 2001 - 004 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILDO ALVES DE PAULA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 419 / 2002 - 070 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: APARECIDA CUBA DOS SANTOS BRUM
RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADEMIR SILVEIRA LUZ JÚNIOR	ADVOGADO	: ADILZA DE CARVALHO NUNES
ADVOGADO	: MARIA CARLA PEREIRA ZAGO SAAADI	ADVOGADO	: JOSÉ NAZARENO GOULART	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S)	: DIAMAR DOS SANTOS FERRAZ E OUTROS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRIDO(S)	: PRINCIPAL VIGILÂNCIA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: PETROBRÁS GÁS S.A. - GASPETRO
PROCESSO	: RR - 557 / 2001 - 761 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 13677 / 2001 - 651 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO GOMES RAMALHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 571 / 2002 - 009 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
RECORRIDO(S)	: PEDRO ALMEIDA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: AROLDOVALDO JOSÉ DE CAIRES	ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO	: ELEAINE PEREIRA	ADVOGADO	: GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA	RECORRIDO(S)	: LUÍS FERNANDO FRAGA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 617 / 2001 - 030 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 22816 / 2001 - 001 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 585 / 2002 - 091 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRIUNFO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: OLINDO BARCELLOS DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
RECORRIDO(S)	: PEDRO ALMEIDA DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: PÉRICLES JOSÉ PIRES
ADVOGADO	: ELEAINE PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PÉRICLES JOSÉ PIRES	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO WERNECK
PROCESSO	: RR - 617 / 2001 - 030 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO WERNECK	PROCESSO	: RR - 15 / 2002 - 093 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 15 / 2002 - 093 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: MARIA DE LURDES SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	: EDSON MORAIS GARCEZ	RECORRENTE(S)	: MARIA DE LURDES SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO	: HUMBERTO R. CONSTANTINO
RECORRIDO(S)	: JONI JOSÉ BANDEIRA DE BASTOS	ADVOGADO	: HUMBERTO R. CONSTANTINO	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	: SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	ADVOGADO	: ANA CAROLINA MÜLLER MOREIRA DE CARVALHO
PROCESSO	: RR - 708 / 2001 - 521 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA MÜLLER MOREIRA DE CARVALHO	PROCESSO	: RR - 168 / 2002 - 654 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 168 / 2002 - 654 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ASTORGA LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARTA REGINA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO SPAGNOLLI
ADVOGADO	: CRISTIANA CORRÊA DE FREITAS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO GONÇALVES
RECORRIDO(S)	: PIERRE BISTRÔ RESTAURANTE LTDA.	RECORRENTE(S)	: SÍLVIO HENRIQUE BORGES	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO	: RR - 713 / 2001 - 741 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAUL ANIZ ASSAD	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: ANDERSON MARCELO M. OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: WILSON MAFFINI	PROCESSO	: RR - 179 / 2002 - 015 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 743 / 2002 - 092 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANO WENZEL LOPES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: JOARES ROSA DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL - FADERS	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA DOS CAFÉICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGÁ LTDA. - COCAMAR
ADVOGADO	: NERI DA SILVA CUNHA	RECORRIDO(S)	: CÉLIA REGINA GAGLIARDI DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIA YARA FECCHIO RENON
PROCESSO	: RR - 1183 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ADAUTO CARDOSO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: SUPRA SERV MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO TRENTO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: FERNANDA SESTI DIEFENBACH	PROCESSO	: RR - 815 / 2002 - 001 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SELMA LOPES DE ASSIS	PROCESSO	: RR - 298 / 2002 - 662 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
RECORRIDO(S)	: BINGO FORTUNA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LINCOLN JUNQUEIRA	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1350 / 2001 - 113 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RECORRIDO(S)	: PEYRANI BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LUÍS ANSELMO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: PAULA WANESSA LOPES BASTOS
RECORRENTE(S)	: ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	PROCESSO	: RR - 376 / 2002 - 089 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EXCEL SERVICE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO	: DENILTON GUBOLIN DE SALLES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ DAS DORES DOS SANTOS CARVALHO
RECORRIDO(S)	: LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DIANA PAOLA DA SILVA SALOMÃO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA	PROCESSO	: RR - 844 / 2002 - 043 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 3465 / 2001 - 662 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A - TELEPAR	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: MOACIR GANASCIN	RECORRENTE(S)	: MILTON CLOVIS JUSTO RIBEIRO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA	RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC - (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRENTE(S)	: ADELMO PANACHO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A - TELEPAR	ADVOGADO	: ALICE SCARDUELLI
ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS	RECORRIDO(S)	: MOACIR GANASCIN		
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS				



PROCESSO	: RR - 853 / 2002 - 653 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1387 / 2002 - 003 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3009 / 2002 - 201 - 02 - 01 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: SOLANA AGROPECUÁRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	RECORRIDO(S)	: SANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: BABYLÂNDIA INDUSTRIAL LTDA.
RECORRIDO(S)	: LAUDELINO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO	RECORRIDO(S)	: BRASIL DESIGN MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO	: MARCOS EUGÊNIO	RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VITÓRIA LTDA.	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GIAMPIETRO
PROCESSO	: RR - 880 / 2002 - 091 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ACELINO VANDERLEI	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DUARTE DIAS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: RR - 1541 / 2002 - 033 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES AMARAL
RECORRENTE(S)	: SABARÁLCOOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 3367 / 2002 - 018 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAURO FERNANDO PASCOAL	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: ALESSANDRO EZEQUIEL DO PRADO	RECORRIDO(S)	: LUIZ MAGELA DA ROCHA SANTANA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: ELSON DE SOUSA FONSECA	ADVOGADO	: JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO	: RR - 895 / 2002 - 023 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VANGUARDIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: ARISTONALDO BARBOSA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CUSTÓDIO LIMA	ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS
RECORRENTE(S)	: PORTO ALEGRE COUNTRY CLUB	PROCESSO	: RR - 1661 / 2002 - 021 - 05 - 00 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3578 / 2002 - 005 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: SCHEILA DA COSTA NERY	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO
PROCESSO	: RR - 983 / 2002 - 511 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA.	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELESC
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 1832 / 2002 - 103 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RENATO MATHIAS DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA VINÍCOLA TAMANDARÉ LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: GENI ALBA REBELLO
ADVOGADO	: ZOLAIR ZANCHI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 4343 / 2002 - 013 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RUBENS ANTÔNIO SARTOR	RECORRIDO(S)	: JACINTO BENTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: MARCUS AURÉLIO SARTOR	ADVOGADO	: MELISSA DE MELO BRITO	RECORRENTE(S)	: LUIZ BLASIUS
PROCESSO	: RR - 1095 / 2002 - 015 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTADORA FALEIROS LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: IVAN SÉRGIO TASCIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: OSMAR ALVES MUNDIM	RECORRIDO(S)	: VIA APPIA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA	PROCESSO	: RR - 1899 / 2002 - 003 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: HELENIZE CRISTINE DIETRICH
ADVOGADO	: DANIEL DE LUCCA E CASTRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR - 4859 / 2002 - 663 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: WELLINGTON DIMAS PEDROSA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A.	RECORRENTE(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
PROCESSO	: RR - 1245 / 2002 - 023 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARINA ZIPSER GRANZOTTO	ADVOGADO	: MARCOS LEATE
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: ELOIR COLOMBO	RECORRIDO(S)	: GERSON ALVES
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: MARA MELLO	ADVOGADO	: JULIANO TOMANAGA
ADVOGADO	: HOMERO BELLINI JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 2263 / 2002 - 064 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 5957 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DELFINO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: REJANE CASTILHO INACIO	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO MARCOS VANNI	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
PROCESSO	: RR - 1258 / 2002 - 005 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA MARTINS DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	PROCESSO	: RR - 2696 / 2002 - 002 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 7812 / 2002 - 015 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ANA VIRGINIA DOS SANTOS RODRIGUES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DIEGO MENEGON	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: PAULO FRANCISCO COELHO SOARES
PROCESSO	: RR - 1282 / 2002 - 432 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: TARCISIO JOSÉ RUHOFF	RECORRIDO(S)	: SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA S/C LTDA.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: REGIANE LUSTOSA DOS SANTOS FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ HERIBERTO MICHELETO
RECORRIDO(S)	: LAUDELINO ALVES DE CARVALHO	PROCESSO	: RR - 2899 / 2002 - 652 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 8099 / 2002 - 004 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARTA BRANCO DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO DE BRITO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: MIRIAM SAETA FRANCISCHINI	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO	: RR - 1318 / 2002 - 049 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VALMOR BONATTO	RECORRIDO(S)	: OSMÁRIO LAPKOUSKI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
RECORRENTE(S)	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	PROCESSO	: RR - 2902 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 9220 / 2002 - 001 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DANIELA CRISTINA DAMAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: CENTRO DE ENSINO SAIBA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: EXCEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO
ADVOGADO	: CLÁUDIO NISHIHATA	ADVOGADO	: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA	RECORRIDO(S)	: ÂNGELA NIZIO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1375 / 2002 - 003 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO ZAIRTON PAULINO DIAS	ADVOGADO	: NEMO FRANCISCO SPANÓ VIDAL
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: EDGARD SOARES VIEIRA FILHO	PROCESSO	: RR - 18781 / 2002 - 003 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS			RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CARLOS CARDOSO			RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS			ADVOGADO	: ROSELI HYEDA
RECORRIDO(S)	: COLÉGIO EXEMPLO JOCKEY LTDA.			RECORRIDO(S)	: ALÍCIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE			ADVOGADO	: JÚLIO MITSUO FUJIKI

PROCESSO	: RR - 19313 / 2002 - 006 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 270 / 2003 - 665 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 501 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: CONECTIVA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO	: VICTOR FEIJÓ FILHO	ADVOGADO	: LISIAS CONNOR SILVA	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA
RECORRIDO(S)	: FERNANDO CARDOSO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: ROSANA FIEKER MALANSKI	RECORRIDO(S)	: TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO	: SEBASTIAO PEREIRA DUARTE	ADVOGADO	: GELSON LUÍS CHAICOSKI	RECORRIDO(S)	: MARIA LORENA MAGALHÃES DA SILVA
PROCESSO	: RR - 10 / 2003 - 073 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 272 / 2003 - 665 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 680 / 2003 - 020 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: LISIAS CONNOR SILVA	RECORRENTE(S)	: LEJON COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
RECORRIDO(S)	: ERANI MORI	RECORRIDO(S)	: ITAMAR INÁCIO DOMETERCO	ADVOGADO	: ROSANE MICHELS TEIXEIRA BRANDÃO
ADVOGADO	: ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO	: GELSON LUÍS CHAICOSKI	RECORRIDO(S)	: ALAN MANOLO COUTINHO
PROCESSO	: RR - 59 / 2003 - 077 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 273 / 2003 - 665 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ADRIANO CAMPANER
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 695 / 2003 - 098 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RICARDO BORGES MOREIRA	ADVOGADO	: LISIAS CONNOR SILVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: ALAN KARDEC FRANCISCO SOUZA	RECORRIDO(S)	: NELI TEREZINHA PANKA	RECORRIDO(S)	: PAULO HENRIQUE DE FARIA
RECORRIDO(S)	: IONE NUNES PINHEIRO	ADVOGADO	: GELSON LUÍS CHAICOSKI	ADVOGADO	: MAGDA PEREIRA COSTA
ADVOGADO	: GERALDO F. T. DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 304 / 2003 - 021 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AGE - AGORA GRÁFICA EDITORA LTDA.
PROCESSO	: RR - 101 / 2003 - 029 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MUSSE JOÃO HALLAK
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: ITAUTECH PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTECH PHILCO	PROCESSO	: RR - 744 / 2003 - 002 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CASE - COMERCIAL AGROINDUSTRIAL SERTÃOZINHO LTDA.	ADVOGADO	: RENATO DE PAULA MIETTO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: LUIZ HENRIQUE PIERUCHI	RECORRIDO(S)	: HELIO FERREIRA DE SENA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S)	: MARCOS DONIZETE GONÇALVES	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS VIANA GUEDES	ADVOGADO	: MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA
ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	PROCESSO	: RR - 345 / 2003 - 101 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MANOEL BORGES DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO	: RR - 104 / 2003 - 019 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CLEITON LEITE DE LOIOLA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO	: RR - 764 / 2003 - 056 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	RECORRIDO(S)	: CLÉCIO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: JOÃO PIAUÍ DE JUPIÁ
RECORRIDO(S)	: CONAR - CONSTRUTORA AREIENSE LTDA.	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	ADVOGADO	: GISELE GLEREAN BOCCATO GUILHON
RECORRIDO(S)	: PAULA PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 401 / 2003 - 664 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: SAMUEL BRASILEIRO SANTOS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO MACHADO
PROCESSO	: RR - 111 / 2003 - 373 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: RR - 792 / 2003 - 108 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: TOP SAFE MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: PEDRO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
ADVOGADO	: ÂNGELA KIRSCHNER	ADVOGADO	: ROSEMEIRE GALETTI	ADVOGADO	: THADEU BRITO DE MOURA
RECORRIDO(S)	: PLÍNIO FLECK S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRIDO(S)	: IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BENEDITO DE MORAIS
ADVOGADO	: ÂNGELA KIRSCHNER	ADVOGADO	: WALTER JOSÉ DE FONTES	ADVOGADO	: ELMO DE MELLO
RECORRIDO(S)	: ROBERTO LIMA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 406 / 2003 - 652 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 909 / 2003 - 036 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 209 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO FORD S.A E OUTRO	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERING PLOUGH S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MATEUS	ADVOGADO	: MATHIAS G. H. VON GYLDENFELDT
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	RECORRIDO(S)	: MARCELO SIMÃO	RECORRIDO(S)	: VLADIMIR CELERICO DE CAMPOS
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO	: KÁTIA REGINA ROCHA RAMOS	ADVOGADO	: PAULO CESAR PIMPA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	PROCESSO	: RR - 443 / 2003 - 014 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 910 / 2003 - 106 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 211 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CELULAR CRT S.A.	RECORRENTE(S)	: LENILDA MARIA MEIRA JARDIM QUEIROGA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: PAULA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	RECORRIDO(S)	: JORGE ANTÔNIO DA SILVA COELHO	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO	: MANOEL GANDARA	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALBERTO SOARES	RECORRIDO(S)	: SULCEL TELEFONIA LTDA.	PROCESSO	: RR - 917 / 2003 - 036 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO	PROCESSO	: RR - 479 / 2003 - 075 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 226 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: JANETE APARECIDA CARDOSO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	ADVOGADO	: EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS	RECORRIDO(S)	: ÁLVARO DE CANTANHEDA NETO
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	RECORRIDO(S)	: MARIA CECÍLIA CORDEIRO JUNQUEIRA NETTO	ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO
RECORRIDO(S)	: LUIZA MARILAQUE BASTOS	ADVOGADO	: FERNANDA VERTONIO LONGHINI BRUNO		
ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO				



PROCESSO	: RR - 919 / 2003 - 003 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1301 / 2003 - 011 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1540 / 2003 - 008 - 13 - 00 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S)	: ALDEMY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO	: ROBSON DORNELAS MATOS	ADVOGADO	: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
RECORRIDO(S)	: EMANOEL AUGUSTO PAULO SOARES	RECORRIDO(S)	: CAROLINA ÂNGELA COELHO	RECORRIDO(S)	: SÃO BRAZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: MANUELA VÉRAS COIMBRA MACIEL	ADVOGADO	: ILDEU DA CUNHA PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO
PROCESSO	: RR - 988 / 2003 - 006 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1329 / 2003 - 044 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1661 / 2003 - 006 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S)	: LAERTE DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÉRCIA CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO	: JOUBERT ARIIVALDO COSENTINO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI
RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO ROBERTO DE CARVALHO COLIN	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ARI PIVA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	ADVOGADO	: SELMA SANCHES MASSON FÁVARO	ADVOGADO	: MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES
PROCESSO	: RR - 1050 / 2003 - 017 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1334 / 2003 - 087 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1675 / 2003 - 005 - 13 - 00 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: ADEMAR WITT	RECORRENTE(S)	: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO	: FRANCISCO JOÃO LESSA	ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRENTE(S)	: GERALDO MAGELA GOMES DA CRUZ	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CORNÉLIO NAVES DE SOUZA LIMA	ADVOGADO	: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA
PROCESSO	: RR - 1071 / 2003 - 017 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 2034 / 2003 - 006 - 19 - 00 . 4 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1361 / 2003 - 058 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: VILSON SCHÜTT	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	: FRANCISCO JOÃO LESSA	RECORRENTE(S)	: VANDERLEI DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALESSANDRO MEDEIROS LEMOS
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO	: BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY	RECORRIDO(S)	: CÍDIO SALGUEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: CARMIL VIEIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1075 / 2003 - 067 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 2042 / 2003 - 001 - 19 - 00 . 9 - TRT DA 19ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1376 / 2003 - 002 - 22 - 00 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	ADVOGADO	: ALESSANDRO MEDEIROS LEMOS
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: SÂNIA MARY MENDES DE SOUSA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	ADVOGADO	: CARMIL VIEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: GILBERTO ANTONIO JULIÃO E OUTROS	ADVOGADO	: LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 2153 / 2003 - 008 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATA MOREIRA DA COSTA	PROCESSO	: RR - 1419 / 2003 - 012 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR - 1121 / 2003 - 003 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	ADVOGADO	: CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO SANTOS
RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	RECORRENTE(S)	: MANOEL CAETANO DA SILVA
ADVOGADO	: MILDRED LIMA PITMAN	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO GILMAR DA COSTA E SILVA	ADVOGADO	: ILNAH CLÁUDIA DE FREITAS
RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	: RICARDO PINHEIRO MAIA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER	PROCESSO	: RR - 1419 / 2003 - 059 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2571 / 2003 - 018 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PERÁCIO GAMA DA SILVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR - 1182 / 2003 - 027 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA	ADVOGADO	: RONEY OSVALDO GUERREIRO MAGALDI
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S)	: ALICE HIRAIWA
RECORRENTE(S)	: ISABEL DE SIQUEIRA PADILHA	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: JOSÉ WALMIR MORO
ADVOGADO	: DANIELA DEGOBBI T. QUIRINO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO STEIN	PROCESSO	: RR - 2628 / 2003 - 663 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: RR - 1481 / 2003 - 041 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR - 1232 / 2003 - 092 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: VERIDIANA MARQUES MOSERLE
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: ANA TEREZINHA MODESTO DE OLIVEIRA E OUTRO	RECORRIDO(S)	: PEDRO ANTUNES DA ROCHA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: ASHLAND RESINAS SINTÉTICAS LTDA.	ADVOGADO	: INGRID POLYANA SCHMITZ LARDI-ZÁBAL VIEIRA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO
ADVOGADO	: DANIELA CRISTINA CREPALDI	RECORRIDO(S)	: SILVANA RODRIGUES DO NASCIMENTO MENDES	PROCESSO	: RR - 2920 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LYA MARGARIDA CAMERA CAMPOS	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: RICARDO PIRES BELLINI	PROCESSO	: RR - 1537 / 2003 - 035 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA BRIGIDA LTDA.
PROCESSO	: RR - 1291 / 2003 - 010 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: LUZIA ADRIANA COSTA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO PAN	RECORRIDO(S)	: REGINA MARILENE PSCHIEDT
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁS-LIA	ADVOGADO	: EDUARDO MORENO	ADVOGADO	: LINEU ROBERTO MICKUS
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO RONCADOR	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO	: RR - 8055 / 2003 - 001 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO MEIRAS DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: VÂNIA SOUZA MAIA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA			RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
				ADVOGADO	: KARLO KOITI KAWAMURA

RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	PROCESSO : RR - 398 / 2004 - 011 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 699 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO ALTHOFF	RECORRENTE(S) : OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : LEANDRO GAYER GUBERT	ADVOGADO : EDIANE BELISÁRIO FRASCÁ	ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA
PROCESSO : RR - 9942 / 2003 - 651 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OSVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : RENÊ ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO : RR - 415 / 2004 - 057 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : ATAÍDE MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SANDRA CALABRESE SIMÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS
RECORRIDO(S) : LILIANA DO ROCIO CAMPOS CASTANHA	RECORRENTE(S) : RANDALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	PROCESSO : RR - 927 / 2004 - 014 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : AIRTON PEDRO DOS SANTOS	ADVOGADO : CÉLIO FRAGA DA FONSECA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR - 10183 / 2003 - 013 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUCIANA MENEZES GUIMARÃES CAMPOS	RECORRENTE(S) : DENISE MARIA DE AZEVEDO LEITE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : VINICIUS DO COUTO LAUAR	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR - 471 / 2004 - 097 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : LISIAS CONNOR SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : LUDMILA DE OLIVEIRA LACERDA
RECORRIDO(S) : FERNANDO JOSÉ MONTALVÃO	RECORRENTE(S) : KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : RR - 1317 / 2004 - 012 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : CLÁUDIO CAMPOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : RR - 10470 / 2003 - 012 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FERNANDO ANTÔNIO ALVES	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : ANA MARIA DA CONSOLAÇÃO ALTERA	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR - 506 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : OCIVAL MORAES LOBATO
ADVOGADO : RONEY OSVALDO GUERREIRO MARGALDI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL
RECORRIDO(S) : RENATO FRAGA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	PROCESSO : RR - 1318 / 2004 - 005 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO : PATRÍCIA TOSTES POLI	ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : RR - 15843 / 2003 - 012 - 11 - 00 . 1 - TRT DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRENTE(S) : DILBERTO ALVES DE LIMA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO : WESLEY LOUREIRO AMARAL
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : GILTON GRACIANO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RECORRENTE(S) : CLÉVIO DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : ROSEMARY LIMA RODRIGUES	PROCESSO : RR - 544 / 2004 - 103 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1651 / 2004 - 431 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : GRADIENTE ELETRÔNICA S.A.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : NATASJA DESCHOOLMEESTER	RECORRENTE(S) : DAVID FERRAZ PINHEIRO	RECORRENTE(S) : NELÇON EMÍLIO ROZA
PROCESSO : RR - 57 / 2004 - 010 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : SÔNIA A. SARAIVA	ADVOGADO : JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : RHODIA BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : ANA MARIA MIRANDA MENESCAL	ADVOGADO : MANOEL MENDES DE FREITAS	ADVOGADO : ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO : LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO	PROCESSO : RR - 564 / 2004 - 103 - 08 - 00 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 1967 / 2004 - 037 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : FRANCISCA OLÍVIA BEZERRA MENDES GOMES	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RECORRENTE(S) : EVANDRO ELIAS DE AMORIM
PROCESSO : RR - 133 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : RICARDO TEODORO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : MAX MARTINS PRATES	RECORRIDO(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A.
RECORRENTE(S) : LIRIO JOSÉ SCHERER	ADVOGADO : DANIELLE MARANHÃO JESUS	ADVOGADO : TATIANA REGINA RAUSCH
ADVOGADO : GILBERTO XAVIER ANTUNES	PROCESSO : RR - 583 / 2004 - 171 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 151989 / 2005 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
PROCESSO : RR - 166 / 2004 - 007 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO : ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : AIRES ALEXANDRE JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO QUIRINO OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : AGUASOLOS CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RECORRIDO(S) : VALDECY MORAES
ADVOGADO : AIRAM MARIA MAIA HOLANDA	PROCESSO : RR - 621 / 2004 - 011 - 10 - 00 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : OLGA VALÉRIA DA SILVA MATTOS
RECORRIDO(S) : RAUL FROTA GONÇALVES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR - 152225 / 2005 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : MARCUS VINICIUS PEIXE DANTAS	RECORRENTE(S) : AMAURI FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR - 345 / 2004 - 002 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : R. DUPRAT R. S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRENTE(S) : SÔNIA TABARIN
ADVOGADO : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO : RR - 649 / 2004 - 101 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS
RECORRIDO(S) : EURIPEDES FRANCISCO UTIM	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : UNICOR - UNIDADE CARDIOLÓGICA S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE	ADVOGADO : FÁTIMA APARECIDA DE SERRA E MOURA FERREIRA
PROCESSO : RR - 393 / 2004 - 011 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : ANA PAULA CRIPPA SMITH	RECORRIDO(S) : UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO : ANA CAROLINA RIGHETTI GONTOW
RECORRENTE(S) : OTÁVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTROS	ADVOGADO : PATRÍCIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO	
ADVOGADO : EDIANE BELISÁRIO FRASCÁ	RECORRIDO(S) : IDELSON OLIVEIRA BOEIRA	
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE	ADVOGADO : PAULO ARMANDO GARCIA DA CRUZ	
ADVOGADO : RENÊ ARAÚJO DOS SANTOS		

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição



Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO	: RR - 1528 / 1993 - 142 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2094 / 2001 - 007 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA	ADVOGADO	: MARILIZA SILIPRANDI GURGEL
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MAURO DA SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JORGE ORLANDO COSTA
ADVOGADO	: JOSINALDO MARIA DA COSTA	ADVOGADO	: WANDERLEY JOSÉ LUCIANO
PROCESSO	: RR - 1130 / 1996 - 401 - 01 - 00 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2450 / 2001 - 015 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DAS DORES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: EDILSON LEITE DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA MORAES
RECORRIDO(S)	: CLARISMUNDO DOS SANTOS ALMEIDA	ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
ADVOGADO	: CHRISTIANE R. P. NOBRE	PROCESSO	: RR - 8657 / 2001 - 015 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 78 / 1997 - 010 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	ADVOGADO	: HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR
ADVOGADO	: EVERTON LUIZ MAZZOCHI	RECORRIDO(S)	: PAULO DE OLIVEIRA TÁVORA
RECORRIDO(S)	: ROBERTO RAPHAEL WEBER	ADVOGADO	: MARCOS WILSON SILVA
ADVOGADO	: FERNANDA PALOMBINI MORALLES	PROCESSO	: RR - 16568 / 2001 - 003 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 666 / 2000 - 661 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MARIÂNGELA ARAÚJO RAGHI
RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ GONÇALVES ZIPPERER
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	PROCESSO	: RR - 16942 / 2001 - 002 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NEIVA COMERZAN E OUTROS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRENTE(S)	: NILTON JOSÉ DE MOURA
PROCESSO	: RR - 980 / 2000 - 669 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELLI CRISTINA OPUSKEVICH
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO	: RR - 17035 / 2001 - 008 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ MARQUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: RENATO TOMÉ JESUS	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE COMPANHIA ESTEARINA PARANAENSE
PROCESSO	: RR - 2570 / 2000 - 431 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO CLARO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: SIVALDO PEREIRA DA CRUZ
RECORRENTE(S)	: R. DUPRAT R. S.A.	ADVOGADO	: DENISE CRISTINE BORGES
ADVOGADO	: HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO	PROCESSO	: RR - 22300 / 2001 - 011 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MAIA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
RECORRIDO(S)	: UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: ANA CAROLINA RIGHETTI GONTOW	RECORRIDO(S)	: WILSON JOSÉ RAMON
PROCESSO	: RR - 27396 / 2000 - 651 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR - 11 / 2002 - 006 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRENTE(S)	: MARFRUTOS COMERCIAL LTDA.
RECORRIDO(S)	: NELSON FRANÇA PEREIRA	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO	: FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	RECORRIDO(S)	: GERSINO JOSÉ GOMES
PROCESSO	: RR - 473 / 2001 - 261 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMONE MALEK RODRIGUES PILON
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 42 / 2002 - 010 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: APARECIDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ELDA MATOS BARBOZA	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
RECORRIDO(S)	: BRASMETAL WAELZHOLZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: CÉLIO PEREIRA OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	: SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO	RECORRIDO(S)	: RUTH CAMARGO SCHEIBE
PROCESSO	: RR - 513 / 2001 - 024 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉIA CÂNDIDA VITOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 129 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: FERNANDA BORGES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
RECORRIDO(S)	: GILCEO BÓZ	ADVOGADO	: CLÁUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA
ADVOGADO	: PEDRO GROSSMANN	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO FONTENELE DE BRITO
		ADVOGADO	: DJALMA CARDOSO LEITE

PROCESSO	: RR - 168 / 2002 - 011 - 06 - 85 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 871 / 2002 - 030 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3368 / 2002 - 663 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: NATIR TEREZA MONTEIRO DE LACERDA	ADVOGADO	: CARINA PESCAROLO
RECORRIDO(S)	: MISAEL CORDEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: VALQUIRIA BELMENI STEFFENS	RECORRIDO(S)	: CARLOS RENATO BUZETI
ADVOGADO	: MAURICIO CAVALCANTI SANTOS	RECORRIDO(S)	: MARIA IVONE COSTA FARIA	ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA
PROCESSO	: RR - 227 / 2002 - 002 - 24 - 00 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVANIA MARIA LAZZARON	PROCESSO	: RR - 5950 / 2002 - 001 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 941 / 2002 - 242 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: CLARICE DE LIMA RISNEY
ADVOGADO	: KURT SCHUNEMANN JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: WAY OF LIGHT CRIAÇÃO FOTOGRÁFICA S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	: KURT SCHUNEMANN JÚNIOR	ADVOGADO	: KÁTIA CRISTINA MARQUES	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRIDO(S)	: DENILSON PEREIRA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: EDNA DA SILVA PEDRO	PROCESSO	: RR - 7819 / 2002 - 013 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SIMONE FONTÃO DOS REIS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR - 238 / 2002 - 001 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 985 / 2002 - 261 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MANUEL ANTONIO TEIXEIRA NETO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.	RECORRIDO(S)	: NEIFE BARBIERI NÉIA E OUTROS
RECORRIDO(S)	: ENERTEL ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	ADVOGADO	: PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTO JACON
ADVOGADO	: GILSON FREIRE DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 8580 / 2002 - 011 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RAMÃO BENJAMIN PINTO SOARES	ADVOGADO	: FERNANDO PEREIRA LEÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: JÁDER EVARISTO TONELLI PEIXER	PROCESSO	: RR - 1005 / 2002 - 029 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CLUBE DUQUE DE CAXIAS
PROCESSO	: RR - 294 / 2002 - 801 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: NESTOR APARECIDO MALVEZZI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO (MENOR) E OUTROS	RECORRIDO(S)	: CLUBE RIO BRANCO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ABIGAIL TIRCAILO RODRIGUES	ADVOGADO	: SAMIR THOME
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S)	: IRENE WEYHE
RECORRIDO(S)	: JOÃO CARLOS SOARES BRACHINI	ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: EDUARDO JOSE GUASTINI ROCHA
ADVOGADO	: ANA ELIZABETH MARTINS BRUM	PROCESSO	: RR - 1835 / 2002 - 004 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO OLIVIO DE MIRANDA
PROCESSO	: RR - 396 / 2002 - 017 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ERZINGER
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR - 10385 / 2002 - 011 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RECORRIDO(S)	: HARLEY MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA	PROCESSO	: RR - 1925 / 2002 - 511 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JAIR ANTÔNIO SCHMIDT
PROCESSO	: RR - 422 / 2002 - 656 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: FLÁVIO BIANCHINI DE QUADROS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: WAGNER PINHEIRO MONTEIRO	PROCESSO	: RR - 12163 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA SAVERGNINI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	RECORRENTE(S)	: AJB TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDO(S)	: MARCOS RENE ANDRADE	ADVOGADO	: JAGUARÊ GARCIA FERREIRA	ADVOGADO	: MARCOS WENGERKIEWICZ
ADVOGADO	: ROBERTO PONTES CARDOSO JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 2058 / 2002 - 664 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FABIANO JOSÉ MACHADO
PROCESSO	: RR - 450 / 2002 - 019 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: HENDERSON VILAS BOAS BARANIUK
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO	: RR - 18629 / 2002 - 013 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: GILBERTO CONCEIÇÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S)	: MARIA REGINA FAZAN BOSQUI	ADVOGADO	: JORGE HAMILTON AIDAR	ADVOGADO	: ROSELI HYEDA
ADVOGADO	: WILSON LEITE DE MORAIS	PROCESSO	: RR - 2185 / 2002 - 010 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR - 472 / 2002 - 702 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: JÚLIO MITSUO FUJIKI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ANDRESA MATOS GUEDELUNAS	PROCESSO	: RR - 18677 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: HAMILTON DA SILVA SANTOS	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRENTE(S)	: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS
RECORRIDO(S)	: PAULO JORGE LIMBERGER	ADVOGADO	: MADELON RAVAZZI HEYLMANN	ADVOGADO	: ADALBERTO CARAMORI PETRY
ADVOGADO	: MARCOS ERNANI SENER	PROCESSO	: RR - 2428 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOÃO CANEDO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 542 / 2002 - 061 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RICARDO DE LUCCA MECKING
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 19918 / 2002 - 003 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: ALBERTO CARLOS DUQUE GAMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: AUGUSTO CÉSAR AMORIM FILHO	ADVOGADO	: MARCELO GARCIA MENTA DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RECORRIDO(S)	: ANDERSON RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: JOÃO TANINI VIDAL	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: DALTON APIACÁ HERINGER			RECORRIDO(S)	: BENEDITA BEATRIZ BATISTA DA SILVA
PROCESSO	: RR - 666 / 2002 - 044 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO			ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI				
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA				
ADVOGADO	: MIGUEL CARDOZO DA SILVA				
RECORRIDO(S)	: JÂNIO DE SOUZA BARBEIRO				
ADVOGADO	: EDNIR APARECIDO VIEIRA				



PROCESSO	: RR - 60 / 2003 - 464 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 461 / 2003 - 002 - 22 - 00 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 990 / 2003 - 093 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: NILO JOSÉ DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP	RECORRENTE(S)	: DOMINGOS MAVIEGA
ADVOGADO	: DANIELA DEGOBBI T. QUIRINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO	: DANIELA CRISTINA MAVIEGA
RECORRIDO(S)	: BASF S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA AUGUSTA BONFIM CAMPELO LIMA	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: VAGNER POLO	ADVOGADO	: MANOEL DE BARROS E SILVA	ADVOGADO	: RICARDO KENJI MORINAGA
PROCESSO	: RR - 94 / 2003 - 073 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 596 / 2003 - 372 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1041 / 2003 - 008 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ ROQUES SEVERINI	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RECORRENTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: RAPHAEL ZARPELON	ADVOGADO	: LUIZ AFRÂNIO ARAÚJO	ADVOGADO	: CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	RECORRIDO(S)	: BENEFICIADORA DE CALÇADOS GROHS LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARIA ELISA ZAGOTTO
ADVOGADO	: LUIZ ALBERTO GONÇALVES	ADVOGADO	: LISELOTE R. KLEIN	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
PROCESSO	: RR - 193 / 2003 - 656 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARLENE COLOMBO	PROCESSO	: RR - 1066 / 2003 - 203 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ELTON JOSÉ GERHADT	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: COPEL TRANSMISSÃO S.A.	PROCESSO	: RR - 597 / 2003 - 004 - 06 - 00 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINERGET INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	: PAULO BATISTA FERREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: ANTÔNIO COLPO
RECORRIDO(S)	: PEDRO MURILO VIGIO	RECORRENTE(S)	: HARAS SANTA CLARA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA	RECORRIDO(S)	: SINDIQUIMICA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DE PORTO ALEGRE, CANOAS, ESTEIO, SAPUCAIA DO SUL, SÃO LEOPOLDO, CACHOEIRINHA, ALVORADA E GUAIBA
ADVOGADO	: JOSÉ NERCI MIRANDA SANTOS	ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO	: SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: FASTEL ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MIGUEL CARNEIRO VASCONCELOS NETO	PROCESSO	: RR - 1123 / 2003 - 006 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÁTILA DUDERSTADT	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO ALVES DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: DIVINO GARCIA SOUZA	PROCESSO	: RR - 603 / 2003 - 271 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: RR - 203 / 2003 - 321 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DANIELA P. RAMOS VASCONCELOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA MONTEIRO
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM	ADVOGADO	: RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	ADVOGADO	: JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA
ADVOGADO	: SILVIO FERREIRA LIMA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS	PROCESSO	: RR - 1162 / 2003 - 016 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MANOEL MARTINS DA SILVA	ADVOGADO	: GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENNA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: GERCÉLIA BARBOSA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 650 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA (A ESPERANÇA LOTERIAS)
PROCESSO	: RR - 217 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: MARIA IVONE PORFÍRIO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: OSVALDO MENDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOVANIR MENDONÇA DE GOUVEIA
RECORRIDO(S)	: RAUL TEIXEIRA DOS SANTOS & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 1173 / 2003 - 008 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONARDO OSTERMANN MOREIRA	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO TERTULIANO LOPES DA CUNHA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: EMA SAMPAIO GULARTE	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DE SENA FALCÃO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO	: ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	PROCESSO	: RR - 676 / 2003 - 241 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÍRIAN DE FÁTIMA LAVOCAT DE QUEIROZ
PROCESSO	: RR - 265 / 2003 - 333 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA MARTINS AMORIM E OUTROS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: USINA PETRIBU S.A.	ADVOGADO	: JONAS RODRIGUES DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: TFL DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	ADVOGADO	: ANA GLÓRIA FEITOSA DE LIMA	PROCESSO	: RR - 1229 / 2003 - 048 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA CRISTINA MALYSZ GRESSLER	RECORRIDO(S)	: JACKSON JOSÉ DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: EDISON CARLOS DE SOUZA NETTO	ADVOGADO	: ADEMIR GUEDES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: MOISÉS EDUARDO BROILO	PROCESSO	: RR - 677 / 2003 - 372 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RODRIGO LÚCIO HORTA
PROCESSO	: RR - 294 / 2003 - 221 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS MYRABEL LTDA.	ADVOGADO	: PATRÍCIA ÂNGELA BARBOSA
RECORRENTE(S)	: INEXPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO	RECORRIDO(S)	: LEANDRO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO	: BRUNO MOURY FERNANDES	RECORRIDO(S)	: MARIA EMILIA MEDRONHA MATOS	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SANTOS
RECORRIDO(S)	: DESTILARIA LIBERDADE S.A.	ADVOGADO	: ARLETE TERESINHA MARTINI	PROCESSO	: RR - 1258 / 2003 - 030 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO	: RR - 768 / 2003 - 002 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: MANOEL PAULO EMÍDIO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: SÍLVIA CAVALCANTI PASSOS DE MEDEIROS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ
PROCESSO	: RR - 368 / 2003 - 068 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	RECORRIDO(S)	: IRAJÁ ABRÃO NEDIR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ELIENE SOARES DE CERQUEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO ROSSON
RECORRENTE(S)	: SADIA S.A.	ADVOGADO	: GASPARD PEDRO VIECELI		
ADVOGADO	: DANIELLE ALBUQUERQUE	PROCESSO	: RR - 800 / 2003 - 001 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO		
RECORRIDO(S)	: ANTONIO DA SILVA TAVARES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
ADVOGADO	: CARLOS ZUCOLOTTI JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB		
PROCESSO	: RR - 400 / 2003 - 094 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA		
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: ARISTON RODRIGUES COUTINHO		
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: HILBERTO LUÍS LEAL EVANGELISTA		
ADVOGADO	: LISIAS CONNOR SILVA				
RECORRIDO(S)	: SOLANGE BARCELLOS MENON				
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ				

PROCESSO	: RR - 1271 / 2003 - 201 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1824 / 2003 - 004 - 24 - 00 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 493 / 2004 - 004 - 08 - 00 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MILDRED LIMA PITMAN
ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ	RECORRIDO(S)	: CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RECORRIDO(S)	: REGINALDO APARECIDO PAULINO	RECORRIDO(S)	: CLAYTON MOTA DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
ADVOGADO	: TÂNIA CRISTINA GIOVANNI BEZERRA DE MENEZES	ADVOGADO	: FERNANDO ISA GEABRA	RECORRENTE(S)	: ALCIMÍRIO GUIMARÃES FERREIRA E OUTROS
PROCESSO	: RR - 1339 / 2003 - 033 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2555 / 2003 - 032 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRENTE(S)	: TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	RECORRENTE(S)	: KATSUYOSHY SHIMURA	PROCESSO	: RR - 1250 / 2004 - 006 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALKIRIO LORENZETTE	ADVOGADO	: NICOLA LABATE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: JOSANI MILENE FINK	RECORRIDO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MAURI AGOSTINI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRIDO(S)	: JOÃO MARINHO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 1541 / 2003 - 121 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2592 / 2003 - 002 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA TENA LTDA.
RECORRENTE(S)	: LINDA SELVA SILVA DE GÓZ E OUTROS	RECORRENTE(S)	: TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	PROCESSO	: RR - 1394 / 2004 - 026 - 12 - 00 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA	ADVOGADO	: FÁBIO VOELZ	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.	RECORRIDO(S)	: LEVI SASSE	RECORRENTE(S)	: WALMIR FERNANDO
ADVOGADO	: ALEXANDRE ANDRADE PAIVA	ADVOGADO	: OSMAR PACKER	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
PROCESSO	: RR - 1542 / 2003 - 012 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3096 / 2003 - 075 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO
RECORRENTE(S)	: ZELANDIA DE SIQUEIRA SOBREIRA SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI	Brasília, 06 de abril de 2005.	
ADVOGADO	: NEIDE MARIA RAMOS E SILVA	ADVOGADO	: JOÃO GOMES PESSOA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: PEDRO PEREIRA RIBEIRO FILHO	Diretora da Secretaria de Distribuição	
ADVOGADO	: PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: PETERSON CASTILHO TIBURZIO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	
PROCESSO	: RR - 1600 / 2003 - 041 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 57665 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1201 / 1996 - 020 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: GILMAR MARÇAL	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	RECORRIDO(S)	: IRACI SOARES
RECORRIDO(S)	: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	ADVOGADO	: REJANE CASTILHO INACIO
ADVOGADO	: FÁBIO ABUL-HISS	ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	PROCESSO	: RR - 1461 / 1997 - 030 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1640 / 2003 - 121 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA ARLETE PIO DA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	RECORRENTE(S)	: RODOLFO MACHADO ALVES
RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.	PROCESSO	: RR - 186 / 2004 - 761 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
ADVOGADO	: ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
RECORRIDO(S)	: JOSIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: BRASKEM S.A.	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	: FLÁVIO MAIA CORREIA	ADVOGADO	: DANIELLA BARRETTO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
PROCESSO	: RR - 1711 / 2003 - 001 - 23 - 00 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELOIR CARDOSO DE LIMA	ADVOGADO	: CLÁUDIA FALCÃO TANABE BRITTO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CLARICE DE MATOS	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO	: RR - 219 / 2004 - 033 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARLI RIZZO GENESTRETI
ADVOGADO	: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR - 2490 / 1997 - 052 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ELSON MELO GOMES	RECORRENTE(S)	: TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR	ADVOGADO	: FÁBIO NOIL KALINOSKI	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: RR - 1740 / 2003 - 058 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NELSON DE LIMA VILANT	RECORRIDO(S)	: JELIANS MOTA DA SILVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOACIR ALDO GADOTTI	ADVOGADO	: JOÃO COSTA DE LIMA
RECORRENTE(S)	: VITAL ANEIA	PROCESSO	: RR - 226 / 2004 - 020 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PROGRAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MAFALDA S. MENDES ARAGÃO
RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S)	: LUIZ FERREIRA LIMA	PROCESSO	: RR - 2540 / 1997 - 241 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDIVIRGES MENDES DE BRITO	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 1793 / 2003 - 432 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁSILIA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: CEDINEY SALVADOR DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ MÁRIO CAPITANIO E OUTROS	PROCESSO	: RR - 389 / 2004 - 911 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: INDIO DO BRASIL CARDOSO
ADVOGADO	: JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: CLUBE DE REGATAS ICARAÍ
RECORRIDO(S)	: TINTAS CORAL LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO BCN S.A.	ADVOGADO	: ARMIN TSCHAFFON
ADVOGADO	: LUCIANA TREVISAN GIAMPIETRO	ADVOGADO	: NATASJA DESCHOOLMEESTER	PROCESSO	: RR - 4419 / 1997 - 242 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO DOMINGUES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: KÁTIA MARIA TORRES DA SILVEIRA
		PROCESSO	: RR - 457 / 2004 - 006 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO BAPTISTA FREIRE
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
		RECORRENTE(S)	: MARIA JOSÉ MACHADO	ADVOGADO	: VALÉRIA DE SOUZA DUARTE
		ADVOGADO	: TYAGO PEREIRA BARBOSA		
		RECORRIDO(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL		



PROCESSO	: RR - 21719 / 1998 - 006 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 6496 / 2000 - 006 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1503 / 2001 - 022 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO) E OUTRO	RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: PENÍNSULA AGRO INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: LINEU MIGUEL GÓMES	ADVOGADO	: MANOEL HERMANDO BARRETO	ADVOGADO	: LUÍS PERCI RAYSEL BISCAIA
RECORRENTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO	RECORRIDO(S)	: SIDENEI HENNING	RECORRIDO(S)	: PAULO ALVES PINHEIRO
ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: ALCIONE ROBERTO TOSCAN	ADVOGADO	: NORIMAR JOÃO HENDGES
RECORRIDO(S)	: ROSELI APARECIDA LUCIANO	PROCESSO	: RR - 8026 / 2000 - 008 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1803 / 2001 - 464 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
PROCESSO	: RR - 649 / 1999 - 003 - 22 - 00 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ELIANE CORDEIRO DOS PASSOS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO GOMEZ	RECORRIDO(S)	: HOTEL PARQUE DOS TUBARÕES LTDA.
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	ADVOGADO	: MARCOS DANIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA	ADVOGADO	: VICTOR FEIJÓ FILHO	RECORRIDO(S)	: RICARDO GONELA
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO FILEMONT MARTINS SOARES	RECORRIDO(S)	: USANET - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: GIOVANNA OTTATI
ADVOGADO	: JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES	RECORRIDO(S)	: FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.	PROCESSO	: RR - 1868 / 2001 - 003 - 19 - 00 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 31298 / 1999 - 004 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: RR - 12318 / 2000 - 005 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: DANONE S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: PEDRO JORGE MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SORIANO SANTOS TORRES
RECORRIDO(S)	: REINALDO PEIXOTO SCPAK	ADVOGADO	: SONNY STEFANI	RECORRIDO(S)	: SALGADINHO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEDRO TASCHNER JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: GERALDO GUIMARÃES
PROCESSO	: RR - 116 / 2000 - 024 - 07 - 00 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON SOARES RODRIGUES	PROCESSO	: RR - 2055 / 2001 - 038 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: NELMAR MAINARDI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	ADVOGADO	: NIVALDO MIGLIOZZI	RECORRENTE(S)	: GATUSA - GARAGEM AMERICANÓPOLIS TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO	: FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA CIRINO	PROCESSO	: RR - 12710 / 2000 - 015 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO M. AROUCHE DE TOLEDO
RECORRIDO(S)	: SILVESTRE DE MESQUITA PEREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: DELSO DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	: ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO	RECORRENTE(S)	: ELECTROLUX DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MOACYR JACINTHO FERREIRA
PROCESSO	: RR - 231 / 2000 - 731 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADALBERTO CARAMORI PETRY	PROCESSO	: RR - 2620 / 2001 - 030 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FLÁVIO CIPRIANO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	ADVOGADO	: MAURICIO ARANTES MARTINS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MICHELE LOVATO HOELTGBAUM	PROCESSO	: RR - 23087 / 2000 - 002 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS PACHECO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SÉRGIO CONRADO CACOTZA GARCIA
ADVOGADO	: SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S)	: ONOFRE FERREIRA MARTINHO
PROCESSO	: RR - 826 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	ADVOGADO	: EDY ROSS CURCI
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 3034 / 2001 - 003 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	RECORRIDO(S)	: UBIRATAN JOSÉ BLANSKI	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	ADVOGADO	: JULIANA MARTINS PEREIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO RANGEL EFFTING
ADVOGADO	: MARIA CARLA PEREIRA ZAGO SAAADI	PROCESSO	: RR - 104 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO VANDIR MARTINS
RECORRIDO(S)	: NADIR DE MIRANDA E OUTROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: MARA MELLO
ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR - 7281 / 2001 - 011 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1386 / 2000 - 444 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TATIANA FÉLIX DA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: MÔNICA APARECIDA MORENO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: F & S - LOCAÇÃO DE TRATORES E VEÍCULOS S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: RIVIERA HOTEL LTDA.	ADVOGADO	: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO	RECORRIDO(S)	: VERA LÚCIA FERNANDES BERTI
ADVOGADO	: ZULEIDE PINTO DE SOUSA	PROCESSO	: RR - 180 / 2001 - 611 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI
RECORRIDO(S)	: ROBERTO FÁBIO CONWAY BACCARAT	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 7382 / 2001 - 652 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCELO IGNÁCIO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
PROCESSO	: RR - 2835 / 2000 - 039 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: IVÂNIO F. BARCELLOS	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: EMILIO DE CAMPOS	RECORRIDO(S)	: CELSO JESUS FRONHOLZ RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: THAIS VIEIRA DE CAMARGO	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO LOPES FILHO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI
ADVOGADO	: CÉSAR ERNESTO ALBIERI SILVESTRE	PROCESSO	: RR - 1148 / 2001 - 017 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 35 / 2002 - 241 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FARMAVITAL LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: APARECIDO ALVES MARTINIANO	RECORRENTE(S)	: YOKI ALIMENTOS S.A.	RECORRENTE(S)	: USINA SÃO JOSÉ S.A.
PROCESSO	: RR - 2979 / 2000 - 055 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MURILO CLEVE MACHADO	ADVOGADO	: ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AIRTON PACHECO	RECORRIDO(S)	: ANTONIO VICENTE FERREIRA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: WAGNER PIROLO	ADVOGADO	: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ROSSI RESIDENCIAL S.A.	PROCESSO	: RR - 1447 / 2001 - 411 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 44 / 2002 - 093 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÉLIO ANTÔNIO COLOMBO JERÔNIMO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: JOÃO NASCIMENTO BARBOSA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ APARECIDO DE JESUS
ADVOGADO	: ROBERTO HIROMI SONODA	ADVOGADO	: YANES POPOVICHE POMPEU	ADVOGADO	: HUMBERTO R. CONSTANTINO
		RECORRIDO(S)	: ADRIANO VARGAS	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PARANÁ
		ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
				ADVOGADO	: ANA CAROLINA MÜLLER MOREIRA DE CARVALHO

PROCESSO	: RR - 86 / 2002 - 002 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 649 / 2002 - 732 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2033 / 2002 - 010 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: BANDEIRANTE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FRANCISCANA DA PENITÊNCIA E CARIDADE CRISTÃ - AEFRA/PCC - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO	: ROSEMARI HOFMEISTER	ADVOGADO	: SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S)	: COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	RECORRIDO(S)	: TERESINHA LOURDES SCHWENGBER	RECORRIDO(S)	: HÉLIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: RENATA VASCONCELOS CABRAL	ADVOGADO	: ÁUREO LUIZ JAEGER	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ARAGÓN FERREIRA
RECORRIDO(S)	: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 795 / 2002 - 261 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2120 / 2002 - 381 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALÉRIA MOSTAERT SCAVUZZI DOS SANTOS QUIDUTE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 127 / 2002 - 444 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.	RECORRENTE(S)	: MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA SANTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	ADVOGADO	: LUÍS HENRIQUE BONAITE
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: SEVERINO MARIANO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO E DADOS - SERPRO
RECORRIDO(S)	: MÓVEIS BAIXADA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: PEDRO FERREIRA DE FARIA	ADVOGADO	: WILTON ROVERI
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR - 959 / 2002 - 381 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2128 / 2002 - 031 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CRISTIANE VIRÍSSIMO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: FÁTIMA REGINA BACIL BARBATO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BIBI LTDA.	RECORRENTE(S)	: SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.
PROCESSO	: RR - 250 / 2002 - 373 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDI ANITA LEUCK	ADVOGADO	: RICARDO DE QUEIROZ DUARTE
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: IDAIR DE VILLA	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO CABRAL
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS MYRABEL LTDA.	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: ALEXANDRE HAEMING ZACCHI
ADVOGADO	: FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO	RECORRIDO(S)	: KELIJHON LTDA.	PROCESSO	: RR - 2303 / 2002 - 009 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GILSON LUIS DA SILVA	ADVOGADO	: EDI ANITA LEUCK	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: RR - 1044 / 2002 - 442 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LONI IRENE DAENECKE
PROCESSO	: RR - 274 / 2002 - 014 - 06 - 85 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
RECORRENTE(S)	: VENEZA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CYOMA SILVA BARRETO	ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	: ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES	ADVOGADO	: TELMA VIAZOVSKI	PROCESSO	: RR - 2317 / 2002 - 009 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ALBERTO AMÂNCIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: EDINALDO MONTENEGRO CAMPOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: MARINA ACIOLI ROMA DE SANTANA	ADVOGADO	: ERIOVALDO MONTENEGRO CAMPOS	RECORRENTE(S)	: JÚLIO CÉSAR OZORIO
PROCESSO	: RR - 277 / 2002 - 071 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1065 / 2002 - 382 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASCAVEL LTDA. - COOPAVEL	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	ADVOGADO	: RODRIGO MARTINS TAKASHIMA
ADVOGADO	: ROGÉRIO POPLADE CERCAL	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	PROCESSO	: RR - 2919 / 2002 - 513 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SILVANIR NUNES FONSECA	RECORRIDO(S)	: WALDEMIR DE ALMEIDA SANTOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: JULIANA DA COSTA MENDES	ADVOGADO	: FABIANA PACHECO GENEHR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
PROCESSO	: RR - 333 / 2002 - 022 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1157 / 2002 - 079 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: CONSTRUTORA HABITAVEL LTDA.
RECORRENTE(S)	: FARMA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM	ADVOGADO	: REGINALDO MONTICELLI
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO SILVA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: REGINALDO APARECIDO MARQUES
RECORRIDO(S)	: DÉCIO MOLINA DIAS	RECORRIDO(S)	: SIMÃO PASSOS EVANGELISTA	ADVOGADO	: LIANA YURI FUKUDA
ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	ADVOGADO	: IVAN CARLOS DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 3835 / 2002 - 010 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 510 / 2002 - 011 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1360 / 2002 - 002 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA.
RECORRENTE(S)	: JOSÉ PEREIRA PIRES	RECORRENTE(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
ADVOGADO	: ELISANGELA GUCKERT BECKER	ADVOGADO	: WILMA CHEQUER BOU-HABIB	RECORRIDO(S)	: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	RECORRIDO(S)	: CARLOS FRANCISCO RAMOS	ADVOGADO	: ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO	: MILENA QUILICONI	ADVOGADO	: BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	PROCESSO	: RR - 6823 / 2002 - 037 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 608 / 2002 - 669 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1737 / 2002 - 271 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA FIGUEIRÓ
ADVOGADO	: MARCOS VINICIUS ROSIN	RECORRIDO(S)	: BOMBAS ESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: PEDRO IVO DA LUZ
RECORRIDO(S)	: USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: KÁTIA CRISTINA GIANESI	ADVOGADO	: EDSON MACIEL MONTEIRO
ADVOGADO	: MOZART GARCIA OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: ARIIVALDO CAVA	PROCESSO	: RR - 7111 / 2002 - 004 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 624 / 2002 - 431 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: IVETE SANTANA DE DEUS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR - 1767 / 2002 - 069 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: MURILO ROWEL PEREIRA ROSA	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S)	: IVO GERALDO LETTNIN SCHIAVON
ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	ADVOGADO	: ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI
RECORRIDO(S)	: NELSON RIBEIRO FILHO TRANSPORTES	RECORRIDO(S)	: ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: IÉDA MARIA ROBERTO	ADVOGADO	: CLÁUDIA ALESSANDRA BILACHI	PROCESSO	: RR - 11828 / 2002 - 008 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
		RECORRIDO(S)	: EDSON ANTONIO GONÇALVES	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
		ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RECORRENTE(S)	: ANDRELLINA PEREIRA DA SILVA
				ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
				RECORRIDO(S)	: INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - IGASE
				ADVOGADO	: SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI



PROCESSO	: RR - 12224 / 2002 - 009 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 335 / 2003 - 091 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 542 / 2003 - 023 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ROSIMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO	RECORRENTE(S)	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ROSMARINA IZIDRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SORAYA FALTIN	ADVOGADO	: ALZIR PEREIRA SABBAG FERRARI	ADVOGADO	: EDUARDO PHILIPPI MAFRA
RECORRIDO(S)	: SOIFER, RIGLER & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S)	: DIRCEU SANTOS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: CLÁUDIO RIBEIRO MARTINS	ADVOGADO	: MARISA SIMONE FERREIRA	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER
PROCESSO	: RR - 14413 / 2002 - 002 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA. - COAMO	PROCESSO	: RR - 608 / 2003 - 304 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PROCESSO	: RR - 369 / 2003 - 191 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: ROBERTA ABAGGE SANTIAGO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
RECORRIDO(S)	: AIRTON DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: USINA SALGADO S.A.	RECORRIDO(S)	: ALESSANDRA SCHWARTZHAUPT
ADVOGADO	: JOSÉ PASTORE	ADVOGADO	: MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA	ADVOGADO	: JOSIANE MARIA FAGUNDES ESCHER
PROCESSO	: RR - 151 / 2003 - 666 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELIAS CAVALCANTI DO NASCIMENTO	PROCESSO	: RR - 647 / 2003 - 010 - 10 - 85 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: IDEAL PEREZ NETO	PROCESSO	: RR - 379 / 2003 - 020 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO	: CELSO JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: ALFREDO SIRUFO COLOSIMO
ADVOGADO	: VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECORRIDO(S)	: BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: RR - 648 / 2003 - 042 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO DE MOURA E CLARO	ADVOGADO	: LETÍCIA VALE DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: RR - 245 / 2003 - 011 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 397 / 2003 - 094 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CLAIR ROSSDEUTSCHER
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO	: SONNY STEFANI	ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRIDO(S)	: MARIA SALETE SALES SARI	PROCESSO	: RR - 694 / 2003 - 098 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: CIRO JÚNIOR VIEIRA GAERTNER	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	PROCESSO	: RR - 404 / 2003 - 043 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO(S)	: MILENE BARBOSA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: CASA DE CARNES MILEIB LTDA.
ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALÉSSIO FRANCISCO DE SOUZA SALOMÉ
PROCESSO	: RR - 291 / 2003 - 221 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRIDO(S)	: OILSON APARECIDO RODRIGUES
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA - CDI	PROCESSO	: RR - 695 / 2003 - 121 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INEXPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JORGE LUIZ DE BORBA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES	PROCESSO	: RR - 456 / 2003 - 601 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
RECORRIDO(S)	: DESTILARIA LIBERDADE S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: LEANDRO POMPERMAYER FARIAS
ADVOGADO	: JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: JOÃO FERREIRA CARVALHO
RECORRIDO(S)	: PAULO ROBERTO DE SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: MARCOS MARCELO BECKER	ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: JULIMAR PAULO CRESCENTE	PROCESSO	: RR - 698 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 296 / 2003 - 665 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RAFAEL WEIMER - ME	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: GERALDO EDELMAR BERNICK	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 460 / 2003 - 261 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EXPRESSO WILSON LTDA.
ADVOGADO	: LISIAS CONNOR SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: LUCIENE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO HAMILTON CANESSO	RECORRENTE(S)	: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	ADVOGADO	: ONOFRE JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO	: GELSON LUÍS CHAICOSKI	ADVOGADO	: TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	PROCESSO	: RR - 776 / 2003 - 014 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 299 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ BANDEIRA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: RR - 495 / 2003 - 100 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: DEVANIR DA SILVEIRA TELLES
RECORRENTE(S)	: NATALAEI SANTOS DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	PROCESSO	: RR - 778 / 2003 - 020 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: RR - 311 / 2003 - 373 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO GOMES PESSOA	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: LUIZ ANTÔNIO GUSMÃO	ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: RODRIGO DA SILVA	ADVOGADO	: DENIZE MOREIRA PRATES	RECORRENTE(S)	: EDSON GUIMARÃES SANTEQUE DE PAULA
ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO	: RR - 517 / 2003 - 037 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO BASTOS A. C. FRANCO
RECORRIDO(S)	: CALÇADOS MYRABEL LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
ADVOGADO	: MAIRA REGINA DIAS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: JURANDYR SCHIMIDT DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR - 854 / 2003 - 004 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 322 / 2003 - 017 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANÍBAL DUARTE FERREIRA FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: 3B PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
RECORRENTE(S)	: SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.	ADVOGADO	: ANA PAULA WISCHANSKY	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
ADVOGADO	: YOSHIHIRO MIYAMURA				
RECORRIDO(S)	: ESPERIDIÃO LOPES PIMENTEL FILHO				
ADVOGADO	: DIRCEU ROSA JÚNIOR				

RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA MISTA DE MARÍTI-MOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - COMPAT	ADVOGADO	: MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALEN-CAR BEZERRA	PROCESSO	: RR - 1205 / 2003 - 001 - 10 - 85 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO	RECORRIDO(S)	: NELSON RODRIGUES NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: EDSON DA CRUZ RODRIGUES E OUTROS	ADVOGADO	: CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVÃO	RECORRENTE(S)	: JAUDISSON MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: ALDANERYS MATOS AMARAL	PROCESSO	: RR - 941 / 2003 - 003 - 01 - 00 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA
PROCESSO	: RR - 855 / 2003 - 024 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: ILÍDIO DE SÁ AMORIM	ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL	PROCESSO	: RR - 1336 / 2003 - 043 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO	RECORRIDO(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO	: ANDRÉA DE SOUZA ROCHA	RECORRENTE(S)	: CYRO ADELINO DOS SANTOS GUARDA
ADVOGADO	: RENÉE NOGUEIRA ROMANO	PROCESSO	: RR - 982 / 2003 - 008 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: CARLOS LINDROTH	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO	: NÁDIA REGINA SILVEIRA PACHECO	RECORRENTE(S)	: SADIA S.A.	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARAES
PROCESSO	: RR - 858 / 2003 - 002 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMONE GOSSENHEIMER MADALOZZO	PROCESSO	: RR - 1377 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: LUCIO ALVES FERREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO	: OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL
RECORRIDO(S)	: CARLOS NONATO DE ARAÚJO BELO	PROCESSO	: RR - 991 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: TEREZINHA F. NASCIMENTO EPAMINONDAS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO
PROCESSO	: RR - 865 / 2003 - 511 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: RR - 1389 / 2003 - 029 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BG FERRAMENTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	RECORRIDO(S)	: CLARICE REGINA GOMES	RECORRENTE(S)	: BRIVALDO GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO TRAMONTINI	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
RECORRIDO(S)	: ANDREIA BRONCA DA SILVA	PROCESSO	: RR - 1001 / 2003 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: VANDERLEI ZORTÉA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 889 / 2003 - 004 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELOUSE S.A.	PROCESSO	: RR - 1564 / 2003 - 007 - 13 - 00 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: TAF - LINHAS AÉREAS S.A.	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO BOLLIS	RECORRENTE(S)	: ELEUSIO CURVELO FREIRE
ADVOGADO	: FERNANDO HENRIQUE S. VIEIRA	ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: PÉRICLES BANDEIRA PEQUENO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: JADER IRINEU DA CUNHA	PROCESSO	: RR - 1010 / 2003 - 261 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO	: MOZART CAMAPUM	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: NEIFE PEREIRA MACHADO
PROCESSO	: RR - 911 / 2003 - 037 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S.A.	PROCESSO	: RR - 1603 / 2003 - 005 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: TEREZA MARIA WANDERLEY BUARQUE EL-DEIR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: LEONARDO FRANCISCO GOMES	RECORRENTE(S)	: OSVALDO PIMENTEIRA TOMAZ FILHO
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADO	: PEDRO FERREIRA DE FARIA	ADVOGADO	: JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: THEREZINHA SOARES CALDEIRA BITTENCOURT	PROCESSO	: RR - 1043 / 2003 - 017 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: CLÁUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA
PROCESSO	: RR - 913 / 2003 - 032 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ERLON GUARACI DA CUNHA	PROCESSO	: RR - 1669 / 2003 - 007 - 08 - 00 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: FRANCISCO JOÃO LESSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO MARÇAL	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRENTE(S)	: EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO GADELHA DA SILVA NETO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: CRISTIANA PINHO MARTINS
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: RR - 1058 / 2003 - 332 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: CRISTIANA PINHO MARTINS
PROCESSO	: RR - 916 / 2003 - 002 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: SUZAN KARIN MARTEL RODRIGUES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO GARCIA VIOLA	ADVOGADO	: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: CLAITON LEANDRO PEREIRA SEVERO	PROCESSO	: RR - 2013 / 2003 - 008 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
ADVOGADO	: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	ADVOGADO	: LISANDRO BIEHLER DA ROSA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: CONAR - CONSTRUTORA AREIENSE LTDA.	PROCESSO	: RR - 1077 / 2003 - 382 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ERNANITUR VIAGENS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES TURÍSTICAS LTDA.
RECORRIDO(S)	: JOSÉ BERNARDINO DA SILVA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: FELINTO FIRMO DO PATROCÍNIO JÚNIOR
ADVOGADO	: EUDES CARDOSO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: MARLISE GONÇALVES POMPEO	RECORRIDO(S)	: SIMONE HENRIQUE FONTES
PROCESSO	: RR - 920 / 2003 - 093 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: SHEYLA MARIA HENRIQUE FONTES
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRIDO(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO	: RR - 2315 / 2003 - 039 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ADALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DANIEL CARLOS CALICHIO	PROCESSO	: RR - 1083 / 2003 - 004 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE OLIVEIRA ZATTAR
RECORRIDO(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: MÁRCIA MARLY DELLING GRAHL
ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE FIGUEIREDO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
PROCESSO	: RR - 925 / 2003 - 143 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ PANDOLFI NETO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: EDVALDO RAMOS DE FRANÇA	PROCESSO	: RR - 2552 / 2003 - 311 - 06 - 00 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: DIAMOND TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	PROCESSO	: RR - 1106 / 2003 - 007 - 07 - 00 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCA DE JOGO DO BICHO "A FAVORITA"
RECORRIDO(S)	: HARAS SANTA CLARA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS
		RECORRENTE(S)	: JOSÉ ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FERNANDO BEZERRA CAVALCANTI
		ADVOGADO	: RAIMUNDO AMARO MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ JOSUEL FLORÊNCIO
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE		
		ADVOGADO	: SÍLVIA MARIA FARIAS		
		RECORRIDO(S)	: JOT ENGENHARIA LTDA.		
		ADVOGADO	: FRANCISCO DE CARVALHO MARTINS		



PROCESSO	: RR - 2614 / 2003 - 004 - 07 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 57657 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 315 / 2004 - 011 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: MARIA IRACEMA DE ARAÚJO LEMOS	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
ADVOGADO	: PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	ADVOGADO	: HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	RECORRENTE(S)	: YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES E OUTROS
ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	ADVOGADO	: PAULO MARINHO D'ANTONA
PROCESSO	: RR - 2625 / 2003 - 026 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RENI DE FÁTIMA MATIAS	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	ADVOGADO	: DELON PAES DE CARVALHO
RECORRENTE(S)	: LÚCIO JOSÉ CAMPOS	PROCESSO	: RR - 57660 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 401 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: NILO KAWAY JÚNIOR	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA
PROCESSO	: RR - 2628 / 2003 - 012 - 07 - 00 . 2 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRENTE(S)	: JOÃO GASPAR BEZERRA	RECORRIDO(S)	: MARIA DIAS SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: JORGE STACUL
ADVOGADO	: LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS
RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR - 80143 / 2003 - 461 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 426 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCA OLÍVIA BEZERRA MENDES GOMES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
PROCESSO	: RR - 4109 / 2003 - 005 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO CARLOS NUNES MACIEL	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: MARA RUBIA GUERRA	ADVOGADO	: EMERSON LOPES BROTTTO	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S)	: IRINEU MARTINS IGREJA E OUTROS	PROCESSO	: RR - 34 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DURVAL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	: IDERALDO JOSÉ APPI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
PROCESSO	: RR - 6350 / 2003 - 037 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: RR - 494 / 2004 - 014 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: ILMAR FONTES VIEIRA	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: DIVINO ALFREDO DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: COLLINETE BARRETO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ADVOGADO	: MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
PROCESSO	: RR - 7568 / 2003 - 036 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 104 / 2004 - 034 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES
RECORRENTE(S)	: ADENIR ASTROGILDO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: JANE DA SILVA MILLIS NEVES	PROCESSO	: RR - 649 / 2004 - 171 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PICCOLO FILHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DILSON PICCOLO FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: CARLO RÊGO MONTEIRO
PROCESSO	: RR - 34941 / 2003 - 005 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 127 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: WOLNEY GRIEBLER	PROCESSO	: RR - 702 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FRANK HUDSON GOMES DEVESAS	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: ROGÉRIO OLIVEIRA DO VALLE	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRIDO(S)	: METROPOLIS PARK 2 ESTACIONAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA
PROCESSO	: RR - 35194 / 2003 - 006 - 11 - 00 . 3 - TRT DA 11ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 136 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECORRIDO(S)	: HERMES ANTÔNIO BANDEIRA DA CRUZ
RECORRIDO(S)	: COCIL - CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO	: JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO	: RR - 767 / 2004 - 001 - 10 - 00 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JEFFERSON MATIAS BECKMAN	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL BIATTO DE MENEZES	RECORRIDO(S)	: ALVINHO RODRIGUES DUTRA	RECORRENTE(S)	: HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.
PROCESSO	: RR - 35566 / 2003 - 001 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO	: SIMONE SOARES ALVES MARTINS
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: RR - 184 / 2004 - 011 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GRASIELLE FONSECA DE FARIA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MARIA SOCORRO VILA SOUZA	RECORRENTE(S)	: ANDERSON MOREIRA DOS REIS	PROCESSO	: RR - 775 / 2004 - 012 - 08 - 00 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ELIZABETH DE LIMA MELO (BETH-DAVI'S COMERCIAL)	ADVOGADO	: PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
PROCESSO	: RR - 57649 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MAGNECON - TELECOMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ SOARES COZZI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: ONEIDE DE JESUS COSTA MIRANDA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	: CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	PROCESSO	: RR - 313 / 2004 - 073 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO		
ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI		
RECORRIDO(S)	: SIRLEI DOS SANTOS BLOCKI	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL PEDRO SANCHES S/C LTDA.		
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA		
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ VITOR DE SOUZA		
		ADVOGADO	: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA		

PROCESSO	: RR - 789 / 2004 - 005 - 11 - 00 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS GOBBI	PROCESSO	: RR - 26512 / 2000 - 652 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S)	: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
RECORRIDO(S)	: RÊMULOS HOTEL E RESTAURANTE LTDA.	RECORRIDO(S)	: INSTEL ELETROMECÂNICA LTDA.	ADVOGADO	: SIMONE KOHLER
ADVOGADO	: SÉRGIO MARINHO LINS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA RAMOS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS MIRANDA
RECORRIDO(S)	: ALDENIZE FERNANDES DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: VICENZO BÓSCIA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE MATOS
ADVOGADO	: MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: RR - 1461 / 1997 - 096 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 13 / 2001 - 471 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 836 / 2004 - 006 - 10 - 00 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: VULCABRÁS S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
RECORRENTE(S)	: MARIVALDA PORTUGAL DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA	ADVOGADO	: LUIZ RENATO BUENO
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MARIA ELENICE VOGAS BARRETO
RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: CIRO CONSTANTINO ROSA FILHO	ADVOGADO	: MÁRIO MÁRCIO DE SOUSA PINTO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: RR - 1000 / 1998 - 721 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 167 / 2001 - 069 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 843 / 2004 - 031 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO	: ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S)	: MARIA LURDES PASTORINI CÂNDIDO
RECORRIDO(S)	: CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA	ADVOGADO	: FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
ADVOGADO	: DOROTHY PINTO RIBEIRO MORAES	RECORRIDO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: RR - 388 / 2001 - 661 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 904 / 2004 - 004 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIELE DA ROCHA PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: CÉSAR FRANCISCO SOUZA MELO	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: REJANE CASTILHO INACIO	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA	ADVOGADO	: MARIA CARLA PEREIRA ZAGO SAADI
ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	PROCESSO	: RR - 1028 / 1998 - 015 - 05 - 00 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EVA DOS SANTOS E SANTOS E OUTROS
PROCESSO	: RR - 965 / 2004 - 013 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR - 447 / 2001 - 341 - 01 - 00 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO	: SORAIA SIMÕES NERI LEAL	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ANA VIRGÍNIA VIEIRA BRITO	RECORRENTE(S)	: SIDERÚRGICA BARRA MANSÁ S.A.
RECORRIDO(S)	: FERNANDO JOSÉ BARBOSA CAMPOS	ADVOGADO	: CRISTINA RUAS ALMEIDA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MIRANDA GUIMARÃES
ADVOGADO	: ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO	PROCESSO	: RR - 669 / 2000 - 662 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LOBATO UCHOAS
PROCESSO	: RR - 1627 / 2004 - 003 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: BENEDITO DE PAULA LIMA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	PROCESSO	: RR - 572 / 2001 - 008 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S)	: REINALDO NAZARÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: RAQUEL MOTTA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO	RECORRIDO(S)	: ADÃO PORTELA DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR - 16247 / 2004 - 009 - 11 - 00 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADO	: ANTÔNIO PAULO DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR - 2913 / 2000 - 003 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: NEIDE SALLES CORREIA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DIOGO VILLELA LEMOS BAPTISTA DA COSTA
RECORRIDO(S)	: RIVER JUNGLE HOTEL LTDA.	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO	: RR - 719 / 2001 - 432 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MAGNO BARBOSA OLIVEIRA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: RR - 130715 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS PEREIRA PAIVA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	RECORRIDO(S)	: MOACIR FRANCISCO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RECORRIDO(S)	: IRENE GAIEWSKI	PROCESSO	: RR - 13204 / 2000 - 005 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TURBO RODAS COMÉRCIO E CONCERTOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
ADVOGADO	: REJANE CRISTINA ROSSINI MARTINS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: LOURIVAL GAMA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE MOBRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	PROCESSO	: RR - 787 / 2001 - 014 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GABRIELA REMIÃO LAPIS	ADVOGADO	: DALTON LEMKE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Brasília, 06 de abril de 2005.		RECORRIDO(S)	: NELSON ANTONIO KRACHINSKI	RECORRENTE(S)	: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
		ADVOGADO	: OSMIRES JOÃO CARLOS TURRA	ADVOGADO	: ELISA MASCARENHAS MENDONÇA
		PROCESSO	: RR - 20917 / 2000 - 006 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCOS GIOVANI ANACLETO
		RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF
		RECORRENTE(S)	: TRANSIMARIBO LTDA.	PROCESSO	: RR - 1254 / 2001 - 023 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
		ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
		RECORRIDO(S)	: HÉLIO LAURENTINO	RECORRENTE(S)	: ALJ COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA.
		ADVOGADO	: ANA PAULA ALVES RODRIGUES	ADVOGADO	: ELITON ARAÚJO CARNEIRO
		PROCESSO	: RR - 24334 / 2000 - 016 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SUELY CÉLIA FERREIRA VIDAL
		RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: BRUNO MOREIRA ALVES
		RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE TIP TOP ALIMENTOS LTDA.		
		ADVOGADO	: DANIELA MARI WERKHAUSER		
		RECORRIDO(S)	: ELENICE DOS SANTOS GONÇALVES DO CARMO		
		ADVOGADO	: ANDRÉA CRISTINE SCHLICHTA		

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.



PROCESSO	: RR - 1392 / 2001 - 023 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 22710 / 2001 - 013 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 922 / 2002 - 092 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: LOURDES HELENA LEANDRO BOTTER	RECORRIDO(S)	: REINALDO DE OLIVEIRA ROCHA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO VALDECI PECIN
ADVOGADO	: VICENTE DE PAULO RUSSO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	ADVOGADO	: MAURO DALARME
PROCESSO	: RR - 2029 / 2001 - 067 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 40 / 2002 - 093 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 992 / 2002 - 741 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ELIEL MOREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS	ADVOGADO	: HUMBERTO R. CONSTANTINO	RECORRENTE(S)	: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.
RECORRENTE(S)	: PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: LEANDRO KONRAD KONFLANZ
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANA CAROLINA MÜLLER MOREIRA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: VOLNEI MACEDO GODÓI
RECORRIDO(S)	: RINALDO DANIELO	PROCESSO	: RR - 232 / 2002 - 093 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CIBELE FRANCO BONOTO
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 1064 / 2002 - 092 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2287 / 2001 - 661 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FAZENDA SANTA FÉ LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JÚLIO BARBOSA LEMES FILHO	RECORRENTE(S)	: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRIDO(S)	: SANTO NARCIZO ALVES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ÉLIDA BRAGA	RECORRIDO(S)	: MARCIO AFONSO DA SILVA RIBEIRO
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO YOSHIMITSU YOKOO	PROCESSO	: RR - 305 / 2002 - 271 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCIE ROSSELI MOREIRA DANTAS
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO MORENO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 1116 / 2002 - 023 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2356 / 2001 - 044 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: GRAMONTH ARTESANATOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
RECORRENTE(S)	: MÓVEIS CASA VERDE LTDA.	ADVOGADO	: MEIRE TOLEDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: UBIRAJARA LOUIS
ADVOGADO	: SANDRO DOMENICH BARRADAS	RECORRIDO(S)	: ANDREZA TEIXEIRA ARANTES	RECORRIDO(S)	: JOÃO DOMINGOS DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ARMANDO BAFINI	ADVOGADO	: SIMONE GÓES PENHA	ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO	: MARY APARECIDA SILVA THOMÉ	PROCESSO	: RR - 438 / 2002 - 059 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1123 / 2002 - 007 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 2714 / 2001 - 661 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: SANDRA CLÉIA ROCHA MOTA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO	: IVANO VERONEZI JÚNIOR
ADVOGADO	: VALDEMAR WAGNER JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: MAURÍCIO DE TOLEDO QUIRINO	RECORRIDO(S)	: BCP S.A.
RECORRIDO(S)	: OTACÍLIO LÚCIO DA ROSA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	PROCESSO	: RR - 502 / 2002 - 653 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1143 / 2002 - 002 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 4830 / 2001 - 664 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: PATRICIA FONTANA WEFFORT	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR
ADVOGADO	: BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	RECORRIDO(S)	: JAMIL CÉSAR VENDRUSCULO	RECORRIDO(S)	: SMS DEMAG LTDA.
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO LUIZ ZAGABRIA DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDER CAMPOS DE LIMA	ADVOGADO	: ADELMO FELICORI JÚNIOR
ADVOGADO	: ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA	PROCESSO	: RR - 609 / 2002 - 231 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: KARRENA MONASTEC LTDA.
PROCESSO	: RR - 6721 / 2001 - 012 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: FERNANDES AUGUSTO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: CIMENTO POTY S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO RIBEIRO DANTAS
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: SMILA CARVALHO CORRÊA DE MELO	PROCESSO	: RR - 1172 / 2002 - 122 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: T.L. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: SERINO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: ESTELIANO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA
PROCESSO	: RR - 15203 / 2001 - 006 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO	RECORRIDO(S)	: SANTANA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 643 / 2002 - 013 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: EVERSON CARLOS ROSSI
RECORRENTE(S)	: TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: ROBERTO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO	: HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: RICARDO OLIVEIRA ALVES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: NADICO ALVES DAMASCENA	ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE SANTO ANDRÉ MONTAGENS E TERRAPLENAGEM S.A.
ADVOGADO	: JOÃOZINHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: ROSANE MARIA LIMA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ALESSANDRA RUIZ UBERREICH
PROCESSO	: RR - 16246 / 2001 - 012 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS	RECORRIDO(S)	: CÉSAR FRANCISCO MORANZA JÚNIOR
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 678 / 2002 - 023 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1186 / 2002 - 002 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRENTE(S)	: REGINA MARIA DE CRISTO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	RECORRIDO(S)	: JORGE SHIROCHI YANO	RECORRIDO(S)	: ANTONIO PEREIRA NETO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA
PROCESSO	: RR - 21704 / 2001 - 001 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 831 / 2002 - 653 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EZEQUIEL
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 1291 / 2002 - 026 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S.A. - PRODASA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO	ADVOGADO	: RICARDO CREMONEZI	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: C & A MODAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: LAIDE BATISTA DA ROCHA	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	: JORGE ANTÔNIO NASSAR CAPRARO	ADVOGADO	: MARCOS EUGÊNIO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
				ADVOGADO	: ROSÂNGELA GEYGER
				RECORRIDO(S)	: NEWBE LOPES PEREIRA DE MORAES
				ADVOGADO	: VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES

PROCESSO	: RR - 1333 / 2002 - 008 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3531 / 2002 - 019 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 19934 / 2002 - 004 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: GERALDO BARALDI JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO MAZZEI	RECORRIDO(S)	: SILVIA FIGUEIRA GRITZ E OUTROS
ADVOGADO	: EMERSON FERREIRA DOMINGUES	ADVOGADO	: SÍLVIA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ÁLIDO LORENZATTO
PROCESSO	: RR - 1341 / 2002 - 007 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3912 / 2002 - 019 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 56 / 2003 - 009 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: EVEREST MOTEL LTDA.	RECORRENTE(S)	: NOROEL NUNES DE OLIVEIRA E OUTRO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: NATÁLIA NEVES BURIAN	ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO SANTOS	ADVOGADO	: HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA
RECORRIDO(S)	: EURICO BARCELOS NETO	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ BRANCALHÃO	RECORRIDO(S)	: ENERGITEL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO	ADVOGADO	: MARIA LUCILDA SANTOS	RECORRIDO(S)	: ÂNGELO ALBERI DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 1601 / 2002 - 021 - 05 - 00 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4199 / 2002 - 652 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR CAÑELLAS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 68 / 2003 - 291 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MARTINS - COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: COPEL TRANSMISSÃO S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIRELES	ADVOGADO	: ANA LETÍCIA FELLER	RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA ASTRAL ASSESSORIA E LOGÍSTICA LTDA.
RECORRIDO(S)	: RICARDO NOGUEIRA TELLES	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO	: FERNANDA VAZ LUFT
ADVOGADO	: AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS	ADVOGADO	: IRINEU JOSÉ PETERS	RECORRIDO(S)	: BASF S.A.
PROCESSO	: RR - 1800 / 2002 - 261 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ERNANI PROPP JÚNIOR
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: RENATO CORDEIRO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ EDSON CARVALHO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4618 / 2002 - 007 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JURANDIR JOSÉ MENDEL
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE TAQUARI	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 112 / 2003 - 058 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: VIVIANE DE FREITAS OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: RIO DE UNA ALIMENTOS S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: MARIA ALZIRA DOS SANTOS RIBEIRO	ADVOGADO	: ZULEIKA LOUREIRO GIOTTO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DANIEL PAULO FONTANA	RECORRIDO(S)	: JOÃO PEREIRA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: JOSEFA ALVES DE JESUS DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 1827 / 2002 - 082 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CÉLIA DO ROCIO DE PAULA	ADVOGADO	: LUCIANO HERCÍLIO MAZZUTTI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PEDRO MATEUS FABRÍCIO	RECORRIDO(S)	: RINE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: JOÃO LAO AVANCI	ADVOGADO	: ANA MARIA SILVÉRIO LIMA	ADVOGADO	: SOLANGE STIVAL GOULART
ADVOGADO	: FABIANO RENATO DIAS PERIN	PROCESSO	: RR - 4830 / 2002 - 651 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 184 / 2003 - 861 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: IRMÃOS DOMARCO LTDA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: RODRIGO AUED	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR - 1873 / 2002 - 024 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: TATIANA HECK SCHOSSLER
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: JOÃO FRANCISCO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
RECORRENTE(S)	: MIKULIS & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO	: NEUSA MARIA FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO ROSAS	PROCESSO	: RR - 4907 / 2002 - 030 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 228 / 2003 - 027 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JEFERSON LUIZ CAMPONÊS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: PAULINO BATISTA DINIZ	RECORRENTE(S)	: RUINALDO LAURENTINO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
PROCESSO	: RR - 2005 / 2002 - 069 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBINA SAITO	ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO VALDEIR FÉLIX
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: ANA KARINE BORGES FONTENELLE	ADVOGADO	: FRANCISCO GREGÓRIO NETO
ADVOGADO	: ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA	PROCESSO	: RR - 5563 / 2002 - 001 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 286 / 2003 - 665 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ITIBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: CLÁUDIA ALESSANDRA BILACHI	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	: DARCY JOSÉ DA SILVA LOPES	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: LISIAS CONNOR SILVA
ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RECORRIDO(S)	: EDUARDO SCHINZEL NETO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO IAREMA
PROCESSO	: RR - 2323 / 2002 - 242 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	ADVOGADO	: GELSON LUÍS CHAICOSKI
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 5632 / 2002 - 003 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 321 / 2003 - 661 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA SOARES PANTRIGO	RECORRENTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S)	: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. É OUTRO
ADVOGADO	: MARLENE MARIA MARRA	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	: CENTRAL DE CARNES OURO BRANCO DE ITAPEVI LTDA.	RECORRIDO(S)	: CLARICE DE OLIVEIRA COSTA	RECORRIDO(S)	: ALVINA DORNELLAS LAQUILO
ADVOGADO	: NADIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO BURMESTER MUNIZ	ADVOGADO	: EDSON ELIAS DE ANDRADE
PROCESSO	: RR - 2611 / 2002 - 016 - 12 - 01 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 5635 / 2002 - 009 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 344 / 2003 - 101 - 22 - 00 . 4 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
RECORRIDO(S)	: SALÉCIO FELDHaus	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM
ADVOGADO	: ROBERTO LUIZ PIMENTEL	RECORRIDO(S)	: JOSÉLIA ALPENDRE DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: WALDIR DE ARAÚJO
RECORRIDO(S)	: MERCEARIA PREIS LTDA.	ADVOGADO	: ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO	: JOANA D'ARC G. LIMA EZEQUIEL
PROCESSO	: RR - 3345 / 2002 - 002 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: RR - 360 / 2003 - 291 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR - 6987 / 2002 - 011 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: ÂNGELA MARIA CLEMENTE DE SOUZA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: USINA PUMATY S.A.
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: SIMONE MARIA DE FARIAS PARENTE
RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO	: BERNARDO MOREIRA DOS SANTOS MACEDO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BELARMINO DA SILVA
ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: CARLOS LUIZ SCHWANKE	ADVOGADO	: ELKE RAINIERI EMIGDIO DA SILVA
		ADVOGADO	: DALTRO MARCELO MARONEZI		



PROCESSO	: RR - 424 / 2003 - 007 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 700 / 2003 - 064 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1156 / 2003 - 020 - 12 - 00 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: EVANOÉ ANTUNES DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: ORLANDO SOUZA SANTOS	RECORRENTE(S)	: RAUL DE ALMEIDA RAMOS
ADVOGADO	: GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI	ADVOGADO	: MARCELO BASTOS A. C. FRANCO	ADVOGADO	: MIGUEL TELLES DE CAMARGO
RECORRIDO(S)	: ARNO S.A.	RECORRIDO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: FISCHER S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA
ADVOGADO	: JAIR PRIMO GUERMANDI	ADVOGADO	: RODRIGO LÚCIO HORTA	ADVOGADO	: JOÃO MARQUES VIEIRA FILHO
PROCESSO	: RR - 496 / 2003 - 010 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 770 / 2003 - 005 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1165 / 2003 - 004 - 06 - 00 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: JANE EIRE BARBOSA BARROS	RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E OUTROS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CESF
ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO CARLOTA	ADVOGADO	: RÉGIS ELENO FONTANA	ADVOGADO	: ANDRÉA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO	RECORRIDO(S)	: REGINALDO EPIFÂNIO DE SOUZA
ADVOGADO	: RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA	ADVOGADO	: ANTÔNIO VICENTE MARTINS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: ALERTA SEGURANÇA PATRIMONIAL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: RR - 786 / 2003 - 011 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1168 / 2003 - 006 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: DANIEL GONDIM ROZOWYKIAT	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: RR - 506 / 2003 - 019 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SE-EB/ES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO	ADVOGADO	: ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S)	: ARLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	ADVOGADO	: FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO BELLINI
RECORRIDO(S)	: CONAR - CONSTRUTORA AREIENSE LTDA.	PROCESSO	: RR - 812 / 2003 - 381 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1186 / 2003 - 029 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GILBERTO VIEIRA GOMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: SAMUEL BRASILEIRO SANTOS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RECORRENTE(S)	: ACÁCIO SILVEIRA COELHO
PROCESSO	: RR - 577 / 2003 - 121 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DE LOURDES FURTADO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO	: MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	PROCESSO	: RR - 833 / 2003 - 121 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1247 / 2003 - 093 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PAULO SÉRGIO BOTAN	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
PROCESSO	: RR - 581 / 2003 - 121 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO	: MÁRCIO MASSUO HIRATA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JOEGE BARBOSA GOMES	RECORRIDO(S)	: JOÃO BAPTISTA DA SILVA CARVALHO
RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE
ADVOGADO	: ARLEI JOSÉ VESCOVI PIONA	PROCESSO	: RR - 844 / 2003 - 008 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1308 / 2003 - 004 - 04 - 00 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ IREMAR BEZERRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: RR - 591 / 2003 - 373 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEIDE MARIA RAMOS E SILVA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA GEYGER
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: DEOLINDA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	PROCESSO	: RR - 1039 / 2003 - 011 - 12 - 00 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO
ADVOGADO	: ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: BENEFICIADORA DE CALÇADOS GROHS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
ADVOGADO	: LISELOTE R. KLEIN	ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	PROCESSO	: RR - 1333 / 2003 - 026 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ALCENIRA FATIMA MASSAIA	RECORRIDO(S)	: JOEGE BARBOSA GOMES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: ELTON JOSÉ GERHADT	ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: RR - 606 / 2003 - 271 - 06 - 00 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 986 / 2003 - 021 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO JUNG
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: JOEL MÁRIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S)	: USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	: MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	PROCESSO	: RR - 1370 / 2003 - 012 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MANOEL LUIZ DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOEGE BARBOSA GOMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: GLAUCO RODOLFO FONSECA DE SENNA	ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	RECORRENTE(S)	: SERVAL - SERVIDORA REAL LTDA.
PROCESSO	: RR - 621 / 2003 - 103 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1068 / 2003 - 008 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ RAULINO DA SILVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: MARCOS ANTONIO FERREIRA LIMA
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO HÉLIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS	ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	PROCESSO	: RR - 1380 / 2003 - 017 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SILVIA CERENTINI DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: JOEGE BARBOSA GOMES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI	ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCESSO	: RR - 671 / 2003 - 008 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1068 / 2003 - 005 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: VALDIR ANTÔNIO NERI
RECORRENTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO	: LUCIANA COSTA ARTEIRO		
RECORRIDO(S)	: MAURO DE OLIVEIRA LUCAS	RECORRIDO(S)	: EDIEL SANTIAGO DE MELO E OUTROS		
ADVOGADO	: VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES	ADVOGADO	: ANA CRISTINA LEÃO GOMES DE MELO		
PROCESSO	: RR - 698 / 2003 - 021 - 24 - 00 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1068 / 2003 - 005 - 17 - 00 . 6 - TRT DA 17ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
RECORRENTE(S)	: FATIŠUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.		
ADVOGADO	: JOSÉ HARFOUCHE	ADVOGADO	: LUCIANA COSTA ARTEIRO		
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO MARTINS VIANA	RECORRIDO(S)	: EDIEL SANTIAGO DE MELO E OUTROS		
ADVOGADO	: MARIA BUGOSI	ADVOGADO	: ANA CRISTINA LEÃO GOMES DE MELO		

PROCESSO	: RR - 1416 / 2003 - 039 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 2592 / 2003 - 012 - 07 - 00 . 7 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 38 / 2004 - 005 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: ANTONIO DOS REIS FILHO	RECORRENTE(S)	: SILVIA CRISTINA BEZERRA MOREL LOPES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO	ADVOGADO	: JOSÉ PANDOLFI NETO
RECORRIDO(S)	: S.A. "O ESTADO DE SÃO PAULO"	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	RECORRIDO(S)	: LEONIDES DE MENEZES FERREIRA
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO BELMONTE	ADVOGADO	: PAULO VIANA MACIEL	ADVOGADO	: JARBAS PEREIRA ALEXANDRE JÚNIOR
PROCESSO	: RR - 1437 / 2003 - 112 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 3490 / 2003 - 039 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 68 / 2004 - 861 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO AURÉLIO	RECORRENTE(S)	: TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.	RECORRENTE(S)	: RÔMULO MADRUGA ALBUQUERQUE
ADVOGADO	: RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	ADVOGADO	: FÁBIO VOELZ	ADVOGADO	: ELZIO FREITAS DE PIETRO
RECORRIDO(S)	: BANCO SOFISA S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PAGIEL DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: LISIA BRUM GOMES
ADVOGADO	: PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	: OSMAR PACKER	ADVOGADO	: VALDEMIR DE ANDRADE JOBIM
PROCESSO	: RR - 1447 / 2003 - 001 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 4162 / 2003 - 037 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 104 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: DPM - DISTRIBUIDORA LTDA.	RECORRENTE(S)	: CHARIANE COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: ALELEXSANDRE LÜCKMANN GERENT	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA
RECORRIDO(S)	: FERNANDO JOSÉ LEAL CAMPOS	RECORRIDO(S)	: NEIDE SCOTTI DA CRUZ	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADO	: NAPOLIANA GOMES BARBOSA	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO LUCHI	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO	: RR - 1459 / 2003 - 465 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 57670 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MATOZINHOS DE ARAÚJO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
RECORRENTE(S)	: JOAQUIM ARNÓBIO MELO JORGE	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR - 163 / 2004 - 031 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERDINANDO COSMO CREDITO	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	RECORRENTE(S)	: TCL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO
PROCESSO	: RR - 1523 / 2003 - 012 - 06 - 00 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LOURDES DOS SANTOS MOREIRA	RECORRIDO(S)	: MBV MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	ADVOGADO	: BRUNA ROCHA FERREIRA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ GERALDO DE MELO CABRAL	PROCESSO	: RR - 57672 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA RAMOS
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S)	: JOSÉ SENA RIBEIRO
ADVOGADO	: EVERARDO RIBEIRO GUEIROS	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	PROCESSO	: RR - 167 / 2004 - 015 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1589 / 2003 - 041 - 12 - 00 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	RECORRENTE(S)	: LUIZ AMÂNCIO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	RECORRIDO(S)	: JORGE LUIZ DE SOUZA	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES
ADVOGADO	: FÁBIO ABUL-HISS	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRIDO(S)	: LILIA SOUZA PACHECO	PROCESSO	: RR - 57677 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ MUSSI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: RR - 237 / 2004 - 088 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1635 / 2003 - 017 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	RECORRENTE(S)	: DAVID MENDES PEREIRA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	ADVOGADO	: ADRIANO DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	: OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
RECORRIDO(S)	: EDMAR SOARES DE PONTES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: LENIR SALETE ZOTTI GUEDES	ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA
ADVOGADO	: BERNARDO WEINSTEIN NETO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	PROCESSO	: RR - 291 / 2004 - 077 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1707 / 2003 - 112 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 57687 / 2003 - 009 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RECORRENTE(S)	: BANCO BEMGE S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: CARLA FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	RECORRIDO(S)	: CELSO MACHADO COSTA
RECORRIDO(S)	: MARTHA LUZ MOURA	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADO	: MÔNICA BEATRIZ GUERRA	PROCESSO	: RR - 15 / 2004 - 044 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 293 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 1826 / 2003 - 171 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RECORRENTE(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	ADVOGADO	: ROSEMERI SIMON BERNARDI	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA COSTA MORAES	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ AURELIANO DA SILVA	ADVOGADO	: IVES PONÉSTKE	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
ADVOGADO	: ANA FLÁVIA MELO DE ALMEIDA E A. TORRES TEIXEIRA	RECORRIDO(S)	: ELÍDIA FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: DOLVAIR MARINHO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 2333 / 2003 - 070 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS BONET	ADVOGADO	: JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR - 15 / 2004 - 044 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: RR - 324 / 2004 - 099 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MÁRIO TIBURTINO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DANIELA DEGOBBI T. QUIRINO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: ANILSON BENTO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RECORRIDO(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA
ADVOGADO	: CRISTIANA FERNANDES BARROS	RECORRIDO(S)	: ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
		ADVOGADO	: DEUSDETE JOSÉ OLÍCIO	ADVOGADO	: DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
		RECORRIDO(S)	: AGIP DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: SEBASTIÃO ALBINO SATIL
		ADVOGADO	: DANIEL ALONSO SOTOMAYOR OLIVARES	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS



PROCESSO : RR - 333 / 2004 - 003 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : RR - 677 / 2004 - 014 - 08 - 00 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 2343 / 1991 - 441 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : POLYSIUS DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : CLAUBER BRANDÃO DE SÁ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
RECORRIDO(S) : ELOÍSIO CÉSAR SALGADO	RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVADO(S) : EDIVALDO CARNEIRO DURVAL (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO DRUMMOND	ADVOGADO : CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR	ADVOGADO : RISCALLA ELIAS JÚNIOR
PROCESSO : RR - 339 / 2004 - 002 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO : AIRR - 1748 / 1992 - 003 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR - 689 / 2004 - 069 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BOZANO SIMONSEN S.A.
ADVOGADO : CARLA DE MELLO SIMÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : RICARDO BACCIOTTE RAMOS
RECORRIDO(S) : LUIZ CLÁUDIO DE CASTRO ALVIM	RECORRENTE(S) : DIASSIS MACIEL DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALCIONE MARIA FRACALOSSO LIMONTE
ADVOGADO : FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO : DANIELA DEGOBBI T. QUIRINO DOS SANTOS	ADVOGADO : MARILENA CARROGI
PROCESSO : RR - 343 / 2004 - 105 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONSTRAN S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	PROCESSO : AIRR - 1821 / 1992 - 028 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO : RR - 733 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WARNER BROS SOUTH INC.
ADVOGADO : LEILA AZEVEDO SETTE	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : OSWALDO SANT'ANNA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO PALADINO
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE FARIA	ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA	ADVOGADO : MAURO FERRIM FILHO
RECORRIDO(S) : VENÂNCIO PEREIRA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	PROCESSO : AIRR - 273 / 1995 - 271 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO : HUDSON LEONARDO DE CAMPOS	ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
PROCESSO : RR - 393 / 2004 - 012 - 10 - 00 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ GERALDO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ENGENHO TEIXEIRINHA - JOSÉ MARIA GUEDES GONDIM (ESPÓLIO DE)
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	ADVOGADO : JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO
RECORRENTE(S) : ALBERTO LUÍS BARRADAS SOARES	Brasília, 06 de abril de 2005.	AGRAVADO(S) : LUCIANO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR - 219 / 1996 - 531 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.	AGRAVANTE(S) : HAMILTON SALES DE ALMEIDA
PROCESSO : RR - 421 / 2004 - 064 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 221 / 1980 - 009 - 15 - 41 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	AGRAVANTE(S) : ALCYR GUEDES DE ALMEIDA	ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : MÁRIO DE MENDONÇA NETTO	PROCESSO : AIRR - 219 / 1996 - 531 - 05 - 41 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ PASCOAL VALENTIM (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : JANICE MARTINS ALVES	ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : RR - 455 / 2004 - 060 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 86 / 1989 - 511 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : HAMILTON SALES DE ALMEIDA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : MEDASA - MEDEIROS NETO DESTILARIA DE ÁLCOOL S.A.	ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
ADVOGADO : IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : ROSANE MARIA SALOMÃO	PROCESSO : AIRR - 350 / 1996 - 001 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : ADAIR DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JAIMIRES PEREIRA DA SILVA E OUTRA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO : ELDER GUERRA MAGALHÃES	ADVOGADO : PEDRO SANCHES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ALPARGATAS SANTISTA TÊXTIL S.A.
RECORRIDO(S) : RENATO FERNANDES MADEIRA	PROCESSO : AIRR - 380 / 1989 - 071 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : GLÁUCIA BALBINO DE LIMA
PROCESSO : RR - 493 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : JORGE FELIX KARAM
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO BARBOSA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : MÔNICA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS	PROCESSO : AIRR - 1331 / 1996 - 001 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA	AGRAVADO(S) : AYLTON ÁLVARES DE ALMEIDA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADO : CÍCERO DRUMOND	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	PROCESSO : AIRR - 2213 / 1991 - 251 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOANA PINTO LUCENA
RECORRIDO(S) : FLORIANO LIZARDO DA SILVA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : HÉLIO ALVES MARTINS
ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : EREVAN ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO : SILVIO BERTOTTO CORREA
PROCESSO : RR - 500 / 2004 - 059 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE NÓBREGA	PROCESSO : AIRR - 2050 / 1996 - 491 - 05 - 41 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELSO DEL ROSSO	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DANIEL CORDEIRO GAZOLA	PROCESSO : AIRR - 2322 / 1991 - 015 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO : LEON ÂNGELO MATTEI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JAMES FREDERICO ROCHA COELHO
ADVOGADO : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVANTE(S) : ELESYLVIO LIMA E OUTROS	ADVOGADO : ARNON NONATO MARQUES
RECORRIDO(S) : JORGE LUIZ DOMINGUES MOTA	ADVOGADO : LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	PROCESSO : AIRR - 1281 / 1997 - 001 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO : GILSON VITOR CAMPOS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO : RR - 666 / 2004 - 032 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : THIAGO LINHARES PAIM COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		ADVOGADO : MÁRCIA DE BARROS VIEIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA		AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA		AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RECORRIDO(S) : RAFAEL JOSÉ DE SOUZA		AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : SEBASTIANA MELO BARROSO FERREIRA		AGRAVADO(S) : DAVID FLORES CANABARRO E OUTROS
		ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

PROCESSO	: AIRR - 96 / 1999 - 461 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 262 / 2001 - 224 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2001 - 064 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SENDAS S.A.
ADVOGADO	: VERA CRISTINA MACIEL LAMIM	ADVOGADO	: CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR GARCIA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E MULTIDISCIPLINARES LTDA. - COOPPORT	AGRAVADO(S)	: ADENILMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: VÂNIA HELENA TORRES
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA AMORIM GOMES LOYOLA DA COSTA BARROS	ADVOGADO	: DILTON DUARTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELZA MOREIRA BRANDÃO
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ VELOZO DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 493 / 2001 - 009 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1358 / 2001 - 006 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: VLADIMIR TEIXEIRA MOURA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 1999 - 015 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO DA FONTOURA CASSURIGA	AGRAVADO(S)	: LUÍS PEREIRA DE CARVALHO SOBRINHO
ADVOGADO	: UBIRAJARA LOUIS	ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO	: RODRIGO DOS SANTOS LIMA
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 569 / 2001 - 281 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1476 / 2001 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AIRTON DE OLIVEIRA PINHEIRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1595 / 1999 - 008 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA - COLÉGIO CORAÇÃO DE MARIA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE GOUVEIA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ARLENE ZAMBENEDETTI REIS	ADVOGADO	: GÉZIO DUARTE MEDRADO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVADO(S)	: LUCIANE SAVINA FONTANA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: JOSÉ PANDOLFI NETO	ADVOGADO	: CALISTO JOSÉ SCHNEIDER	ADVOGADO	: VANDER BERNARDO GAETA
AGRAVADO(S)	: LENIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 772 / 2001 - 062 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1489 / 2001 - 037 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS ANDRÉ MANGET DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 3061 / 1999 - 079 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HENRIQUE DE MIRANDA SANDRES NETO	AGRAVANTE(S)	: GILBERTO GRANETTI
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BASTO ARAGÃO	ADVOGADO	: EDIRALDO ELTON BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVADO(S)	: PRESTOLITE SECURE POWER LTDA.
ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO	: FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 966 / 2001 - 006 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1609 / 2001 - 061 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE PAULA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 298 / 2000 - 101 - 22 - 40 . 5 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PADARIA E PASTELARIA BESSAMAR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ MENDES SOBRINHO NETO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA SABINO
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: MARINALDO MARCOLINO GOMES	AGRAVADO(S)	: DPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A. - AGESPISA	ADVOGADO	: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: ARNALDO PIPEK
ADVOGADO	: ANA MARIA GUIMARÃES LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2001 - 025 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1696 / 2001 - 011 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO	: ALAN ROBERTO GOMES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOCKEY CLUB DE SALVADOR
PROCESSO	: AIRR - 1164 / 2000 - 010 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO	: VALMIR NOVAIS FREITAS
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: PEDRO REINALDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO	: JAIR WAGNER VOLPATO	PROCESSO	: AIRR - 2459 / 2001 - 053 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADIR GONÇALVES JÚNIOR	ADVOGADO	: JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDES RIBEIRO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1039 / 2001 - 351 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE ARMARINHOS ALÔ SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS B. DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR - 2625 / 2000 - 050 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: EDSON DA SILVA INÁCIO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MOISÉS VOGT	ADVOGADO	: DÉBORA FERNANDA FARIA
AGRAVANTE(S)	: JOEL ANTONIO DE SANTANA	AGRAVADO(S)	: ROSALVO LUIZ BERTON	PROCESSO	: AIRR - 2738 / 2001 - 433 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ SOARES SANTANA	ADVOGADO	: JOÃO SEVERINO DE VILLA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1198 / 2001 - 381 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: ALICE SACHI SHIMAMURA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 3189 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES LUFT LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEBASTIÃO CAVALCANTI
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA	ADVOGADO	: ARIVALDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: FABINJECT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS SILVA	PROCESSO	: AIRR - 50874 / 2001 - 006 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIAS I. NEMES JÚNIOR	ADVOGADO	: GISELENE APARECIDA CAVALCANTE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: ROBERTO AUGUSTO MARITAN	PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2001 - 432 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO	: FRANCISCO RENATO R. DA SILVA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO LUIZ BAGGINI DE BARROS
PROCESSO	: AIRR - 211 / 2001 - 002 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JORGE TELES DE JESUS	ADVOGADO	: MARILI DE CASSIA ALMEIDA DE MIRANDA
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: LUCIANO PIROCCHI		
AGRAVANTE(S)	: EDITORA ABRIL S.A.	AGRAVADO(S)	: DIÁRIO DO GRANDE ABC S.A.		
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BELTRÃO	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO GRANZIEIRA SILVA		
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROQUE MARTINS	AGRAVADO(S)	: P.D.P. MARKETING DO GRANDE ABC S/C LTDA.		
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	ADVOGADO	: ODAIR MUNIZ PIRES		



PROCESSO	: AIRR - 12 / 2002 - 011 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 627 / 2002 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1442 / 2002 - 030 - 02 - 41 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ZIVI S.A. - CUTELARIA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: DANILO PORCIUNCUCLA	ADVOGADO	: ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
AGRAVADO(S)	: DAVID HAAS	AGRAVADO(S)	: PEDRO ADIR HINRICHSEN	AGRAVADO(S)	: NILSON FONTES
ADVOGADO	: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO	ADVOGADO	: CÁTIA CORRÊA MIRANDA MOSCHIN
PROCESSO	: AIRR - 56 / 2002 - 040 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678 / 2002 - 014 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1442 / 2002 - 030 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR	AGRAVANTE(S)	: NILSON FONTES
ADVOGADO	: MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	ADVOGADO	: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	ADVOGADO	: CÁTIA CORRÊA MIRANDA MOSCHIN
AGRAVADO(S)	: NEILSON FAUSTINO ROSA	AGRAVADO(S)	: VERÔNICA DIAS CORRÊA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO	: CHARLES LE TALLUDEC	ADVOGADO	: UBIRATAN BATISTA PEDROSO	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 72 / 2002 - 001 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 762 / 2002 - 075 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: ÂNGELO AUGUSTO PHILOCREON DE CASTRO LIMA	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO PEREIRA DE CERQUEIRA	ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	ADVOGADO	: ELISÂNGELA CUNHA BARRETO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AMBAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: GERAILTON CHAVES MELO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: PEDRO PEREIRA REZENDE	ADVOGADO	: HERMANO OTÁVIO TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE
PROCESSO	: AIRR - 102 / 2002 - 231 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 908 / 2002 - 014 - 05 - 40 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1571 / 2002 - 202 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: MADEF S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: SÉRGIO AUGUSTO MARCELINO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: EMÍLIA AZEVEDO DA SILVA	ADVOGADO	: EDUARDO KUCKER ZAFFARI
AGRAVADO(S)	: IRAN PEREIRA CHAVES	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: GLADIMIR FAGUNDES SOARES
ADVOGADO	: LEANDRO DE ALBUQUERQUE MENEZES	ADVOGADO	: DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO SCHEIBLER
PROCESSO	: AIRR - 141 / 2002 - 019 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1056 / 2002 - 271 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1649 / 2002 - 016 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: IVO ALDO MOHR	AGRAVANTE(S)	: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
ADVOGADO	: RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO	: DAYSE CHISTINA WÁTTIMO BRUCK	ADVOGADO	: BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ISONILDA FROELICH GIESE E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO SELHORST	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN	ADVOGADO	: BIANCA BERNARDO MENDONÇA MÁRQUEZ
PROCESSO	: AIRR - 232 / 2002 - 017 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1178 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1659 / 2002 - 382 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS BEIRA RIO S.A.
ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: LUIZ AFRÂNIO ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA MIRANDA SOUZA	AGRAVADO(S)	: INALDO JOSÉ SANTOS DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ALICE WINGERT
ADVOGADO	: MÁRCIO TAVEIRA DE MELO	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: EDSON KASSNER
PROCESSO	: AIRR - 336 / 2002 - 011 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1274 / 2002 - 003 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1772 / 2002 - 024 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: MOURA RAMOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MC-1 TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: HERMANO GADELHA DE SÁ	ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
AGRAVADO(S)	: DJALMA GOMES MARQUES	AGRAVADO(S)	: JANAÍNA DE LUCENA HORTÊNCIO	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CERQUEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS SOARES DE SOUSA	ADVOGADO	: NORMA REBOUÇAS LIMA DE MOURA
PROCESSO	: AIRR - 446 / 2002 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1280 / 2002 - 463 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1789 / 2002 - 010 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	AGRAVANTE(S)	: LUIZA CARLA BARBOSA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ADEILTON HILÁRIO	ADVOGADO	: RAFLE MUNIZ SALUME	ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA FARIAS TEMÓTEO SUKEDA
AGRAVADO(S)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MEN LTDA.
ADVOGADO	: APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2002 - 012 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VERÔNICA MAZZARO COELHO E OUTRO
PROCESSO	: AIRR - 503 / 2002 - 303 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1824 / 2002 - 077 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EUNICE DÖR	AGRAVANTE(S)	: MATHEUS REIS DA SILVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: ALBERTO ALVES	ADVOGADO	: ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	AGRAVANTE(S)	: REGINA STELLA DÉLIO POLAZZO
AGRAVADO(S)	: OETIKER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEMENTOS MECÂNICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LARA LEMES COSTA
ADVOGADO	: MAIRA MARGÔ MACHADO	ADVOGADO	: MARLYVAL VIEIRA DE CERQUEIRA	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE CIVIL CONGREGAÇÃO DAS IRMAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
		PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2002 - 012 - 05 - 41 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR
		RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
		AGRAVANTE(S)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.		
		ADVOGADO	: JORGE SOTERO BORBA		
		AGRAVADO(S)	: MATHEUS REIS DA SILVA		
		ADVOGADO	: CRISTIANO POSSÍDIO		

PROCESSO	: AIRR - 66 / 2003 - 401 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 342 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 643 / 2003 - 017 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA VASCONCELOS MARTINS VERDÉSIO
ADVOGADO	: MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA	ADVOGADO	: WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVADO(S)	: IDELMÁRIO DA SILVA BARROS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
PROCESSO	: AIRR - 67 / 2003 - 451 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 342 / 2003 - 020 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 678 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO
AGRAVADO(S)	: ROMUALDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS AREDIO ARRUDA ALVES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES	ADVOGADO	: MARCONE GUIMARÃES VIEIRA	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 121 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: L & S REFORMAS E PROJETOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 680 / 2003 - 060 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2003 - 102 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ VALDECI DO NASCIMENTO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES CISNE LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ LUÍS DE SALES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	ADVOGADO	: CARLO RÊGO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BONIFÁCIO DE ASSIS SOBRINHO
ADVOGADO	: FRANCISCO PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FABIANO SOUZA DE LIMA	ADVOGADO	: FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR - 123 / 2003 - 011 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 691 / 2003 - 005 - 23 - 40 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 407 / 2003 - 010 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S.A.	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: EDILSON ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ELIEZER LOURENÇO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA CABRAL	AGRAVADO(S)	: HELMUDT ZACARIAS CASTILHO DE SOUZA	ADVOGADO	: NAGIB KRUGER
PROCESSO	: AIRR - 129 / 2003 - 242 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 449 / 2003 - 802 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: CELSO KAZUYUKI INAGAKI	AGRAVANTE(S)	: INVESTCO S.A.	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO HUGO SOARES BEZERRA
ADVOGADO	: ROBERTO HIROMI SONODA	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA PEDRA GRANDE LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES
PROCESSO	: AIRR - 151 / 2003 - 841 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERÔNICA A. DE ALCÂNTARA BUZACHI	PROCESSO	: AIRR - 765 / 2003 - 002 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORLANS SOARES DOS REIS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: ARNALDO THADEU PIROLO E OUTRA	ADVOGADO	: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS GUIMARÃES TAQUES	PROCESSO	: AIRR - 463 / 2003 - 023 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: RACCO COSMETIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: BEATRIZ PEREIRA MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MOZART CAMAPUM
ADVOGADO	: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 809 / 2003 - 002 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 187 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA DE SOUZA CANABARRO	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVADO(S)	: CÍNTIA FARINA CHAGAS
AGRAVADO(S)	: JOÃO LUIZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 463 / 2003 - 023 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO
ADVOGADO	: BENEDITO JUSCELINO DE ALMEIDA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 819 / 2003 - 006 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 268 / 2003 - 014 - 04 - 41 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: VERA MARIA REIS DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: EVANILSON SOARES ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S)	: PAULO FRANCISCO ALVES ESTELA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS
ADVOGADO	: DÉLCIO CAYE	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA DE SOUZA CANABARRO	AGRAVADO(S)	: AGF BRASIL SEGUROS S.A.
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 515 / 2003 - 004 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 823 / 2003 - 301 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 268 / 2003 - 014 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO PEREIRA ROSSATTI	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: LINDOMAR AFONSO VILELA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
ADVOGADO	: GABRIELA BRANDÃO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	AGRAVADO(S)	: VLADIMIR SOUZA DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: PAULO FRANCISCO ALVES ESTELA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: NOÉ SCHIMITT
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA	AGRAVADO(S)	: CAAL - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 872 / 2003 - 011 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 294 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO		RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S)		AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA GIMENES
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	ADVOGADO		ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S.A.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARCOS DE SOUZA MONTEIRO			ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES				



PROCESSO	: AIRR - 918 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2003 - 010 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1203 / 2003 - 008 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ROSANA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: GREY BELLYS DIAS LIRA	ADVOGADO	: HITOSHI ITO
AGRAVADO(S)	: MARISA BATISTA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: LUZ MARINA HERBANDEZ MORAIS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: SARA MENDES	ADVOGADO	: FÁBIO NOGUEIRA DUARTE
PROCESSO	: AIRR - 934 / 2003 - 009 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2003 - 010 - 18 - 41 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1240 / 2003 - 016 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUZ MARINA HERBANDEZ MORAIS	AGRAVANTE(S)	: VTR REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: HERMENEGILDO PINHEIRO	ADVOGADO	: SARA MENDES	ADVOGADO	: ÂNGELA PERES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES RIOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA FÉLIX AGUIAR
ADVOGADO	: NISE MARIA VICTOR SOARES	ADVOGADO	: JAIRO FALEIRO DA SILVA	ADVOGADO	: PEDRO DONIZETE ASSUNÇÃO
PROCESSO	: AIRR - 945 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1129 / 2003 - 020 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1246 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	AGRAVANTE(S)	: JB COMERCIAL S.A. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO	: GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR	ADVOGADO	: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA
AGRAVADO(S)	: CÍCERO HENRIQUE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JORNAL DO BRASIL S.A. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO	: EVANDRO JOSÉ BARBOSA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: FRANCISCO PEDRO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 973 / 2003 - 009 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ABNOR DUARTE SOUSA GONDIM	PROCESSO	: AIRR - 1256 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: PATRÍCIA SANTOS TORRES	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	PROCESSO	: AIRR - 1133 / 2003 - 045 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO RONCADOR	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DANIEL CORDEIRO GAZOLA
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE CÉSAR DE BRITO GUERRA	AGRAVANTE(S)	: LG PHILIPS DISPLAYS BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CÉZAR LUIZ LINHAUS
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO	: GILSON VITOR CAMPOS
PROCESSO	: AIRR - 976 / 2003 - 731 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ATANÁSIO DOS SANTOS FERNANDES	PROCESSO	: AIRR - 1265 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ALOINO RODRIGUES	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S)	: TIM CELULAR S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1141 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ALBERTO JORGE URQUIZA TEOTÔNIO E OUTROS
ADVOGADO	: KARINA VAILATI FLORES	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: ANTÔNIO EDUARDO DE FRANÇA FERRAZ
AGRAVADO(S)	: VHF REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCINALDO BEZERRA DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: CARLA DUTRA LEITE	ADVOGADO	: LUIZ DE ARAÚJO SILVA	ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
ADVOGADO	: AUGUSTINHO G.G.TELÖKEN	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 1276 / 2003 - 003 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 984 / 2003 - 006 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1155 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
ADVOGADO	: MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DA SILVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: NÉSIO GARCIA PEREIRA E OUTROS	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: MARCELO PEIXOTO MACIEL
ADVOGADO	: MEGALVIO MUSSI JUNIOR	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CORREIA SOBRINHO	PROCESSO	: AIRR - 1300 / 2003 - 101 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 989 / 2003 - 099 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2003 - 018 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SANTISTA TÊXTIL S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: VALÉRIO PEDROSO GONÇALVES
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO	AGRAVANTE(S)	: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AGRAVADO(S)	: ADHEMAR AUDÍZIO	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-CHWANDER	AGRAVADO(S)	: MICHELLE SANTOS PIRES LIMA
ADVOGADO	: FERNANDO VALDRIGHI	AGRAVADO(S)	: ROSEMBERG CESÁRIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JÚLIO OTSUCHI
PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2003 - 059 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIA DO CARMO COELHO	PROCESSO	: AIRR - 1300 / 2003 - 101 - 10 - 41 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: JOÃO FRANCISCO MOREIRA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA CORREIA SILVA NEVES	ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: CONFAB INDUSTRIAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MICHELLE SANTOS PIRES LIMA
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: JÚLIO OTSUCHI
PROCESSO	: AIRR - 1026 / 2003 - 113 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2003 - 011 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEILA FERNANDES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: TRANSERP - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1311 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO GARCIA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: VICENTE DOS SANTOS	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: LUZINETE SOUZA MEDEIROS
ADVOGADO	: VILMAR FERREIRA COSTA	AGRAVADO(S)	: CÉSAR DE OLIVEIRA BEINE	ADVOGADO	: LUIZ DE ARAÚJO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1103 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2003 - 101 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ERIVAN MAURÍCIO DE SOUSA	ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HOMERO NÓBREGA DE SÁ	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
		ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVADO(S)	: ADÉLIA NADJA PEDROSA FERREIRA
				ADVOGADO	: WALDILSON DE ARAÚJO NEVES

PROCESSO	: AIRR - 1332 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1485 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMILCARE DALLEVO JÚNIOR E OUTRO
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: BETINA BORTOLOTTI CALENDIA
AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB	AGRAVADO(S)	: MARÍLIA VALADARES ANDRADE DE SOUZA NETTO
ADVOGADO	: ROSANE PADILHA DA CRUZ	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE LIMA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO EDICARLOS LIMA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2003 - 017 - 03 - 41 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR - 1443 / 2003 - 005 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1495 / 2003 - 025 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GABRIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S)	: TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CABRAL	ADVOGADO	: ALEXANDRO JOÃO DE M. FALEIROS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ JOÃO PERDIGÃO	AGRAVADO(S)	: CLEVER MIGUEL OLBRISH	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TV MANCHETE LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADO	: MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: MÍDIA TV COMERCIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1459 / 2003 - 012 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: AMILCARE DALLEVO JÚNIOR E OUTRO
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1496 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1694 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO FAGUNDES NETO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO DRUMMOND	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: POLYSIUS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA	ADVOGADO	: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOÃO MÁRCIO BATISTA DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: BISMARCK PEREIRA DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 1463 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1516 / 2003 - 044 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1721 / 2003 - 261 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: FREDERICO LEITE MATOS COSTA	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: TEXACO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EVANGÉLICA PELLA BETHANIA
AGRAVADO(S)	: CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S.A.	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	ADVOGADO	: PAULO ROBERO PORTO PACHECO
ADVOGADO	: ELMANO PORTUGAL NETO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	AGRAVADO(S)	: MARIA GESSI SALDANHA LOPES
PROCESSO	: AIRR - 1463 / 2003 - 007 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLADYS MORATO	ADVOGADO	: ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA
RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1856 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB	AGRAVADO(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA	ADVOGADO	: ELIANE MARIA DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: EDSON MANOEL DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA
ADVOGADO	: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MILENA XAVIER LINHARES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NASCIMENTO DE ASSIS
PROCESSO	: AIRR - 1464 / 2003 - 801 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARDOSO & CIA. LTDA.	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: LENILDO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1905 / 2003 - 060 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: INVESTCO S.A.	ADVOGADO	: EDU HENRIQUE DIAS COSTA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 1523 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FOX LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: FÁBIO PEREIRA SOUTO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: ADRIANA DA VEIGA LADEIRA
ADVOGADO	: REGES HENRIQUE PALLAORO	AGRAVANTE(S)	: ELISABETE GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: EFIGÊNIO ESTEVÃO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BELPA SONDAGENS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS PAVIMENTAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA	ADVOGADO	: JORGE ROMERO CHEGURY
PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE	PROCESSO	: AIRR - 1944 / 2003 - 043 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FRANCISCO PEDRO DA SILVA	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB	PROCESSO	: AIRR - 1531 / 2003 - 771 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
AGRAVADO(S)	: NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S)	: ELTON WALLACE DE ARAÚJO GUIMARÃES	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	ADVOGADO	: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO	: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PAULA FERNANDA FRAZÃO	AGRAVADO(S)	: LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA DE SANTA FÉ ROSA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: MARIA ABADIA SOARES BORGES
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1600 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. - VIGEL
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1957 / 2003 - 011 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S)	: ELI ANGELINO DE SOUZA	ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO	AGRAVADO(S)	: ADA MARIA TRIGUEIRO TAVARES	ADVOGADO	: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2003 - 028 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES E OUTROS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1643 / 2003 - 025 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 2116 / 2003 - 060 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL URSINE DE JESUS	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: ELI ANGELINO DE SOUZA	ADVOGADO	: OSVALDO MÁRCIO SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADO	: JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	ADVOGADO	: DÉSIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1481 / 2003 - 028 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1644 / 2003 - 017 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LINETE MARIA FERNANDES MADEIRA E OUTROS
RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	RELATORA	: J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO	: JORGE ROMERO CHEGURY
AGRAVANTE(S)	: ELI ANGELINO DE SOUZA	RELATOR	: TV ÔMEGA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2158 / 2003 - 171 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: JULIANA DE CÁSSIA SILVA BENTO	AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRO JOÃO DE M. FALEIROS	RELATOR	: J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: MASSA FALIDA DE TV MANCHETE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: MÍDIA TV COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
				AGRAVADO(S)	: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
				ADVOGADO	: DÁRIO DE LIMA MAGALHÃES



PROCESSO : AIRR - 2229 / 2003 - 231 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 93 / 2004 - 305 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 151 / 2004 - 031 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : MERCEDES INÊS PRESTES	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	AGRAVANTE(S) : CELSINO GOMES
ADVOGADO : LEÔNIDAS COLLA	ADVOGADO : ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	ADVOGADO : JOÃO BATISTA RAMOS
AGRAVADO(S) : ISOBLOCK SISTEMAS ISOLANTES S.A.	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO MOURA DA SILVA	AGRAVADO(S) : TCL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : SHIRLEY DILECTA PANIZZI FERNANDES	ADVOGADO : GILSON JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : JOÃO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR - 2580 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : CHERUTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ SENA RIBEIRO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : GINO RAFAEL VOLKART	AGRAVADO(S) : MBV MINERAÇÃO BELA VISTA LTDA.
AGRAVANTE(S) : JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO : AIRR - 99 / 2004 - 072 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	PROCESSO : AIRR - 209 / 2004 - 008 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROTAVI INDUSTRIAL LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
ADVOGADO : LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA	ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DARIO PEREIRA
PROCESSO : AIRR - 2614 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.	ADVOGADO : MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	ADVOGADO : ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
AGRAVANTE(S) : GERALDO ANDRADE FILHO	AGRAVADO(S) : EDUARDO DOS SANTOS DANZIGER	ADVOGADO : JULIANA CASTELO BRANCO PROTÁSIO
ADVOGADO : JOSÉ BENEDITO DA SILVA	ADVOGADO : WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES	PROCESSO : AIRR - 248 / 2004 - 030 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	PROCESSO : AIRR - 104 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SAMPACAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 2933 / 2003 - 050 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ANDRÉ BOAVENTURA TORRALBA
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR FONSECA GARCEZ	ADVOGADO : CÍCERO DECUSATI
ADVOGADO : ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR - 255 / 2004 - 011 - 20 - 40 . 3 - TRT DA 20ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : CELESTE CENTRO LESTE DE TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 107 / 2004 - 202 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : ANTONIO RENOVATO RICARTE	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RENILSON DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : LUIZ MARTINS GARCIA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : JOSÉ MATEUS TELES MACHADO
PROCESSO : AIRR - 3174 / 2003 - 102 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : IONE MARIA TEIXEIRA PEDDE	ADVOGADO : MARCOS ALEXANDRE C. DE S. PÓVOAS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	ADVOGADO : NÁDIA TURRA VIEIRA	AGRAVADO(S) : PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	PROCESSO : AIRR - 111 / 2004 - 008 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO : ALEXANDRE DE AZEVEDO GARÇÃO
AGRAVADO(S) : MARLENE LIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : GUATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : MARIA JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR - 80206 / 2003 - 561 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	PROCESSO : AIRR - 272 / 2004 - 087 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ANTONELLA CAPPAL E OUTROS
ADVOGADO : LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	PROCESSO : AIRR - 111 / 2004 - 121 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO : MARIA DAS GRAÇAS SALLES
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO FONTANA GIRARDI	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : SIMAO SERRANO ELIAS	AGRAVANTE(S) : ARISTEU JOSÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FABRIMONT LTDA. E OUTRO
PROCESSO : AIRR - 47 / 2004 - 771 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ MARCOS CARVALHO FILHO	AGRAVADO(S) : SALVATORE CAPPAL
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : SANTISTA TÊXTIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ AIRTON DE FREITAS
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO UNIVIAS	ADVOGADO : GLÁUCIA BALBINO DE LIMA	PROCESSO : AIRR - 275 / 2004 - 010 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : SUSANA SOARES DAITX	PROCESSO : AIRR - 122 / 2004 - 004 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUÍS BALDISSERA	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO LUIZ SEHN	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO
PROCESSO : AIRR - 54 / 2004 - 821 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : EDWALDO TAVARES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS MACEDO	ADVOGADO : SIMONE SIQUEIRA MELO CAVALCANTI
AGRAVANTE(S) : NATIVA ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : MARINEIDE INÁCIO EVANGELISTA
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : AIRR - 145 / 2004 - 003 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : MAURÍCIO MARQUES DE LUCENA
AGRAVADO(S) : PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR - 276 / 2004 - 010 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO : LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO CAMPINA DA SORTE LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVADO(S) : ENELPOWER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MURILO SUDRÉ MIRANDA	AGRAVADO(S) : SEVERINO DO RAMO DA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO : HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO
AGRAVADO(S) : BARTOLOMEU RIBEIRO DE CASTRO	ADVOGADO : PEDRO REGINALDO GOMES	AGRAVADO(S) : TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : SÁVIO BARBALHO	PROCESSO : AIRR - 150 / 2004 - 018 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : ÁLVARO TREVISIOLI
PROCESSO : AIRR - 78 / 2004 - 010 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ GONÇALO DO NASCIMENTO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : JB COMERCIAL S.A.	ADVOGADO : MAURÍCIO MARQUES DE LUCENA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO : SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR	
ADVOGADO : GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	AGRAVADO(S) : ZANONI AZEVEDO ANTUNES	
AGRAVADO(S) : BERTA RICHTER DUARTE	ADVOGADO : ROBERTO DONIZETE DA SILVA	
ADVOGADO : CLARICE DE MATOS		

PROCESSO : AIRR - 313 / 2004 - 721 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREJAS S.A.
ADVOGADO : FERNANDA SEVERO LANZIOTTI
AGRAVADO(S) : VILSON MORAES DE FREITAS
ADVOGADO : CARLA FERNANDA ZANENGA GALL
PROCESSO : AIRR - 511 / 2004 - 004 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DE SÁ ROCHA
ADVOGADO : PACELLI DA ROCHA MARTINS
PROCESSO : AIRR - 514 / 2004 - 009 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO CAMPINA DA SORTE LTDA.
ADVOGADO : PAULO WANDERLEY CÂMARA
AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO DE MELO ALMEIDA
ADVOGADO : AMILTON DE FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 545 / 2004 - 411 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : JOEL NICKELLE DORNELES E OUTRA
ADVOGADO : EMIR ADALBERTO RODRIGUES FERREIRA
AGRAVADO(S) : LORECI FÁTIMA BRUM
ADVOGADO : CLÁUDIO BABOT GOMES
PROCESSO : AIRR - 570 / 2004 - 074 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : OSVALDO MÁRCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOÃO INÁCIO SILVA NETO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ÁLVARES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : NILTON CORREIA
PROCESSO : AIRR - 624 / 2004 - 003 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁSILIA
ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : BENILDA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR - 682 / 2004 - 020 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA.
ADVOGADO : ANNA CRISTINA FURQUIM DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : RICARDO DE OLIVEIRA BANDARRA
PROCESSO : AIRR - 690 / 2004 - 004 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO DE FARIAS CÉZAR
ADVOGADO : JORGE AURÉLIO SILVA
PROCESSO : AIRR - 835 / 2004 - 008 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MEIRE COSTA VASCONCELOS
PROCESSO : AIRR - 856 / 2004 - 022 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : DEISE VILAS BOAS
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES

PROCESSO : AIRR - 857 / 2004 - 009 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
AGRAVADO(S) : ARMINDA ZANINE ARANTES
ADVOGADO : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
PROCESSO : AIRR - 4749 / 2004 - 009 - 11 - 40 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : J.C. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA
AGRAVADO(S) : MÁRCIO DE FREITAS MONTEIRO
ADVOGADO : MARCELO RAMOS RODRIGUES

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 2175 / 1989 - 007 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA
AGRAVADO(S) : ARIIVALDO CARLOS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO CÉSAR MAZIERI
PROCESSO : AIRR - 1464 / 1992 - 052 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : ROSENDO DE FÁTIMA VIEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GERALDO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO : ELSON LADEIRA DA SILVA ARAÚJO
PROCESSO : AIRR - 169 / 1993 - 001 - 17 - 43 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINERGIA/ES
ADVOGADO : JOSÉ MIRANDA LIMA
AGRAVADO(S) : ARY FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : JALVAS PAIVA FILHO
AGRAVADO(S) : OSÉAS RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : OSÉAS RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : MANOEL FERNANDO MORÊTO
ADVOGADO : GRACIANO MORÊTO
PROCESSO : AIRR - 326 / 1996 - 040 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : ELINÉIA CORTES
ADVOGADO : ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : RENATA ROCHA LEOCÁDIO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 326 / 1996 - 040 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANA PAULA MONTE-MOR PALMA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
AGRAVADO(S) : ELINÉIA CORTES
ADVOGADO : ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR - 845 / 1996 - 004 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
AGRAVADO(S) : JOÃO STANISLAU RAMALHO DE ARAÚJO
ADVOGADO : JOÃO BOSCO DA SILVA
PROCESSO : AIRR - 1412 / 1996 - 203 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : IOCHPE - MAXION S.A.
ADVOGADO : FERNANDO LEICHTWEIS
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS MUCK
PROCESSO : AIRR - 810 / 1997 - 025 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S) : DBA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO : PEDRO BARACHISIO LISBÔA
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR MALAQUIAS DE SOUZA
ADVOGADO : CLÁUDIO RIBEIRO PIRES
AGRAVADO(S) : GEMINIANO DE OLIVEIRA DAMASCENO
PROCESSO : AIRR - 1676 / 1997 - 811 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DANIELLA BARRETTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ JAIME RODRIGUES
ADVOGADO : ÂNGELO JOSÉ CAUDURO NETO
PROCESSO : AIRR - 1955 / 1997 - 021 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TRANSBRASAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : LÍDIA LEILA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROBERTO THOMAZ
ADVOGADO : LUCIANA LADEIRA STORANI
PROCESSO : AIRR - 708 / 1998 - 021 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
AGRAVADO(S) : MARIA BEATRIZ MARAZITA DA SILVA
ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
PROCESSO : AIRR - 966 / 1998 - 222 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S) : NORDESTE TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO : ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO ARAÚJO PINTO
ADVOGADO : LUZILÂNDIA RIBEIRO SILVA
PROCESSO : AIRR - 1171 / 1998 - 067 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESPP
ADVOGADO : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : ROSA HELENA ESTEVES
ADVOGADO : EDUARDO FERRARI DA GLÓRIA



PROCESSO	: AIRR - 118 / 1999 - 070 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2486 / 1999 - 076 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1386 / 2000 - 016 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASÍLIO CORREA ACCIOLY
ADVOGADO	: ANA LÚCIA BIZIGATTO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: VALDOMIRO GRACILIANO MOTA	AGRAVADO(S)	: MARCÍLIA FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
ADVOGADO	: ELZA PERCHES	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: AIRR - 443 / 1999 - 661 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3686 / 1999 - 241 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PREVIRB
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IAPP	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA	PROCESSO	: AIRR - 2738 / 2000 - 016 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	AGRAVADO(S)	: SATHOM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GARAGENS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ORLANDO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: MARIA DA GRAÇA D'AMICO	ADVOGADO	: HELIO LEITE PINTO	ADVOGADO	: EDSON TELES COSTA
AGRAVADO(S)	: ELOY MEZZOMO	AGRAVADO(S)	: ALDAIR DA SILVA LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: MOINHO DA BAHIA S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO NUNCIO	ADVOGADO	: CLEBER MAURÍCIO NAYLOR	ADVOGADO	: VANUSKA MOTTA
PROCESSO	: AIRR - 448 / 1999 - 001 - 06 - 41 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2000 - 317 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 237 / 2001 - 018 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MIRALDO RODRIGUES COSTA	AGRAVANTE(S)	: BERGER SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: HERMENEGILDO PINHEIRO	ADVOGADO	: MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	ADVOGADO	: FERNANDO GOMES
AGRAVADO(S)	: JOELSON DE ALMEIDA BARROS	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE IDEROL S.A. EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MOACIR ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA	ADVOGADO	: MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO CÉSAR SANTOS MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 691 / 1999 - 036 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 228 / 2000 - 601 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 314 / 2001 - 111 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA REGIONAL TRITÍCOLA SERRANA LTDA. - COTRIJUI	AGRAVANTE(S)	: TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: GERALDO BARALDI JÚNIOR	ADVOGADO	: FABIANE ENGRAZIA BETTIO	ADVOGADO	: DANILO CARDOSO MALAGOLI
AGRAVADO(S)	: DOMINGAS LAUDELINA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: PEDRO LUCIANO LENA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS CHAGAS JÚNIOR
ADVOGADO	: LUCINA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS VASCONCELLOS	ADVOGADO	: ANA PAULA RODRIGUES DE FARIA
PROCESSO	: AIRR - 1198 / 1999 - 007 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 404 / 2000 - 661 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 327 / 2001 - 702 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-CHWANDER	ADVOGADO	: DANILO PIERI PEREIRA	ADVOGADO	: EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: MILTON FRANCISCO DA SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: ROBERTO SIRIANO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DANILO ANDRADE MAIA	ADVOGADO	: FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1267 / 1999 - 001 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VILSON PAULO KOCH	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: GIOVANI PAPINI	ADVOGADO	: ADAIR BIRAJARA GONZATTO
AGRAVANTE(S)	: ELOISA SEVERO DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 771 / 2000 - 010 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2001 - 372 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO	: ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	ADVOGADO	: TANISE LOPES FURTADO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.	AGRAVADO(S)	: ROSELI FABER
ADVOGADO	: ANA PAULA CRIPPA SMITH	ADVOGADO	: MARIA CARLA PEREIRA ZAGO SAADI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 771 / 2000 - 010 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 675 / 2001 - 341 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRAEFF BURIN	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: TORQUATO CHARÃO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: LIANE RITTER LIBERALI	ADVOGADO	: MARIA CARLA PEREIRA ZAGO SAADI	ADVOGADO	: FERNANDA LOBOSCO DE LIMA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
ADVOGADO	: CARLA CORRÊA FAVILLA	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO	ADVOGADO	: ANITA SOLANGE BERJANTE ALVIM
AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 863 / 2000 - 441 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ALBERTO LUIZ RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	: NELSON COUTINHO PEÑA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: WALTAIR MAGNO MARTINHO
PROCESSO	: AIRR - 1955 / 1999 - 011 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO LUIZ DE PAULA	PROCESSO	: AIRR - 764 / 2001 - 053 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: DENISE LOPES MARCHENTA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ADVOGADO	: SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: EUNICE SANTANA PORTO	PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2000 - 064 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SATHOM SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE GARAGENS LTDA.
ADVOGADO	: FREDERICO GUAY DE GOIÁS	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: JORGE CASTRO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 2122 / 1999 - 004 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADELNY DE MENDONÇA LEITE E OUTROS	AGRAVADO(S)	: NILTON DE SOUZA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES	ADVOGADO	: MARCOS AURÉLIO FERREIRA COELHO
AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.		
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: ANNA CLÁUDIA BARATTA DE RANIERI PEREIRA		
AGRAVADO(S)	: VALDECI TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL - PREVIRB		
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: ROGÉRIO MAIA DE SÁ FREIRE		

PROCESSO	: AIRR - 959 / 2001 - 002 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2917 / 2001 - 383 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 543 / 2002 - 017 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: PIZZA JÁ FRANCHISING LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FABIÓLA CESCNETO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: GUSTAVO VILELA DE MENEZES	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: UBIRAJARA LOUIS
AGRAVADO(S)	: BIG BROTINHO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO FERRARI
AGRAVADO(S)	: CHINNES IN LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 6195 / 2001 - 652 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS
ADVOGADO	: ROSEMARY GOMIDES FARIA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 617 / 2002 - 004 - 19 - 40 . 1 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AMIR FERREIRA DIAS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: RAMON DA SILVA DRUMOND	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
PROCESSO	: AIRR - 1003 / 2001 - 035 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDIR SANCHES DUTRA	ADVOGADO	: GENILSON JOSÉ DE AMORIM DE CARVALHO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	AGRAVADO(S)	: HINDEMBURGO MOREIRA PIMENTEL
AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 17990 / 2001 - 009 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: AMIRACY RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 834 / 2002 - 063 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MÁRIO SÉRGIO GRAZZINI	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	AGRAVANTE(S)	: BERTIN LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1138 / 2001 - 057 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VALMIR ANTONIO E BARROS	ADVOGADO	: PAULO MENEZES LOPES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK	AGRAVADO(S)	: EDISON RAMOS OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: EDSON PEREIRA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 54 / 2002 - 761 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: OMAR SILVA DA COSTA
ADVOGADO	: EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1120 / 2002 - 463 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARIA APARECIDA SALVINO SANTOS	AGRAVANTE(S)	: COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 1295 / 2001 - 060 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S)	: ALTERNATIVA - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: MARCOS AMORIM MOREIRA	ADVOGADO	: NÉLIO LOPES CARDOSO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDA NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DAVID SILVA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 55 / 2002 - 056 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1243 / 2002 - 017 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DA SILVA PIXININE	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: LUIZ DE MACEDO COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 1302 / 2001 - 120 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: FERDINANDA ROCHA ALLARA	AGRAVADO(S)	: BEN HUR DE SOUZA GODOLPHIM E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: GIANCARLO GREGORINI (FAZENDA SANTANA)	ADVOGADO	: CHARLES LE TALLUDEC	ADVOGADO	: GASPAR PEDRO VIECELI
ADVOGADO	: DENIZE MARIA ROSSI PIPINO	AGRAVADO(S)	: COOP LINE COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHOS MÚLTIPLOS	PROCESSO	: AIRR - 1459 / 2002 - 003 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BENEDITO PINTO DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 218 / 2002 - 252 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: ELIAS DE SOUZA BAHIA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: IVONE MARIA TORRES ALMEIDA MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1969 / 2001 - 443 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: ENEAS PAES DE ARRUDA
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: LUCINEIA NERI TOMAZ	AGRAVADO(S)	: CIKEL EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADO	: NAGIB KRUGER
ADVOGADO	: JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO JUNQUEIRA SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 2002 - 007 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: DOPO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: ROBERTO MEHANNA KHAMIS	AGRAVADO(S)	: AIRR - 407 / 2002 - 067 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
PROCESSO	: AIRR - 2144 / 2001 - 024 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: ÍMERO DEVENS JÚNIOR
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: PATRÍCIA DE MORAES DUARTE	AGRAVADO(S)	: CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: IVAN DA SILVA VANZELER	ADVOGADO	: FABIANO LOPES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ANRI VILELA
ADVOGADO	: ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEIREIRA	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA COMPLEXO 2000 LTDA.	AGRAVADO(S)	: PEYRANI BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO	: ROBINSON ZANINI DE LIMA	ADVOGADO	: CLÉRIA MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO	: CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	PROCESSO	: AIRR - 447 / 2002 - 055 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON EVARISTO
PROCESSO	: AIRR - 2317 / 2001 - 446 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: AIRR - 1555 / 2002 - 004 - 13 - 41 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DROGARIA IPORANGA LTDA.	ADVOGADO	: CELSO BARRETO NETO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: FLÁVIA M. DE M. GERAIGIRE CLÁPS	AGRAVADO(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ABEL FERREIRA	ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA FARIA	ADVOGADO	: VICENTE SOARES ORBAN	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO	: AIRR - 2420 / 2001 - 052 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 447 / 2002 - 055 - 01 - 41 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARMELITA BARBOSA GONZAGA E OUTROS
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1555 / 2002 - 004 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: SERVIO DE CAMPOS	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: AROLDO RODRIGUES FARIAS	ADVOGADO	: CARLA BARRETO DE A. TEIXEIRA	ADVOGADO	: FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
ADVOGADO	: SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ABEL FERREIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 2719 / 2001 - 021 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICENTE SOARES ORBAN	ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 483 / 2002 - 251 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARMELITA BARBOSA GONZAGA E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: NIRCÉIA DA MATTA MELO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.		
AGRAVADO(S)	: QUIMÍCA INDÚSTRIA UTINGA LTDA.	ADVOGADO	: STEFANO IZAIAS DE SOUZA		
ADVOGADO	: RUI FERNANDO ALMEIDA DIAS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ADEILDA JANDIRA DOS SANTOS		
		ADVOGADO	: JANACILDA MARQUES DA SILVA BARROS		



PROCESSO	: AIRR - 1666 / 2002 - 002 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 177 / 2003 - 001 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 410 / 2003 - 011 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: J. NEGRI & FILHO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALFREDO PAULO BARWINKEL	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: EMERSON SOARES CORREA	AGRAVADO(S)	: IRACI DIAS DE MORAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GOMES JÚNIOR
ADVOGADO	: RODRIGO SCHOSSLER	ADVOGADO	: TÂNIA RECKZIEGEL	ADVOGADO	: ABEL AUGUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR - 1729 / 2002 - 010 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FOTOGRAVURA BARWINKEL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 416 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 196 / 2003 - 038 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: GILKA GOUVEIA SOARES	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	AGRAVADO(S)	: DANIEL DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO	: ADRIANA FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADO	: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ
AGRAVADO(S)	: ALUÍZIO JOSÉ VILA NOVA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL	PROCESSO	: AIRR - 421 / 2003 - 011 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: DOMINICI SÁVIO R. C. MORORÓ	AGRAVADO(S)	: JOEL IRANI CARNIEL	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 1764 / 2002 - 491 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÉSAR POLETTO	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 252 / 2003 - 003 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: FRANÇUÁ ISIDORO DA SILVA
ADVOGADO	: DIRCÊO VILLAS BÔAS	AGRAVANTE(S)	: REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA CABRAL
AGRAVADO(S)	: LUIZ RENAN LINHARES	ADVOGADO	: ANA MARIA SANTOS FIDELIS	PROCESSO	: AIRR - 433 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARLON ANDRADE SILVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MEDEIROS DE LIMA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: NORBRASIL CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ GREGÓRIO A. CALDAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: AIRR - 1788 / 2002 - 004 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 325 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELISÂNGELA CUNHA BARRETO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: ALBERTO FREITAS DANTAS
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ALFREDO DE SALLES GARCEZ	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
ADVOGADO	: VALMIR NOVAIS FREITAS	ADVOGADO	: JULIANA PORTILHO FLORIANI	PROCESSO	: AIRR - 450 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: GARCEZ CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ARNOR DE JESUS BORGES E OUTROS	ADVOGADO	: VANESSA QUINTÃO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
PROCESSO	: AIRR - 1874 / 2002 - 463 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES	ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ANTONIETA SEIXAS FRANCIÁ	AGRAVADO(S)	: DANIEL FLORÊNCIO DO NASCIMENTO FILHO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 358 / 2003 - 015 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA
ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 463 / 2003 - 062 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS OLIVEIRA TORRES	ADVOGADO	: GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: VARRELA AGRÍCOLA LTDA.
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FARIA DE SOUZA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: RUBENS MARCOS DE CAMPOS UCHOA E OUTRO	ADVOGADO	: BRUNO DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
ADVOGADO	: SAUL QUADROS FILHO	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S)	: USINA CAETE S.A.
PROCESSO	: AIRR - 2160 / 2002 - 010 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2003 - 751 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS ROCHA
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS LEITE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S)	: JULIANA TOSTA DE SENNA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2003 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LAÍIS PINTO FERREIRA	ADVOGADO	: TALES CAMPOS BOEIRA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S)	: OLMIRO FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: MATHEUS COSTA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: LAUDELINO FERREIRA	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
PROCESSO	: AIRR - 2699 / 2002 - 007 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROGER EDUARDO GODOY	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2003 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2003 - 008 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: OLMIRO FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO	AGRAVANTE(S)	: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: TALE CAMPOS BOEIRA	PROCESSO	: AIRR - 494 / 2003 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GEORGES TSOUFAS	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 6 / 2003 - 122 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LAUDELINO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: OLMIRO FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ROGER EDUARDO GODOY	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S)	: BOMBRILO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2003 - 008 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: MÁRCIA DE BARROS VIEIRA
AGRAVADO(S)	: PAULO FRANCISCO ALVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DARLAN DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADO	: PAULO JOSÉ COUTINHO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: CINARA RAQUEL ROSO
PROCESSO	: AIRR - 87 / 2003 - 641 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 526 / 2003 - 008 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S)	: ADELMA GALVÃO MAIA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: FABIANO LAROCA ALTAMIRANDA	ADVOGADO	: ESTHER LANCRY	ADVOGADO	: DANILO DUARTE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: SILVESTRE SMANIOTO ABBI	PROCESSO	: AIRR - 394 / 2003 - 008 - 04 - 41 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DÉBORA DE OLIVEIRA SALES
ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 169 / 2003 - 001 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	PROCESSO	: AIRR - 538 / 2003 - 014 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: LINDOMAR DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: ADSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVADO(S)	: AGOSTINHO JOSÉ RIGON	AGRAVANTE(S)	: WATT COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: VOLGRAN CORREIA LIMA JÚNIOR	ADVOGADO	: ALINE TRINDADE	ADVOGADO	: MÔNICA PENA
AGRAVADO(S)	: ROSANA MARIA NEGREIROS DIAS	PROCESSO	: AIRR - 399 / 2003 - 011 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ISMAELINO SOUTO DE ARAGÃO
ADVOGADO	: ELY BATISTA DO RÊGO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
		AGRAVANTE(S)	: CREFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO ALBERTO FERNANDES BASTOS
		ADVOGADO	: JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR	ADVOGADO	: HERMES TUPINAMBÁ
		AGRAVADO(S)	: DAGMAR GARCIA		
		ADVOGADO	: DUVAL RODRIGUES DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR - 564 / 2003 - 011 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 862 / 2003 - 009 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS - CIV	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO	: HERMENEGILDO PINHEIRO	ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
AGRAVADO(S)	: ERINALDO ALMEIDA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: ALBERICE PEREIRA HONORATO	AGRAVADO(S)	: ANATÓLIO FERREIRA SANTANA E OUTRO
ADVOGADO	: REGINALDO VIANA CAVALCANTI	ADVOGADO	: MARCÍLIO TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA
PROCESSO	: AIRR - 623 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 877 / 2003 - 001 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 961 / 2003 - 065 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: LUCIANA SUIAMA GOMES
AGRAVADO(S)	: CIRILO METODIO MARTINS	AGRAVADO(S)	: REGINA MAURA DE FREITAS NEVES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: WILSON DE FREITAS BARBOSA
ADVOGADO	: SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADO	: JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE	ADVOGADO	: ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ
PROCESSO	: AIRR - 624 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 889 / 2003 - 331 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2003 - 059 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S)	: DOLÍRIO FERMINO
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO FLORÊNCIO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
AGRAVADO(S)	: AIRTON ARAÚJO VERAS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DILSON CORDEIRO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO	: MARIA DO SOCORRO C. DE MELO	ADVOGADO	: HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA
PROCESSO	: AIRR - 663 / 2003 - 131 - 17 - 40 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 905 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 981 / 2003 - 011 - 20 - 40 . 5 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: ROSSINI VOGAS MENEZES	ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	ADVOGADO	: JARBAS GOMES DE MIRANDA
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA NAZARÉ MEDEIROS FALCÃO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: CIMENTO SERGIPE S.A. - CIMESA
ADVOGADO	: LEONARDO VALLE SOARES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	ADVOGADO	: MARCIUS AURÉLIO LIMA CARDOZO
PROCESSO	: AIRR - 665 / 2003 - 027 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 918 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: CONFAB INDUSTRIAL S.A.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	PROCESSO	: AIRR - 1006 / 2003 - 009 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: MARIA ELISABETH GIUSTI BALESTRIN	AGRAVADO(S)	: ZÉLIA MARIA GUSMÃO LEE	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: GUIDO LUCARELLI	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 694 / 2003 - 008 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 922 / 2003 - 142 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA ANGÉLICA BORGES DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1055 / 2003 - 005 - 23 - 40 . 9 - TRT DA 23ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: LUÍS ANTÔNIO CARDOSO RODRIGUES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ARNALDO JOSÉ RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADO MODELO LTDA.
ADVOGADO	: GUIDO LUCARELLI	ADVOGADO	: MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA	ADVOGADO	: FERNANDA MONTEIRO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 718 / 2003 - 018 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 946 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRLEY DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ANDRÉA MARIA ZATTAR
AGRAVANTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1062 / 2003 - 017 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: THAÍS DE SOUZA PASIN	ADVOGADO	: DANIELLE DE LUCENA NÓBREGA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: SHEILA SEBERINO	AGRAVADO(S)	: JOÉLIO RAPOSO DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: VALMOR JOSÉ MARQUETTI	ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 833 / 2003 - 016 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 947 / 2003 - 008 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERNANI STEFANI BETIO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: WYLSON ANTÔNIO OLIVOTTO
AGRAVANTE(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	PROCESSO	: AIRR - 1124 / 2003 - 008 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SILVA	ADVOGADO	: CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRINI	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: IVONETE DANTAS ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: JAIME BUENO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO CIDADE LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADO	: DÉBORA BOSAK DE REZENDE
PROCESSO	: AIRR - 847 / 2003 - 101 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 950 / 2003 - 064 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ABRANTE DE VASCONCELOS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: PAULO CAVALCANTI MALTA
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2003 - 001 - 20 - 40 . 0 - TRT DA 20ª REGIÃO
ADVOGADO	: FERNANDA SESTI DIEFENBACH	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: NEUSA MARIA FONSECA GULARTE	AGRAVADO(S)	: JAIME FARIAS ROMÃO	AGRAVANTE(S)	: YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: MAURO IRIGOYEN LUCAS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CUNHA ALVES	ADVOGADO	: NILO ALBERTO S. JAGUAR DE SÁ
PROCESSO	: AIRR - 855 / 2003 - 001 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DE JESUS
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: ALEXANDRE DELMAS DE MIRANDA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2003 - 063 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	: LUCIANA COSTA ARTEIRO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BOLIVAR DE MELO SOBRINHO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	: ADEILTON HILÁRIO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
				AGRAVADO(S)	: ÂNCORA - EMPRESA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
				AGRAVADO(S)	: DIVANIL DOS SANTOS GERTRUDES
				ADVOGADO	: CECÍLIA LOPES DOS SANTOS



PROCESSO	: AIRR - 1203 / 2003 - 022 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1376 / 2003 - 010 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1821 / 2003 - 003 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA GAÚCHA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - PORTSERV	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO	: FELIPE FELKL SINGER	ADVOGADO	: JOSÉ PEDRO GRANERO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA FERREIRA MAYER	ADVOGADO	: WINSTON DA ROCHA MARTINS MANN	AGRAVADO(S)	: CAAL - COMERCIAL AGRÍCOLA AURIFLAMENSE LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1211 / 2003 - 001 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1407 / 2003 - 009 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OSVALDO NOGUEIRA NUNES
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: LINDOMAR AFONSO VILELA
AGRAVANTE(S)	: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 1822 / 2003 - 003 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-CHWANDER	ADVOGADO	: URBANO VITALINO DE MELO NETO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVADO(S)	: ELIAS BOAZ SANTOS	AGRAVADO(S)	: MARIA EDÍZIA DE OLIVEIRA VEIGA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO	: MÁRCIO SILVEIRA DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ESTHER LANCRY	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR - 1268 / 2003 - 014 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1408 / 2003 - 191 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAAL - COMERCIAL AGRÍCOLA AURIFLAMENSE LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO(S)	: JOÃO VIRGINIO DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: DISBREL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RECIFE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: LINDOMAR AFONSO VILELA
ADVOGADO	: RODRIGO MORAES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-CHWANDER	PROCESSO	: AIRR - 1955 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JARBAS ALMEIDA VIANA	AGRAVADO(S)	: ROGERTO ADELINO DA SILVA FILHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: PEDRO CASTRO	ADVOGADO	: GENI FRANCISCA GOMES	AGRAVANTE(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1268 / 2003 - 010 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1442 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S)	: TRADIMAQ LTDA.
AGRAVANTE(S)	: LÉCIO PEREIRA REGO LIMA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: JERÔNIMO FRANCISCO DE SOUZA (ESPÓLIO DE) E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTONIO DO ROZÁRIO
ADVOGADO	: PEDRO CHARLES TASSELL	ADVOGADO	: ANA LÚCIA F. BORGES DE CARVALHO	ADVOGADO	: HELENA SÁ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	AGRAVADO(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1955 / 2003 - 030 - 03 - 41 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LÊDA MARIA SILVESTRE	ADVOGADO	: MANOEL MENDES DE FREITAS	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 1279 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1565 / 2003 - 036 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TRADIMAQ LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: VIACAO SÃO FRANCISCO LTDA.	AGRAVADO(S)	: BELGO BEKAERT ARAMES S.A.
ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	ADVOGADO	: NIVEA MARIA PONTES	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTONIO DO ROZÁRIO
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA TURÍSTICA FADDEL ITUPEVA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA	ADVOGADO	: HELENA SÁ
ADVOGADO	: MÁRIO GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO	: AGOSTINHO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2040 / 2003 - 017 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCINALDO ANDRADE DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1570 / 2003 - 028 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: JOSÉ SILVEIRA ROSA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2003 - 109 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: F.A. POWERTRAIN LTDA.	ADVOGADO	: RAQUEL SILVEIRA MARINHO FALCÃO BATISTA
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA FONSECA
AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO VALE MOURA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ TIBÚRCIO AMBRÓSIO	ADVOGADO	: MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA
ADVOGADO	: TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	ADVOGADO	: KÁTIA CRISTINA SÁ DE MOURA	PROCESSO	: AIRR - 2231 / 2003 - 143 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1689 / 2003 - 003 - 19 - 40 . 0 - TRT DA 19ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1330 / 2003 - 121 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AUDEIR DA SILVA GOMES E OUTROS	ADVOGADO	: FELICIANA MARIA SILVA BÍLIO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: TÁCIO CERQUEIRA DE MELLO	AGRAVADO(S)	: MANOEL MESSIAS VITOR
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.	AGRAVADO(S)	: C & A MODAS LTDA.	ADVOGADO	: MANOEL DAMIÃO DA ROCHA
ADVOGADO	: ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	ADVOGADO	: ANNA KARLLA MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 2453 / 2003 - 143 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ARIMATÉIA LUIZ DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1718 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: OSMAN SOARES ARAÚJO FILHO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVANTE(S)	: ILTON CEZAR ALVES DUDA
PROCESSO	: AIRR - 1332 / 2003 - 002 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: USINA BARRA S.A.	ADVOGADO	: FLÁVIA GONÇALVES DE MELO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MÁQUINAS PIRATININGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM CABRAL DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: CELSO RICARDO RAMOS SALES
ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1773 / 2003 - 131 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7845 / 2003 - 036 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA MONTE GONÇALVES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: MORITZ ROBERTO FRIEDHEIM	AGRAVANTE(S)	: EDK MINERAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BONJUR - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2003 - 004 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIANNA FERRARI XAVIER	ADVOGADO	: FELIPE IRAN CALIENDO
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: LUCIANO ONOFRE CUNHA	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DE JESUS TEODORO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO	: SAMUEL ANHOLETE	ADVOGADO	: MOACYR PEREIRA
ADVOGADO	: ANTÔNIO NELSON MORI	PROCESSO	: AIRR - 1794 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 10110 / 2003 - 004 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO BUENO ROSA	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2003 - 007 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	ADVOGADO	: MARI NEUZA GERWINSKI
RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	: JOEL DOS SANTOS JUSTINO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CÉSAR BARRETO PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: RODRIGO DOS SANTOS LIMA	ADVOGADO	: JOÃO ALVES NAVARRO
ADVOGADO	: ANA ELIZABETH TORRES RAMOS PINTO FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 1799 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 51343 / 2003 - 095 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANITA ROSANE LESSA FERREIRA DE FRANÇA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: FABIANO GOMES BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: GIZELDA PIMENTEL DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL
		ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
		AGRAVADO(S)	: AVON COSMÉTICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADEMAR RODRIGUES
				ADVOGADO	: NEANDRO LUNARDI

PROCESSO	: AIRR - 99009 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2004 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 489 / 2004 - 121 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ DE ALEXANDRI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARCOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO	: RENI ELIZEU DA SILVA	ADVOGADO	: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANQUES DE MATOS	ADVOGADO	: ALEXANDRE ANDRADE PAIVA
AGRAVADO(S)	: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO SATÉLITE LTDA.	AGRAVADO(S)	: ADÉLIA FORTUNATO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: NILO AMARAL JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS	ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 2 / 2004 - 104 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2004 - 007 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 502 / 2004 - 005 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO	: ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	ADVOGADO	: RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS SANTOS CASTRO	AGRAVADO(S)	: LUIZ OTÁVIO VELOSO LIMA
ADVOGADO	: VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA	ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 332 / 2004 - 411 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 514 / 2004 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: ÉCIO ROZA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	: UNIAO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VALDIR MANOEL DE DEUS DA SILVA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ALFREDO JÚLIO DE FARIA	ADVOGADO	: HERMES BUFFON	ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA
ADVOGADO	: ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS GREVE & CIA. LTDA.	AGRAVADO(S)	: TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 20 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO JOÃO KERKHOFF	ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 346 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIÉGENA SUÊNIA BARBOZA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARQUES DE LUCENA
ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 623 / 2004 - 012 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: LUDMILA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ELIANE ALVES PUGAS	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE LUIZ MENDONÇA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO	: JOÃO DE CAMARGO
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 374 / 2004 - 014 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REINIBLAN GOMES RAMOS
PROCESSO	: AIRR - 71 / 2004 - 201 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: NABSON SANTANA CUNHA
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 664 / 2004 - 013 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: NORTE BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO	: PAULO BRITO CHERMONT	AGRAVADO(S)	: YOSHIKI SATO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
AGRAVADO(S)	: ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA	ADVOGADO	: RUTH D'AGOSTINI	ADVOGADO	: ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARIA EMÍLIA OLIVEIRA CHAVES	PROCESSO	: AIRR - 414 / 2004 - 005 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VAIL CARLOS CORRÊA
PROCESSO	: AIRR - 145 / 2004 - 821 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO	: AIRR - 670 / 2004 - 009 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO	: WAGNER SANTOS DE ARAÚJO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
AGRAVADO(S)	: ILO SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	: DENISE REGINA SILVA SOARES	ADVOGADO	: JOÃO DE CAMARGO
ADVOGADO	: NARA REJANE BARBOSA LEITE	PROCESSO	: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 241 / 2004 - 103 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: AIRR - 434 / 2004 - 171 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: NABSON SANTANA CUNHA
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 687 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: MARLENE LOPES DA SILVA	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S)	: LISONHO FREDERICO KABKE	ADVOGADO	: RHODIA POLIAMIDAS E ESPECIALIDADES LTDA.	ADVOGADO	: RAQUEL CORAZZA
ADVOGADO	: MAURO IRIGOYEN LUCAS	PROCESSO	: CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA	AGRAVADO(S)	: SINDEVALDO SILVA E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 254 / 2004 - 003 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: AIRR - 450 / 2004 - 107 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 774 / 2004 - 008 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: POLYANA UCHÔA CONTE	AGRAVANTE(S)	: JAIR CÂNDIDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MEIOS E METAS ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: NAZILDO DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO	: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
ADVOGADO	: CÁSSIO MARCELO XAVIER DE AGUIAR	PROCESSO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S)	: JOHN BERNARDES JUSTINIANO	RELATOR	: AIRR - 460 / 2004 - 171 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUDMILLA COSTA LISITA
ADVOGADO	: MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO BOMFIM LACERDA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR - 804 / 2004 - 181 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FERNANDO NOGUEIRA DA GAMA FILHO E OUTRO	ADVOGADO	: MARINALDO RIBEIRO DE ARAÚJO	RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR - 258 / 2004 - 001 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: ALCOA ALUMÍNIO S.A.
RELATOR	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	ADVOGADO	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: CARLO RÊGO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: ORLANDO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO	RELATOR	: AIRR - 489 / 2004 - 010 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: RICARDO MOTA GOMES	AGRAVANTE(S)	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	PROCESSO	: AIRR - 918 / 2004 - 018 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
PROCESSO	: AIRR - 273 / 2004 - 010 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR	: J.C. JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADO	: CARLO RÊGO MONTEIRO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR - 489 / 2004 - 010 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JUDITH FERREIRA SANTIAGO
ADVOGADO	: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA	RELATOR	: AIRR - 489 / 2004 - 010 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: J.C. HORÁCIO SENNA PIRES		
ADVOGADO	: SIMONE SIQUEIRA MELO CAVALCANTI	ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA		
AGRAVADO(S)	: MAURA SANDRA CAVALCANTE GUSMÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO CAVALLERO MENDES		
ADVOGADO	: MAURÍCIO MARQUES DE LUCENA	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA		



PROCESSO : AIRR - 1138 / 2004 - 041 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1702 / 1997 - 057 - 01 - 41 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 373 / 1999 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JOSÉ EURÍPEDES FRANKLIN DE MELO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADO : JOÃO BATISTA BARBOSA	ADVOGADO : MAURICIO MÜLLER DA COSTA MOURA	AGRAVADO(S) : MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	AGRAVADO(S) : GLADSON ANSELMO GÓES	ADVOGADO : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
ADVOGADO : ÉZIO MARTINS CABRAL JÚNIOR	ADVOGADO : LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA	PROCESSO : AIRR - 664 / 1999 - 701 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
Brasília, 06 de abril de 2005.	PROCESSO : AIRR - 200 / 1998 - 481 - 01 - 40 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 1226 / 1992 - 048 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEB
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : OSA DO BRASIL NAVEGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : NEWTON ALMEIDA	AGRAVADO(S) : LUÍS ROGÉRIO PRESTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AGNELO APARECIDO BORGHI	AGRAVADO(S) : JOSEPH ACKON	ADVOGADO : ADAIR BIRAJARA GONZATTO
AGRAVADO(S) : JORDANO VENTURA FILHO	ADVOGADO : ORANDI MENDES SILVA	PROCESSO : AIRR - 751 / 1999 - 381 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : ERASTO SOARES VEIGA	PROCESSO : AIRR - 200 / 1998 - 481 - 01 - 41 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR - 601 / 1995 - 079 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL S.A.
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : OSA DO BRASIL NAVEGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : ELENITA DE SOUZA RIBEIRO RODRIGUES LIMA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FIRMINO DA COSTA	ADVOGADO : NEWTON ALMEIDA	AGRAVADO(S) : GERSON LUIZ DUTRA DE SÁ
ADVOGADO : JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : MARCOS RAMOS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO(S) : JOSEPH ACKON	PROCESSO : AIRR - 1238 / 1999 - 446 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1818 / 1995 - 007 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : ORANDI MENDES SILVA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 352 / 1998 - 132 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AGRAVANTE(S) : RÁDIO NOVO MUNDO LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : MAURÍCIO MARTINS FONSECA REIS	AGRAVANTE(S) : NATANAEL DAMASCENO	AGRAVADO(S) : MARCEL LINCOLN DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : LAURINDO LOURENÇON	ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : DENISE LOPES MARCHENTA
ADVOGADO : JOSÉ MARCOS PONTONI	AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	PROCESSO : AIRR - 641 / 2000 - 662 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 363 / 1996 - 019 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO : DIRCÊO VILLAS BÔAS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR - 1189 / 1998 - 024 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : POLO NEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DANILO PIERI PEREIRA
ADVOGADO : RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MASSAS ALIMENTÍCIAS MAZZEI LTDA.	AGRAVADO(S) : ADÃO SÍLVIO DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : SAMUEL TÊXTIL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.	ADVOGADO : FABIO SEIJE TAMURA	ADVOGADO : LEANDRO ANDRÉ NEDEFF
ADVOGADO : RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.	PROCESSO : AIRR - 726 / 2000 - 009 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : LÚCIA TICIANI CARNEIRO MEIRELES E OUTROS	AGRAVADO(S) : SÃO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S.A.	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO : CLÁUDIO SELHORST	ADVOGADO : ELIAS JOSÉ ABRÃO JUNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
AGRAVADO(S) : LINO MINATTI	AGRAVADO(S) : BENILDA DOS SANTOS CATTO	ADVOGADO : SIMONE BRAGA DA SILVA
ADVOGADO : CLÁUDIO SELHORST	ADVOGADO : JOSÉ APARECIDO COPOBIANCO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : MALHAS FRUET LTDA.	AGRAVADO(S) : OSCAR ANDERLE	ADVOGADO : ARMANDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS NEGRÃO	PROCESSO : AIRR - 1434 / 2000 - 007 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1577 / 1996 - 069 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE CHAMMAS NETO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS MAZZEI LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MÁQUINAS PIRATININGA S.A.	PROCESSO : AIRR - 1419 / 1998 - 741 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA
ADVOGADO : MARCELO CÁSSIO ALEXANDRE	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : PLAZA MARABÁ EMPRESA DE HOTELARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTONIO BALBINO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	PROCESSO : AIRR - 2558 / 2000 - 651 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 897 / 1997 - 351 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : MARIA MEDIANEIRA RISSI DORNELLES	AGRAVANTE(S) : VICENTE BRUNETTA (ESPÓLIO DE)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : NELMO DE SOUZA COSTA	ADVOGADO : ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS	PROCESSO : AIRR - 1537 / 1998 - 008 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO NOVO ATENEU
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : CARLA CIENDRA COSTA ALBERTI
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	PROCESSO : AIRR - 2989 / 2000 - 061 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DIEGO MALDONADO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO : CARLA CHRISTINA SCHNAPP
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS	PROCESSO : AIRR - 5 / 1999 - 053 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDELICIO BENEDITO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : AGENOR BARRETO PARENTE
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR	AGRAVANTE(S) : BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL	
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA ALVES	
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S) : JOÃO CONEUNDES FILHO	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS	PROCESSO : AIRR - 373 / 1999 - 029 - 04 - 41 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVEIRA E OUTROS	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SALVADOR		
PROCESSO : AIRR - 1257 / 1997 - 030 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : SUSETE ESTER GRINGS		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROGÉRIO FRANKE		
ADVOGADO : EDSON ANTÔNIO SAL		

PROCESSO	: AIRR - 395 / 2001 - 004 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1512 / 2001 - 481 - 01 - 40 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 244 / 2002 - 043 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: SENDAS S.A.
ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR GARCIA
AGRAVADO(S)	: EVERALDO FERREIRA DE PAIVA	AGRAVADO(S)	: LUIZ CLÁUDIO SALLES GOTTGROY	AGRAVADO(S)	: DIEGO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA	ADVOGADO	: ELI MOTA DE AZEVEDO	ADVOGADO	: FELIPE ADOLFO KALAF
PROCESSO	: AIRR - 427 / 2001 - 033 - 12 - 40 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2509 / 2001 - 031 - 12 - 40 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 255 / 2002 - 668 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: STAR TÊXTIL TINTURARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BERNARDINO ELIAS RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: APARECIDA KLER TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO BELLIS	ADVOGADO	: ROSSELA ELIZA CENI	ADVOGADO	: LUCIANE ROSA KANIGOSKI
AGRAVADO(S)	: HENIO EUGÊNIO FORNARI	AGRAVADO(S)	: ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JOHNES SCHATTEBERG	ADVOGADO	: JOSÉ VOLNEI INÁCIO	ADVOGADO	: EVANDRO LUÍS PEZOTI
PROCESSO	: AIRR - 457 / 2001 - 431 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4553 / 2001 - 018 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SITESE - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: ARMANDO DE MATTOS SABINO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI	AGRAVANTE(S)	: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 259 / 2002 - 008 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: PADARIA E DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA ROSA DE SAROM DE CABO FRIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ODAIR VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2001 - 017 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 7279 / 2001 - 014 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ROBESPIERRE MARQUES FERNANDES
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: MILTON CARDINALI JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	PROCESSO	: AIRR - 310 / 2002 - 471 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: CIRLEI MAGALHÃES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	PROCESSO	: AIRR - 312 / 2002 - 089 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELESP CELULAR S.A.
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: JOAO BAPTISTA MORANO
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: PEDRO CABRERA GALINDO FILHO
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: MÁRCIO ROBISON VAZ DE LIMA
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2002 - 023 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HORIZONTE SUL COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: IVANISE SALGADO PACHECO
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVADO(S)	: TELEVISÃO GAÚCHA S.A.
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S)	: CRISTINE SILVEIRA MARTINS DE MEZEZES
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	ADVOGADO	: WILSON CARLOS DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	AGRAVADO(S)	: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 382 / 2002 - 005 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: MÉRCIA CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MARCONI E SILVA
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	ADVOGADO	: HOMERO DA SILVA SÁTIRO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 503 / 2002 - 653 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHÕES NORTE PARANAENSE LTDA.
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: RICARDO CREMONEZI
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	AGRAVADO(S)	: ROSANE CRISTINA MAZZO
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	ADVOGADO	: ELTON LUIZ DE CARVALHO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 557 / 2002 - 006 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: ALBERI VALTER CORREA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	AGRAVADO(S)	: RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 581 / 2002 - 322 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S)	: SENDAS S.A.
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: JOSÉ RIBAMAR GARCIA
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO DA SILVA ELIAS
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI	ADVOGADO	: FERNANDO BERNARDES TOWNSEND
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 - 24 - 41 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABIANO NEGRISOLI		
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 10935 / 2001 - 016 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING		
ADVOGADO	: ALDENS DA COSTA MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR		
AGRAVADO(S)	: MATERNIDADE CENTRO DE MEDICINA DA MULHER S/C LTDA.	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO		
ADVOGADO	: GUILHERME LIMA BRAGA	AGRAVADO(S)	: ARMANDO PETROCINI NETO		
PROCESSO	: AIRR - 657 / 2001 - 001 -				



PROCESSO	: AIRR - 754 / 2002 - 001 - 23 - 40 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1552 / 2002 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2003 - 012 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: PROJECTA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JACKSON MÁRIO DE SOUZA	ADVOGADO	: DORGIVAL TERCEIRO NETO	ADVOGADO	: EDMILSON BOAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOEL BELCHO PINTO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO GALDINO DE SALES	AGRAVADO(S)	: INÊS DEMÉTRIO DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO	: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ESTHER LANCRY
PROCESSO	: AIRR - 762 / 2002 - 001 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1893 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 324 / 2003 - 011 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN	AGRAVANTE(S)	: ATALAIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: GILKA GOUVEIA SOARES	ADVOGADO	: ALEXANDRE UCHÔA CAVALCANTI
AGRAVADO(S)	: MAX ONEIL SILVA VAIS	AGRAVADO(S)	: DANIEL FELICIANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLA SILVANA AZEVEDO DE MORAIS
ADVOGADO	: CRISTIAN FABRIS	ADVOGADO	: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MÁRCIO SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 762 / 2002 - 001 - 04 - 41 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1902 / 2002 - 008 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 464 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MAX ONEIL SILVA VAIS	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO	: JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: RODRIGO TEIXEIRA PAIVA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
PROCESSO	: AIRR - 822 / 2002 - 017 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMANDO VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2003 - 119 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: PRO TRAUMA PRONTO ATENDIMENTO ORTOPÉDICO E TRAUMATOLÓGICO LTDA.	ADVOGADO	: ELI FERREIRA DAS NEVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO	: JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1945 / 2002 - 121 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALMIR POLYCARPO
AGRAVADO(S)	: ROZIANE ZEM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: MARFESA S.A.
ADVOGADO	: RUGGIERO PICCOLO	AGRAVANTE(S)	: MARIA MADALENA DE ANDRADE SÁ BARRETO	ADVOGADO	: REGINA CÉLIA CARNEIRO CARDOSO TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 868 / 2002 - 231 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO C. GAMBÔA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO PIMENTEL MARCONDES
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: RODOLFO SÍLVIO DE AMEIDA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: STEFANO IZAIAS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2003 - 018 - 21 - 40 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO
ADVOGADO	: KARINA MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1964 / 2002 - 104 - 03 - 41 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO DE JESUS ROCHA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVANTE(S)	: YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO	: CELITO CRISTOFOLI	AGRAVANTE(S)	: BANDEIRANTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.	ADVOGADO	: VÍCTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS
PROCESSO	: AIRR - 1085 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: NIVARDO GOMES DE MENEZES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 551 / 2003 - 027 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	AGRAVADO(S)	: ALMIR GUIMARÃES FERREIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: NILTON CAETANO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MENDES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 1964 / 2002 - 104 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
PROCESSO	: AIRR - 1090 / 2002 - 013 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: ANGELITA MARISETE DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁSÍLIA	ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2003 - 001 - 22 - 40 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ALMIR GUIMARÃES FERREIRA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MENDES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: RUBIA MARA PILOTTO BARCO	AGRAVADO(S)	: BANDEIRANTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.	ADVOGADO	: EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA
AGRAVADO(S)	: JOÃO GOMES QUINTO	PROCESSO	: AIRR - 12143 / 2002 - 014 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO ROSADO
ADVOGADO	: WAGNER PEREIRA DIAS	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: HUGO PORTELA COSTA SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1242 / 2002 - 023 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2003 - 001 - 22 - 41 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS MATEUS	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: BANCO ALVORADA S.A.	AGRAVADO(S)	: GILBERTO CHUERI KARAM	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO ROSADO
ADVOGADO	: CLÁUDIA LIMA	ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO	: HUGO PORTELA COSTA SANTOS
AGRAVADO(S)	: BENEDITO ERNESTO VIEIRA	PROCESSO	: AIRR - 19287 / 2002 - 011 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 625 / 2003 - 001 - 22 - 41 . 6 - TRT DA 22ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAI-NERI	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 1255 / 2002 - 006 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO ROSADO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: ROSANA JARDIM RIELLA	ADVOGADO	: HUGO PORTELA COSTA SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: EDIBERTO PINTO TAVARES DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABSTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	ADVOGADO	: ANTONIO FIDELIS	ADVOGADO	: ROSELISA MOURÃO EDUARDO PEREIRA GREENING
AGRAVADO(S)	: LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 215 / 2003 - 010 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 711 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2002 - 001 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVANTE(S)	: MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	ADVOGADO	: CELINA MARIA VASCONCELLOS GUIMARÃES E SOUZA
AGRAVANTE(S)	: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DE ATAÍDE CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA FELIX DE BRITO
ADVOGADO	: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ	ADVOGADO	: LUCIANA CABRAL DE GOUVEIA MACHADO	ADVOGADO	: CELESTIN MAURICE MALZAC
AGRAVADO(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAEPA				
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO				

PROCESSO	: AIRR - 735 / 2003 - 110 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 944 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1259 / 2003 - 001 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: DANA ALBARUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: POLYANA UCHÔA CONTE	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: BEATRIZ SANTOS GOMES
AGRAVADO(S)	: IONALDO BARBOSA DO MONTE	AGRAVADO(S)	: PEDRO CARDOSO MORENO	AGRAVADO(S)	: ENEU GUIMARÃES DOS PASSOS
ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	ADVOGADO	: CRISTIANE GUIMARÃES ALVES
PROCESSO	: AIRR - 777 / 2003 - 002 - 24 - 40 . 1 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 963 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1278 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: CARMEM RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TEL-PA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: JOSENILDO OLIVEIRA DE ARAÚJO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: BRÁULIO GERSON DE LIMA FILHO
ADVOGADO	: ALFREDO DE SOUZA BRILTES	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
PROCESSO	: AIRR - 817 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 974 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1285 / 2003 - 098 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S)	: MARINALDO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUIZ FORMIGA SOUZA	AGRAVADO(S)	: ELAINE SILVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 836 / 2003 - 095 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 985 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1300 / 2003 - 016 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGOA SANTA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANA AMÉLIA DA CUNHA LINS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: LAÉRCIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	ADVOGADO	: LUIZ DE ARAÚJO SILVA	ADVOGADO	: FRANCIANA PEREIRA MATOS
AGRAVADO(S)	: KELSON LUIZ DECLIE PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: EMEGÊ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
ADVOGADO	: NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADO	: ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
PROCESSO	: AIRR - 855 / 2003 - 006 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1016 / 2003 - 003 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE KI - MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AIDA TEREZINHA MARQUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1333 / 2003 - 010 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA ELIZABETH TORRES RAMOS PINTO FREITAS	ADVOGADO	: TEREZINHA MACHADO BENTO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVANTE(S)	: PAPHILLON HOTEL LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: CELESTIN MAURICE MALZAC	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR - 884 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1028 / 2003 - 026 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA IBIAPINA CARVALHO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: SOLANGE MARIA SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO	: CLARICE DE MATOS	ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO
PROCESSO	: AIRR - 891 / 2003 - 021 - 24 - 40 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1063 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
AGRAVANTE(S)	: FUMIO KONNO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1434 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRIO TAKAHASHI	ADVOGADO	: ALEXANDRE VIEIRA FERREIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: ANTONIO ALVARES E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ARIOARDO BEZERRA DA NÓBREGA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PAULO SILVEIRA	ADVOGADO	: HOMERO DA SILVA SÁTIRO	ADVOGADO	: JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO
AGRAVADO(S)	: KIMIKA TAKATA KONNO	PROCESSO	: AIRR - 1132 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDWARD DE LUCENA DIAS
AGRAVADO(S)	: RICARDO TAKESCHI KONNO	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS
AGRAVADO(S)	: NESTOR JOSÉ PORFÍRIO CASTILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	PROCESSO	: AIRR - 1437 / 2003 - 002 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 913 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FELICE ROSSO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: EVERALDO MORAIS SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ CABRAL
ADVOGADO	: ELISÂNGELA CUNHA BARRETO	PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2003 - 028 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCA DAS DORES ANDRADE
AGRAVADO(S)	: OZIEL FERNANDES E SILVA	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ONÉZIMO MELQUIADES SERAFIM
ADVOGADO	: GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCENA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RAMOS FIGUEIREDO	PROCESSO	: AIRR - 1490 / 2003 - 002 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 942 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDVIL CASSONI JUNIOR	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TEL-PA	ADVOGADO	: MIGUEL CARDOZO DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO FERREIRA CASTELLO
ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2003 - 403 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ ALBERTO RAMALHO PEDROZA
AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA VIEIRA DE MELO E OUTROS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: DELMOR VIEIRA
ADVOGADO	: HEITOR CABRAL DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: AGRITECH LAVRALE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1509 / 2003 - 007 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 944 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LEONARDO BOPP MEISTER	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: ALOIR TONIAZZO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TEL-PA	ADVOGADO	: VALDECIR SOUZA DE LIMA	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	PROCESSO	: AIRR - 1217 / 2003 - 463 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ADAILSON LUIZ DE QUEIRÓZ COUTINHO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CLIMARQUES DE LACERDA
ADVOGADO	: MARCOS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA
		ADVOGADO	: EDUARDO COSTA DE MENEZES		
		AGRAVADO(S)	: MASTEC BRASIL S.A.		
		ADVOGADO	: JULIANA LASMAR DE LIMA		
		AGRAVADO(S)	: SÍLVIO MENEZES SANTOS		
		ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE		



PROCESSO	: AIRR - 1538 / 2003 - 101 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1762 / 2003 - 005 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 14 / 2004 - 041 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S)	: ADÃO FLORENTINO PEREIRA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: PARceria CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU
ADVOGADO	: LUIZ OSÓRIO GALHO	ADVOGADO	: GILSON ALVES RAMOS	ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
AGRAVADO(S)	: JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S.A. PARTICIPAÇÕES	AGRAVADO(S)	: SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SP SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1543 / 2003 - 102 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO E SILVA	AGRAVADO(S)	: CÉLIO ALVES CORREIA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO	: AIRR - 1762 / 2003 - 005 - 03 - 41 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDVALDO PEDRO DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: AGIP DO BRASIL S.A.	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 24 / 2004 - 011 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: PEDRO BAUMGARTEN CIRNE LIMA	AGRAVANTE(S)	: SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVADO(S)	: OSVALDO DE FREITAS GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: ANGÉLICA MARIA FERREIRA DO ROSÁRIO E SILVA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ P. DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PARceria CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO	: AIRR - 1545 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILSON ALVES RAMOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO	: AIRR - 1763 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S)	: IBRAHIM SERVE ARMELE
ADVOGADO	: JOÃO PESSOA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: VICENTE DE PAULA DOS SANTOS	ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 60 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: HELLION MARIANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO LEONIDES DE ARAÚJO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 1558 / 2003 - 035 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1825 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: FABIANA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO	: LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES	ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO	ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANCHIETA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	PROCESSO	: AIRR - 86 / 2004 - 053 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCÍLIO DE MOURA GROMATO	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO	PROCESSO	: AIRR - 1887 / 2003 - 012 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1612 / 2003 - 038 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: GLOBAL ENCOMENDAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: PEDRO GOMES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: LUÍS CARLOS BARBON	ADVOGADO	: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES	ADVOGADO	: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVADO(S)	: APARÍCIO ALVES TOLEDO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 89 / 2004 - 018 - 21 - 40 . 4 - TRT DA 21ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: FERNANDO GOMES RODRIGUES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	PROCESSO	: AIRR - 1898 / 2003 - 009 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 1612 / 2003 - 038 - 15 - 41 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: VÍCTOR TEIXEIRA DE VASCONCELOS
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO FIRMINO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES FERREIRA	ADVOGADO	: NIVARDO GOMES DE MENEZES
ADVOGADO	: KARINA ROBERTA COLIN GONZAGA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: DURVAL BERNARDES DE SOUSA	PROCESSO	: AIRR - 118 / 2004 - 005 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUÍS CARLOS BARBON	ADVOGADO	: HELVÉCIO COSTA RODRIGUES	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	PROCESSO	: AIRR - 3155 / 2003 - 231 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 1640 / 2003 - 019 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: EPCOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CHICOSOM DIVERSÕES MUSICAIS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EDGARD CANHIM E OUTRA	ADVOGADO	: DANIELA MILMAN	ADVOGADO	: LUCIANO CEZAR BEZERRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: SANDRO AUGUSTO BONACIN	AGRAVADO(S)	: DINARTE FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EMBRASOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SOM NORDESTE LTDA.
AGRAVADO(S)	: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCA ALMERINDA FIGUEIRÓ ARAÚJO	ADVOGADO	: GILBERTO FREIRE CALADO
ADVOGADO	: DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 10114 / 2003 - 141 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 118 / 2004 - 005 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS FERNANDES DA VEIGA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 1666 / 2003 - 411 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GOMES DE LIMA JÚNIOR
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: FERNANDA BORGES	ADVOGADO	: FLÁVIO RODRIGUES GODINHO
AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVADO(S)	: MARCELO DE JESUS MARQUES LAUDE	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PATRÍCIA INÊS BALDASSO	ADVOGADO	: HENRIQUE LOURENÇO PINTO CRESPO	ADVOGADO	: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
AGRAVADO(S)	: ADEMIR DE FREITAS LOPES	PROCESSO	: AIRR - 10269 / 2003 - 006 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 119 / 2004 - 001 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: VALÉRIO FRAGA DE SOUZA	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
PROCESSO	: AIRR - 1675 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: MARIA CRISTINA DA SILVA SOUZA CAMARGO
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: FERNANDA BORGES	ADVOGADO	: JOSÉ OLIVEIRA NETO
AGRAVANTE(S)	: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCELO DE JESUS MARQUES LAUDE	AGRAVADO(S)	: M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: HENRIQUE LOURENÇO PINTO CRESPO	ADVOGADO	: HERÁCLITO ZANONI PEREIRA
AGRAVADO(S)	: WILSON BARBOSA	PROCESSO	: AIRR - 10269 / 2003 - 006 - 09 - 40 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 122 / 2004 - 102 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR - 1700 / 2003 - 111 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: NELSON WENDT & COMPANHIA LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO	: MARI NEUZA GERWINSKI	ADVOGADO	: MYRIAN BASTOS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO DE PAULA BRAGA	AGRAVADO(S)	: AGUINALDO BATISTA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: ADAIR ZARNOTT GONÇALVES
ADVOGADO	: FELÍCIA DE ARAÚJO JORGE	ADVOGADO	: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	ADVOGADO	: MAURICIO RAUPP MARTINS
AGRAVADO(S)	: ÁGUA BRANCA CARGAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 5 / 2004 - 012 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 165 / 2004 - 401 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO	: MANOEL MENDES DE FREITAS	RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
		AGRAVANTE(S)	: ESTEVANE NOBRE BARROSO PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
		ADVOGADO	: RAIMUNDO DA CUNHA ABREU	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA
		AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES E OUTRO
		ADVOGADO	: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: PEDRO RAPOSO BAUEB

PROCESSO : AIRR - 174 / 2004 - 018 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 347 / 2004 - 014 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 455 / 2004 - 010 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE JESUS	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO : PATRÍCIA INÊS BALDASSO	ADVOGADO : JOÃO DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BRUNO	AGRAVADO(S) : JERÔNIMO TERÊNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES	ADVOGADO : EDMILSON FREIRE PINTO	ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
PROCESSO : AIRR - 174 / 2004 - 094 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 357 / 2004 - 281 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 474 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA SIDÉRURGICA BELGO-MINEIRA - ABEB	AGRAVANTE(S) : BSF ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO : RODRIGO STERZI RIBAS	ADVOGADO : WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA
AGRAVADO(S) : AADVANCE RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO MAGNO MOREIRA	AGRAVADO(S) : TEREZA NEUMAN XAVIER DA SILVA
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AMELIO LUIS GAIDA	ADVOGADO : PACHELLI DA ROCHA MARTINS
ADVOGADO : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	ADVOGADO : GENI MARTINS DA ROSA	PROCESSO : AIRR - 511 / 2004 - 007 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 174 / 2004 - 011 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : RITA ANA DE SOUZA SOARES - FIRMA INDIVIDUAL	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 372 / 2004 - 001 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVANTE(S) : WILSON DIAS PEREIRA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : KARLENE MOTA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	ADVOGADO : WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
ADVOGADO : FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES	AGRAVADO(S) : RANIERI FONSECA CLEMENTINO	PROCESSO : AIRR - 529 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 203 / 2004 - 013 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO : PACHELLI DA ROCHA MARTINS	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO : AIRR - 400 / 2004 - 015 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S) : VIVIANE DE DEUS TRINDADE	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVADO(S) : MARIA ROSA PIANTE SALLES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE	ADVOGADO : SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : LUIZ SÉRGIO GOUVÊA PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO MENDONÇA MONTALVÃO	PROCESSO : AIRR - 550 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 243 / 2004 - 016 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	PROCESSO : AIRR - 406 / 2004 - 025 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	ADVOGADO : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
ADVOGADO : GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO FONSECA MOREIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA
AGRAVADO(S) : JOCÉLIA TONDIN VAZ	ADVOGADO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTOS HYODO	ADVOGADO : JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR
ADVOGADO : RENAN OLIVEIRA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ANTONIO CAMILO DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR - 555 / 2004 - 008 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR - 287 / 2004 - 007 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : ROSEMARY GOMIDES FARIA	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : CÉSAR ANTÔNIO DE PADUA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR - 411 / 2004 - 021 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : PAULO DE TARSO PEREIRA
ADVOGADO : HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : MARIA CEMIRA COSTA KULZER CONSENZA
AGRAVADO(S) : QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A.	ADVOGADO : ROBERTA MOTTIN POSSEBON
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE JANUÁRIO DA SILVA	ADVOGADO : ROBERTO CAPELLA SPRINGER	PROCESSO : AIRR - 556 / 2004 - 011 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : RENATO GALDINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : FERNANDO PEREIRA DA SILVA	RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
AGRAVADO(S) : VÍCTOR JOSÉ FERNANDES	ADVOGADO : PAULO FERNANDO BROWN MEIRA	AGRAVANTE(S) : OH PARK COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
PROCESSO : AIRR - 296 / 2004 - 661 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 418 / 2004 - 019 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : SELMA LOPES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : DANONE S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO : JUÇARA B. LOPES MORAES	ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR - 556 / 2004 - 009 - 18 - 40 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILBERTO LUIZ COLDEBELLA	AGRAVADO(S) : WANILENE VELOSO E OUTROS	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : PEDRO ANTÔNIO FOGOLARI	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	AGRAVANTE(S) : ESIO BENTO LEMOS
PROCESSO : AIRR - 299 / 2004 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 418 / 2004 - 019 - 03 - 41 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
AGRAVANTE(S) : DANONE S.A.	AGRAVANTE(S) : WANILENE VELOSO E OUTROS	ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO : JUÇARA B. LOPES MORAES	ADVOGADO : ALUÍSIO SOARES FILHO	PROCESSO : AIRR - 578 / 2004 - 004 - 04 - 40 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILBERTO LUIZ COLDEBELLA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA : J.C. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : PEDRO ANTÔNIO FOGOLARI	ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A. - VARIG
PROCESSO : AIRR - 299 / 2004 - 029 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 446 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : CRISTIANO DIHL NADLER
RELATORA : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : JULIO OTÁVIO SADOSKUE DA LUZ
AGRAVANTE(S) : RED BULL DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : FRANCISCA ALMERINDA FIGUEIRÓ ARAÚJO
ADVOGADO : VANESSA COLUSSI	ADVOGADO : JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO	PROCESSO : AIRR - 592 / 2004 - 013 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S) : ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO FERNANDO BARBOSA MAITEUS	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
ADVOGADO : MICHELE DAOU	ADVOGADO : PACHELLI DA ROCHA MARTINS	AGRAVANTE(S) : EURIVAL VIEIRA MONTEIRO
AGRAVADO(S) : AANDREA CRISTINA FRIEDRICH BARCELOS	PROCESSO : AIRR - 454 / 2004 - 004 - 18 - 40 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO : ROBERTO GOMES FERREIRA
ADVOGADO : GUILHERME BARCELOS	RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
AGRAVADO(S) : WP COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : STUDIO K SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.	ADVOGADO : RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
ADVOGADO : MICHELE DAOU	AGRAVADO(S) : IVANA MARTINS DE OLIVEIRA	
PROCESSO : AIRR - 313 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : HUGO CORREIA MIRANDA DE OLIVEIRA	
RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO : NATÁLIA MARIA ESTRÊLA FOGAÇA	
AGRAVANTE(S) : PAPPARDELLE MASSAS LTDA.		
ADVOGADO : DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO		
AGRAVADO(S) : EDNA FERNANDES LEOCÁDIO		
ADVOGADO : JOÃO ROCHA MARTINS		



PROCESSO	: AIRR - 595 / 2004 - 016 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.	AGRAVADO(S)	: AFONSINA DO CARMO RODRIGUES SENA	
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES		ADVOGADO	: VANALDO NÓBREGA CAVALCANTE	
AGRAVANTE(S)	: GILDA DE FÁTIMA FERREIRA		AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA TÊXTIL PASSARELLI LTDA.	
ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 3275 / 1990 - 102 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BARBOSA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 669 / 1999 - 016 - 15 - 41 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 605 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVANTE(S)	: ZF DO BRASIL S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVADO(S)	: JOÃO LOPES ESTEVES	ADVOGADO	: ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS ALVES	ADVOGADO	: NOÊMIA GÓMEZ REIS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HUGO MAIA
ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 1993 - 004 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: RONALDO BORGES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1214 / 1999 - 053 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC)	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 625 / 2004 - 203 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÍCERO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MARIA ALICE DOMENICHI NOGUEIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	: ANÉSIA FERRARI
AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 4 / 1994 - 016 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
ADVOGADO	: CRISTIANO DIHL NADLER	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LÍGIA MARIA QUEIROZ CESARONI
AGRAVADO(S)	: CIRINEU ROSA FAGUNDES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2460 / 1999 - 120 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: GABRIEL MACHADO CRAVO	ADVOGADO	: ZAIRA SENA CORRÊA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 631 / 2004 - 011 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANIZ BUISSA	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO TAQUARITINGA LTDA.
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: ANIZ BUISSA	ADVOGADO	: ADIRSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: ÁUREA MARIA PEREIRA MELO	PROCESSO	: AIRR - 248 / 1994 - 051 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS FAUSTINO
ADVOGADO	: EDVALDO ADRIANY SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: OSMAIR LUIZ
AGRAVADO(S)	: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 2610 / 1999 - 016 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA	ADVOGADO	: ADRIANO LUETH BESSA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 632 / 2004 - 020 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: NILTON SANTANA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MANOEL DIAS DA CRUZ	ADVOGADO	: RODOLFO NUNES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE COELHO BATISTA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 336 / 1994 - 254 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JORGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: JOÃO PINHEIRO CASTELO BRANCO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVANTE(S)	: UTC ENGENHARIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 345 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	ADVOGADO	: EDNA MARIA LEMES	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 688 / 2004 - 003 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: FLORENTINO O. DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1380 / 1996 - 022 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 345 / 2000 - 025 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MITINORI FLÁVIO OKITA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 752 / 2004 - 103 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: LUZIA TAKAKO TAKIKAWA	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 418 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ELENICE CARVALHO FONSECA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LUISMAR ALVES DO CARMO	AGRAVADO(S)	: NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA	ADVOGADO	: RENATO CARLO CORRÊA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
PROCESSO	: AIRR - 756 / 2004 - 005 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GLOBAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	ADVOGADO	: MARIO AUGUSTO NOVAES TEIXEIRA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 418 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.	AGRAVADO(S)	: EMBIARA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO PUGLIESI	ADVOGADO	: RENATO CARLO CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: SANTANDER BRASIL INVESTIMENTOS E SERVIÇOS S.A.
AGRAVADO(S)	: AUGUSTO EVARISTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: NM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO	: ELENICE CARVALHO FONSECA	AGRAVADO(S)	: PLÍNIO MASSAHARO KUNIMURA
PROCESSO	: AIRR - 1130 / 2004 - 079 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 998 / 1998 - 441 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILMAR FERREIRA SIQUEIRA
RELATORA	: J.C. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1187 / 2000 - 008 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: PRES SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FÁBIO BENTO OTTONI	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: RAUL EDUARDO PEREIRA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S)	: ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: S.A.A.T. - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: FUED JOSÉ FERES	ADVOGADO	: RUBENS ANTUNES LOPES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO RICARDO TENIUS
AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE CHAGAS	PROCESSO	: AIRR - 1552 / 1998 - 032 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON DE OLIVEIRA SIQUEIRA
PROCESSO	: AIRR - 1306 / 2004 - 231 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR - 1712 / 2000 - 317 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	AGRAVANTE(S)	: DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO PECCACCO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS TÊXTEIS RIBEIRO S.A.
ADVOGADO	: BEATRIZ SANTOS GOMES	AGRAVADO(S)	: SAMA AUTOPEÇAS LTDA.	ADVOGADO	: ELOISA APARECIDA OLIVEIRA SALDIVA
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO BENEDITO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: RENATO ROYES DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: PEDRO VICENTE UGLIANO	ADVOGADO	: IVANY MARQUES REZENDE TAVARES
PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2004 - 201 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ		
RELATORA	: J.C. MARIA DORALICE NOVAES	PROCESSO	: AIRR - 93 / 1999 - 046 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: IOCHPE - MAXION S.A.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA		
ADVOGADO	: FERNANDO LEICHTWEIS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PASSARELLI FILHO		
AGRAVADO(S)	: VALDIR CHAVES DE VARGAS	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO BARBOSA FERREIRA		
ADVOGADO	: ILÂNI MARIA GIOVANELLA GIRARD				

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

PROCESSO	: AIRR - 1761 / 2000 - 315 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 613 / 2001 - 003 - 13 - 40 . 9 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1896 / 2001 - 004 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MACIEL SERAFIM DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: BOMBREL S.A.
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: ODONEL VILAS BOAS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ZARAPLAST S.A.	AGRAVADO(S)	: ELIAS FELICIANO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: LUCIANO GUIMARÃES DA CRUZ
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE NORONHA	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: ELIEL DE JESUS TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 2194 / 2000 - 481 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 618 / 2001 - 252 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2031 / 2001 - 241 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CONSTECA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO	: MARCELO CARDOSO VALLE	ADVOGADO	: ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	ADVOGADO	: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
AGRAVADO(S)	: COMJAP - CONSERVAÇÃO, MECÂNICA E PINTURA LTDA.	AGRAVADO(S)	: FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL	AGRAVADO(S)	: EDSON SILVA VIEIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA MOCO	ADVOGADO	: NORIVAL FURLAN	PROCESSO	: AIRR - 2109 / 2001 - 055 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 663 / 2001 - 037 - 12 - 40 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 2213 / 2000 - 012 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARIANA
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: LECTICIA MARIA ZACHARIAS DE BARROS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM	AGRAVADO(S)	: ANITA COSTA CESAR
ADVOGADO	: SÉRGIO SOARES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO NICOLAZZI MEDEIROS	ADVOGADO	: JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI
AGRAVADO(S)	: VALMIR GONGORA E OUTRO	ADVOGADO	: GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 2152 / 2001 - 027 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ PAULO DIAS	PROCESSO	: AIRR - 958 / 2001 - 035 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 2465 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	ADVOGADO	: ANDERSON HERNANDES
AGRAVANTE(S)	: JURUBATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.	ADVOGADO	: ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	AGRAVADO(S)	: UGUES'S LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO	: OCTÁVIO BUENO MAGANO	AGRAVADO(S)	: ANNA BENTES	ADVOGADO	: ANTÔNIO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS MUNCCK S.A.	ADVOGADO	: MARGARETH DE O. BERALDO MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR - 2268 / 2001 - 302 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO ALVES	PROCESSO	: AIRR - 1144 / 2001 - 006 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTOS BONILHA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CASA GRANDE HOTEL S.A.
PROCESSO	: AIRR - 12753 / 2000 - 001 - 09 - 40 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO	: NELSON GOLDENBERG
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SANFINS ARNONI	AGRAVADO(S)	: ROBERTO PEREIRA CASSILHAS FILHO
AGRAVANTE(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO VAZ DE FREITAS	ADVOGADO	: PEDRO CALIL JÚNIOR
ADVOGADO	: MANOEL HERMANDO BARRETO	ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	PROCESSO	: AIRR - 2620 / 2001 - 012 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO DO ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: AIRR - 1234 / 2001 - 005 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: IRACI DA SILVA BORGES	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: RIBEIRO & RAMOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: ALEXSANDER GERALDO NETREBKA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO	: THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI	ADVOGADO	: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: CLOVES GOMES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 465 / 2001 - 060 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH DUARTE LEAL GALANTE	PROCESSO	: AIRR - 2633 / 2001 - 034 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - BICBANCO	PROCESSO	: AIRR - 1721 / 2001 - 052 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WAGNER OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	: ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: HUMBERTO BENITO VIVIANI
AGRAVADO(S)	: FÁBIO JOSÉ DE BRITO	AGRAVANTE(S)	: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO - HOSPITAL DO CORAÇÃO
ADVOGADO	: ELI ALVES NUNES	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: RUBENS NUNES DE ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR - 564 / 2001 - 068 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBISON FERREIRA ALVES	PROCESSO	: AIRR - 54 / 2002 - 016 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ITAMAR SILVA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1731 / 2001 - 016 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
ADVOGADO	: ANNA BEATRIZ R. FRAGA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVADO(S)	: SILVANA DE MOURA VELARDO	AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA PUBLICIDAD E INFORMACION S.A. - TPI	AGRAVADO(S)	: MAGDA SUZANA MER GARCIA
ADVOGADO	: JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE
PROCESSO	: AIRR - 581 / 2001 - 002 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MÔNICA FIGUEIRA SILVA MOLINARO	PROCESSO	: AIRR - 154 / 2002 - 251 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DIONICE FRANÇA VARON	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: BARATÃO LOUÇAS E FERRAGENS LTDA.	AGRAVADO(S)	: GUIA LOCAL NETWORK S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO	: ALLAN AZEVEDO DOS ANJOS	ADVOGADO	: EDUARDO ANTONIO KALACHE	ADVOGADO	: IVAN PRATES
AGRAVADO(S)	: LEOPOLDO GOMES DE AMORIM	PROCESSO	: AIRR - 1795 / 2001 - 055 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: KARRENA DO BRASIL PROJETOS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: RENATO TEIXEIRA PIRES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: WAGNER FARIA DE SOUZA
		AGRAVANTE(S)	: LABORIAL EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	ADVOGADO	: VALTER TAVARES
		ADVOGADO	: ROSELIA RODRIGUES DE GOUVEIA MOTTA ARAGÃO		
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS		
		ADVOGADO	: SIMÃO AZNAR FILHO		



PROCESSO : AIRR - 189 / 2002 - 401 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 677 / 2002 - 316 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 943 / 2002 - 028 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : TÂNIA MARIA REBOUÇAS	ADVOGADO : CARLA RODRIGUES	ADVOGADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : OSVALDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SHIRLEY MARGOTTI	AGRAVADO(S) : MARIO ARTUR PINTO CASTELO DOS REIS
ADVOGADO : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO	ADVOGADO : ANTONILDOM HAENDEL FERNANDES LIMA	ADVOGADO : PAULO CÉSAR PINTO VICTORINO
PROCESSO : AIRR - 260 / 2002 - 025 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 752 / 2002 - 003 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1024 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ALTAMIR RAMIRES	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO : ÁLVARO VIERA CARVALHO	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	AGRAVADO(S) : MAGNA REJANE LUCENA DO AMARAL	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : ALEXANDRA NOSS PACHECO	ADVOGADO : FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO : JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 437 / 2002 - 017 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 760 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1068 / 2002 - 281 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : VANESSA BARGA SALATINO	ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LAURENTINO SOARES	AGRAVADO(S) : JOSÉ JOAQUIM DE NORONHA
ADVOGADO : OTÁVIO CHAVES	ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO : RAFAEL PINAUD FREIRE
PROCESSO : AIRR - 475 / 2002 - 004 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 817 / 2002 - 009 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 1150 / 2002 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALBINO FRANCISCO PAES
ADVOGADO : CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-CHWANDER	ADVOGADO : NILDA MARIA MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : NOEDI DE JESUS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RONALDO PEREIRA DA CRUZ	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : MÁRCIA MURATORE	ADVOGADO : EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	ADVOGADO : ROSELI DIETRICH
PROCESSO : AIRR - 496 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 841 / 2002 - 222 - 05 - 41 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AMBAR LTDA.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : PAULO ROBERTO ANDRIOLO
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 1267 / 2002 - 014 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : SYLVIO GARCEZ JÚNIOR	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : OSIAS RIBEIRO BESSA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO SANTOS ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
ADVOGADO : FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
PROCESSO : AIRR - 505 / 2002 - 106 - 15 - 40 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 841 / 2002 - 222 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO SANTOS ARAÚJO	ADVOGADO : ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
ADVOGADO : MARIA ALICE ANTUNES A. AFFONSO	ADVOGADO : SÉRGIO BARTILOTTI	AGRAVADO(S) : J.E. RESTAURANTE LTDA.
AGRAVADO(S) : AUTOVIAS S.A.	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR - 1578 / 2002 - 037 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : JOSÉ GUIDA NETO	ADVOGADO : FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA AGRÍCOLA ESTRELA DOURADA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR - 859 / 2002 - 014 - 05 - 41 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WALTER JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : INOCÊNCIO DA CONCEIÇÃO SANTOS	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : DEOLINDO VITA DE MORAES	AGRAVANTE(S) : MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : ANTÔNIO LUIZ MARIANO ROSA	ADVOGADO : JONAS SELIGSOHN	ADVOGADO : MARIA ANTONIETTA MASCARO
PROCESSO : AIRR - 538 / 2002 - 022 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AMBAR LTDA.
RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : RENATO SANTOS PEREIRA	PROCESSO : AIRR - 1679 / 2002 - 075 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADO : JOEL BRANDÃO FILHO	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	PROCESSO : AIRR - 859 / 2002 - 014 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO RIO VERMELHO LTDA.	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : ROSELI DIETRICH
ADVOGADO : LUZIANE COUTINHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 549 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO : RODOLFO NUNES FERREIRA	ADVOGADO : MARCOS SCHWARTSMAN
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR - 1751 / 2002 - 432 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS/PB	AGRAVADO(S) : RENATO SANTOS PEREIRA	RELATOR : J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO	ADVOGADO : JOEL BRANDÃO FILHO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVADO(S) : EDNALDO MARINHO DA SILVA	PROCESSO : AIRR - 875 / 2002 - 011 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,
ADVOGADO : EUDÉSIO GOMES DA SILVA	RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS
PROCESSO : AIRR - 559 / 2002 - 028 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : ARIIVALDO STELLA	ADVOGADO : MARCUS VINICIUS LOBREGAT
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARDEN SPECIAL RESIDENCE	AGRAVADO(S) : FRANCISCO CORRÊA NETO
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES,	ADVOGADO : DEBORA CYPRIANO BOTELHO	ADVOGADO : VALMIR APARECIDO JACOMASSI
, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS		
, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO		
ADVOGADO : ANDERSON HERNANDES		
AGRAVADO(S) : HAAGAMI REAL BAR LTDA.		
ADVOGADO : CRISTINA MARIA PAIVA DA SILVA		

PROCESSO	: AIRR - 1860 / 2002 - 007 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3998 / 2002 - 202 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 166 / 2003 - 007 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S)	: AMERICAN BANKNOTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	ADVOGADO	: FERNANDA OLIVEIRA DE PAULA CAMURÇA	ADVOGADO	: ARÃO DE OLIVEIRA ÁVILA
AGRAVADO(S)	: ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSEFA RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LETÍCIA STINA XAVIER LOPES
AGRAVADO(S)	: DEUSDEDITH PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: PEDRO FERNANDO SANTANA	ADVOGADO	: EROS ROBERTO AMARAL GURGEL
ADVOGADO	: JOSÉ OSCAR BORGES	PROCESSO	: AIRR - 5236 / 2002 - 001 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 205 / 2003 - 005 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1886 / 2002 - 005 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS MAUAD LTDA.	AGRAVANTE(S)	: OLGA DE FÁTIMA BARROS
AGRAVANTE(S)	: BASF S.A.	ADVOGADO	: MIRIAM CIPRIANI GOMES	ADVOGADO	: KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO
ADVOGADO	: JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA	AGRAVADO(S)	: PROMAGMA S.A.	AGRAVADO(S)	: COLÉGIO PRINCESA ISABEL REDENTORA S/C LTDA.
AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO JANSEN PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO CASILLO	ADVOGADO	: MICHEL EDUARDO CHAACHAA
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S)	: MILTON DIVINO APPEL	PROCESSO	: AIRR - 239 / 2003 - 018 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2218 / 2002 - 049 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: ULISSES MAUAD	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES PAULINO DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: WA MARKETING INTERATIVO LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO CASILLO	ADVOGADO	: ENEDSON DA SILVA BELO
ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI	AGRAVADO(S)	: CÍCERO PEDRO MAUAD	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIANO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CTI - COOPERATIVA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	ADVOGADO	: JOÃO CASILLO	ADVOGADO	: RAQUEL CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: ROSENY IZILDA APARECIDA CHARRETTE	AGRAVADO(S)	: CELSO VICENTE MAUAD	AGRAVADO(S)	: SERMOTEL
ADVOGADO	: SANDRA BERTÃO	ADVOGADO	: JOÃO CASILLO	PROCESSO	: AIRR - 242 / 2003 - 009 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2270 / 2002 - 315 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDISON JOSÉ MAUAD	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: JOÃO CASILLO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARIA FERRARI CHADE	AGRAVADO(S)	: CELSO VICENTE MAUAD	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA P. MIRANDA
ADVOGADO	: IVO NICOLETTI JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO CASILLO	AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA PINHO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: PAULO FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: EDISON JOSÉ MAUAD	ADVOGADO	: MARCUS VINICIUS MORENO MARGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DOMINGO MANZANARES MONTALBAN	ADVOGADO	: JOÃO CASILLO	PROCESSO	: AIRR - 269 / 2003 - 056 - 19 - 40 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2387 / 2002 - 070 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7490 / 2002 - 011 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO	: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: MAUREEN MACHADO VIRMOND	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: HELENA PAPANISKE	AGRAVADO(S)	: NILTON KIESEL FILHO E OUTROS	ADVOGADO	: TERCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2003 - 016 - 21 - 40 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2506 / 2002 - 361 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7519 / 2002 - 014 - 09 - 40 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: CAMANOR PRODUTOS MARINHOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO LARISSA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	ADVOGADO	: ÉSIO COSTA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS	ADVOGADO	: MAUREEN MACHADO VIRMOND	AGRAVADO(S)	: ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: GERALDO SIMIÃO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: NAGEIB MAMEDIO BARK E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ WILTON FERREIRA
ADVOGADO	: AIRTON GUIDOLIN	ADVOGADO	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2003 - 036 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2520 / 2002 - 067 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 13510 / 2002 - 003 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ILDE BIROSEL MAKSOUD
AGRAVANTE(S)	: "STREET FASHION" COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANA LINETE BARRETO E OUTROS	ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: JOAQUIM TRAMUJAS NETO	AGRAVADO(S)	: HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S)	: CÁTIA CILENE MOTTA	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA APARECIDA STOEBERL	AGRAVADO(S)	: MARCOS MABRIL
ADVOGADO	: EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCOS WILSON SILVA	ADVOGADO	: RAUL ANTÔNIO MUNIZ
PROCESSO	: AIRR - 2528 / 2002 - 202 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 15 / 2003 - 011 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 469 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BONFIM PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: MARLUCE ROSA DE ASSIS
AGRAVADO(S)	: GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARLUCE ROSA DE ASSIS	ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA CABRAL
ADVOGADO	: JOSÉ DI SIERVI	PROCESSO	: AIRR - 39 / 2003 - 059 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AIRR - 39 / 2003 - 059 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 3355 / 2002 - 032 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: RAUL ANTÔNIO MUNIZ
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 469 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO LUIZ MARQUES	ADVOGADO	: PRISCILA JOVINE	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: JOÃO ROBERTO PAGLIUSO	AGRAVADO(S)	: VAGNER CASTANHO	AGRAVANTE(S)	: ARMENIO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DISK BARBADA LTDA. (ACADEMIA MEDLEY)	ADVOGADO	: WILSON DANUCALOV	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
		PROCESSO	: AIRR - 156 / 2003 - 446 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
		RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO
		AGRAVANTE(S)	: ERALDO TENREIRO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2003 - 252 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: SOFIA MARLENE DE OLIVEIRA GORGULHO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
		AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA	AGRAVANTE(S)	: SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS
		ADVOGADO	: MARCELO CUSTODIO COSTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
				ADVOGADO	: JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO



PROCESSO	: AIRR - 542 / 2003 - 221 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2003 - 411 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1053 / 2003 - 026 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: INEXPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: IVE MARIA FALCONE PATULLO
ADVOGADO	: BRUNO MOURY FERNANDES	ADVOGADO	: FERNANDA BORGES	ADVOGADO	: LILIAN PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: DESTILARIA LIBERDADE S.A.	AGRAVADO(S)	: ARACI PINTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: IGOR SILVA DE MARTINS NAPOLEÃO
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO	AGRAVADO(S)	: KXYZ - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
AGRAVADO(S)	: AILTON JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 932 / 2003 - 009 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2003 - 078 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 596 / 2003 - 002 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE SÁ LEITÃO	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO POLO MODA SHOPPING DA PRONTA ENTREGA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	ADVOGADO	: EDUARDO PAULI ASSAD
AGRAVANTE(S)	: FAC PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVADO(S)	: PRISCILA MISTRINERO LEMES
ADVOGADO	: PAULO AUGUSTO DE SOUZA VIEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ PANDOLFI NETO	ADVOGADO	: NICOLAU L. BARROSO
AGRAVADO(S)	: DINALVA SILVA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR - 936 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1106 / 2003 - 059 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JAIR GONÇALVES PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: SUN PLAZA HOTÉIS TURISMO E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
PROCESSO	: AIRR - 710 / 2003 - 005 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA EDNALVA DE SOUSA MEDEIROS E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SILVESTRE FILHO
AGRAVANTE(S)	: AIDIL FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	ADVOGADO	: MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
ADVOGADO	: AILTON DALTRO MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: AIRR - 1133 / 2003 - 003 - 18 - 40 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1239 / 2003 - 314 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVANA CEDRAZ RAMOS MOTA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO MAIA LEITE E OUTRO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 710 / 2003 - 005 - 05 - 41 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: GEORGIANA WANUSKA ARAÚJO LUCENA	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: AIDIL FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOZILDA LIMA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS MARTINS
ADVOGADO	: AILTON DALTRO MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 964 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2003 - 019 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: SILVANA CEDRAZ RAMOS MOTA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 763 / 2003 - 008 - 06 - 40 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	AGRAVANTE(S)	: ELIAS JOSÉ DE LIMA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: EVERALDO BERNARDES DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: MARIA JOSÉ AGUIAR DE FREITAS
AGRAVANTE(S)	: CITIZMAR HOTÉIS E TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	AGRAVADO(S)	: SAINT-GOBAIN ABRASIVOS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO	: AIRR - 986 / 2003 - 010 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ VICENTE DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ELIZABETE MARIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1246 / 2003 - 019 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO FRANCISCO CARLOTA	AGRAVANTE(S)	: TÂNIA MÁRCIA MARINHO DE ALMEIDA E OUTRA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 783 / 2003 - 059 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA	AGRAVANTE(S)	: EMEGÊ - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE KI-MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	PROCESSO	: AIRR - 1009 / 2003 - 004 - 24 - 40 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	ADVOGADO	: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: LEONOR VIEIRA SOTERO
ADVOGADO	: CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADO	: FRANCIANA PEREIRA MATOS
AGRAVADO(S)	: CV CONSTRUTORA VILCHER LTDA.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR - 1276 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 784 / 2003 - 009 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLEIBE PAULINO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: LINDOMAR AFONSO VILELA	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
AGRAVANTE(S)	: JAIDES DE OLIVEIRA LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1048 / 2003 - 013 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
ADVOGADO	: GILSON TEODORO DA SILVA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CORREIA SOBRINHO
AGRAVADO(S)	: CRUZADA DE AÇÃO SOCIAL - CAS	AGRAVANTE(S)	: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
ADVOGADO	: MARCELO MELO MONTENEGRO	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES	PROCESSO	: AIRR - 1470 / 2003 - 009 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 914 / 2003 - 026 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS RANGEL	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2003 - 110 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S.A. ELETRODOMÉSTICOS	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: WILLIAM SIDNEY SULEIBE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	AGRAVADO(S)	: VALMERI ROBERTO TREMEA
AGRAVADO(S)	: PAULO MARTINS GASQUI	ADVOGADO	: CLÉLIO MARCONDES	ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES
PROCESSO	: AIRR - 924 / 2003 - 020 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CÍNTIA GUIMARÃES DUARTE	PROCESSO	: AIRR - 1495 / 2003 - 003 - 05 - 40 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2003 - 110 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: G. BARBOSA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO	: VALTON DÓREA PESSOA
AGRAVADO(S)	: CLÉIA OSÓRIO FERNANDES	ADVOGADO	: IVANA MARIA FONTELES CRUZ	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO REBELLO ORTIZ	AGRAVADO(S)	: MANOEL MARIA CALDAS DE SOUZA	ADVOGADO	: FLÁVIO CUMMING DA SILVA
		ADVOGADO	: BIANCA LANA CÔRTEZ	PROCESSO	: AIRR - 1506 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
				RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
				AGRAVANTE(S)	: PILKINGTON BRASIL LTDA.
				ADVOGADO	: REJANE SETO
				AGRAVADO(S)	: AMÉRICO BERKI FILHO (ESPÓLIO DE)
				ADVOGADO	: CÍCERO LIBÓRIO DE LIMA

PROCESSO	: AIRR - 1516 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LT-DA.	PROCESSO	: AIRR - 1753 / 2003 - 051 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DINAIR FLOR DE MIRANDA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ALIANÇA PARAIBANA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: KLEYTON MORAIS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ROSA MARLENE DE ARAÚJO
ADVOGADO	: ANTÔNIO GABÍNIO NETO	ADVOGADO	: IRON FONSÉCA DE BRITO	ADVOGADO	: FABIANA MENDES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ORLANDO CAVALCANTE NETO	PROCESSO	: AIRR - 1633 / 2003 - 038 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E RESTAURANTE A.P.I. LTDA.
ADVOGADO	: HELMITON PEREIRA DA COSTA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA F. NUNES FOTÁKOS
PROCESSO	: AIRR - 1560 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1778 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CAR-ROTON	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: ADENIZIO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MAURO FERNANDO RIBEIRO CAR-NEIRO	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍ-BA - SAELPA
ADVOGADO	: EVERALDO CARLOS DE MELO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELU-LOSE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1636 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LEANDRO DA CUNHA
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMA-RÃES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
PROCESSO	: AIRR - 1564 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RICARDO GUANAES SIMÕES	PROCESSO	: AIRR - 1816 / 2003 - 011 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: EVERALDO CARLOS DE MELO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BOR-BOREMA - CELB	AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELU-LOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO SILVA DE ARRUDA
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMA-RÃES	ADVOGADO	: FLÁVIA GONÇALVES DE MELO
AGRAVADO(S)	: NOVAMAX SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1642 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BOMPREGO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
AGRAVADO(S)	: ERALDO DE ALMEIDA SILVA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA
ADVOGADO	: MARXSUELL FERNANDES DE OLI-VEIRA	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍ-BA - SAELPA	PROCESSO	: AIRR - 2048 / 2003 - 104 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1574 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FLÁVIA HERMÍNIA DA CRUZ GUE-DES	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO ABADIO ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: SYLVIO DE OLIVEIRA PIRES	ADVOGADO	: URIAS JOSÉ CHAGAS DE MEDEIROS	ADVOGADO	: VIVIANE MARTINS PARREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1707 / 2003 - 481 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELU-LOSE S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 2056 / 2003 - 016 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMA-RÃES	AGRAVANTE(S)	: WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAM-POS INVENTORY SERVICE LTDA.	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1585 / 2003 - 045 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVIL-LE
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-BUIÇÃO	ADVOGADO	: EDSON ROBERTO AUERHAHN
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S)	: HERMES GUILHERME RUCK
ADVOGADO	: MÁRIO MENDONÇA	AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEI-RA	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO RAMOS VIRMOND
AGRAVADO(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO TAVOLARO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 2259 / 2003 - 001 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO ZANON	AGRAVADO(S)	: UNIOF - COOPERATIVA DE SERVI-ÇOS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EM ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 1601 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO MANULI	AGRAVANTE(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTÉ DE VALORES LTDA.
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1707 / 2003 - 481 - 02 - 41 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARY ÂNGELA BENITES DAS NE-VES
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍ-BA - SAELPA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: LAERTE DE LIMA
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S)	: UNIOF - COOPERATIVA DE SERVI-ÇOS DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS EM ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CLARETI V. PALMA
AGRAVADO(S)	: JOÃO JUVENAL CARNEIRO	ADVOGADO	: FLÁVIO KAUFMAN	PROCESSO	: AIRR - 2389 / 2003 - 019 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-BUIÇÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1604 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVANTE(S)	: ILUMI INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAM-POS INVENTORY SERVICE LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: JAIR ANTÔNIO DA SILVA	ADVOGADO	: MÁRCIO YOSHIDA	AGRAVADO(S)	: EDINALVA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEI-RA	ADVOGADO	: ROSELEI DE FÁTIMA GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELU-LOSE S.A.	ADVOGADO	: MARCELO TAVOLARO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA AZEVEDO SILVA IN-TERRUPTORES
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMA-RÃES	PROCESSO	: AIRR - 1713 / 2003 - 658 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO ALMEIDA PEREIRA
PROCESSO	: AIRR - 1632 / 2003 - 010 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 8472 / 2003 - 015 - 09 - 40 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELE-COMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: MARIANNE MALVEZZI CAETANO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO	: VERÔNICA SANTIAGO DIAS	AGRAVADO(S)	: ROVENA SCHMITT RODRIGUES	ADVOGADO	: MARI NEUZA GERWINSKI
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS	ADVOGADO	: ERIAN KARINA NEMETZ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ SAVEGNAGO BUZETTO
AGRAVADO(S)	: TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LT-DA.	AGRAVADO(S)		ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ANDRAUS
AGRAVADO(S)	: KLEYTON MORAIS DOS SANTOS	ADVOGADO		PROCESSO	: AIRR - 54981 / 2003 - 652 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: IRON FONSÉCA DE BRITO	AGRAVANTE(S)		RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	: AIRR - 1632 / 2003 - 010 - 18 - 41 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO		AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)		ADVOGADO	: MOACYR FACHINELLO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS	PROCESSO		AGRAVADO(S)	: VALÉRIA ZENEDIN MARCHIORO
ADVOGADO	: SÉRGIO MARTINS NUNES	RELATORA		ADVOGADO	: MIRIAN APARECIDA GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELE-COMUNICAÇÕES S.A.	RELATORA		PROCESSO	: AIRR - 62 / 2004 - 002 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: VERÔNICA SANTIAGO DIAS	RELATOR		RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
		AGRAVANTE(S)		AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍ-BA - SAELPA
		ADVOGADO		ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
		AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO MOREIRA DUTRA
		ADVOGADO		ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO



PROCESSO	: AIRR - 77 / 2004 - 121 - 17 - 40 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 285 / 2004 - 006 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: VINICIUS DE ASSIS
ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 386 / 2004 - 004 - 14 - 40 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TIMÓTEO VICENTE DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO LUIZ FURASTE CAMPOS	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: AIRR - 78 / 2004 - 121 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 286 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: VINICIUS DE ASSIS
ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO	: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH	PROCESSO	: AIRR - 392 / 2004 - 002 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: OSNY AMÉRICO GALACHA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: AIRR - 123 / 2004 - 015 - 12 - 40 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 290 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: VINICIUS DE ASSIS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH	PROCESSO	: AIRR - 404 / 2004 - 002 - 14 - 40 . 6 - TRT DA 14ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR DALLASTRA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	: GILBERTO XAVIER ANTUNES	ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: AIRR - 180 / 2004 - 017 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 291 / 2004 - 013 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR
AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA FONTES BISPO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: VINICIUS DE ASSIS
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO	: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH	PROCESSO	: AIRR - 428 / 2004 - 001 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES	ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 210 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 311 / 2004 - 003 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JUSSARA REGINA TERGOLINA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ALEXANDRE REZENDE MELANI
ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	ADVOGADO	: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH	PROCESSO	: AIRR - 461 / 2004 - 020 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: AIDÉE SILVA DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS COSTA COUTO	ADVOGADO	: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
PROCESSO	: AIRR - 221 / 2004 - 001 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 311 / 2004 - 003 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO WELITON BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: MAURÍCIO MOREIRA DUTRA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO	: UBIRAJARA LOUIS	PROCESSO	: AIRR - 488 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVADO(S)	: ORLANDO MOREIRA ALVES	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR - 225 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRO CARIBONI	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 351 / 2004 - 014 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DA ROCHA E OUTROS
AGRAVADO(S)	: VEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: HERNANE RODRIGUES FREIRE
AGRAVADO(S)	: VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	PROCESSO	: AIRR - 522 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: WALDEMAR RIBEIRO DE MELO	AGRAVADO(S)	: AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO	AGRAVADO(S)	: VALDENOR PAULO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: RICARDO DE FARIA GOMES
PROCESSO	: AIRR - 233 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: BEATRIZ PEREIRA	ADVOGADO	: IGOR VASCONCELOS SALDANHA
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR - 359 / 2004 - 002 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: FLÁVIA NAVES SANTOS PENNA	AGRAVANTE(S)	: EDINALDO ALVES PONTES	PROCESSO	: AIRR - 546 / 2004 - 006 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SORAYA COSTA DE MIRANDA	RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: GUILHERME MIGNONE GORDO	AGRAVADO(S)	: DISTRITO FEDERAL	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO	: AIRR - 259 / 2004 - 801 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB	ADVOGADO	: RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: CAMILA ALEXANDRA ALMEIDA DA MATA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CORREA
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO	: AIRR - 382 / 2004 - 105 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
ADVOGADO	: ANDREI BRAGA MENDES	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA		
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS LACERDA ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: MINAS SOL HOTÉIS LTDA.		
ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	ADVOGADO	: KARLA CRISTINA FERREIRA		
		AGRAVADO(S)	: MARCIO ANTONIO BARROS		
		PROCESSO	: AIRR - 385 / 2004 - 004 - 14 - 40 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO		
		RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA		
		AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE		

PROCESSO	: AIRR - 579 / 2004 - 012 - 08 - 40 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 877 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: IRACI GUEDES DE MORAES CORDEIRO DE SOUZA	
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: LUIZ BIASIOLI	
ADVOGADO	: RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	PROCESSO	: E-RR - 261333 / 1996 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: GERALDO FERREIRA FONSECA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALMI CAVALCANTE LEITE	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	EMBARGANTE	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	
PROCESSO	: AIRR - 584 / 2004 - 017 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1383 / 2004 - 092 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	EMBARGADO(A)	: MARCO ANTÔNIO PEREIRA RANGEL	
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO FORTUNATO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ADRIEL NOGUEIRA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: DOMINGOS LAGES RIBEIRO	PROCESSO	: E-RR - 733 / 1998 - 002 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S)	: PEDRO JOSÉ DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
ADVOGADO	: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÁLVARO LOPES	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	
PROCESSO	: AIRR - 595 / 2004 - 009 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	Brasília, 06 de abril de 2005.			ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição			EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: JUARÊS GOMES LOUZA	Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - SESBDII.			ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
ADVOGADO	: ROBERTO GOMES FERREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 866 / 1990 - 052 - 15 - 41 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VALDIR GRASSELLI E OUTROS	
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	
ADVOGADO	: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	EMBARGANTE	: VALQUÍRIO URBANO CORSINO	PROCESSO	: E-RR - 1381 / 1998 - 007 - 17 - 00 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR - 613 / 2004 - 003 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARLON	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	
ADVOGADO	: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 978 / 1991 - 010 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO DA PENHA SIQUEIRA E OUTROS	
AGRAVADO(S)	: EDENILDO GONÇALVES DE FREITAS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA	
ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	EMBARGANTE	: UNIÃO (EXTINTO - BNCC)	PROCESSO	: E-AIRR - 1544 / 1998 - 261 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR - 618 / 2004 - 010 - 18 - 40 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	
RELATOR	: J.C. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: SANDRA MARA SABINO SANTOS LIMA	EMBARGANTE	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS	PROCESSO	: E-AIRR - 1380 / 1992 - 003 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	
ADVOGADO	: JOÃO DE CAMARGO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: WALDEMAR LUIZ DA SILVA	
AGRAVADO(S)	: RUILON BORGES PIMENTA	EMBARGANTE	: DARCI CLÁUDIO PEDROZO	ADVOGADO	: ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA	
ADVOGADO	: NABSON SANTANA CUNHA	ADVOGADO	: MERY DE FÁTIMA BAVIA	PROCESSO	: E-RR - 1608 / 1998 - 251 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	
PROCESSO	: AIRR - 624 / 2004 - 028 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ZIVI S.A. - CUTELARIA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUZA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	
AGRAVANTE(S)	: PRES SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 424 / 1995 - 018 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADO	: RAUL EDUARDO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	
AGRAVADO(S)	: EDUARDO RIBEIRO DA FONSECA	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADO	: MARCÍLIO DE SOUZA FERNANDES	ADVOGADO	: SÍLVIA E. MALAGUTTI LEANDRO	EMBARGADO(A)	: ELISA MARA PACHECO	
PROCESSO	: AIRR - 660 / 2004 - 003 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LORIVALDO TOZI	ADVOGADO	: LUIZ FACHIN	
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO	: E-AIRR - 3166 / 1995 - 020 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1767 / 1998 - 005 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
ADVOGADO	: LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - USP	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	
AGRAVADO(S)	: JOÃO DE ANDRADE DA SILVA (ESPÓLIO DE) E OUTROS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	
ADVOGADO	: HERNANE RODRIGUES FREIRE	EMBARGADO(A)	: ELPÍDIO DE GALVÃO FILHO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: MAGDA CRISTINA TAMANI	
PROCESSO	: AIRR - 688 / 2004 - 003 - 13 - 40 . 2 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	
RELATOR	: J.C. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-AIRR - 2476 / 1998 - 017 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
ADVOGADO	: MARIA JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO FERREIRA CHAVES	EMBARGADO(A)	: ELPÍDIO DE GALVÃO FILHO E OUTROS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
ADVOGADO	: SÓSTHENES MARINHO COSTA	PROCESSO	: E-RR - 603 / 1996 - 073 - 15 - 85 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CONCEIÇÃO APARECIDA STOCCO SILVA	
PROCESSO	: AIRR - 736 / 2004 - 011 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: OSVALDO MURARI JUNIOR	
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: E-AG-AIRR - 2732 / 1998 - 026 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	EMBARGANTE	: TRANSPORTES E MUDANÇAS GRAHLA AZUL LTDA.	
AGRAVADO(S)	: ARILSON HENRIQUE FERREIRA LOBATO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: RIAD FUAD SALLE	
PROCESSO	: AIRR - 839 / 2004 - 004 - 10 - 40 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: AFONSO BELTRÃO HENRIQUES	EMBARGADO(A)	: NICODEMOS GARCIA DE OLIVEIRA	
RELATORA	: J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR	ADVOGADO	: ADRIANA APARECIDA GIOSA	
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JORGE DUARTE DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 1801 / 1996 - 023 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 437237 / 1998 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	
ADVOGADO	: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	EMBARGANTE	: SÉRGIO BURANELI	
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR			ADVOGADO	: GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON	



PROCESSO	: E-RR - 437470 / 1998 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 682 / 1999 - 095 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: CAMILLA DO VALE JIMENE
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (INCORPORADOR DO BANCO NOROESTE S.A.)	EMBARGANTE	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	EMBARGADO(A)	: MARCELO NIQUELE
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: SANDRA DINIZ PORFÍRIO
EMBARGADO(A)	: MARIA BETÂNIA LEITE	EMBARGADO(A)	: ABIGAIL DE LOURDES FERREIRA E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 535102 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO PAES BARRETO	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 460664 / 1998 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 733 / 1999 - 042 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PAULO JOSÉ DA CRUZ
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGANTE	: AUGUSTO CÉSAR RINALDI	EMBARGANTE	: TRANSPER - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DENILSON FONSECA GONÇALVES	ADVOGADO	: JOÃO GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: AUGUSTO CÉSAR RINALDI	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CANUTO DE SOUZA FILHO	PROCESSO	: E-RR - 537875 / 1999 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADO	: CARLA DENISE BARILLARI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: AUGUSTO CÉSAR RINALDI	PROCESSO	: E-AIRR - 768 / 1999 - 371 - 04 - 40 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	EMBARGANTE	: CALÇADOS LIDESE LTDA.	EMBARGADO(A)	: CUSTÓDIO ÉRICO CLAUDINO
ADVOGADO	: JOAQUIM MIRÓ	ADVOGADO	: PEDRO GILBERTO BRAND	ADVOGADO	: AFONSO BORGES CORDEIRO
EMBARGADO(A)	: CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	EMBARGADO(A)	: ILGERTO GILBERTO SCHILLING	PROCESSO	: E-RR - 539310 / 1999 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: IRAPUAN ZIMMERMANN DE NORONHA	ADVOGADO	: AMILTON PAULO BONALDO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 461555 / 1998 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: CLAIRTON ANTÔNIO KIRSCH	EMBARGANTE	: LISIANE GONÇALVES DA ROCHA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: VALDERI SOARES	ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
EMBARGANTE	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: E-AIRR - 941 / 1999 - 009 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ROGÉRIO REIS DE AVELAR	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: JORGE KANAMOTA E OUTRO	EMBARGANTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: E-RR - 540679 / 1999 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: JORGE KANAMOTA E OUTRO	EMBARGADO(A)	: MÁRCIA COUTINHO FIGUEIREDO CALAZANS SILVA	EMBARGANTE	: CAIO CÉSAR RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA DE FREITAS BARCELOS	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO	: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
PROCESSO	: E-RR - 479013 / 1998 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1544 / 1999 - 009 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGANTE	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	EMBARGANTE	: RENATO MUSZKAT	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CLÁUDIO NUZZI	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E OUTROS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ELIZÁRIO	EMBARGADO(A)	: SÍLVIA INÊS GALVÃO	PROCESSO	: E-RR - 541981 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO	ADVOGADO	: MÁRCIA VALÉRIA MELLO SEBASTIANY	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 495955 / 1998 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1733 / 1999 - 043 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: WARNER BROS (SOUTO) INC DIVISÃO WANER HOME VÍDEO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGANTE	: JOSÉ JORGE	EMBARGANTE	: WARNER BROS (SOUTO) INC DIVISÃO WANER HOME VÍDEO
ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO	: ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: FAMA FERRAGENS S.A.	EMBARGADO(A)	: DIVA APARECIDA CUSTÓDIO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: CLEIDE MARIA CHAVES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: CID PEREIRA STARLING
EMBARGADO(A)	: DIRCEU DE SÁ	PROCESSO	: E-RR - 2029 / 1999 - 027 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 547419 / 1999 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ TARCÍSIO GOMES LEMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGADO(A)	: DIRCEU DE SÁ	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
PROCESSO	: E-RR - 509932 / 1998 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DE PAULA NETO	EMBARGADO(A)	: OSMAR PERAZZOLO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 2796 / 1999 - 013 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 547424 / 1999 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	EMBARGANTE	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CÉSAR CARDOSO LEMOS	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGANTE	: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	EMBARGANTE	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS JULIO OLIVÉ MALHADAS JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 516929 / 1998 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	EMBARGADO(A)	: GERALDO DOS SANTOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: ROSEANE LOPES CARDOSO DOMICIANO	ADVOGADO	: NELSON CENZOLLO
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DEISE DE ANDRADA OLIVEIRA PALAZON	PROCESSO	: E-RR - 549482 / 1999 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOAQUIM FERREIRA FILHO	PROCESSO	: E-AIRR - 3021 / 1999 - 058 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: MARIA JOSÉ LEAL SANTANA	ADVOGADO	: SAULO VASSIMON	EMBARGADO(A)	: MARCOS BONFIM
ADVOGADO	: MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: HONORINA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO SALES
PROCESSO	: E-RR - 665 / 1999 - 121 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANA MARIA COIMBRA JORGE	PROCESSO	: E-RR - 550272 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 527560 / 1999 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE POCAI PEREIRA
EMBARGADO(A)	: MAURO DANIEL	ADVOGADO	: MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO	EMBARGADO(A)	: VICENTE SACCO NETTO
ADVOGADO	: ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO			ADVOGADO	: MARIA LUCIA VITORINO BORBA

PROCESSO	: E-RR - 550406 / 1999 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 576968 / 1999 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 598337 / 1999 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	EMBARGANTE	: LILIAM FRANCISCA DA SILVEIRA PINTO E OUTRO
ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ÁTILA ALEXANDRE GARCIA KOGAN
EMBARGADO(A)	: JOSÉ HUMBERTO DE CASTRO MACHADO	EMBARGADO(A)	: MARCELO VILLAS BOAS DELLA TORRE	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	ADVOGADO	: ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA	ADVOGADO	: IZAURA VIRGÍNIA GUIMARÃES OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 557387 / 1999 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 581889 / 1999 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 606990 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: EVANDRO LUÍS PEZOTI
EMBARGANTE	: JOÃO GOMES DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: ROSE MARY TEIXEIRA GUIMARÃES POLIDO	EMBARGANTE	: RENATO DE MATOS
ADVOGADO	: LÍDIA KAORU YAMAMOTO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	PROCESSO	: E-RR - 586001 / 1999 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: RENATO DE MATOS
PROCESSO	: E-RR - 563372 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VAS-CONCELOS
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	EMBARGANTE	: JOSÉ DOS SANTOS	EMBARGANTE	: RENATO DE MATOS
EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO GONÇALVES CA- BRAL E OUTROS	ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADVOGADO	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTILOTTO	EMBARGADO(A)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO- BRÁS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: OS MESMOS
ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS	PROCESSO	: E-RR - 589025 / 1999 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 610732 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 567717 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: ANTONIO LAURENTINO DA SILVA	EMBARGANTE	: DELMAR SOARES DA SILVA
EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: UNIÃO (SUCESSORA DA INTERBRÁS)	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE
EMBARGADO(A)	: JOSÉ PINTO FILHO	PROCESSO	: E-RR - 590327 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE AL- BUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO	: ARI PRUDÊNCIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 612330 / 1999 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 569106 / 1999 . 8 - TRT DA 16ª REGIÃO	EMBARGANTE	: DONA ISABEL IMÓVEIS S.C. LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMA- RÃES	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S/A
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.	EMBARGADO(A)	: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA DIAS COSTA
EMBARGADO(A)	: PAULO ASSUNÇÃO LEITE	PROCESSO	: E-RR - 590722 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA FLAVIA SANTEZZI BERTOTELLI ANDREUZZA
ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 612497 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 569638 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CLÁUDIO OTÁVIO MELCHIADES XA- VIER	EMBARGANTE	: FÁBIO ALVES DA COSTA
EMBARGANTE	: CCA - CONSULTORIA E AUDITORIA S/C LTDA.	EMBARGADO(A)	: JORGE ROBERTO MACIEL WAIT	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚ- NIOR
ADVOGADO	: ERENITA PEREIRA NUNES	ADVOGADO	: ARISTÓTELES CAMARGO ELESBÃO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: HOSPITAL CRISTO REI S.A.
EMBARGADO(A)	: TEREZINHA NEREIDA ALVES DE PAI- VA	PROCESSO	: E-RR - 590831 / 1999 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: VALÉRIA MARIA MURGEL NOGUEI- RA
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DA ROSA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	PROCESSO	: E-RR - 613723 / 1999 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 570600 / 1999 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETA- RIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC
EMBARGANTE	: CRISTINA DOS SANTOS PINTO GAR- DUCCI	EMBARGADO(A)	: ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: GEORGETE DE MENDONÇA GON- ÇALVES
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO	: ELIZEU ALVES FORTES	PROCESSO	: E-RR - 614168 / 1999 . 2 - TRT DA 21ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CRISTINA DOS SANTOS PINTO GAR- DUCCI	PROCESSO	: E-RR - 591571 / 1999 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSE- CA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: GINALDO ALVES DE SENA E OU- TROS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO- BRÁS	ADVOGADO	: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
ADVOGADO	: MARCIAL BARRETO CASABONA	ADVOGADO	: ALINE SILVA DE FRANÇA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE- CIMENTO - CONAB
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA E OUTROS	ADVOGADO	: DÉLIO LINS E SILVA
ADVOGADO	: JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	PROCESSO	: E-ED-RR - 614171 / 1999 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 576176 / 1999 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 591601 / 1999 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: MARLÚCIA RAMOS DA COSTA E OU- TROS
EMBARGANTE	: BR BANCO MERCANTIL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: GABRIELA CAMPOS RIBEIRO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE- CIMENTO - CONAB
EMBARGADO(A)	: EDVALDO FERREIRA DE AGUIAR	EMBARGADO(A)	: REGINALDO APARECIDO DA SILVA	ADVOGADO	: DÉLIO LINS E SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS- CHWANDER	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 614171 / 1999 . 1 - TRT DA 21ª REGIÃO
		PROCESSO	: E-RR - 594116 / 1999 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: MARLÚCIA RAMOS DA COSTA E OU- TROS
		EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S/A	ADVOGADO	: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
		ADVOGADO	: INDALECIO GOMES NETO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE- CIMENTO - CONAB
		EMBARGADO(A)	: IOLANDA DE MIRANDA	ADVOGADO	: DÉLIO LINS E SILVA
		ADVOGADO	: CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE		



PROCESSO	: E-RR - 617090 / 1999 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1568 / 2000 - 024 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 626986 / 2000 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANCO BANORTE S.A.	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: VERA LÚCIA FERNANDES
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A)	: JOELSON POPIN ROSSINI	EMBARGADO(A)	: LOURDES CORRÊA GOMES	EMBARGADO(A)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADO	: CARLOMAN DE MORAES GUIMARAES	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO	: VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
PROCESSO	: E-RR - 18 / 2000 - 171 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1581 / 2000 - 099 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 626987 / 2000 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	EMBARGANTE	: JOEL RODRIGUES DE SOUZA	EMBARGANTE	: JORGE TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
EMBARGADO(A)	: HERON CARLOS MACHADO GOMES	EMBARGADO(A)	: TINTEX TINTURARIA TÊXTIL LTDA.	EMBARGADO(A)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESP
ADVOGADO	: JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADO	: JOSEMAR ESTIGARIBIA	ADVOGADO	: DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 267 / 2000 - 042 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 2099 / 2000 - 022 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 628523 / 2000 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: SUPERMERCADOS ZONA SUL S.A.	EMBARGANTE	: MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
EMBARGADO(A)	: ANDREA BEZERRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO	: GILSON VIEIRA MOURÃO	ADVOGADO	: LUCIANO ANDRADE PINHEIRO	EMBARGADO(A)	: CLAUDIONOR BÁRBARO PINTO
PROCESSO	: E-AIRR - 479 / 2000 - 005 - 08 - 40 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JUÇARA MARIA DA CRUZ FONSECA E OUTRA	ADVOGADO	: ÂNGELO BOER
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 7865 / 2000 - 037 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 635157 / 2000 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CONAMA - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: SANTANA PEREIRA	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	EMBARGANTE	: ELEVADORES OTIS LTDA.
EMBARGADO(A)	: PAULO ROBERTO DA SILVA FARIA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO	: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES	EMBARGADO(A)	: FLÁVIO NICOLAZZI MEDEIROS	EMBARGADO(A)	: WLADEMIR TOMÁS RODRIGUES
PROCESSO	: E-RR - 964 / 2000 - 004 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS	ADVOGADO	: MARIA FERNANDA OVANDO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-ED-RR - 619882 / 2000 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 635626 / 2000 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ANTÔNIA EVANGELISTA DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	EMBARGANTE	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	EMBARGANTE	: KLEVENIR CHIEPPE SILVA
EMBARGADO(A)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA SAMPAIO
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR ELÉTRICO E SIMILARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO	: E-RR - 970 / 2000 - 042 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO BONISSON PAIXÃO	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 620843 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 639635 / 2000 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MARIA CAROLINA LACERDA BERTATTI E OUTROS	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	EMBARGANTE	: EDISON LUIZ BOTTENE
EMBARGADO(A)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	EMBARGADO(A)	: PAULO LUIZ DA SILVA	EMBARGADO(A)	: DZ S.A. ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS
PROCESSO	: E-RR - 1219 / 2000 - 025 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO PEQUENO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 620991 / 2000 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 640523 / 2000 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO
EMBARGANTE	: ALBERTO DE CASTRO CUNHA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: JOÃO VICENTE CAPOBIANGO	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	EMBARGANTE	: JOSÉ CUSTÓDIO DIZARRIA NETO
EMBARGANTE	: ALBERTO DE CASTRO CUNHA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: LIBÂNIO CARDOSO	EMBARGADO(A)	: EVILÁSIO SILVA SENA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGADO(A)	: EURÍPEDES PEDRO CAETANO	ADVOGADO	: JOSÉ VICENTE DO SACRAMENTO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	: MARTINS GATI CAMACHO	PROCESSO	: E-RR - 621227 / 2000 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 640722 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 1356 / 2000 - 113 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: LAUDELINA DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
EMBARGANTE	: MARIA HELENA CARRARO DE OLIVEIRA E OUTRA	ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES RESENDE	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO EVANGELISTA DOS REIS
EMBARGADO(A)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	PROCESSO	: E-RR - 621235 / 2000 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 640927 / 2000 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
		EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
		ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON
		EMBARGADO(A)	: ERASMO CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
		ADVOGADO	: MARLON ANDRADE SILVEIRA	EMBARGADO(A)	: PAULO RENATO DEWES SCHERER
				ADVOGADO	: WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
				PROCESSO	: E-RR - 642748 / 2000 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
				EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
				ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
				EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
				ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				EMBARGADO(A)	: FLORIZA LOPES DE OLIVEIRA
				ADVOGADO	: SANDRA DINIZ PORFÍRIO

PROCESSO	: E-RR - 644775 / 2000 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 653451 / 2000 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 665133 / 2000 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGANTE	: DJAIR FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
EMBARGADO(A)	: GERMANO PIRES FALCÃO	ADVOGADO	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIJJOTTO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: PEDRO LUIZ LEÃO VELLOSO EBERT	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	EMBARGADO(A)	: MÁRIO ALBINO E OUTRO
PROCESSO	: E-RR - 646143 / 2000 . 7 - TRT DA 11ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉA AMADO DE MATOS	ADVOGADO	: AYRES JOSÉ DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 653455 / 2000 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 666594 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: BANCO BNL DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: JOSÉ CARLOS CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO	: EDELÚSIA GUIMARÃES	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS DE MELLO
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	EMBARGANTE	: BANCO BNL DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: FERTILIZANTES SERRANA S.A.
EMBARGADO(A)	: CÉSAR JOSÉ PERES	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: MAURÍCIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA	EMBARGANTE	: BANCO BNL DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: FERTILIZANTES SERRANA S.A.
PROCESSO	: E-RR - 647522 / 2000 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	ADVOGADO	: DÉNIS MARQUES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO	: E-RR - 666931 / 2000 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OLÍMPIA	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: EDELY NIETO GANANCIO	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGADO(A)	: TERESA DE LIRA SILVA	ADVOGADO	: MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: MÁRCIO ANTÔNIO SCALON BUCK	PROCESSO	: E-RR - 653904 / 2000 . 4 - TRT DA 11ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 649823 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: PRECISÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS BRUNO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: CLÁUDIO BIANCHINI BONFIM
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: MARIA FERREIRA GUIMARÃES	ADVOGADO	: WILLI CABRAL ROSENTHAL
EMBARGADO(A)	: MARIA VERÔNICA DOS PASSOS	ADVOGADO	: MÁRIO JORGE SOUZA DA SILVA	PROCESSO	: E-RR - 668146 / 2000 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EUSTÁQUIO DE CAMPOS	PROCESSO	: E-RR - 657670 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
PROCESSO	: E-RR - 650014 / 2000 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: DIONÍSIO SILVEIRA BORGES
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: JOSÉ EDUARDO CALDANA	ADVOGADO	: UBIRAJARA W. LINS JUNIOR
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: CARLA REGINA CUNHA MOURA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO
EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-RR - 669213 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-RR - 660132 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: WALCIMAR DE LIMA DA SILVA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: E-RR - 650675 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ROGÉRIO DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: ALESSANDRO RAIMUNDO MARTINS	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
EMBARGANTE	: ARNALDO BRANCO FILHO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-RR - 669250 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 660300 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO POPULAR S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: MÁRIO REGIS DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIA LYRA BERGAMO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	ADVOGADO	: FÁBIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS
EMBARGADO(A)	: EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO POPULAR S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	: EDGARD GROSSO	EMBARGADO(A)	: NELSON CAMPOS E OUTROS	ADVOGADO	: VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ
PROCESSO	: E-RR - 651122 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ SERAFIM MUNIZ	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 662937 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 672555 / 2000 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU	EMBARGANTE	: LUCIANO FREIRE SANTOS
EMBARGADO(A)	: BARTHOLOMEU BRAZ DA SILVA FILHO	EMBARGADO(A)	: MIRON DE MENEZES	ADVOGADO	: CARLOS SIMÕES LOURO JÚNIOR
ADVOGADO	: LANA BASTOS DUTRA	ADVOGADO	: LUCÉLIA BATISTA LOPES MACHADO	EMBARGADO(A)	: ENESA ENGENHARIA S.A.
PROCESSO	: E-RR - 651131 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 663135 / 2000 . 5 - TRT DA 21ª REGIÃO	ADVOGADO	: LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 674466 / 2000 . 2 - TRT DA 11ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
EMBARGADO(A)	: JOEL RODRIGUES	EMBARGADO(A)	: LUIZ INALDO CAVALCANTI	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: MANOEL BATISTA DANTAS NETO	EMBARGADO(A)	: MARIA SUELY BURITI DE MOURA
PROCESSO	: E-RR - 651132 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 664990 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 674569 / 2000 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MARLI MARISE MACEDO	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR	EMBARGADO(A)	: ELIAS FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES	ADVOGADO	: SUELI DOMINGUES VALLIM	EMBARGADO(A)	: CELIOMAR SILVA
				ADVOGADO	: AIRTON ROSA



PROCESSO	: E-RR - 674839 / 2000 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 692094 / 2000 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 701049 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: MARIA ALICE FERREIRA	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A)	: GERALDO PEDRO SOTERO	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
PROCESSO	: E-RR - 677865 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 693009 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: RUY JORGE CALDAS PEREIRA
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CAMPINAS	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	EMBARGADO(A)	: VICENTE JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
EMBARGADO(A)	: VANI SAMARA E OUTROS	ADVOGADO	: GLEISSON RODRIGUES AMARAL	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO TOLEDO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO	EMBARGADO(A)	: VICENTE JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
PROCESSO	: E-RR - 678489 / 2000 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEX SANTANA DE NOVAIS	ADVOGADO	: MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-ED-RR - 694871 / 2000 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 701077 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
EMBARGADO(A)	: MOACIR DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS	EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.	EMBARGADO(A)	: JAIR NUNES VIANA
EMBARGADO(A)	: MOACIR DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ELIOMAR PIRES MARTINS
ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: E-RR - 706216 / 2000 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	EMBARGADO(A)	: OSAIR DE SOUZA TEIXEIRA	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
PROCESSO	: E-RR - 679859 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CALVALCANTE E OUTROS	ADVOGADO	: SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: E-RR - 694977 / 2000 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-ED-RR - 707076 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: DIVINO BENEDITO GONÇALVES	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 684552 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	EMBARGADO(A)	: JAIR SOARES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SÉRGIO VIEIRA CERQUEIRA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	EMBARGADO(A)	: ELIO XISTO PONCIANO	PROCESSO	: E-ED-RR - 707076 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOÃO BOSCO FRANCISQUINI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: E-RR - 695867 / 2000 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: ALEX SANTANA DE NOVAIS	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-RR - 687212 / 2000 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CURITIBA	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO INÁCIO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
EMBARGANTE	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ SELMO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO INÁCIO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: INÊS MARIA MARZINEK	ADVOGADO	: ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: ALDINETE BORGES VIEIRA	PROCESSO	: E-RR - 695895 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 707632 / 2000 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 689176 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: CARLOS ESTEVÃO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGANTE	: EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO - SERVE (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A)	: LEONARDO LUIZ DE LIMA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO	: MARCELO ROCHA DE MELLO MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ DANIEL ROSA	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DEIRÓ
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 698554 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 709230 / 2000 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: IRIVALDO ALVES	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: JOÃO MANOEL PEREIRA	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	EMBARGANTE	: ANILDA EINSFELD
PROCESSO	: E-RR - 691201 / 2000 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: E-RR - 710775 / 2000 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ERNANI FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: RUY JORGE CALDAS PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: MAURY CARDOSO FERNANDES E OUTROS	EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO	: E-RR - 691981 / 2000 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 700166 / 2000 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
EMBARGANTE	: LÁZARO LUIZ FATTORI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: VICTOR FEIJÓ FILHO
ADVOGADO	: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	EMBARGANTE	: HERMES DA SILVA FRANCO	EMBARGADO(A)	: NILTON TADEU BASTOS
EMBARGANTE	: LÁZARO LUIZ FATTORI	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO
ADVOGADO	: OLGA MACHADO KAISER	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGADO(A)	: BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL	ADVOGADO	: RUY SÉRGIO DEIRÓ	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

PROCESSO	: E-RR - 711514 / 2000 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 253 / 2001 - 102 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1158 / 2001 - 087 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: GERDAU S.A.	EMBARGANTE	: RHODIA BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CORALLI RIOS
EMBARGADO(A)	: RONALDO BRUZZI DE CARVALHO	EMBARGADO(A)	: NELSON DE SOUZA ROBERTO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: MCE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: MARIA TEREZA DE CASTRO	ADVOGADO	: EMERSON MOL DA SILVA	ADVOGADO	: MURILO AZEVEDO PINTO
PROCESSO	: E-RR - 711577 / 2000 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 488 / 2001 - 071 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GENECY FERREIRA
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: MAHLE METAL LEVE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 1182 / 2001 - 025 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA BIZIGATTO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA PINTO DIAS	EMBARGADO(A)	: PAULO BATISTA DA SILVA	EMBARGANTE	: ELEMAR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO	: VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 712157 / 2000 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 656 / 2001 - 089 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SUPERMERCADO DAS FLORES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DA SILVA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: E-AIRR - 1193 / 2001 - 059 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA PEREIRA	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	EMBARGANTE	: JOSÉ LUIZ TOMICH FURTADO
ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO	: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO	: FERNANDO GUERRA JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR - 713081 / 2000 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	EMBARGADO(A)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DANIELLE FERREIRA GLIELMO	ADVOGADO	: EDUARDO SIMÕES NETO
EMBARGANTE	: CAVAN PRÉ MOLDADO S.A.	EMBARGADO(A)	: MESSIAS CLAUDEMIR LOPES	PROCESSO	: E-RR - 1309 / 2001 - 069 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A)	: BRUNO SALVADOR VELOSO DA SILVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 660 / 2001 - 102 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO	: E-RR - 715171 / 2000 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGADO(A)	: IVANETE GUERRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
EMBARGANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGADO(A)	: MÁRCIO BALBINO DIAS	PROCESSO	: E-RR - 1400 / 2001 - 005 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: JAILTON OLIVEIRA LIMA	PROCESSO	: E-RR - 683 / 2001 - 010 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGANTE	: RONALDO GÁUDIO JÚNIOR
ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A)	: PROTECTION SISTEMAS DE VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO	: E-RR - 716032 / 2000 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: LEONARDO LUIZ NUNES DOS SANTOS	PROCESSO	: E-AIRR - 1794 / 2001 - 033 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: ALOÍSIO INNECCO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-AIRR - 798 / 2001 - 019 - 05 - 40 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	EMBARGANTE	: ROSE ELAINE JACOBUCE
EMBARGADO(A)	: GILSON MIRANDA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: JOSÉ DANIEL ROSA	EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
PROCESSO	: E-RR - 716674 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	ADVOGADO	: ROSANI KASSARDJIAN
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 2287 / 2001 - 010 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGADO(A)	: ROBSON TADEU DO CARMO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: MARIA CASTORINA OLIVEIRA DE PAULA SANTOS	ADVOGADO	: MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO	PROCESSO	: E-AIRR - 871 / 2001 - 048 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: E-RR - 716957 / 2000 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-AIRR - 871 / 2001 - 048 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DE ASSIS FELIPE DA SILVA E OUTROS
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 724503 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: NELMAR JOSÉ DE ARAÚJO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: HELENA SÁ	EMBARGADO(A)	: BREAKFAST COMERCIAL LTDA.	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: E-RR - 154 / 2001 - 465 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JÚLIO CESAR DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 1115 / 2001 - 027 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: DIVALDO DOS REIS BIBIANO
EMBARGANTE	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 732973 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VICENTE DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: ADEMAR NYIKOS	EMBARGADO(A)	: CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCESSO	: E-RR - 198 / 2001 - 441 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR - 1115 / 2001 - 027 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: OSCAR DIAS DE MELLO
EMBARGANTE	: BANCO BANE S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO MOHALLEM
ADVOGADO	: LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	EMBARGANTE	: BANCO BANE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 733065 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO BANE S.A.	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ	EMBARGANTE	: JOEL RIBAS RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO	: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO			EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
				ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA



PROCESSO	: E-RR - 737118 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 759807 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 778588 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: JOÃO PAULO DE SANTANA	EMBARGANTE	: MARLY PARANHOS ENNES	EMBARGANTE	: METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: JOSÉ DA SILVA CALDAS	ADVOGADO	: MARCELO XIMENES APOLIANO	ADVOGADO	: ALICE SACHI SHIMAMURA
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO - COMASA	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	EMBARGADO(A)	: AIRTON JOSÉ BOTELHO
ADVOGADO	: ROBERTA SABACK	ADVOGADO	: ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO	: ÂNGELA ABDALLA ANIC
PROCESSO	: E-RR - 737352 / 2001 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 778603 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 761000 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO	: RENATA SILVEIRA CABRAL SULZ GONSALVES	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: EDIANA MARIA GOMES GAGNO	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: IVETE MARIA RAMOS GARCIA E OUTRA
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	EMBARGADO(A)	: ANDRÉ FERREIRA	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: E-AIRR - 745909 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: E-RR - 779739 / 2001 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 761065 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DE PAULA DE SOUZA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: VALMIR FRANÇA
ADVOGADO	: EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS	EMBARGADO(A)	: IVANI DE MELO BARROSO	ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO
PROCESSO	: E-AIRR - 745912 / 2001 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTONIA ANTUNES QUEIROZ	PROCESSO	: E-RR - 779950 / 2001 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 762357 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGADO(A)	: MARCELO RÉGIS HADDAD CAMPOS	ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A)	: CÉLIA MARIA NÓBREGA XAVIER
ADVOGADO	: EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS	EMBARGADO(A)	: MARLÚCIO PEREIRA PIRES	ADVOGADO	: ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS
PROCESSO	: E-RR - 751802 / 2001 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MAURO LÚCIO SABINO SILVA	PROCESSO	: E-ED-RR - 784664 / 2001 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 763449 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
EMBARGADO(A)	: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: ELAINE CRISTINA SANTOS MALUF
ADVOGADO	: PEDRO PAULO PALHARES	EMBARGADO(A)	: HELIONÍCIO CARES SANTOS	ADVOGADO	: JORGE ARNALDO MALUF
PROCESSO	: E-RR - 752709 / 2001 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: E-RR - 784869 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 765261 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO LUCENA CABRAL E OUTROS	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO	: SILVÉRIO GONÇALVES FRAGA
PROCESSO	: E-RR - 754646 / 2001 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO	: E-ED-RR - 784975 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 766586 / 2001 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE	: SÔNIA MARIA TEIXEIRA DE CASTRO AZEVEDO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: SOLIMAR LOURENÇO DE SANTANA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ THOMAZ DE AQUINO	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: MARTHUUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO BASÍLIO
PROCESSO	: E-RR - 757695 / 2001 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 767071 / 2001 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 788328 / 2001 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE	: CARLOS ANTÔNIO SEABRA SALES	EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	ADVOGADO	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SILVA
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
EMBARGADO(A)	: RITA DANTAS DINIS PALMEIRA SOBRAL E OUTROS	ADVOGADO	: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: HELENO NETO MEDINA
ADVOGADO	: ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO
PROCESSO	: E-RR - 757798 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DA SILVA VIEIRA XAVIER DE BARROS	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 773016 / 2001 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-AIRR - 788743 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: LEANDRO FÉLIX FONSECA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO	: CÁSSIA MARIA DE FREITAS	EMBARGADO(A)	: MONICA LEITE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-RR - 758827 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: TAKAO AMANO	EMBARGADO(A)	: VANDER LUCIO DOS SANTOS PARREIRAS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 776532 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: WANDERLEI AFONSO BATISTA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.		
EMBARGADO(A)	: LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA		
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO ALMEIDA OTONI		
		ADVOGADO	: OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR		

PROCESSO	: E-RR - 790418 / 2001 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 815009 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 467 / 2002 - 016 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	EMBARGANTE	: TRANSPEV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ GERALDO NEVES	EMBARGADO(A)	: SIMONE DA SILVA NARCISO	EMBARGADO(A)	: SARA BARBOSA COSTA SIQUEIRA DANTAS
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: SÉRGIO MAURO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAGUI PARENTONI MARTINS
PROCESSO	: E-RR - 790812 / 2001 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 7 / 2002 - 924 - 24 - 40 . 9 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 539 / 2002 - 069 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS	EMBARGANTE	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: INDALECIO GOMES NETO	ADVOGADO	: ROBSON OLÍMPIO FIALHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE	: NILDA MARIZA PRANKE	EMBARGADO(A)	: ALTIVO RODRIGUES DA SILVA	EMBARGADO(A)	: EMÍDIO RESENDE
ADVOGADO	: MÁRCIA SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO	: TALES TRAJANO DOS SANTOS	ADVOGADO	: CELSO ROBERTO VAZ
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	PROCESSO	: E-RR - 54 / 2002 - 035 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 603 / 2002 - 018 - 09 - 40 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR E RR - 791090 / 2001 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGANTE	: ODORICO FÉLIX GIUGNI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VEIRA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: ÁLVARO LUÍS BENTO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	ADVOGADO	: RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGE-LI	ADVOGADO	: JORGE WILLIANS TAUIL
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A)	: REINALDO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR - 613 / 2002 - 101 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR E RR - 791161 / 2001 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-AIRR - 61 / 2002 - 002 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - CTMR
EMBARGANTE	: UBIRAJARA FRAGA CRUZ E OUTRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGANTE	: GRAÇA MARIA VIANA COSTA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ VALCIR HOFFMANN
EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: VALDECY SOUZA	ADVOGADO	: JAIR ARNO BONACINA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	PROCESSO	: E-AIRR - 615 / 2002 - 071 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 792183 / 2001 . 1 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 121 / 2002 - 025 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELE-MIG
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: JOÃO GOMES PESSOA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELE-MIG	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELE-MIG
EMBARGADO(A)	: JAVAM CAVALCANTE DINIZ	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	EMBARGADO(A)	: ODILON VIAL SOBRINHO	EMBARGADO(A)	: DILTON ANTÔNIO ALVES
PROCESSO	: E-AIRR - 794288 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CAMÉLO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: E-AIRR - 128 / 2002 - 053 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 620 / 2002 - 041 - 14 - 00 . 8 - TRT DA 14ª REGIÃO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: ANTÔNIO FERNANDO DE AZEVEDO SANTOS	EMBARGANTE	: MERCADINHO DAS FRUTAS DE CA-COAL LTDA.
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO	: VINÍCIUS BERNANOS	ADVOGADO	: JOSÉ JOVINO DE CARVALHO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: EDGAR SOARES DE LIMA	EMBARGADO(A)	: JOSIVALDO PEREIRA DE SOUSA
EMBARGANTE	: SÉRGIO LUIZ PLÁCIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ELANE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 707 / 2002 - 281 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	PROCESSO	: E-AIRR - 210 / 2002 - 305 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: SÉRGIO LUIZ PLÁCIDO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: BRASLIT S.A.
ADVOGADO	: ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	ADVOGADO	: SÍLVIO RENATO CAETANO
EMBARGANTE	: SÉRGIO LUIZ PLÁCIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: HEITOR LUIZ BIGLIARDI	EMBARGADO(A)	: NS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	EMBARGADO(A)	: CELSO DE LIMA OLIVEIRA	ADVOGADO	: EMERSON LIMA PACHECO
EMBARGADO(A)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DANIEL VON HOHENDORFF	EMBARGADO(A)	: MARISA RODRIGUES BUENO
ADVOGADO	: OS MESMOS	EMBARGADO(A)	: INDÚSTRIA DE CALÇADOS WEST COAST LTDA.	ADVOGADO	: LEILA LIMA DE SOUZA HARTTH-MANN
PROCESSO	: E-RR - 794884 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: GESSI KEHL CAMERINI	PROCESSO	: E-RR - 807 / 2002 - 109 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: MM BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA.	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 332 / 2002 - 022 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
EMBARGADO(A)	: WANDELEY COTA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	: ANITA PEREIRA DO CARMO	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO	: E-AIRR - 800113 / 2001 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JACQUELINE CABRAL DE SOUZA	EMBARGADO(A)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: SÉRGIO LUIZ ALVES LEAL	PROCESSO	: E-RR - 336 / 2002 - 048 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: RAIMUNDO EROS WANDENKOLK BEMERGUY
ADVOGADO	: FERNANDO BAPTISTA FREIRE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: ROBERTO ALVES VINHOLTE
EMBARGADO(A)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGANTE	: TRACOMAL - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 822 / 2002 - 071 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GUILHERME PESSANHA MARY	ADVOGADO	: LUIS RENATO ZAGO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
PROCESSO	: E-AIRR - 811522 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: AGNALDO PEREIRA DIAS	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SANTOS	ADVOGADO	: DENILSON FONSECA GONÇALVES
EMBARGANTE	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	PROCESSO	: E-AIRR - 376 / 2002 - 048 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: JOEL DE AGUIAR RAMOS	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: MARCOS DE OLIVEIRA CIRIACO
ADVOGADO	: DELBER FARIA JARDIM	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
		EMBARGADO(A)	: HELIENE PENA RIBEIRO LEMOS		
		ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SANTOS		



PROCESSO	: E-RR - 823 / 2002 - 101 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1603 / 2002 - 005 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE	: CARLOS LIMA	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: LA BUCA ROMANA RESTAURANTES LTDA.
ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAM-PAIO	ADVOGADO	: MIRIAN DOS SANTOS MANGULI
EMBARGADO(A)	: CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATOS BARROSO	EMBARGADO(A)	: JUSSARA GABRIEL	PROCESSO	: E-AIRR - 6591 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	ADVOGADO	: AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-RR - 976 / 2002 - 521 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1654 / 2002 - 006 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGANTE	: EMÍLIA MORETTO	EMBARGANTE	: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO	EMBARGADO(A)	: LANCHERIA ALTO COARI LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 6749 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	EMBARGADO(A)	: SHEILA RAMOS DE ARRUDA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO	EMBARGANTE	: ABDIONACK GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO	: E-AIRR - 1191 / 2002 - 001 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1734 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: KLABIN KIMBERLY S.A.
EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-AIRR - 7237 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: SAUL BERNARDINO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ZOEL ALVES DE ABREU	ADVOGADO	: ANIS AIDAR	EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
PROCESSO	: E-RR - 1219 / 2002 - 242 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1827 / 2002 - 003 - 16 - 40 . 7 - TRT DA 16ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: IVO ANTONIO DE SOUZA E OUTRO
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	ADVOGADO	: HELOÍSA VIEIRA CABARITI
EMBARGADO(A)	: PEDRO NETO FRANÇA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 8238 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANDRÉIA FIUMI SILVA	EMBARGADO(A)	: FRANCISCA DE ASSIS PÓVOAS DELGADO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A)	: LETEM SERVIÇOS DE ESTAMPARIA LTDA.	ADVOGADO	: GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	EMBARGANTE	: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
ADVOGADO	: JOSÉ BARRETO COIMBRA	PROCESSO	: E-AIRR - 2056 / 2002 - 014 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-AIRR - 1362 / 2002 - 113 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGADO(A)	: VALTER LUIZ ALVES
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	ADVOGADO	: FABÍOLA DO CARMO MANTOVANI
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI-G	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 8273 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: WELBER NERY SOUZA	EMBARGADO(A)	: SIVAN WALTER FACCHINATO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI-G	ADVOGADO	: DENISE ANTUNES RODRIGUES	EMBARGANTE	: JOSÉ BERNARDINO GOMES
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR - 2170 / 2002 - 010 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAVI FURTADO MEIRELLES
EMBARGADO(A)	: ALEXANDRA PATRÍCIA MARGARIDA GONÇALVES TOMAZ DE AQUINO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: JOSÉ BERNARDINO GOMES
ADVOGADO	: APARECIDA DE FÁTIMA ESTEVES QUEIROZ	EMBARGANTE	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO	: BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
PROCESSO	: E-RR - 1406 / 2002 - 026 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	EMBARGADO(A)	: MAHLE METAL LEVE S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO	: ILA MARTINS DELLANOCE
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-AIRR - 9333 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	EMBARGADO(A)	: ABDIAS SOARES DA COSTA E OUTROS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO	EMBARGANTE	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	PROCESSO	: E-AIRR - 2668 / 2002 - 047 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: RUBENS AUGUSTO FELIZARDO E OUTROS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: HELDER AMARAL ÁVILA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA E OUTROS	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MARCO TÚLIO OLIVEIRA REIS
PROCESSO	: E-RR - 1425 / 2002 - 044 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: E-RR - 10340 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: UBIRAJARA CARLOS DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A.
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 2759 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: CLAUDINEI DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: HUGO DE BASTOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: MARTA APARECIDA FARIA	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: LEANDRO PEREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 1473 / 2002 - 099 - 03 - 40 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: E-RR - 10443 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: UBIRAJARA CARLOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO	: E-AIRR - 2759 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GERALDO ALEIXO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE	: SADI S.A.	ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGADO(A)	: MARCELO CHAIA SALGADO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: E-AIRR - 10564 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AURÉLIO VIANA CORRÊA	EMBARGADO(A)	: NELSON DIAS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-AIRR - 1487 / 2002 - 013 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS COSTA LEITE	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-AIRR - 6584 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: JOSÉ GERALDO ALEIXO
ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAM-PAIO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO	: PEDRO ROSA MACHADO
EMBARGADO(A)	: MARIA NEUSA DOS SANTOS	PROCESSO	: E-AIRR - 6584 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 10564 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-

	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 14065 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 17624 / 2002 - 900 - 08 - 00 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: BAR E LANCHES LEUS LTDA.	EMBARGANTE : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	: ROSANA ELIZETE DA SILVA RODRIGUEZ BLANCO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : NILTON CORREIA
PROCESSO	: E-RR - 11073 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANDRÉA MARIA DO AMARAL	EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
EMBARGANTE	: PAULO BERNARDO ROCHA	PROCESSO : E-AIRR - 14673 / 2002 - 900 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : E-AIRR - 18025 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-AIRR - 11602 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARIA NORMA PRIORI CAMPELO	EMBARGANTE : BANCO ABC BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : MÁRIO CÉSAR RODRIGUES
EMBARGANTE	: KOLYNOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 14730 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : TÂNIA CRISTINA AMARAL
ADVOGADO	: RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : VALTER MARIANO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CADAMURO	EMBARGANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : E-RR - 18674 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADEMAR NYIKOS	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-RR - 11744 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ROBERTO STÁCIO DUARTE	EMBARGANTE : FUTURA TECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : PAULO DIAS LOBAS	ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : E-AIRR - 15076 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : JOILSON MOURA MENEZES
ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO
EMBARGADO(A)	: SINÉZIO ALVES DE JESUS	EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 19571 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: SELMA APARECIDA DINIZ	ADVOGADO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-AIRR - 12091 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : CAFÉ PENEIRA DEZOITO LTDA.	EMBARGANTE : RÁDIO BEEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ANA MARIA NOGUEIRA	ADVOGADO : HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
EMBARGANTE	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO : E-RR - 15713 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : WAGNER RIQUETTI
ADVOGADO	: ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
EMBARGADO(A)	: CELSO LUÍS DE FRANÇA	EMBARGANTE : WALTER ROBERTO DE SOUZA	PROCESSO : E-AIRR - 19792 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA	ADVOGADO : GREYSI ALEJANDRO DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: E-AIRR - 12426 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGANTE : SILVIO ELIAS DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : IVAN PRATES	ADVOGADO : ROBSON FREITAS MELO
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	PROCESSO : E-RR - 16062 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE ALCOBRE CONDUTORES ELÉTRICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : E-RR - 19797 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	EMBARGANTE : BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S.A.
EMBARGADO(A)	: GERALDO MARIANO DOS SANTOS	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS ANDRADE AYRES	EMBARGADO(A) : SONIA YOKO SATO TAKASHINA
PROCESSO	: E-AIRR - 13517 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : MARIA HELENA CISNEIROS MERCADANTE GONÇALVES E OUTROS	ADVOGADO : JOSÉ LÚCIO GLOMB
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : JOÃO BAPTISTA ARDIZONI REIS	PROCESSO : E-AIRR - 20194 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 16108 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: BAR QUIBATIDA LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-AIRR - 13538 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : REGIANE MARIA DA SILVA MOURA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A) : CLARICE GERMUZESKE	EMBARGADO(A) : EDUARDO DE SOUSA
EMBARGANTE	: ARI REZENDE	ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : JOSÉ OMAR DA ROCHA
ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA	PROCESSO : E-RR - 17291 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 20808 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA	EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : VILSON HILÁRIO DOS SANTOS
		ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
		EMBARGADO(A) : EDMILSON DE SANTANA	EMBARGADO(A) : LUSANPER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S/C LTDA.
		ADVOGADO : AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : CARGILL FERTILIZANTES S.A.
			ADVOGADO : RENATA ILZA FERREIRA ALVES



PROCESSO	: E-RR - 21242 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 22479 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 26393 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: HÉLIO MIGUEL DA SILVA	EMBARGADO(A)	: ROSAN JOSÉ DE BARROS - ME
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	PROCESSO	: E-RR - 22905 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: REGINA HUERTA
ADVOGADO	: OTONIL MESQUITA CARNEIRO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-AIRR - 27185 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: DANIEL ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGANTE	: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: ADILSON PASSOS ALVES E OUTROS	EMBARGADO(A)	: JOÃO BOSCO TOMAZ	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
ADVOGADO	: NICODEMOS VARELA	ADVOGADO	: VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A.
EMBARGADO(A)	: DIRACI DE ATAYDE FERREIRA E OUTRA	PROCESSO	: E-AIRR - 23057 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: NELLYR RODRIGUES NOGUEIRA
EMBARGADO(A)	: ANSELMA DA APARECIDA A. DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: EDUARDO CAVALCANTI ARAÚJO DOS REIS
ADVOGADO	: JOSÉ UMBERTO CEZE	ADVOGADO	: ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI	PROCESSO	: E-RR - 28680 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ROSELY MARIA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: MAXIMILIANO DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: RONALDO RIBEIRO FRANÇA	ADVOGADO	: MARIA LEONOR SOUZA POÇO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGADO(A)	: SUZANA DE CAMPOS PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 23579 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: AVAIR JOSÉ SOARES
EMBARGADO(A)	: JOSÉ DO CARMO DAMASCENO E OUTROS	EMBARGANTE	: ELÍDIO PEDRO NETO	ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	PROCESSO	: E-AIRR - 29792 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ MARIA DA CRUZ	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGADO(A)	: HUMBERTO ALVES DE VASCONCELOS E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 24980 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: ARMANDO DE CARVALHO SOARES - ME
EMBARGADO(A)	: WILSON DA SILVA E OUTROS	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 30103 / 2002 - 900 - 10 - 00 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: NELSON RODRIGUES PINTO JÚNIOR E OUTROS	EMBARGADO(A)	: FERNANDO DA SILVA GUIMARÃES	EMBARGANTE	: PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: VICTOR HUGO MOSQUERA
EMBARGADO(A)	: KÁTIA CRUZ AZEVEDO E OUTRAS	PROCESSO	: E-AIRR - 25416 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES PORTELA
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: MARCELO CAMARGO GUIMARÃES E OUTROS	EMBARGANTE	: MARIA CRISTINA COMPAROTTO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 30837 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: MARCO AURÉLIO GOMES DA SILVA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: GELSON VILMAR DICKEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: CRISTIANE MARIA MINERVINO E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 26014 / 2002 - 900 - 19 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA SOBRINHO
ADVOGADO	: GELSON VILMAR DICKEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO
EMBARGADO(A)	: MAURÍLIO DOS SANTOS E OUTROS	EMBARGANTE	: ARCOR DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 31058 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A)	: LÚCIO ARRUDA LEITE E OUTROS	EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR DE SOUZA	EMBARGANTE	: BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ VICENTE GOMES NETO E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 26313 / 2002 - 900 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VILMA DE JESUS DALMOLIN
ADVOGADO	: DAISON CARVALHO FLORES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DALTRÓ MARCELO MARONEZI
PROCESSO	: E-AIRR - 21633 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: E-RR - 31110 / 2002 - 900 - 20 - 00 . 8 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: MASSA FALIDA DE BANCO DO PROGRESSO S.A.	EMBARGADO(A)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: JOSÉ EDSON FONTES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ARISTÓTELES SILVA SANTOS
EMBARGADO(A)	: MAURO FERREIRA PORTO	EMBARGADO(A)	: LUIZ OLIVEIRA ROSA	EMBARGADO(A)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: WANDERLEI AFONSO BATISTA	ADVOGADO	: ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: E-AIRR - 22207 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 26340 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE	: SÉRGIO EDUARDO NOCCHI		
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
EMBARGADO(A)	: LUMINARES ORGANIZAÇÃO S/C LTDA.	EMBARGADO(A)	: ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.		
ADVOGADO	: MARCELO HARTMANN	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		
		PROCESSO	: E-AIRR - 26385 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
		EMBARGANTE	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.		
		ADVOGADO	: GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA		
		EMBARGADO(A)	: JOSÉ AUGUSTO BELLO CALZADA		
		ADVOGADO	: WASHINGTON ANTÔNIO CAMPOS DO AMARAL		

PROCESSO	: E-AIRR - 31886 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 34388 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 38906 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: MARIA APARECIDA COIADO MONTEIRO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGADO(A)	: JOSÉ EUSTÁQUIO FELIPE
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO RAIMUNDO ALVES	PROCESSO	: E-AIRR - 35812 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 39330 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE BASTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-AIRR - 31890 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	EMBARGANTE	: MAHLE COFAP ANÉIS S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE ORRIN CAMASSARI
EMBARGANTE	: S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: PAULO CÉSAR DE BRITO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A)	: LANCHONETE E RESTAURANTE D'AYUMI LTDA.	ADVOGADO	: MÔNICA APARECIDA MORENO
EMBARGADO(A)	: ANTONIO LUIZ PANULA	ADVOGADO	: VALQUÍRIA MITIE INOUE	PROCESSO	: E-AIRR - 39439 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GRAZIA TOMARCHIO	PROCESSO	: E-RR - 36002 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR - 31915 / 2002 - 900 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	EMBARGANTE	: SKF DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI
EMBARGANTE	: BANCO BEMGE S.A.	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: GILSON FELIPE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ILDO GUIMARÃES DA SILVA	ADVOGADO	: REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
EMBARGADO(A)	: JOSÉ LUIZ DOMINGOS	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: E-RR - 39534 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ EUSTÁQUIO LACERDA FONSECA	PROCESSO	: E-AIRR - 37141 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-AIRR - 32351 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: GUMERCINDO DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: SEIQUI IKEJIMA	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: GUMERCINDO DE SOUZA
	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: ELMIRA D'AMATO GARCIA
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: CHAMBARRIL PIZZARIA LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 37581 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
PROCESSO	: E-AIRR - 32789 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-AIRR - 39749 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NORMA SUELI DIAS PEREIRA ROCHA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
EMBARGADO(A)	: LANCHONETE ILHA DAS FLORES LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 37766 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: JOSÉ CARDOSO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: LAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMERCIAL LTDA.
PROCESSO	: E-AIRR - 32870 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: GLÁUCIA APARECIDA SALLES SIMON
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO	: E-AIRR - 41019 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	EMBARGANTE	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
EMBARGADO(A)	: MOACIR ROMUALDO SEPÚLVEDA	EMBARGADO(A)	: NILSON GONÇALVES FERREIRA		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: ELIEZER SANCHES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA DELLO RUSSO LOPES	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: E-AIRR - 32872 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 38698 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SUPER LANCHONETE GOD'S LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: HÉLIO HENRIQUE DA SILVA
EMBARGANTE	: APARECIDA DONIZETE FERIGATO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	PROCESSO	: E-AIRR - 42788 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: EATON LTDA.	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO	: ALEXANDRE KLIMAS	EMBARGADO(A)	: GR S.A.		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 34386 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO SANTOS NETO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A)		EMBARGADO(A)	: LANCHONETE PAKOS LTDA.
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO		ADVOGADO	: WALDEMAR EVANGELISTA



PROCESSO	: E-AIRR - 43091 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 45987 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 51423 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS FAVALLI	EMBARGADO(A)	: MARIA INÊS LAZARE NOGUEIRA	EMBARGADO(A)	: INTERPLAY FOODS RESTAURANTES LTDA.
ADVOGADO	: JOÃO COLUCCI	ADVOGADO	: IÊDA MARIA MARTINELLI SIMONASSI	ADVOGADO	: WALDEMAR YAÑEZ GONZÁLEZ
PROCESSO	: E-AIRR - 43368 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 46420 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 51597 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	EMBARGANTE	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: LAÉRCIO RODRIGUES
ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: SHIGEMITU MASUHIRO	EMBARGADO(A)	: OSNY RIBEIRO DOS SANTOS	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: JOSÉ JACKSON DOJAS FILHO	ADVOGADO	: ANA LUIZA RUI	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: E-RR - 44715 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 46708 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 51613 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: PAULO DE TARSO LAGES CAVALCANTE	EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO NEUFELD	EMBARGANTE	: LUIZ CARLOS DIMOV
ADVOGADO	: RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO	ADVOGADO	: SÉRGIO TADEU DINIZ	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
EMBARGANTE	: PAULO DE TARSO LAGES CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: ARNALDO HERBST E OUTROS	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO	: MARCOS SCHWARTSMAN	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI	PROCESSO	: E-AIRR - 46868 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 51673 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 45339 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGANTE	: LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: CHIDEO IOSHINO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGADO(A)	: LANCHONETE MAURIER LTDA.	ADVOGADO	: VITOR HUGO D. FREITAS	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: SIMONE BERALDA TAVARES	PROCESSO	: E-AIRR - 47089 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 51673 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR - 45342 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: ÉLIO RODRIGUES DIAS	EMBARGANTE	: ROGÉRIO CARDOZO DA SILVEIRA
EMBARGANTE	: CLAUDIO GOMES DAS DORES	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	EMBARGADO(A)	: L & M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
EMBARGADO(A)	: FRETRANS - FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	EMBARGADO(A)	: MINGUES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO	: E-AIRR - 45366 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 48353 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NILDE RODRIGUES DE VASCONCELOS FERREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-RR - 52929 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE	: PROMOART PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ EUSTAQUIO CAMARGO	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
EMBARGADO(A)	: SAN JOSÉ PALACE HOTEL LTDA.	EMBARGADO(A)	: VALMIR SERAIN DE ARAÚJO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO	: HUMBERTO DO NASCIMENTO CANTINA	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
PROCESSO	: E-AIRR - 45511 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 48777 / 2002 - 902 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: BENJAMIN CALDAS BESERRA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: ADEMAR ANTONIO ASSUNÇÃO
EMBARGANTE	: SHIRLEY LOPES MATSUDA E OUTROS	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: RAFAEL CÉSAR LANZELLOTTI MATTIUSSI
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-AIRR - 53306 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI	EMBARGANTE	: MAFALDA MENEGUELLI
PROCESSO	: E-RR - 45824 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 49287 / 2002 - 902 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGANTE	: EUCLIDES COELHO IRADES	EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: ROSANA CRISTINA GIACOMINI	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: E-AIRR - 53328 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGADO(A)	: ECOSISTEMA SERVIÇOS S/C LTDA.	EMBARGADO(A)	: MARIA CRISTINA VENÂNCIO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO	ADVOGADO	: MEIRE LÚCIA RODRIGUES CAZUMBÁ	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,

RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANÇONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 59434 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 70 / 2003 - 013 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : LAUDELINA FERREIRA MARTINS	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES	ADVOGADO : NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : E-AIRR - 53330 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGADO(A) : WILSON MOREIRA MOSCA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BAS- TOS	ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANÇONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : E-RR - 73 / 2003 - 010 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : ANA PAULA SMIDT LIMA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO(A) : RESTAURANTE AMÉRICA ELDORA- DO LTDA.	EMBARGADO(A) : ALESSANDRA MARQUIZEPPE DE SOUZA E OUTRO	EMBARGANTE : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELE- COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : CRISTIANE DO PRADO	ADVOGADO : JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FI- LHO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : E-AIRR - 53891 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-AIRR - 63495 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : RUI FERREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGANTE : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP	PROCESSO : E-AIRR - 176 / 2003 - 088 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : TAÍS BRUNI GUEDES	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI
EMBARGADO(A) : ISMAEL BAPTISTA	EMBARGADO(A) : SÉRGIO ROBERTO TARQUIANI	EMBARGANTE : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMI- NÁS
ADVOGADO : IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RU- BIRA	ADVOGADO : BENTO LUIZ CARNAZ	ADVOGADO : RENÉ MAGALHÃES COSTA
PROCESSO : E-AIRR - 53894 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 65470 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : ERNANE DE AVELAR
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO : MADALENE SALOMÃO RAMOS
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.	EMBARGANTE : RAIMUNDO FRANCISCO DOS SAN- TOS	PROCESSO : E-RR - 247 / 2003 - 064 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : ROSANA CRISTINA GIACOMINI	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)	EMBARGADO(A) : MÁXIMO MARTINS DA CRUZ ENGE- NHARIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA
ADVOGADO : NILTON CORREIA	ADVOGADO : VINICIUS MORENO MACRI	ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : NILZA LOPES DE ALMEIDA	PROCESSO : E-RR - 65592 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A) : HELVÉCIO GODOY LIMA E OUTROS
ADVOGADO : TARCISIO FERREIRA FREIRE	RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
PROCESSO : E-RR - 55347 / 2002 - 900 - 16 - 00 . 6 - TRT DA 16ª REGIÃO	EMBARGANTE : VALTER DA SILVA LUZ	PROCESSO : E-AIRR - 385 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS- TA - COSIPA	EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO- BRÁS
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚ- JO	ADVOGADO : ALESSANDRA FIGUEIREDO POLITA- NO	ADVOGADO : FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEI- RO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	EMBARGADO(A) : TEMON - TÉCNICA DE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.	EMBARGADO(A) : DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚ- JO	ADVOGADO : NILZA MARIA LOPES MARINHO	ADVOGADO : MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
EMBARGANTE : FRANCISCO LAGO LIMA	PROCESSO : E-ED-RR - 69952 / 2002 - 900 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO : E-RR - 394 / 2003 - 055 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO LAGO LIMA	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADO : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAM- PAIO	ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : EDUARDO DEMARTINI
PROCESSO : E-RR - 56662 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE- DUZZI	EMBARGADO(A) : GELSON SILVA DOS SANTOS E OU- TROS	PROCESSO : E-AIRR - 402 / 2003 - 110 - 08 - 40 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS	ADVOGADO : OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : ELSA NIEWIEROWSKI	PROCESSO : E-RR - 70048 / 2002 - 900 - 22 - 00 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	EMBARGANTE : JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA DIAS
EMBARGADO(A) : MARTA ROCHA RODRIGUES	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
ADVOGADO : ARI ANTÔNIO DALLEGRAVE	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
PROCESSO : E-AIRR - 58278 / 2002 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DÉCIO FREIRE
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGADO(A) : IVAN OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : E-RR - 420 / 2003 - 103 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO	ADVOGADO : SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEI- RA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : MARCIA LYRA BERGAMO	PROCESSO : E-RR - 70700 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGADO(A) : WALTER MANOEL DE SOUZA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : MANOEL ROBERTO HERMIDA OGAN- DO	EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MI- SERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	EMBARGADO(A) : EVANDRO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
	ADVOGADO : MARIA BERNARDETE HARTMANN	ADVOGADO : JOÃO BOSCO DE SOUSA
	EMBARGADO(A) : SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUE- NO	PROCESSO : E-RR - 433 / 2003 - 061 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
	ADVOGADO : LUÍS ERLON PINTO BRESSAM	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	PROCESSO : E-RR - 71636 / 2002 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
	EMBARGANTE : SANTO VANDERLEI MARQUES DE FREITAS	EMBARGADO(A) : EDIS BENITEZ
	ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	ADVOGADO : JOÃO BOSCO DE SOUSA
	EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA- NEAMENTO - CORSAN	PROCESSO : E-AIRR - 491 / 2003 - 069 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
	ADVOGADO : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
		EMBARGANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
		ADVOGADO : DIMAS DE ABREU MELO
		EMBARGANTE : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
		ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		EMBARGADO(A) : ROBERTO DA SILVA PEREIRA
		ADVOGADO : CELSO ROBERTO VAZ



PROCESSO	: E-RR - 503 / 2003 - 034 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 685 / 2003 - 057 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 771 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: ACESITA S.A.	EMBARGANTE	: GERDAU S.A.	EMBARGANTE	: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: SEBASTIÃO LAURENTINO DE ARAÚJO NETO
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO BARBOSA MARINHO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: CORACI PEREIRA E OUTROS	EMBARGADO(A)	: CORNING BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: FLÁVIA JOSIANE DOS SANTOS	ADVOGADO	: FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 539 / 2003 - 007 - 10 - 40 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 685 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 773 / 2003 - 012 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: SANTOS JOSÉ GOUVÊA	EMBARGANTE	: SONIA MARIA DE ANDRADE VARRO-NE	EMBARGANTE	: MARIA LUZIA DA SILVA
ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁS-LIA
ADVOGADO	: SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA	ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
PROCESSO	: E-AIRR - 542 / 2003 - 019 - 10 - 40 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 700 / 2003 - 009 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 822 / 2003 - 221 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: PAULO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO	EMBARGANTE	: SHELL BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: ARIVALDO ANGELO MENEZES
ADVOGADO	: GENÉSIO DIAS MIRANDA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	EMBARGADO(A)	: SÔNIA SCHILLER VIDAL	EMBARGADO(A)	: SKF DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: DEISE GALVAN BOESSIO	ADVOGADO	: CELSO IWAO YUHACHI MURA SUZUKI
PROCESSO	: E-AIRR - 607 / 2003 - 016 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 716 / 2003 - 255 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 826 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: ALCINO MARÇAL ALMEIDA E OUTROS	EMBARGANTE	: WALDIR BITTENCOURT DA SILVA	EMBARGANTE	: CERÂMICA CHIARELLI S.A.
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉZAR ALVES
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGADO(A)	: JOÃO EUGÊNIO DA CUNHA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA	ADVOGADO	: BENEDITA APARECIDA DA SILVA
PROCESSO	: E-RR - 643 / 2003 - 039 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 722 / 2003 - 001 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 897 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: ETERBRAS-TEC INDUSTRIAL LTDA.	EMBARGANTE	: MANOEL BARBOSA	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	: PAULO MIRANDA DRUMMOND	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA
EMBARGADO(A)	: FRANCISCO FACION	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGADO(A)	: SÍLVIO RODRIGUES
ADVOGADO	: SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADILHA	ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	ADVOGADO	: DAVID GOMES CAROLINO
PROCESSO	: E-AIRR - 645 / 2003 - 906 - 06 - 40 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 730 / 2003 - 050 - 03 - 40 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 916 / 2003 - 050 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO ALVORADA S.A.	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGANTE	: EDUARDO DE FRANÇA
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: PAULO CESAR PIMPA DA SILVA
EMBARGADO(A)	: JUAREZ HERMÍNIO CHAGAS JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: MÁRCOS ANTÔNIO SILVA	EMBARGADO(A)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: WINSTON ROSSITER	ADVOGADO	: MÁRIO CÉSAR HAMDAN GONTIJO	ADVOGADO	: PATRÍCIA ALMEIDA REIS
PROCESSO	: E-AIRR - 671 / 2003 - 254 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 736 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 919 / 2003 - 015 - 01 - 40 . 2 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: ALBERTO MOREIRA BRANDÃO	EMBARGANTE	: ARTHUR PINTO	EMBARGANTE	: DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO LAURENTINO DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGADO(A)	: CORNING BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGADO(A)	: IONE MARIA FERREIRA
ADVOGADO	: JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO	ADVOGADO	: FERNANDO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 682 / 2003 - 012 - 10 - 40 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 737 / 2003 - 069 - 01 - 40 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 922 / 2003 - 058 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: AMILTON MAJDALINI	EMBARGANTE	: GILBERTO BARBOTEIO	EMBARGANTE	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO CESAR PIMPA DA SILVA	ADVOGADO	: GERALDO BAÊTA VIEIRA
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	EMBARGADO(A)	: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO DIAS DE FARIA
ADVOGADO	: JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	ADVOGADO	: ALBERTO JORGE BOAVENTURA CO-TRIM	ADVOGADO	: DAVID GOMES CAROLINO
PROCESSO	: E-AIRR - 682 / 2003 - 253 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 744 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 931 / 2003 - 005 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
EMBARGANTE	: EDSON SALLES	EMBARGANTE	: LUIZ AUGUSTO	EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO LAURENTINO DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	EMBARGADO(A)	: CORNING BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGADO(A)	: ADALBERTO ANGELO GOMES COELHO
ADVOGADO	: JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: ALTAIR PAZ COSTA
PROCESSO	: E-RR - 684 / 2003 - 012 - 06 - 00 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 748 / 2003 - 026 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 932 / 2003 - 291 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGANTE	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: GERDAU S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ADAUTO GOUVEIA DA SILVA FILHO	EMBARGADO(A)	: DOMINGOS DE LIMA	EMBARGANTE	: GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO	: GLÁUCIA BALBINO DE LIMA	ADVOGADO	: SÉRGIO KOITI YOSHIDA	ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR PEREIRA LOPES

PROCESSO	: E-AIRR - 934 / 2003 - 009 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1087 / 2003 - 121 - 17 - 40 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 1242 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS TOSI ZANUTTO
ADVOGADO	: FERNANDA CALIL DOS SANTOS ALVES	ADVOGADO	: EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO RIGHI
PROCESSO	: E-AIRR - 937 / 2003 - 107 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: VICENTE SCARDINI DE MORAES	PROCESSO	: E-RR - 1253 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: E-RR - 1098 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: MARIA NAZARÉ FERRÃO	EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A)	: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS NONATO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGANTE	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	: INACILMA MENDES FERREIRA	EMBARGADO(A)	: ADEMAR ANTÔNIO CAPOBIANCO	ADVOGADO	: ELIANE GALDINO DOS SANTOS
PROCESSO	: E-AIRR - 942 / 2003 - 047 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	EMBARGADO(A)	: OSVALDO DÁRIO
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: E-RR - 1100 / 2003 - 024 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SCATAMBULO
EMBARGANTE	: DIRCEU FELIX DE BARROS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 1260 / 2003 - 089 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: ACESITA S.A.
ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO FERREIRA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-AIRR - 958 / 2003 - 022 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	EMBARGADO(A)	: AIRTON FURTADO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 1139 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: RENATO ALVES MARTINS
EMBARGANTE	: PAULO ROBERTO VIEIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR - 1262 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: PAULO CESAR PIMPA DA SILVA	EMBARGANTE	: MILTON CONTE	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDO RIGHI	EMBARGANTE	: CERÂMICA CHIARELLI S.A.
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: WALDIR SIQUEIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 971 / 2003 - 005 - 10 - 40 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: CERÂMICA CHIARELLI S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-RR - 1144 / 2003 - 006 - 10 - 00 . 8 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA
EMBARGANTE	: DANIEL COSTA FERREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGADO(A)	: JOÃO BATISTA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	EMBARGANTE	: PAULO FRANCISCO BASTOS PERES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO	: CELINA CLEIDE DE LIMA
EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA	PROCESSO	: E-AIRR - 1267 / 2003 - 055 - 15 - 40 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁS-LIA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: E-RR - 976 / 2003 - 020 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	EMBARGANTE	: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 1145 / 2003 - 077 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGADO(A)	: CECÍLIO ASSÊNCIO FILHO
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO SCATAMBULO
EMBARGADO(A)	: MARIA AUXILIADORA MARTINS DOS REIS	ADVOGADO	: ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA	PROCESSO	: E-RR - 1284 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SIQUEIRA	EMBARGADO(A)	: DANIEL LOPES DE SOUZA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: E-RR - 998 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: MÍRIAM MORENO	EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: E-RR - 1156 / 2003 - 071 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGANTE	: ANTÔNIO NÚNCIO DI SANTO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: JARBAS JOSÉ BRUMATTI
ADVOGADO	: ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	EMBARGANTE	: CERÂMICA CHIARELLI S.A.	ADVOGADO	: EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO	: JÚLIO CÉZAR ALVES	PROCESSO	: E-RR - 1285 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: FRANCISCO TOLENTINO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: E-AIRR - 1007 / 2003 - 108 - 03 - 40 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CELINA CLEIDE DE LIMA	EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	PROCESSO	: E-AIRR - 1191 / 2003 - 010 - 08 - 40 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO	: ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	EMBARGANTE	: ÁDRIA MARIA PRINTES ALBARELLI DE CASTRO	ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
EMBARGADO(A)	: MÁRIO GHITMANN	ADVOGADO	: RUY GUILHON COUTINHO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO DONIZETE RIBEIRO
ADVOGADO	: ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
PROCESSO	: E-RR - 1073 / 2003 - 004 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: E-RR - 1298 / 2003 - 024 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR - 1222 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAM-PAIO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ CELSO BARBOSA	ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO
EMBARGADO(A)	: LÚCIA HELENA DAS CHAGAS DO COUTO E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 1228 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ADÃO PEREIRA
ADVOGADO	: RENATA MOREIRA DA COSTA	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO
		EMBARGANTE	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.	PROCESSO	: E-AIRR - 1301 / 2003 - 038 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: MURILO POURRAT MILANI BORGES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
		EMBARGADO(A)	: CLORIVAL BATISTA DOS SANTOS	EMBARGANTE	: ARMANDO ADRIANO NIEL
		ADVOGADO	: WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
				EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
				ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
				PROCESSO	: E-RR - 1325 / 2003 - 012 - 08 - 00 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO
				RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
				EMBARGANTE	: ALDEMIR SALDANHA DE CARVALHO
				ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS
				EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
				ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO



PROCESSO	: E-RR - 1352 / 2003 - 471 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 1544 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 14013 / 2003 - 902 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGANTE	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: ALINE SILVA DE FRANÇA
EMBARGADO(A)	: JACINTO MANOEL MARIA	EMBARGADO(A)	: MILTON FERREIRA	EMBARGADO(A)	: VIVALDO FERREIRA SILVA
ADVOGADO	: SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	: SALÉM LIRA DO NASCIMENTO
		PROCESSO	: E-RR - 1562 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR - 16995 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 1397 / 2003 - 092 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: MÉRITOR DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EMBARGANTE	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOU-TO	EMBARGADO(A)	: ÉDSON ROBERTO PINHEIRO E OUTROS	EMBARGADO(A)	: KÁTIA FRANCO
EMBARGADO(A)	: AFONSO NAVIEL DOS REIS	ADVOGADO	: OSVALDO STEVANELLI	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
ADVOGADO	: SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	PROCESSO	: E-RR - 1567 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 72760 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: E-RR - 1406 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: INVICTA VIGORELLI METALÚRGICA LTDA.	EMBARGANTE	: MÁRIO MORAES
EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS TORQUATO E OUTROS	EMBARGANTE	: MÁRIO MORAES
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARLOS PINTO	ADVOGADO	: OSVALDO STEVANELLI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO	PROCESSO	: E-RR - 1570 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ELETROPOL METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO	: E-RR - 1408 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: INVICTA VIGORELLI METALÚRGICA LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 72783 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	EMBARGADO(A)	: CLAUDEMIR GUERREIRO E OUTROS	EMBARGANTE	: CUMMINS BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: JOÃO CARLOS LOPES	ADVOGADO	: OSVALDO STEVANELLI	ADVOGADO	: ANTÔNIO MORENO
ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	PROCESSO	: E-AIRR - 1571 / 2003 - 431 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ARISTIDES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR - 1409 / 2003 - 055 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: RAUL CÂNDIDO DA CRUZ	PROCESSO	: E-RR - 74341 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO	EMBARGADO(A)	: BRIDGESTONE/FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	EMBARGANTE	: JOSÉ MANOEL PORTO DANERIS
EMBARGADO(A)	: MARIA DE LOURDES ALVES	ADVOGADO	: MAITE ALBIACH ALONSO	ADVOGADO	: LUCIANA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	PROCESSO	: E-RR - 1574 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCESSO	: E-AIRR - 1427 / 2003 - 024 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: INOCENCIO OLIVEIRA CORDEIRO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	PROCESSO	: E-AIRR - 75608 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO VALDI MORTARELLI	EMBARGANTE	: TRANSLITORAL TRANSPORTES TURISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
EMBARGADO(A)	: ELAUDICE CHICHETO	ADVOGADO	: SUELI YOKO TAIRA	ADVOGADO	: FLÁVIO VILLANI MACÊDO
ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	PROCESSO	: E-RR - 1773 / 2003 - 014 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PAULO DA VEIGA
PROCESSO	: E-AIRR - 1441 / 2003 - 462 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: MARCELO ANTÔNIO PAOLILLO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 76483 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.	ADVOGADO	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
ADVOGADO	: RUDOLF ERBERT	EMBARGADO(A)	: GERALDO SIMÕES COELHO E OUTROS	EMBARGANTE	: ESKENAZI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CARRETERO TEIXEIRA	ADVOGADO	: OSVALDO STEVANELLI	ADVOGADO	: IBRAIM CALICHMAN
ADVOGADO	: ROSANGELA JULIAN SZULC	PROCESSO	: E-AIRR - 2800 / 2003 - 079 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARCELO APARECIDO DE ANDRADE
PROCESSO	: E-AIRR - 1448 / 2003 - 022 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: JOÃO ALVES DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: E-RR - 78676 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGADO(A)	: SEBASTIÃO ANÉSIO DE FARIA	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
EMBARGADO(A)	: KAZUE KOHARA LIMA	ADVOGADO	: JOAQUIM DONIZETI CREPALDI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO	: RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO	: E-AIRR - 4267 / 2003 - 902 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALFREDO JOAQUIM DO NASCIMENTO
PROCESSO	: E-AIRR - 1458 / 2003 - 006 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO	: E-RR - 80578 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE	: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ADAIR BRAVIN DE CAMPOS E OUTROS	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGADO(A)	: LUIZ GONZAGA LINO	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO GARCIA	PROCESSO	: E-RR - 10602 / 2003 - 005 - 20 - 00 . 9 - TRT DA 20ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDI NOEMIA SCHMIDT E OUTROS
		RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: GASPAR PEDRO VIECELI
		EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A. - TELEMAR		
		ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
		EMBARGADO(A)	: CARLINDO DE OLIVEIRA E OUTROS		
		ADVOGADO	: NILTON CORREIA		

PROCESSO	: E-RR - 80696 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 91324 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 120298 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE	: JÚLIO CÉSAR LEMOS	EMBARGANTE	: SIRLEI MARIA DE FREITAS	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DÉLCIO CAYE	ADVOGADO	: VALDEMAR ALCEBIANES L DA SILVA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: JÚLIO CÉSAR LEMOS	EMBARGADO(A)	: MAPOTÉCNICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO	: SHANE CÉLIA SÁ	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	PROCESSO	: E-AIRR - 95202 / 2003 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: REINALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
EMBARGADO(A)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	EMBARGANTE	: VÂNIA MARLY SANTANA BATISTA	PROCESSO	: E-RR - 129837 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	ADVOGADO	: GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTILOTTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: E-RR - 83878 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: RAFAEL COSTA DE SOUSA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE	: PAULO ROBERTO FERREIRA	PROCESSO	: E-RR - 95506 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ARMANDO DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO	: AYRTON LUIZ COLTRO	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
EMBARGADO(A)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: E-RR - 138156 / 2004 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO	: E-AIRR - 85162 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	EMBARGANTE	: MARIA REGINA BENITES DOS REIS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: NILDA SENA DE AZEVEDO
EMBARGANTE	: BENEDITO LOURENÇO DE JESUS E OUTROS	EMBARGADO(A)	: HAMILTON DE SOUZA MACHADO	EMBARGADO(A)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: RÜDEGER FEIDEN
EMBARGANTE	: BENEDITO LOURENÇO DE JESUS E OUTROS	PROCESSO	: E-RR - 96651 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 143117 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	EMBARGADO(A)	: SOLANI INÊS BAVARESCO HERRMANN	EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: YARA SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	: ARGEO CIRILO BUENO	ADVOGADO	: ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO	: E-RR - 97005 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO	: E-RR - 86167 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ BRANCO DE MORAES
RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	EMBARGADO(A)	: ANIDRIA LOUREIRO	Brasília, 06 de abril de 2005.	
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: RUY HOYO KINASHI	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO	Diretora da Secretaria de Distribuição
EMBARGADO(A)	: VITOR FERNANDO DUTRA	PROCESSO	: E-RR - 110337 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO		
ADVOGADO	: PEDRO LOPES RAMOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		
EMBARGADO(A)	: VITOR FERNANDO DUTRA	EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)		
ADVOGADO	: SCHEILA DA COSTA NERY	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS		
PROCESSO	: E-RR - 86181 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TARCÍZIO LEONARDO BOTH		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO		
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: E-RR - 138 / 2004 - 077 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO		
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI		
EMBARGADO(A)	: RUI SANCHES ANTUNES	EMBARGANTE	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL E OUTRO		
ADVOGADO	: MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: FLÁVIA TORRES RIBEIRO		
PROCESSO	: E-RR - 88434 / 2003 - 900 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: ALIZALÉM CAMILO		
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA		
EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: E-RR - 319 / 2004 - 014 - 10 - 00 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO		
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
EMBARGADO(A)	: SIRLEI MARGARIDA PENNO	EMBARGANTE	: JESIEL HONESKO		
ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER	ADVOGADO	: GERALDO MARCONE PEREIRA		
PROCESSO	: E-AIRR - 88653 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA		
EMBARGANTE	: PAULO SÉRGIO ALCEBIANES	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS		
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: IGOR VASCONCELOS SALDANHA		
EMBARGADO(A)	: LAOGUM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 844 / 2004 - 042 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ROSANA ALVES PINTO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
EMBARGADO(A)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.	EMBARGANTE	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL		
ADVOGADO	: GILSON GARCIA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL		
		EMBARGADO(A)	: EURÍPEDES FELICIANO SORIANE		
		ADVOGADO	: APARECIDA TEODORO		



PROCESSO	: ROAR - 103 / 2001 - 000 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRO - 12695 / 2001 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1183 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: RÔMEU QUEIROZ DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ADELAIDO DOS SANTOS	RECORRENTE(S)	: FLÁVIO ABELHA DE FUCCIO
ADVOGADO	: JOÃO LIPPO NETO	ADVOGADO	: FLORENTINO O. DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ LÚCIO GLOMB
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE ALAGOAS - SINTEL	AGRAVADO(S)	: UTC ENGENHARIA S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: JOSÉ MENDONÇA ARAÚJO	ADVOGADO	: EDNA MARIA LEMES	ADVOGADO	: JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	PROCESSO	: AIRO - 12997 / 2001 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: ALBERTO NONÔ DE CARVALHO LIMA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO LIMA
PROCESSO	: ROAR - 257 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ARZUL SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.	PROCESSO	: ROAR - 1210 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: VÂNIA FRANCISCO CANELA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO NUNES DE MAGALHÃES	RECORRENTE(S)	: JALMA JANICE DE SOUZA TORRES
ADVOGADO	: CARINE DE CÁSSIA TAVARES DOLOR	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA
RECORRIDO(S)	: ANA MARTINES CASTIJO	PROCESSO	: AIRO - 13091 / 2001 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: CÉLIA CRISTINA CAMARGO LUCA-TELLI BUENO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CÁSSIO MURILO PIRES
PROCESSO	: ROAR - 695 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: ROAR - 1600 / 2002 - 000 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: SÉRGIO RICARDO DO NASCIMENTO CARDIM	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: NETO & CIA. LTDA. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS	AGRAVADO(S)	: SALATIEL JOSÉ DE ALBUQUERQUE	RECORRENTE(S)	: VALTER PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	: RICARDO NACIM SAAD	ADVOGADO	: MARIA DEL ROSÁRIO GOMEZ JUNCAL CRUZ	ADVOGADO	: NELSON PEREIRA DE CARVALHO
RECORRIDO(S)	: ROBERTO CARREIRA	PROCESSO	: ROAR - 108 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RODNEY SIMIÃO PEREIRA
ADVOGADO	: ANDRÉ ALVES DOS SANTOS PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: DIMIBRÁS LTDA.
PROCESSO	: ROAR - 1354 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ORLANDO ZANCHETTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: NELSON PEREIRA DE CARVALHO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM	PROCESSO	: ROAR - 1667 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MAHLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: MÁQUINAS OPERATRIZES ZOCCA LTDA.
RECORRIDO(S)	: GETÚLIO CABRERA	PROCESSO	: ROAR - 247 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: EDUARDO HENRIQUE CAMPI
ADVOGADO	: NORBERTO VANDERLEI SIMÕES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: MANOEL MARTINHO DOS SANTOS
PROCESSO	: ROAR - 1697 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EDALVO BELUZO E OUTROS	ADVOGADO	: NELSON MEYER
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DILVIO SALVADOR MARTINS	PROCESSO	: ROAR - 1681 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE L.C. SPORTIF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: JESUS ANTÔNIO DE MORAES E OUTROS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: SIMONE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: GIOVANNI ITALO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIA NELI RIBEIRO DIAS
RECORRIDO(S)	: TEREZINHA SANTOS CONCEIÇÃO BARSOTTI	PROCESSO	: ROAR - 423 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO	: IZABEL DE MORAES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: AGRÍCOLA FRONTEIRA LTDA. E OUTROS
PROCESSO	: RXOFROMS - 1894 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO FERRARI
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	PROCESSO	: ROMS - 1690 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU	RECORRIDO(S)	: ALÍBANO SALES QUEIROZ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: SILAS RENATO PARENTI	PROCESSO	: ROAR - 604 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.
RECORRIDO(S)	: ANA DALVA GIMENEZ BRAIDO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO	: SOLANGE DE FÁTIMA MACHADO E SILVA	RECORRENTE(S)	: ADILSON GERALDI	RECORRIDO(S)	: GUARACI DIAS FERREIRA
AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MOGI GUAÇU	ADVOGADO	: ERAZÉ SUTTI	ADVOGADO	: ALINE FARIA RAMOS
REMETENTE	: TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SIEMENS S.A.	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES E OUTRA
Observacao	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 1 do RITST.	PROCESSO	: ROAR - 848 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO	: AIRO - 2278 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRO - 2018 / 2002 - 000 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: LEODAIR ANTONIO VIZZACARO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: ALEX ROBERTO ALCALAI DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ETEVALDO FERREIRA PIMENTEL	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO PIERRI GIL JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA TÊXTIL DAHRUJ S.A.	ADVOGADO	: CARINA DE SOUZA CASTRO
AGRAVADO(S)	: KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	ADVOGADO	: DÁRCIO JOSÉ NOVO	AGRAVADO(S)	: AIDA DA SILVA
ADVOGADO	: CARMEN LARA EPOV	PROCESSO	: ROAR - 858 / 2002 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROHC - 3903 / 2002 - 000 - 01 - 00 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
Observacao	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 2 do RITST.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: ROAR - 2327 / 2001 - 000 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FHOSTER AUGUSTO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CELESTINO DA SILVA NETO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA	ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO
RECORRENTE(S)	: MARCOS BROWN	RECORRIDO(S)	: HOTEL CIBRATTEL LTDA.	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO	: TARCÍSIO RODOLFO SOARES	PROCESSO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRIDO(S)	: BAZAR CENTRAL DE COELHO DA ROCHA LTDA.
RECORRIDO(S)	: UNIÃO (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)	RELATOR	: ROAR - 923 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	AUTORIDADE	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCESSO	: ROAR - 1147 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PACIENTE	: LEONILDO AZEDO KANEKO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: VALMIR MACHADO DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: CELESTINO DA SILVA NETO
RECORRENTE(S)	: MARIA DAS DORES HERMÓGENES	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA	PROCESSO	: AIRO - 3928 / 2002 - 000 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
ADVOGADO	: CÁSSIO MURILO PIRES	PROCESSO	: ROAR - 6221 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO OLIVEIRA ROCHA
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: NELSON RIBEIRO JÚNIOR
		RECORRENTE(S)	: MARIA DAS DORES HERMÓGENES	PROCESSO	: ROAR - 1147 / 2002 - 000 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
		ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO PERCICOTTI
		ADVOGADO	: CÁSSIO MURILO PIRES	ADVOGADO	: LIDSON JOSÉ TOMASS
				RECORRIDO(S)	: VIA URBANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS
				ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FARION DE AGUIAR

PROCESSO	: ROAR - 6294 / 2002 - 909 - 09 - 00 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 12178 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 16121 / 2002 - 000 - 14 - 00 . 7 - TRT DA 14ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: ARILDO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: LUIZ CARLOS PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
ADVOGADO	: FRANCISCO ANTUNES FERREIRA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA		: INDÚSTRIAS URBANAS DE ÁGUA, ENERGIA, LATICÍNIOS
RECORRIDO(S)	: NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB		: EMPRESA DE HABITAÇÃO E EMPRESA DE PROCESSAMENTO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO				: DE DADOS DO ESTADO DO ACRE - SINDICATO
RECORRIDO(S)	: FÁBIO DE ALMEIDA TIBUCHEŠKI (FAT - SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO)	ADVOGADO	: FERNANDO FÁVARO DO CARMO PINTO		: DOS URBANITÁRIOS
PROCESSO	: ROAR - 6314 / 2002 - 000 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 12476 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: PEDRO RAPOSO BAUEB
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: JACINTO MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	: ROMILTON MARINHO VIEIRA
ADVOGADO	: JOSÉ WALTER LINS DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: CLAUDIO PIZZOLITO	PROCESSO	: ROAR - 40066 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DE AQUINO FILHO	RECORRIDO(S)	: VLAMIR MALATESTA E OUTROS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO JÚNIOR	ADVOGADO	: ADEMAR NYIKOS	RECORRENTE(S)	: TRANSGATÃO TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: ROAR - 7185 / 2002 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TORGAL VIDROS E CRISTIAIS TEMPERADOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AUTORIDADE COATORA	: 10ª TURMA DO TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LUIZ FERREIRA PORTO
RECORRENTE(S)	: CLEUSA CATARINA GAFFO	PROCESSO	: ROAR - 12479 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ART TOURINHO
ADVOGADO	: RENATO Y. M. NAKAHARA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: ROAR - 40142 / 2002 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS	RECORRENTE(S)	: CAF - SANTA BÁRBARA LTDA. E OUTRAS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DÓRIS KRAUSE KILIAN	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RECORRENTE(S)	: AVON COSMÉTICOS LTDA.
PROCESSO	: ROAR - 10612 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ETIENE FERNANDES LAGES	ADVOGADO	: MYLENA VILLA COSTA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: NIVALDO MACIEL DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: LÚCIA MARIA SOUZA MENDES
RECORRENTE(S)	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO	PROCESSO	: ROMS - 12549 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 37 / 2003 - 000 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLAUDINEI BALTAZAR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: TELEPROTEL COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: MARIA LÚCIA KOGEMPA	ADVOGADO	: RICARDO BACCIOTTE RAMOS	ADVOGADO	: VANESSA GRENIER FERREIRA MOUTA
PROCESSO	: ROAR - 10757 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MAXMILIAN VARGAS SALVI	RECORRIDO(S)	: NEIVA SOUZA MATOS
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: FRANCISCO GONÇALVES MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO VIANNA LIMA
RECORRENTE(S)	: RUI ALVES MACHADO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	: ROSEANNY TERESA DE SOUZA	PROCESSO	: ROMS - 12609 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 61 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GUAÇU S.A. DE PAPÉIS E EMBALAGENS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: CLÁUDIO FELIPPE ZALAF	RECORRENTE(S)	: JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: ROAR - 10822 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MARCOS ROBERTO BERTONCELLO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: NELSON BIELINIEC	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ	ADVOGADO	: EVALDO LONGO MARCHANT
ADVOGADO	: JAIR TAVARES DA SILVA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 35ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRO - 85 / 2003 - 000 - 17 - 40 . 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOÃO IZAIAS QUEIROZ	PROCESSO	: ROMS - 12667 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: PEDRO ROZATTI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: GILMAR CLÁUDIO
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: SÍLVIO VASCO CAMPOS JORGE	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO	: ROAR - 11107 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO IGNÁCIO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO CONCEIÇÃO ALVES BARRETO	ADVOGADO	: GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
RECORRENTE(S)	: IVANETE ROSA DE OLIVEIRA E OUTRA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRO - 102 / 2003 - 000 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO	: ROAR - 16105 / 2002 - 000 - 14 - 00 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PRIMO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
PROCESSO	: ROAR - 11299 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SÍLVIO VASCO CAMPOS JORGE	AGRAVADO(S)	: CARLOS NICOLAU DE PAULA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: MARCELO IGNÁCIO	ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIO CONCEIÇÃO ALVES BARRETO	PROCESSO	: ROAR - 121 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: ADRIANA DOS SANTOS FONSECA	ADVOGADO	: WILSON DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	: AMARILDO RAIMUNDO DA SILVA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS	RECORRENTE(S)	: SIMÃO DIAS RIBEIRO
ADVOGADO	: MUNIR EL CHIHIMI	PROCESSO	: ROAR - 16105 / 2002 - 000 - 14 - 00 . 4 - TRT DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO	: SIMÃO DIAS RIBEIRO
PROCESSO	: ROMS - 11966 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DA BAHIA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS	ADVOGADO	: IURI CARDOSO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: BDF - TRANSPORTE INTERMODAL LTDA.		: INDÚSTRIAS URBANAS DE ÁGUA, ENERGIA, LATICÍNIOS	PROCESSO	: ROAR - 132 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATTISTA		: EMPRESA DE HABITAÇÃO E EMPRESA DE PROCESSAMENTO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: CELSO DE OLÍVIO		: DE DADOS DO ESTADO DO ACRE - SINDICATO	RECORRENTE(S)	: WILLIS CÂNDIDO MACHADO
ADVOGADO	: IVONETE VIEIRA		: DOS URBANITÁRIOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI	ADVOGADO	: PEDRO RAPOSO BAUEB	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
PROCESSO	: ROAR - 12067 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: WILDMARQUES RABÊLO COSTA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO				
RECORRENTE(S)	: OSVALDO LUCARELLI FILHO				
ADVOGADO	: ACIR VESPOLI LEITE				
RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.				
ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO				



PROCESSO	: ROAR - 140 / 2003 - 000 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 265 / 2003 - 000 - 19 - 00 . 5 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 458 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RECORRENTE(S)	: CAITANO RIBEIRO VIEIRA
ADVOGADO	: MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO	: RONALD VALLE
RECORRIDO(S)	: AUTA MARIA GUEDES MARINHO	RECORRIDO(S)	: MANOEL LUIZ RODRIGUES	RECORRIDO(S)	: FAVORITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: MARIA DIVA XAVIER	ADVOGADO	: JOÃO ALFREDO CARVALHO MALTA	ADVOGADO	: MARCOS WILSON FONTES
PROCESSO	: ROAR - 154 / 2003 - 000 - 16 - 00 . 5 - TRT DA 16ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 304 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 474 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	RECORRENTE(S)	: S.A. MOINHO DA BAHIA	RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	ADVOGADO	: PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRIDO(S)	: NEWTON AUGUSTO NASCIMENTO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO CARLOS C DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: LUIZ ALBERTO EUGÊNIO
ADVOGADO	: GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	ADVOGADO	: FRANCISCO LACERDA BRITO	ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO MAÇANEIRO SANTOS
PROCESSO	: ROAR - 172 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 308 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CIANORTE
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: ROMS - 486 / 2003 - 000 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: GETÚLIO ALCIRO PACAGNAN	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	ADVOGADO	: RONALDO LIMA VIEIRA	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CHAPECÓ, XANXERÊ E REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO	: MAURÍCIO PEREIRA GOMES
ADVOGADO	: ROGÉRIO OLAVO CUNHA LEITE	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S)	: GERALDO EUSTÁQUIO MAGELA E OUTROS	PROCESSO	: ROMS - 320 / 2003 - 000 - 23 - 00 . 5 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO RANGEL EFFTING
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ
PROCESSO	: ROAR - 178 / 2003 - 000 - 24 - 00 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PEDRO CHAGAS (ESPÓLIO DE) - FAZENDA PORTO SÃO PEDRO	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 508 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DANIELLE D.S. ENCENHA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS PEREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO	: KURT SCHUNEMANN JÚNIOR	ADVOGADO	: LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS	RECORRIDO(S)	: ALFREDO CACHOEIRA MUELLER E OUTROS
RECORRIDO(S)	: JUVENAL CÁCERES DE LOURDES	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CÁCERES	ADVOGADO	: CLÁUDIO FONSECA
ADVOGADO	: FERNANDO ISA GEABRA	PROCESSO	: ROAR - 332 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
PROCESSO	: ROAR - 182 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	REMETENTE	: TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: ROAR - 516 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: GILBERTO CAETANO DE JESUS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: LEON ÂNGELO MATTEI	RECORRIDO(S)	: CERICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: CNEC - CENTRO EDUCACIONAL CINECISTA DE PRESIDENTE DUTRA
RECORRIDO(S)	: RAYMUNDO AMORIM DE CASTRO	ADVOGADO	: LUCIVAL OLIVEIRA MATOS	ADVOGADO	: RONALD VALLE
ADVOGADO	: MÔNICA PALMA BARBOSA	PROCESSO	: ROAR - 346 / 2003 - 000 - 18 - 00 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OSVALDINO MOREIRA DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
PROCESSO	: RXOF E ROAR - 205 / 2003 - 000 - 10 - 00 . 1 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: EURICO ALVES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: SÉRGIO DE REZENDE BORGES	PROCESSO	: ROAR - 519 / 2003 - 000 - 11 - 00 . 9 - TRT DA 11ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	ADVOGADO	: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: APARECIDA D'ABADIA RODRIGUES SOUZA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RECORRENTE(S)	: JESULINO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO	: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM	ADVOGADO	: JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
REMETENTE	: TRT 10ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 356 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILLETTE DO BRASIL LTDA.
PROCESSO	: ROAR - 211 / 2003 - 000 - 23 - 00 . 8 - TRT DA 23ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: CELSO VALÉRIO FRANÇA VIEIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	PROCESSO	: ROAR - 540 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ARI GERALDO SÃO JOÃO	ADVOGADO	: EDUARDO HENRIQUE CAMPI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: RÓBIE BITENCOURT IANHES	RECORRIDO(S)	: APARECIDA DALVA BERTAZZO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRIDO(S)	: AFAP SAMIR CHARANEK	ADVOGADO	: JORGE MARCOS SOUZA	ADVOGADO	: PAULO SÉRGIO JOÃO
ADVOGADO	: EFRAIM ALVES DOS SANTOS	PROCESSO	: ROAR - 363 / 2003 - 000 - 18 - 00 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO COSME ALMEIDA DOS SANTOS
PROCESSO	: RXOF E ROAR - 237 / 2003 - 000 - 10 - 00 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE NAJAR
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: BANCO BEG S.A.	PROCESSO	: ROAR - 650 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: UNIÃO	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S)	: VANILDA VENZI SALES	RECORRIDO(S)	: LAURENTINA RIBEIRO NETA FREITAS	RECORRENTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB
REMETENTE	: TRT 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ESPER CHIAB SALLUM	ADVOGADO	: WANI APARECIDA SILVA MENÃO
PROCESSO	: ROAR - 251 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 426 / 2003 - 000 - 12 - 00 . 9 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CLEUFE MARA CAMARGO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: HUDSON RICARDO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: VALDIR JOSÉ FERREIRA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: ROAR - 699 / 2003 - 000 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RECORRIDO(S)	: CLÁUDIA JARDIM BRINCKMANN	RECORRENTE(S)	: NESTOR DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO
ADVOGADO	: ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ DA S. ARZUA	ADVOGADO	: BRUNO MOTA VASCONCELOS
		PROCESSO	: ROAR - 431 / 2003 - 000 - 15 - 00 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
		RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA
		RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.		
		ADVOGADO	: MARCOS SÉRGIO FORTI BELL		
		RECORRIDO(S)	: SAMUEL MENDES		
		ADVOGADO	: MÁRIO DE MENDONÇA NETTO		

PROCESSO	: ROMS - 712 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1420 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1824 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	RECORRENTE(S)	: AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE	RECORRENTE(S)	: ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	: PEDRO FIGUEIREDO DE JESUS	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S)	: OTÁVIO DA PAZ SANTOS	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S)	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG
ADVOGADO	: NEI VIANA COSTA PINTO	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO SOUZA MOURA
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	PROCESSO	: ROAR - 1471 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1848 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS - 719 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: PATRÍCIO ANDRÉ DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARIA ROSA
RECORRENTE(S)	: AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	ADVOGADO	: CIBELE CARNEIRO DA CUNHA	ADVOGADO	: AFONSO BORGES CORDEIRO
ADVOGADO	: ELOY HOLZGREFE	RECORRIDO(S)	: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA
RECORRIDO(S)	: DOMICIANO ANTÔNIO DE ARAÚJO E OUTROS	ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
ADVOGADO	: EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO	: ROAR - 1472 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1875 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: ROAG - 734 / 2003 - 000 - 05 - 40 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MOACIR MACHADO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: JONAS NOGUEIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CIBELE CARNEIRO DA CUNHA	ADVOGADO	: EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM
RECORRENTE(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PARQUE LTDA.	RECORRIDO(S)	: MAGAZINE LUIZA S.A.	RECORRIDO(S)	: S.A. ESTADO DE MINAS
ADVOGADO	: DANTE MENEZES PEREIRA	ADVOGADO	: MIGUEL ÂNGELO RACHID	ADVOGADO	: ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
RECORRIDO(S)	: ADEMIR DE MELO FREITAS	PROCESSO	: ROAR - 1496 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 1898 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ CERQUEIRA DE SANTANA NETO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: ROAG - 898 / 2003 - 000 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARIA NILZA FULGÊNCIO LIMA	RECORRENTE(S)	: CECÍLIA MARIA OLIVEIRA DUTRA MEDEIROS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ASSIS	ADVOGADO	: JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: EMPREEDIMENTOS EDUCACIONAIS DIPLOMATA LTDA.	RECORRIDO(S)	: MARISA ANTÔNIA BORGES	RECORRIDO(S)	: CELSO PUCCINELLI EPP
ADVOGADO	: HUGO AMARAL VILLARPANDO	ADVOGADO	: KLEBER ANTÔNIO COSTA	ADVOGADO	: MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	: ANDRÉ LUIS CUNHA COSTA PINTO	RECORRIDO(S)	: LANCHES E PETISCOS BAIANOS LTDA.	PROCESSO	: ROAR - 1905 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCAS R. DE VASCONCELOS	PROCESSO	: ROAG - 1566 / 2003 - 000 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: ROAG - 980 / 2003 - 000 - 05 - 40 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RESENDE DA PAIXÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: ROMERO MATTOS TERRA
RECORRENTE(S)	: BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA E CLASSIFICADORA LTDA.	ADVOGADO	: TOMÁS CUNHA VIEIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE	RECORRIDO(S)	: REJANE DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
RECORRIDO(S)	: PAULO CEZAR SANTANA TRINDADE	PROCESSO	: ROAR - 1629 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRO - 2008 / 2003 - 000 - 15 - 41 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 1008 / 2003 - 000 - 21 - 00 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: GERDAU AÇOMINAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA	ADVOGADO	: JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
ADVOGADO	: JANILDO HONÓRIO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JACIEL BONIFÁCIO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDO MANTOVANI MICALI E OUTRO
RECORRIDO(S)	: HUASCAR SIMONETTI SILVA	ADVOGADO	: JOAQUIM CARLOS CAMPOS	Observacao : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 73, inciso III, alínea "c", item 2 do RITST.	
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA AMORIM	PROCESSO	: ROAR - 1662 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 2035 / 2003 - 000 - 01 - 00 . 9 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS - 1177 / 2003 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE DE LEOPOLDINA LTDA.	RECORRENTE(S)	: AUTO POSTO DE SERVIÇOS RIVAL DE GUADALUPE LTDA.
RECORRENTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	ADVOGADO	: JOSÉ CABRAL	ADVOGADO	: ARMANDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	: SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JULIANA PACHIEGA DIAS	RECORRIDO(S)	: POSTO DE GASOLINA POPULAR DE GUADALUPE LTDA.
RECORRIDO(S)	: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS	ADVOGADO	: DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S)	: MARCELO SILVA GUIMARÃES
ADVOGADO	: ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES	PROCESSO	: ROAR - 1668 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: PIERRE SOUZA AZEREDO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO	: ROAR - 1271 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO ALVES DE AGUIAR	PROCESSO	: ROAR - 2500 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: EDISON URBANO MANSUR	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: HEITOR LUIZ BRANDT	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTES DALÇOQUIO S.A.	RECORRENTE(S)	: EVALDO JAMBO CANTARELLI
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO	ADVOGADO	: HELLEN DALVA DE ALMEIDA MACHADO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DE FREITAS
RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: ROAR - 1697 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO	: ALINE DE LIMA RICCARDI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO
PROCESSO	: ROAR - 1271 / 2003 - 000 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MILTON RIZZON	PROCESSO	: ROMS - 2828 / 2003 - 000 - 06 - 00 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: VIVIANE TOLEDO MOREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO	: ROAR - 1299 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO MORRO ALTO LTDA.	RECORRENTE(S)	: KXYZ - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO S. A. E OUTROS
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO	ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: ROAR - 1728 / 2003 - 000 - 03 - 00 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GILVAN AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
RECORRIDO(S)	: FLEURI LOPES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: PERFILADOS MG LTDA.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
ADVOGADO	: MÁRIO MEDEIROS DE CAMARGOS	ADVOGADO	: RENATO OURIVES NEVES		
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA PANTA		
		ADVOGADO	: ANTÔNIO ABDALA NETO		



PROCESSO	: ROAR - 2964 / 2003 - 000 - 07 - 00 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 10092 / 2003 - 000 - 22 - 00 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 11503 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ROBERTO ARAÚJO MONTEIRO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	RECORRIDO(S)	: JOÃO DE ALMEIDA COSTA FILHO	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO	: ÉLPHEGO WANDERLEY DE SOUZA	ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA
PROCESSO	: ROAR - 3775 / 2003 - 000 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 11728 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARTINS DE ANDRADE	PROCESSO	: RXOF E ROAR - 10263 / 2003 - 000 - 14 - 00 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: MARIA ENEIDA LIMA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: ALUMIGON BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S)	: RÁDIO VERDES MARES LTDA.	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO	: GUILHERME MIGUEL GANTUS
ADVOGADO	: GABRIEL NOGUEIRA EUFRÁSIO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: ARDALUY ANTÔNIO HARTMANN MENZEL
PROCESSO	: ROAR - 4664 / 2003 - 000 - 07 - 00 . 0 - TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDISOM LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	REMETENTE	: TRT DA 14ª REGIÃO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: ROMS - 10389 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 11968 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FRANCISCA OLÍVIA BEZERRA MENDES GOMES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MEDEIROS MIRANDA	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE AGRÍCOLA SANTA CAMILA LTDA. E OUTRAS	RECORRENTE(S)	: JOÃO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: GILBERTO ALVES FEIJÃO	ADVOGADO	: GUSTAVO BORGES MARQUES	ADVOGADO	: DARMY MENDONÇA
PROCESSO	: ROAR - 6018 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO ESTEVES MARTINS	RECORRIDO(S)	: PROBEC - CURSOS DE COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. E OUTRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO CORRÊA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: ROMS - 12549 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: SONNY STEFANI	PROCESSO	: ROMS - 10467 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: VERGÍLIO MIGUEL TREVISAN	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	: HUMBERTO ROPERTO & FILHOS LTDA.
ADVOGADO	: CARLOS FERNANDO ZARPELLON	RECORRENTE(S)	: CHISATO TSURUDA	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA F. NUNES FOTÁKOS
PROCESSO	: ROAR - 6081 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÉCIO LESCREEK	RECORRIDO(S)	: ONOFRE LEAL DANTAS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: NOBUKO TOBARA FERREIRA DE FRANÇA
RECORRENTE(S)	: CARLOS SCIPIONI	ADVOGADO	: ASTRID DAGUER ABDALLA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 65ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE	PROCESSO	: RXOF E ROAR - 14448 / 2003 - 000 - 14 - 00 . 5 - TRT DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: MARCELA VILLATORE	RECORRENTE(S)	: CHISATO TSURUDA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO	: ROAR - 6144 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: ASTRID DAGUER ABDALLA	RECORRIDO(S)	: ARINEU ELIAS LODIS
RECORRENTE(S)	: MARLI TERESINHA CRISTOVÃO DE MEDEIROS E OUTROS	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE	ADVOGADO	: JOSÉ MORELLO SCARIOTT
ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRENTE(S)	: CHISATO TSURUDA	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ADVOGADO	: ÉCIO LESCREEK	PROCESSO	: ROMS - 59 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA GOMES GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: ROAR - 6155 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ASTRID DAGUER ABDALLA	RECORRENTE(S)	: NELSON FREZOLONE MARTINIANO E OUTROS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE	ADVOGADO	: NELSON FRESOLONE MARTINIANO
RECORRENTE(S)	: TRANSPARANÁ S.A.	PROCESSO	: ROMS - 10839 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FREMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: INDALECIO GOMES NETO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: NEILI MEIRELES DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: LUIZ PAULO FORATTINI	RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO TRENTO E OUTROS	ADVOGADO	: DALMAR JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO GONÇALVES VALLE	ADVOGADO	: VANDER MÁRCIA AMARAL CHAVES	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA
PROCESSO	: ROAR - 6210 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	PROCESSO	: ROAR - 61 / 2004 - 000 - 23 - 00 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO COUTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BERNADETE SIMON ZANETTI	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S)	: ODENIL ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO	: ROMS - 11020 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIESER DA SILVA LEITE
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO JAGHER	RECORRENTE(S)	: EDSON BATISTA ALVES	ADVOGADO	: PEDRO MARCELO DE SIMONE
PROCESSO	: ROAR - 6269 / 2003 - 909 - 09 - 00 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: DAVID DE MEDEIROS BEZERRA	PROCESSO	: ROMS - 65 / 2004 - 000 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: IVANILDA DE ALMEIDA E OUTROS	ADVOGADO	: VASCO VIVARELLI	RECORRENTE(S)	: LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
ADVOGADO	: JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	AUTORIDADE COATORA	: MARCELO FREIRE GONÇALVES - COMPONENTE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS DO TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	PROCESSO	: RXOF E ROMS - 11311 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	: JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 17ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAR - 6922 / 2003 - 000 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AUTORIDADE COATORA	: MARIA DE LOURDES VANDERLEI E SOUZA - JUÍZA DO TRT DA 17ª REGIÃO.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: MARIA ISABEL DA ROCHA E OUTROS		
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO ROBÉRIO DE QUEIROZ PINTO	ADVOGADO	: ARGEMIRO DE CASTRO CARVALHO JÚNIOR		
ADVOGADO	: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO		
RECORRIDO(S)	: J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO		
ADVOGADO	: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS				

PROCESSO	: ROMS - 77 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 323 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 138595 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: R & R CONFECÇÕES LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES MARTINS	RECORRENTE(S)	: MÁRCIA MARFINATI BATISTA
ADVOGADO	: MÁRIO TEIXEIRA	ADVOGADO	: EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR	ADVOGADO	: ADEMAR NYIKOS
RECORRIDO(S)	: ADENILSON MARQUES E OUTROS	RECORRIDO(S)	: MAGALHÃES BORGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA SANDRA TUMELERO DE BONA	RECORRIDO(S)	: JM COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO ÁLVARES MANCHON
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TOLEDO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI	PROCESSO	: ROAR - 140575 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: ROAG - 121 / 2004 - 000 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 325 / 2004 - 000 - 05 - 00 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: GE CELMA LTDA.
RECORRENTE(S)	: CARLOS ROBERTO ALVES E OUTROS	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO	: ISMAR BRITO ALENCAR
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JUAREZ NASCIMENTO GOMES
RECORRIDO(S)	: OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S)	: ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA. - ABASE	ADVOGADO	: VENILSON JACINTO BELIGOLLI
ADVOGADO	: CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI	PROCESSO	: ROAR - 141358 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS - 142 / 2004 - 909 - 09 - 00 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 525 / 2004 - 000 - 12 - 00 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE RICCO
RECORRENTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JOINVILLE	ADVOGADO	: ALVARO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADO	: PEDRO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: PIZZA HUT - UNITED FOOD COMPANIES RESTAURANTES S.A.
RECORRENTE(S)	: MARIA SOLANGE RIGOTTO MORAZ	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS AMBALIT	ADVOGADO	: HAMILTON ERNESTO ANTONINO REYNALDO PROTO
ADVOGADO	: NILSON CEREZINI	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO JOÃO LESSA	PROCESSO	: ROAR - 141399 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ	RECORRIDO(S)	: CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: ROMS - 150 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 745 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: KÁTIA COMPASSO ARBEX
RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO RABELO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: EUCLIDES RENATO GARBUIO	RECORRIDO(S)	: BENITEZ GOMES
ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CASTELO	ADVOGADO	: WINSTON SEBE	PROCESSO	: ROAR - 141401 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GE DAKO S.A.	RECORRIDO(S)	: DENIZ XAVIER LEFICADITO DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS ROSA VIANNA	RECORRENTE(S)	: ARISCO INDUSTRIAL LTDA.
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO	ADVOGADO	: ANDRÉ ACKER
PROCESSO	: ROMS - 176 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS - 957 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ÂNGELO WILSON QUARTEROLLI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAR - 141402 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RECORRENTE(S)	: VOTOCEL FILMES FLEXÍVEIS LTDA.	RECORRENTE(S)	: MINAS SOL HOTÉIS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: ALBERTO GRIS	ADVOGADO	: RODRIGO COELHO DE LIMA	RECORRENTE(S)	: HEIDE DA SILVA PRESSATO
RECORRIDO(S)	: LUDIGIERI SANTUCCI	RECORRIDO(S)	: MÁRCIO ANTÔNIO BARROS	ADVOGADO	: HUMBERTO JANSEN MACHADO
ADVOGADO	: LUÍS CÉSAR THOMAZETTI	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 26ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA	PROCESSO	: ROMS - 984 / 2004 - 000 - 03 - 00 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: ROAG - 177 / 2004 - 000 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: ROAR - 141715 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS ELETROSTÁTICOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: ALEX HENRIQUE BACIÃO DE AYMORÉ	ADVOGADO	: WELLINGTON AZEVEDO ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO DA SILVA	ADVOGADO	: ANA ZAQUIA CAMASMIE
RECORRIDO(S)	: CONFIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E CONSULTAS AUTOMATIZADAS LTDA.	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SABARÁ	RECORRIDO(S)	: ALCEU FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: ROMS - 1214 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
PROCESSO	: ROMS - 254 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: ROAR - 142816 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: NAUM SCHARCANSKY	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: TEMAN TÉCNICA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO	RECORRENTE(S)	: ADAUTO KIYOTA
ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO COLLETTI JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: MARINA CIRNE LIMA RAHDE	ADVOGADO	: GARCIA NEVES DE MORAES FORJAZ NETO
RECORRIDO(S)	: JÚLIO OFÉLIO MIQUELACE	ADVOGADO	: THIAGO TORRES GUEDES	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO COELHO DE MESQUITA
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ /SP	AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET
PROCESSO	: ROAG - 300 / 2004 - 000 - 18 - 00 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 2915 / 2004 - 000 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 142817 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: DOMINGOS GOUVEIA LIMA	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO FELINTO FURTADO	RECORRENTE(S)	: COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO	: MARKO ANTÔNIO DUARTE	ADVOGADO	: RENATA ARISTÓTELES PEREIRA	ADVOGADO	: OSWALDO SANT'ANNA
RECORRIDO(S)	: FERNANDO MÁRCIO MOZZATO QUEIROZ	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ABRANTES GADELHA	RECORRIDO(S)	: MANOEL HONÓRIO
ADVOGADO	: LEONARDO PINHEIRO LOPES	ADVOGADO	: JOSÉ ABRANTES GADELHA	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI
PROCESSO	: ROMS - 312 / 2004 - 000 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAG - 6127 / 2004 - 909 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: ROAR - 142818 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: WILSON TOMAZ FOLLMANN	RECORRENTE(S)	: RODOLFO SPEGLIS E OUTROS
ADVOGADO	: JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO	: CHRISTIANE BACICHETI	ADVOGADO	: AVANIR PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: DÉBORA CRISTINA DE MIRANDA PAGOTO LOUREIRO	RECORRIDO(S)	: SUCESSORES DE DORIVAL RIBEIRO LTDA.	RECORRIDO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: ESTELA MARIS SCHALCH	PROCESSO	: ROAG - 2915 / 2004 - 000 - 13 - 00 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PORTO FERREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: JOSÉ MIRONU HIRATA
		RECORRENTE(S)	: FRANCISCO FELINTO FURTADO	PROCESSO	: ROAR - 142875 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
		ADVOGADO	: RENATA ARISTÓTELES PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RECORRIDO(S)	: JOSÉ ABRANTES GADELHA	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
		ADVOGADO	: JOSÉ ABRANTES GADELHA	ADVOGADO	: DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE
		PROCESSO	: ROAG - 6127 / 2004 - 909 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: VALDINEI GARCIA
		RECORRENTE(S)	: WILSON TOMAZ FOLLMANN		
		ADVOGADO	: CHRISTIANE BACICHETI		
		RECORRIDO(S)	: SUCESSORES DE DORIVAL RIBEIRO LTDA.		



PROCESSO : ROAR - 142876 / 2004 - 900 - 02 - 00 .
0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.

ADVOGADO : MANOEL JOAQUIM RODRIGUES

RECORRIDO(S) : PAULO PEREIRA DOS REIS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO : ELIANE GUTIERREZ

PROCESSO : ROAR - 142877 / 2004 - 900 - 02 - 00 .
0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

ADVOGADO : SÉRVIO DE CAMPOS

RECORRIDO(S) : GILBERTO DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO : DILMA MARIA TOLEDO AUGUSTO

PROCESSO : ROAR - 142878 / 2004 - 900 - 02 - 00 .
0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI

RECORRIDO(S) : MARIZETH ROCHA DA SILVA

ADVOGADO : ROBERTO MARTINS COSTA

PROCESSO : ROAR - 142879 / 2004 - 900 - 02 - 00 .
0 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : JOSÉ NILSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : EDSON MORENO LUCILLO

RECORRIDO(S) : BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : RODRIGO C. M. CÂNDIDO

PROCESSO : ROAR - 142880 / 2004 - 900 - 02 - 00 .
4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : DIONÍSIO DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO : ESTANISLAU ROMEIRO PEREIRA JÚNIOR

RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTOS

PROCESSO : ROAR - 142881 / 2004 - 900 - 02 - 00 .
4 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : FRAMA COMÉRCIO DE AUTOS LTDA.

ADVOGADO : ANA CAROLINA MENDES PIMENTA

RECORRIDO(S) : MAIDIR DA COSTA FLORIANO

ADVOGADO : CARLOS FLORIANO FILHO

PROCESSO : RXOF E ROAR - 147307 / 2004 - 900 - 01 - 00 .
8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA DA CRUZ OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : DARCY DA SILVA DE MORAES

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO : ROMS - 148445 / 2004 - 900 - 01 - 00 .
8 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : CAFÉ E BAR BARÃO DA TORRE LTDA.

ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN

AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO : ROMS - 148467 / 2004 - 900 - 01 - 00 .
7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : EDMUNDO ALVES DE SOUZA NETO

ADVOGADO : LUIZ ROBERTO LEVEN SIANO

RECORRIDO(S) : CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MARQUES DOS REIS

AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 54ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO : ROMS - 148469 / 2004 - 900 - 01 - 00 .
7 - TRT DA 1ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : FÁBRICA DE TELAS SÃO JORGE LTDA.

ADVOGADO : RICARDO ALVES DA CRUZ

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PETRÓPOLIS

ADVOGADO : SIDNEY DAVID PILDERSVASSER

AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - SESEAD.

PROCESSO : RMA - 269 / 2004 - 000 - 06 - 00 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : PAULO DIAS DE ALCÂNTARA

RECORRIDO(S) : UNIÃO (TRT DA 6ª REGIÃO)

PROCESSO : RMA - 884 / 2004 - 000 - 07 - 00 . 6 - TRT DA 7ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA

ADVOGADO : JOÃO OLIVARDO MENDES

RECORRIDO(S) : SÍLVIO DE ALBUQUERQUE MOTA

ADVOGADO : SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS

RECORRIDO(S) : UNIÃO (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO)

PROCESSO : MA - 151746 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 0

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

REQUERENTE : SONISE LOPES DE FIGUEIREDO VASCONCELLOS

ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - SESEDC.

PROCESSO : RODC - 20233 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS E EXCEPCIONAIS

ADVOGADO : NEY DUARTE MONTANARI

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS, SUPER PESADOS, LÍQUIDOS, ENTREGADORES DE MERCADORIAS, DIFERENCIADOS, DEPÓSITOS, LOCADORAS DE VEÍCULOS E CARGAS SECAS E MOLHADAS EM GERAL DE GUARULHOS, ATIBAIA, ARUJÁ, MAIRIPORÁ, BRAGANÇA PAULISTA, SANTA ISABEL, NAZARÉ PAULISTA, BOM JESUS DOS PERDÕES, PIRACAIA E JOANÓPOLIS - SINDICARGAS

ADVOGADO : MÁRCIO AUGUSTO SERRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS E CARGAS SECAS E MOLHADAS DE GUARULHOS - SINCOVERG

ADVOGADO : MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES URBANOS E INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS SECAS E MOLHADAS DE ATIBAIA E REGIÃO - SINDMAR

ADVOGADO : HENRIQUE RESENDE DE SOUZA

PROCESSO : ROAA - 205 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO : JORGINA ILDA DEL PUPO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES, REFEIÇÕES COLETIVAS, AGÊNCIAS DE TURISMO, CONDOMÍNIOS, TURISMO E HOSPITALIDADE DE GUARAPARI E REGIÃO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECOHTUH/ES

ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO POLONINI

PROCESSO : RODC - 250 / 2003 - 000 - 12 - 00 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOINHAS E OUTROS

ADVOGADO : DENISE DOS REIS CABRAL

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIA, COMPENSADOS, AGLOMERADOS, LÂMINAS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DE CANOINHAS

ADVOGADO : ALICE FERNANDES APARÍCIO DE DOMENICO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE CANOINHAS E REGIÃO

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID

RECORRIDO(S) : SINDICATO RURAL DE CANOINHAS E OUTROS

ADVOGADO : MÔNICA SCULTETUS KRAUSS

PROCESSO : RODC - 469 / 2003 - 000 - 17 - 00 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ARACRUZ

ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO VERVLOET

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE SERRA

ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ

PROCESSO : ROAA - 3345 / 2003 - 000 - 13 - 00 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ARRUMADORES DE CABEDELO

ADVOGADO : FRANCISCO DERLY PEREIRA

RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

ADVOGADO : LUIZ DE MORAIS FRAGOSO

PROCESSO : RODC - 20277 / 2003 - 000 - 02 - 00 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE

ADVOGADO : FERNANDA EGÉA CHAGAS CASTELO BRANCO

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E AUXILIARES DE TERAPIA OCUPACIONAL - SINFITO

ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS BONFIM

RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO : ROAA - 1 / 2004 - 000 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

RECORRIDO(S) : PORTO AZUL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - SETP.

PROCESSO : ROAG - 489 / 1991 - 281 - 04 - 40 - 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RECORRIDO(S) : LONIA STUMPF
ADVOGADO : RENAN PENCK MESSINGER
PROCESSO : ROAG - 1875 / 2003 - 000 - 11 - 40 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA)
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA PEREIRA MARTINS E OUTROS

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "f" do RITST.

PROCESSO : ROMS - 30076 / 2003 - 000 - 02 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : NEWTON ARANTES RIBEIRO
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS AMARAL AMORIM
RECORRIDO(S) : UNIÃO
AUTORIDADE COATO-RA : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 2ª REGIÃO

Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 70, inciso I, alínea "i" do RITST.

PROCESSO : MA - 89455 / 2003 - 000 - 00 - 00 - 7
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
INTERESSADO(A) : LAURINHA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO : IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
ASSUNTO : PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO : ROAG - 942 / 2004 - 000 - 11 - 40 - 4 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RECORRIDO(S) : CONSTANTINA DO ESPÍRITO SANTO DUARTE
PROCESSO : ROEXS - 971 / 2004 - 000 - 03 - 00 - 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
ADVOGADO : DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : EDUARDO AUGUSTO LOBATO
ADVOGADO : RICARDO DRUMMOND DA ROCHA

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 943 / 1989 - 007 - 10 - 85 - 7 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : RENILDE TEREZINHA DE RESENDE ÁVILA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)
PROCESSO : AIRR - 943 / 1989 - 007 - 10 - 40 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)
AGRAVADO(S) : LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : RENILDE TEREZINHA DE RESENDE ÁVILA
PROCESSO : RR - 1225 / 2001 - 005 - 15 - 85 - 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ISAIAS RAMOS COSTA
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
PROCESSO : AIRR - 1225 / 2001 - 005 - 15 - 40 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ISAIAS RAMOS COSTA
ADVOGADO : MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : RR - 1582 / 2001 - 001 - 17 - 00 - 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO CAMPOS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : ERILDO PINTO
PROCESSO : AIRR - 1582 / 2001 - 001 - 17 - 40 - 9 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO CAMPOS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : ERILDO PINTO
AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR - 775 / 2002 - 060 - 15 - 40 - 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSUÉ DONIZETE LAMBERT
ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
PROCESSO : RR - 775 / 2002 - 060 - 15 - 00 - 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : JOSUÉ DONIZETE LAMBERT
ADVOGADO : APARECIDO RODRIGUES
PROCESSO : RR - 118 / 2003 - 001 - 17 - 00 - 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO : LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADENIR CUSTÓDIO E OUTROS
ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
PROCESSO : AIRR - 118 / 2003 - 001 - 17 - 40 - 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ADENIR CUSTÓDIO E OUTROS
ADVOGADO : JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
ADVOGADO : LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR - 1034 / 2003 - 008 - 03 - 40 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RICARDO COELHO PORTELA
AGRAVADO(S) : JAIME PANADÉS RUBIÓ
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
PROCESSO : RR - 1034 / 2003 - 008 - 03 - 00 - 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : JAIME PANADÉS RUBIÓ
ADVOGADO : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : RICARDO COELHO PORTELA
PROCESSO : AIRR - 37108 / 2003 - 009 - 11 - 40 - 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
ADVOGADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : VALDENYRA FARIAS THOMÉ
AGRAVADO(S) : IZAÍAS VENTURA DA SILVA
ADVOGADO : ELVES MARTINS TRAVASSOS
PROCESSO : RR - 37108 / 2003 - 009 - 11 - 00 - 6 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.
ADVOGADO : MÁRIO SAHDO FILHO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CARLOS TRAJANO FILHO
RECORRIDO(S) : IZAÍAS VENTURA DA SILVA
ADVOGADO : ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
ADVOGADO : ALBERTO PEDRINI JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 510 / 2004 - 089 - 03 - 40 - 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES
AGRAVADO(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : RENATA ALVES LARA MOURA
PROCESSO : RR - 510 / 2004 - 089 - 03 - 00 - 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ACESITA S.A.
ADVOGADO : RENATA ALVES LARA MOURA
RECORRIDO(S) : ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : GIOVANA CAMARGOS MEIRELES

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 1401 / 1999 - 006 - 09 - 00 - 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : PEDRO CELSO MACHADO
ADVOGADO : THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES
PROCESSO : AIRR - 1401 / 1999 - 006 - 09 - 40 - 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO : MARCELO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : PEDRO CELSO MACHADO
ADVOGADO : DENISE FILIPPETTO
PROCESSO : AIRR - 39 / 2000 - 122 - 15 - 40 - 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ANGELO PALERMO DE CAMARGO ANDRADE
ADVOGADO : ELEONORA DE PAOLA FERIANI
AGRAVADO(S) : INDUSPUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AGRAVADO(S) : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES
PROCESSO : RR - 39 / 2000 - 122 - 15 - 00 - 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : LUIZ SERGIO DE SOUZA RIZZI
RECORRIDO(S) : INDUSPUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : JOÃO ROBERTO SGOBETTA
RECORRIDO(S) : ANGELO PALERMO DE CAMARGO ANDRADE
ADVOGADO : ELEONORA DE PAOLA FERIANI
PROCESSO : AIRR - 4325 / 2001 - 004 - 09 - 40 - 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VLADIMIR ROGÉRIO BACKES
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : RR - 4325 / 2001 - 004 - 09 - 00 - 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : VLADIMIR ROGÉRIO BACKES
ADVOGADO : EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
PROCESSO : RR - 1366 / 2002 - 202 - 04 - 00 - 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA LEOPOLDENSE DE VIGILANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
ADVOGADO : TÉSIO FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.
ADVOGADO : JOÃO VICENTE ROTHFUCHS
RECORRIDO(S) : JORGE ANTONIO DA SILVA SANTOS



PROCESSO : AIRR - 1366 / 2002 - 202 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA LEOPOLDENSE DE VIGILANTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

ADVOGADO : TÉSIO FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA

AGRAVADO(S) : INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.

AGRAVADO(S) : JORGE ANTONIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO : ROBERTA PAPPEN DA SILVA

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCESSO : RR - 1560 / 2002 - 003 - 09 - 00 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO

ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO

RECORRIDO(S) : NEUZA OLIVETTI PITTNER

ADVOGADO : MAURÍCIO MUSSI CORRÊA

PROCESSO : AIRR - 1560 / 2002 - 003 - 09 - 41 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE(S) : NEUZA OLIVETTI PITTNER

ADVOGADO : MAURÍCIO MUSSI CORRÊA

AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO

ADVOGADO : ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO

PROCESSO : AIRR - 1817 / 2002 - 021 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : FRANCISCO GOMES

ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA

PROCESSO : RR - 1817 / 2002 - 021 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ADVOGADO : JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA

RECORRIDO(S) : FRANCISCO GOMES

ADVOGADO : FLÁVIA RAMOS BETTEGA

PROCESSO : AIRR - 931 / 2003 - 037 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS

AGRAVADO(S) : DÊNIO MACHADO MAGALHÃES

ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : RR - 931 / 2003 - 037 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

RECORRENTE(S) : DÊNIO MACHADO MAGALHÃES

ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO : AIRR - 1200 / 2003 - 038 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : MARILENE RIANE GOTARDELO

ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : RR - 1200 / 2003 - 038 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

RECORRENTE(S) : MARILENE RIANE GOTARDELO

ADVOGADO : HUMBERTO MARCIAL FONSECA

RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 562 / 2001 - 121 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO : MICHEL OLIVIER GIRAUDEAU

RECORRIDO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

PROCESSO : AIRR - 562 / 2001 - 121 - 15 - 40 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE COELHO

PROCESSO : AIRR - 17 / 2002 - 066 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RICARDO MALACHIAS CICONELO

AGRAVADO(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA

AGRAVADO(S) : ELENICE MURÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA

PROCESSO : RR - 17 / 2002 - 066 - 15 - 00 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO : MÔNICA CORRÊA

RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO : RICARDO MALACHIAS CICONELO

RECORRIDO(S) : ELENICE MURÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CARLOS ANDRÉ ZARA

PROCESSO : RR - 1344 / 2002 - 461 - 05 - 00 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO

ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

PROCESSO : AIRR - 1344 / 2002 - 461 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO

ADVOGADO : IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 1582 / 2002 - 381 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.

ADVOGADO : ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES

AGRAVADO(S) : MARIA ELENA DE OLIVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO

PROCESSO : RR - 1582 / 2002 - 381 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : MARIA ELENA DE OLIVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO : AMILTON PAULO BONALDO

RECORRIDO(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.

ADVOGADO : ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES

PROCESSO : RR - 408 / 2003 - 014 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS

RECORRIDO(S) : ROSANE TESSMANN DA ROCHA

ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA

PROCESSO : AIRR - 408 / 2003 - 014 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

AGRAVANTE(S) : ROSANE TESSMANN DA ROCHA

ADVOGADO : IVONE DA FONSECA GARCIA

AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO : UBIRAJARA LOUIS

PROCESSO : RR - 1190 / 2003 - 014 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

RECORRENTE(S) : WANDERSON LUIZ DORCHETE

ADVOGADO : LUIZ CARLOS MOREIRA JÚNIOR

RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA

ADVOGADO : FLÁVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR - 1190 / 2003 - 014 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO

RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MÁRIO PENNA

ADVOGADO : FLÁVIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : WANDERSON LUIZ DORCHETE

ADVOGADO : LUIZ CARLOS MOREIRA JÚNIOR

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO

Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : RR - 1050 / 1999 - 013 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : EDUARDO RAMOS RODRIGUES

RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

ADVOGADO : MAURÍCIO GRAEFF BURIN

RECORRIDO(S) : JOÃO FELIPE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : HAMILTON DA SILVA SANTOS

PROCESSO : AIRR - 1050 / 1999 - 013 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO

RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA

AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

AGRAVADO(S) : JOÃO FELIPE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO : CELSO HAGEMANN

PROCESSO : RR - 1247 / 2000 - 007 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA

ADVOGADO : LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

RECORRIDO(S) : GERALDO MUNIZ DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

PROCESSO : AIRR - 1247 / 2000 - 007 - 17 - 40 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO

RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

AGRAVANTE(S) : GERALDO MUNIZ DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO

AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA

ADVOGADO : LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR - 862 / 2001 - 089 - 09 - 40 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO FRIZZO

ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO WIELEWICKI

AGRAVADO(S) : BANCO BANESTADO S.A.

ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : RR - 862 / 2001 - 089 - 09 - 00 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.

ADVOGADO : INDALÉCIO GOMES NETO

RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO FRIZZO

ADVOGADO : JOSÉ EDUARDO WIELEWICKI

PROCESSO	: AIRR - 2077 / 2001 - 042 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
ADVOGADO	: LÍZIA B. MONIZ DE ARAGÃO
AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
ADVOGADO	: JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: TELMA ÂNGELA DE ABREU OLIVEIRA
ADVOGADO	: VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA
PROCESSO	: RR - 2077 / 2001 - 042 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: TELMA ÂNGELA DE ABREU OLIVEIRA
ADVOGADO	: JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
RECORRIDO(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
ADVOGADO	: CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS
PROCESSO	: RR - 633 / 2002 - 302 - 04 - 00 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: AMAURI CAMARGO GOMES
ADVOGADO	: ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 633 / 2002 - 302 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
AGRAVADO(S)	: AMAURI CAMARGO GOMES
ADVOGADO	: IVONE DA FONSECA GARCIA
PROCESSO	: AIRR - 1078 / 2002 - 038 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES
AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR DE FREITAS
ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO
PROCESSO	: RR - 1078 / 2002 - 038 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: JÚLIO CÉSAR DE FREITAS
ADVOGADO	: PEDRO ERNESTO RACHELLO
RECORRIDO(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	: LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES
PROCESSO	: AIRR - 4158 / 2002 - 009 - 09 - 40 . 1 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: CÉLIA REGINA FAGUNDES DO AMARAL
ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA
PROCESSO	: RR - 4158 / 2002 - 009 - 09 - 00 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
RECORRIDO(S)	: CÉLIA REGINA FAGUNDES DO AMARAL
ADVOGADO	: EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
PROCESSO	: AIRR - 460 / 2003 - 003 - 17 - 40 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DIOGO DE SOUZA MARTINS
AGRAVADO(S)	: ATELMA MARIA PEZZIN E OUTROS
ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO
PROCESSO	: RR - 460 / 2003 - 003 - 17 - 00 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
RECORRENTE(S)	: ATELMA MARIA PEZZIN E OUTROS
ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETO
RECORRIDO(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	: DIOGO DE SOUZA MARTINS

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 5ª Turma.

PROCESSO	: AIRR - 117 / 2002 - 098 - 15 - 40 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S)	: SILVANA CRISTINA ALEXANDRE BATISTA
ADVOGADO	: DORIVAL PARMEGIANI
PROCESSO	: RR - 117 / 2002 - 098 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: SILVANA CRISTINA ALEXANDRE BATISTA
ADVOGADO	: DORIVAL PARMEGIANI
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
PROCESSO	: AIRR - 815 / 2002 - 084 - 03 - 40 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: WAGNER SCALABRINI
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: RR - 815 / 2002 - 084 - 03 - 00 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: WAGNER SCALABRINI
PROCESSO	: RR - 1758 / 2002 - 002 - 21 - 00 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: ANA LÍGIA BEZERRA DANTAS
ADVOGADO	: ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
RECORRIDO(S)	: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1758 / 2002 - 002 - 21 - 40 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
AGRAVADO(S)	: ANA LÍGIA BEZERRA DANTAS
ADVOGADO	: ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
PROCESSO	: RR - 2258 / 2002 - 007 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: RITA DE CÁSSIA CAMPOS BAGGIO
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
RECORRIDO(S)	: JPB - EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID
PROCESSO	: AIRR - 2258 / 2002 - 007 - 12 - 40 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: JPB - EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID
AGRAVADO(S)	: RITA DE CÁSSIA CAMPOS BAGGIO
ADVOGADO	: DIVALDO LUIZ DE AMORIM
PROCESSO	: AIRR - 328 / 2003 - 701 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO LERINA DUTRA
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS GEHRKE
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
PROCESSO	: RR - 328 / 2003 - 701 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
RECORRIDO(S)	: GILBERTO LERINA DUTRA
ADVOGADO	: LUÍS CARLOS GEHRKE
PROCESSO	: RR - 748 / 2003 - 108 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: LUIS FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: MAURÍLIO BARBOSA
ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR - 748 / 2003 - 108 - 15 - 40 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: MAURÍLIO BARBOSA
ADVOGADO	: PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: LUIS FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA

PROCESSO	: AIRR - 1091 / 2003 - 026 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: VANDER FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO
PROCESSO	: RR - 1091 / 2003 - 026 - 03 - 00 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: VANDER FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO	: CRISTIANO COUTO MACHADO
RECORRIDO(S)	: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
PROCESSO	: RR - 7579 / 2003 - 035 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO
RECORRIDO(S)	: VERA LÚCIA SOARES
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
PROCESSO	: AIRR - 7579 / 2003 - 035 - 12 - 40 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA SOARES
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADO	: NILO DE OLIVEIRA NETO

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Dependência - SESBDI2.

PROCESSO	: ROAR - 10024 / 2002 - 000 - 02 - 00 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: PROFESSOR FIGUEIREDO FERRAZ - CLÍNICA DE ELETRONEUROMIOGRAFIA S/C LTDA.
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES GOUVEIA
RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA FIORELLI ANDREZZI
ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
PROCESSO	: ROAR - 50 / 2003 - 000 - 08 - 00 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO	: ANTONINO MAIA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ANTONIO JORGE ALVES BASTOS E OUTRO
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO
PROCESSO	: ROAR - 558 / 2003 - 000 - 08 - 00 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO	: NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADVOGADO	: FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
PROCESSO	: ROAR - 4618 / 2003 - 000 - 07 - 00 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: NEUCINA PONTES SOARES
ADVOGADO	: MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
PROCESSO	: ROMS - 1051 / 2004 - 000 - 04 - 00 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	: UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.
ADVOGADO	: MARCO TÚLIO DE ROSE
RECORRIDO(S)	: EDSON LUÍS RODRIGUES LENCINES
ADVOGADO	: SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE



PROCESSO : ROMS - 146726 / 2004 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
 ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO
 RECORRIDO(S) : LEVI PRIMÃO
 AUTORIDADE COATO- : ODETTE SILVEIRA MORAES - JUIZA DA 4ª TURMA
 RA DO TRT DA 2ª REGIÃO

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Dependência - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 422 / 2002 - 005 - 01 - 40 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
 ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : RICARDO BAUZER BROWNE RÊGO
 ADVOGADO : PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO

Observacao : Adequação da distribuição do processo conforme o disposto às fls. 207.

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção - SESBDI2.

PROCESSO : ROAR - 7277 / 2000 - 000 - 03 - 00 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : DANIEL SANTANA MUNARI
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS ARGENTINA
 RECORRIDO(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.
 ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 PROCESSO : ROMS - 147625 / 2004 - 900 - 01 - 00 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DA CEG - GASIUS
 ADVOGADO : ALINE FARIA RAMOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS BRAGA DO AMARAL E OUTROS
 ADVOGADO : FERNANDO MORELLI ALVARENGA
 AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 51ª VARA DO TRABALHO DO
 RA RIO DE JANEIRO

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 243 / 1994 - 462 - 02 - 00 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : JULIO SHIEGUEYOSHI HIKIJI
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA CORNACHIONI
 RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : LUZIA TAKAKO TAKIKAWA
 PROCESSO : RR - 1917 / 1995 - 004 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO
 RECORRIDO(S) : VALDEMAR SALOMÃO E OUTROS
 ADVOGADO : NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
 PROCESSO : RR - 1590 / 1999 - 008 - 06 - 85 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADVOGADO : ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO
 RECORRIDO(S) : JAIRO VICENTE DA CUNHA SILVA
 ADVOGADO : JOÃO REINALDO PROTA FILHO

PROCESSO : RR - 1488 / 2000 - 006 - 08 - 00 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : RAIMUNDO ANTÔNIO DE ARAÚJO GALÚCIO E OUTROS
 ADVOGADO : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
 ADVOGADO : NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 1541 / 1996 - 059 - 15 - 00 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
 RECORRENTE(S) : JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO
 RECORRIDO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
 ADVOGADO : HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA
 RECORRIDO(S) : AÇOS VILLARES S.A.
 ADVOGADO : HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA
 PROCESSO : AIRR - 28 / 1997 - 001 - 17 - 40 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : MARIA VALDINETI PAGANINI MAYER
 ADVOGADO : CÉLIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA
 PROCESSO : RR - 1391 / 1999 - 012 - 15 - 00 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
 RECORRENTE(S) : NILZA VELOSO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ ADEMIR CRIVELARI
 RECORRIDO(S) : NILZA VELOSO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : JOSÉ ADEMIR CRIVELARI
 RECORRIDO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ARNALDO PIPEK
 PROCESSO : RR - 404 / 2003 - 108 - 03 - 00 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ CARLOS GOMES GODOI
 RECORRENTE(S) : LUCIANA GUIMARÃES SILVA
 ADVOGADO : MARCELO CAMPOS
 RECORRIDO(S) : PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA
 ADVOGADO : ÍTALO TELES CAETANO
 RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção - 3ª Turma.

PROCESSO : RR - 1764 / 1996 - 254 - 02 - 00 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : TECMAM MANUTENÇÃO MONTAGENS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
 ADVOGADO : PÉROLA F. CARMIGNANI
 RECORRIDO(S) : MANOEL JOSÉ DE MACEDO
 ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES
 PROCESSO : RR - 66 / 1998 - 732 - 04 - 00 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 ADVOGADO : RICARDO KUNDE CORRÊA
 RECORRIDO(S) : LOURDES MARIA ASSMANN
 ADVOGADO : MARLISE RAHMEIER

PROCESSO : RR - 1551 / 2002 - 020 - 03 - 00 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 RECORRENTE(S) : ROSILENE MENDONÇA CASTRO JUNQUEIRA
 ADVOGADO : JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE AYRES
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : JOSIANE TEIXEIRA LACERDA

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 680 / 1994 - 002 - 22 - 40 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
 ADVOGADO : KÁSSIO NUNES MARQUES
 AGRAVADO(S) : ANTONIO PEREIRA NETO
 ADVOGADO : MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES

Observacao : Adequação da distribuição do processo conforme o disposto às fls. 394

PROCESSO : RR - 2203 / 1995 - 001 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA OAS LTDA.
 ADVOGADO : IVAN BRANDI
 RECORRIDO(S) : MARCOS UBIRAJARA LIMA DE BARROS
 ADVOGADO : ALESSANDRA BRANDÃO
 PROCESSO : AIRR - 821 / 1997 - 002 - 05 - 40 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
 ADVOGADO : MARLY VIOLETA RIBEIRO DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : ARNILTON GOUDINHO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ
 PROCESSO : RR - 1037 / 1998 - 043 - 15 - 00 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : MIGUEL ÂNGELO RAVANI NETO
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RECORRENTE(S) : MIGUEL ÂNGELO RAVANI NETO
 ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA
 RECORRIDO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
 ADVOGADO : UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 1216 / 1999 - 051 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ELIAS ALVES PEREIRA
 ADVOGADO : ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA CONTERPLAN LTDA.
 ADVOGADO : ADILSON SANTANA
 PROCESSO : RR - 1282 / 1999 - 010 - 04 - 00 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 RECORRIDO(S) : EVAR MINETTO
 ADVOGADO : VALÉRIA GRIEBELER AZAMBUJA
 PROCESSO : AIRR - 1433 / 2002 - 107 - 03 - 40 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ÂNGELA RODRIGUES GOMES FERREIRA
 ADVOGADO : VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR - 275 / 2003 - 067 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ ANTONIO LAZARIM
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO-MG
 ADVOGADO : OTÁVIO MOURA VALLE
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR
 ADVOGADO : HENDERSON GERALDO TEIXEIRA OGANDO
 PROCESSO : RR - 151465 / 2005 - 900 - 12 - 00 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.
 ADVOGADO : MARINA ZIPSER GRANZOTTO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCA DALBERTO
 ADVOGADO : LEONÉSIO ECKERT

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção - 5ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1205 / 1978 - 004 - 05 - 41 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO LACERDA BRITO
 AGRAVADO(S) : ALFREDO JUCÁ DE ALBUQUERQUE PIMENTEL (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : EURÍPEDES BRITO CUNHA
 PROCESSO : AIRR - 1355 / 1992 - 001 - 22 - 41 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - SINTUPFI
 PROCESSO : RR - 19 / 1993 - 121 - 17 - 00 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
 RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
 ADVOGADO : ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTICEL
 ADVOGADO : HÉLCIAS DE ALMEIDA CASTRO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTICEL
 ADVOGADO : HÉLCIAS DE ALMEIDA CASTRO
 PROCESSO : RR - 2008 / 1995 - 001 - 17 - 00 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : CLAUDINE SIMÕES MOREIRA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES
 ADVOGADO : ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI
 PROCESSO : RR - 377 / 1997 - 095 - 15 - 00 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : HERBERT OROFINO COSTA
 RECORRIDO(S) : MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : FLÁVIO SARTORI
 PROCESSO : RR - 140 / 1999 - 003 - 17 - 00 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : UNIMED VITÓRIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO : STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
 RECORRIDO(S) : TADEU AMARO MENDES DE MELO
 ADVOGADO : ÂNGELO RICARDO LATORRACA

PROCESSO : RR - 514 / 2002 - 004 - 21 - 00 . 6 - TRT DA 21ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTTEL/RN
 ADVOGADO : MANOEL BATISTA DANTAS NETO
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
 PROCESSO : RR - 954 / 2002 - 023 - 03 - 00 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 ADVOGADO : MARCIA PEIXOTO
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : JANAYNA MARISE TEIXEIRA RIBEIRO LIMA

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 1ª Turma.

PROCESSO : RR - 60 / 1997 - 066 - 24 - 00 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
 RECORRENTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO)
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR
 RECORRIDO(S) : ADAIL DE JESUS FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO
 PROCESSO : RR - 645 / 1999 - 037 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON
 RECORRIDO(S) : APARECIDO ÂNGELO
 ADVOGADO : CELSO PENHA VASCONCELOS
 PROCESSO : RR - 440 / 2000 - 048 - 15 - 00 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 RECORRENTE(S) : MARCOS AUGUSTO KREMPER MAROSTEGAN
 ADVOGADO : JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADO : JORGE DONIZETI SANCHEZ

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 2ª Turma.

PROCESSO : RR - 1221 / 1994 - 002 - 05 - 00 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 RECORRENTE(S) : EPITÁCIO BASTOS SANTIAGO FILHO
 ADVOGADO : MARIA TEREZA DA COSTA SILVA
 RECORRIDO(S) : NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO
 PROCESSO : AIRR - 1221 / 1994 - 002 - 05 - 40 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
 AGRAVANTE(S) : NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.
 ADVOGADO : FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO
 AGRAVADO(S) : EPITÁCIO BASTOS SANTIAGO FILHO
 ADVOGADO : MARIA TEREZA DA COSTA SILVA

Observação : Adequação da distribuição do processo conforme o disposto às fls 320 e 321.

PROCESSO : RR - 12 / 1999 - 242 - 01 - 00 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
 RECORRENTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
 ADVOGADO : VERA MARIA DE FREITAS ALVES
 RECORRIDO(S) : JOÃO ROBERTO DARKES DE MELO
 ADVOGADO : VALTER NOGUEIRA

PROCESSO : AIRR - 1258 / 1999 - 095 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. HORÁCIO SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ANDRÉA ABRÃO PAES LEME
 ADVOGADO : MARCOS ANTÔNIO THEODORO
 AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
 AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : ROBERTO DOS SANTOS

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1488 / 1993 - 053 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
 ADVOGADO : SAULO VASSIMON
 AGRAVADO(S) : OSWALDO WENCESLAU PEREIRA
 ADVOGADO : MARCELO APARECIDO ZAMBIANCHO
 PROCESSO : RR - 907 / 1996 - 029 - 15 - 00 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 RECORRENTE(S) : LINEU ZACHARIAS (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 RECORRIDO(S) : AMILTON JUSTI
 ADVOGADO : JOÃO LUIZ MARINHO
 PROCESSO : RR - 918 / 1999 - 089 - 09 - 00 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 RECORRENTE(S) : KATSIKO ITIMURA
 ADVOGADO : OLGA MACHADO KAISER
 RECORRIDO(S) : BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : ALEX PANERARI
 PROCESSO : AIRR - 427 / 2001 - 007 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
 ADVOGADO : FERNANDO SILVA RODRIGUES
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
 ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
 AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO PEREZ PORTINHO
 ADVOGADO : FABIANO PIRIZ MICHAELSEN

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 4ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 1993 / 1997 - 011 - 03 - 41 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. MARIA DORALICE NOVAES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : FLÁVIO SILVA ROCHA
 AGRAVADO(S) : AROLD DE REZENDE BASTOS PEREIRA
 ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição por Prevenção mediante sorteio - 5ª Turma.

PROCESSO : RR - 1242 / 1992 - 014 - 15 - 00 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : MASTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : ARLINDO JUREKI E OUTROS
 ADVOGADO : OSVALDO STEVANELLI



PROCESSO : RR - 198 / 1997 - 002 - 17 - 00 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
 ADOVADO : WILMA CHEQUER BOU-HABIB
 RECORRIDO(S) : EVANIR GALON
 ADOVADO : MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO
 PROCESSO : RR - 1347 / 1997 - 007 - 06 - 00 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
 ADOVADO : ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : TEÓTIMO SOARES DE ALMEIDA
 ADOVADO : JOÃO BOSCO DA SILVA
 PROCESSO : RR - 700 / 1999 - 089 - 09 - 00 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
 RECORRENTE(S) : KATSIKO ITIMURA
 ADOVADO : OLGA MACHADO KAISER
 RECORRIDO(S) : MARIA LACI FERREIRA CAMPANEZ
 ADOVADO : LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES
 PROCESSO : AIRR - 330 / 2002 - 003 - 13 - 41 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
 RELATORA : J.C. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
 ADOVADO : LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
 AGRAVADO(S) : ALCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 ADOVADO : FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
 PROCESSO : RR - 99446 / 2003 - 900 - 02 - 00 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
 ADOVADO : ANDRÉ BEZERRA
 RECORRIDO(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
 ADOVADO : ARNOR SERAFIM JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : EMTEL - RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
 ADOVADO : EDGAR DE VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) : SUZANA DA CUNHA LIMA
 ADOVADO : LUIZ CARLOS JAROLA
 PROCESSO : RR - 151166 / 2005 - 900 - 11 - 00 . 0 - TRT DA 11ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ALFREDO ALBUQUERQUE SILVA
 ADOVADO : ELOI PINTO DE ANDRADE
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO SABBÁ S.A.
 ADOVADO : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

Brasília, 06 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 06/04/2005 - Distribuição por Dependência - SESEDC.

PROCESSO : AC - 153047 / 2005 - 000 - 00 - 00 . 4 - TRT DA 7ª REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 AUTOR(A) : ESTADO DO CEARÁ
 RÉU : SINDICATO DOS ARRUMADORES DE FORTALEZA E OUTROS

Brasília, 07 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 01/04/2005 - Distribuição Ordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AIRR - 867 / 1989 - 463 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : Fusetécnica Administração de Bens Imóveis Ltda.
 ADOVADO : OCTÁVIO BUENO MAGANO
 AGRAVADO(S) : ANÉSIO DE LARA CAMPOS JUNIOR
 ADOVADO : ANÉSIO DE LARA CAMPOS JÚNIOR
 PROCESSO : AIRR - 715 / 1991 - 046 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADO : MARIA CRISTINA SBANO DELORME
 AGRAVADO(S) : RUI JANUÁRIO DA SILVA
 ADOVADO : SANDRO TORRES REIS

PROCESSO : AIRR - 1682 / 1993 - 030 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : IMOBILIÁRIA JÚPITER S/C LTDA.
 ADOVADO : MARILENE AMBROGI MONTEIRO DE BARROS
 AGRAVADO(S) : ARLINDO SARRA
 ADOVADO : EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA
 PROCESSO : AIRR - 2172 / 1994 - 014 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : BERNARDO GIMENO TRALLERO
 ADOVADO : RICARDO BRANDI PEREIRA CARNEIRO
 AGRAVADO(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
 ADOVADO : GILSON GARCIA JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA.
 ADOVADO : JOSÉ AUGUSTO DA SILVA R. FILHO
 PROCESSO : AIRR - 379 / 1995 - 361 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADOVADO : MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ
 AGRAVADO(S) : JOSÉ TOBIAS
 ADOVADO : ADEMAR NYIKOS
 PROCESSO : AIRR - 262 / 1996 - 241 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : ANÁRIO ROCHA QUINTINHO
 ADOVADO : ENOQUE TADEU DE MELO
 AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DANTE OLIVARES FERREIRAS
 ADOVADO : PEDRO VIDAL DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 1662 / 1996 - 033 - 01 - 40 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADOVADO : MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
 AGRAVADO(S) : JORGELIAM ALVES DE AMORIM
 PROCESSO : AIRR - 2516 / 1996 - 015 - 05 - 40 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ERIVALDO ARRAES E OUTRO
 ADOVADO : ALEXANDRA ZAMA MISSAGIA
 AGRAVADO(S) : MARIO DA SILVA SANTOS
 ADOVADO : MÁRCIO SENA
 AGRAVADO(S) : OGUNJÁ TRANSPORTES LTDA.
 PROCESSO : AIRR - 167 / 1997 - 262 - 01 - 40 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : BEBIDAS REAL DE SÃO GONÇALO LTDA.
 ADOVADO : MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO
 AGRAVADO(S) : ORLANDO JOSÉ RIBEIRO FILHO
 ADOVADO : JORGE MIGUEL DA SILVA
 PROCESSO : AIRR - 1508 / 1997 - 010 - 08 - 41 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
 ADOVADO : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
 AGRAVADO(S) : OSCAR NAZARENO DE MATOS MARTINS
 ADOVADO : ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
 PROCESSO : AIRR - 1568 / 1997 - 221 - 05 - 41 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADO : LEON ÂNGELO MATTEI
 AGRAVADO(S) : ELISIO SILVA LAPA FILHO
 ADOVADO : PAULO CEZAR DO N. PINTO

PROCESSO : AIRR - 1823 / 1997 - 029 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
 AGRAVADO(S) : ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.
 AGRAVADO(S) : ELISABETH ANTUNES MEIRELES
 PROCESSO : AIRR - 2148 / 1997 - 059 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADOVADO : MARCOS ROBERTO GOFFREDO
 AGRAVADO(S) : AILTON FIORANTE TANAKA
 ADOVADO : JOSÉ MURASSAWA
 PROCESSO : AIRR - 205 / 1998 - 036 - 01 - 40 . 7 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : CHAIKA ALIMENTARES LTDA.
 ADOVADO : SÉRGIO BATALHA MENDES
 AGRAVADO(S) : MOACIR FEITOSA BORGES
 ADOVADO : LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN
 PROCESSO : AIRR - 1353 / 1998 - 010 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : MAROLINDA TURISMO LTDA.
 ADOVADO : CEDRIC JOHN BLACK DE CARVALHO BEZERRA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VALDEMIR DE OLIVEIRA
 ADOVADO : SÉRGIO ALBINO DA SILVA LEITE
 PROCESSO : AIRR - 1432 / 1998 - 045 - 01 - 40 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
 ADOVADO : MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO
 AGRAVADO(S) : SÉRGIO VIANNA DE OLIVEIRA
 PROCESSO : AIRR - 2085 / 1998 - 442 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ADAILTON MAIA CASCAES E OUTROS
 ADOVADO : ALEXANDRE BADRI LOUTFI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
 ADOVADO : SÉRGIO QUINTERO
 PROCESSO : AIRR - 317 / 1999 - 053 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
 AGRAVANTE(S) : CORNER PERFUORAÇÕES DE POÇOS LTDA. E OUTRAS
 ADOVADO : ILÁRIO SERAFIM
 AGRAVADO(S) : ROBERTO MANOEL SACHS (ESPÓLIO DE)
 ADOVADO : EDUARDO GANYMEDES COSTA
 PROCESSO : AIRR - 1333 / 1999 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
 AGRAVANTE(S) : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.
 ADOVADO : HEITOR PINTO E SILVA FILHO
 AGRAVADO(S) : ROBSON DE JESUS DOS SANTOS
 ADOVADO : THAIZ WAHHAB
 PROCESSO : AIRR - 1666 / 1999 - 058 - 01 - 40 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADOVADO : CELSO BARRETO NETO
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 AGRAVADO(S) : ARI CELESTINO LEITE E OUTROS
 ADOVADO : JOSÉ PÉRICLES COUTO ALVES
 PROCESSO : AIRR - 1666 / 1999 - 058 - 01 - 41 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO
 RELATOR : J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADOVADO : MARCELO CARDOSO VALLE
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADOVADO : CARLA BARRETO DE A. TEIXEIRA
 AGRAVADO(S) : ARI CELESTINO LEITE E OUTROS
 ADOVADO : JOSÉ PÉRICLES COUTO ALVES

PROCESSO	: AIRR - 1701 / 1999 - 030 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1019 / 2000 - 004 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 59 / 2001 - 014 - 06 - 40 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: CELITE DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS WAHLE	ADVOGADO	: LUIZ BERNARDO SPUNBERG	ADVOGADO	: FERNANDO ANTONIO DA COSTA BORBA
AGRAVADO(S)	: VICENTE EXPEDITO DO PRADO	AGRAVADO(S)	: DURVAL ÂNGELO SEIDEL	AGRAVADO(S)	: CÉLIO MACÁRIO MANIÇOBA DE SÁ
ADVOGADO	: GÉZIO DUARTE MEDRADO	ADVOGADO	: ROBERTO JACQUES KUHN	ADVOGADO	: THELMA MARIA MOURA MARQUES
PROCESSO	: AIRR - 1991 / 1999 - 313 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1067 / 2000 - 004 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 721 / 2001 - 121 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR PEDRETTI	AGRAVANTE(S)	: REINALDO CORTIANO FILHO	AGRAVANTE(S)	: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PINHEIRO S/C LTDA.
ADVOGADO	: ROSEMARY CANGELLO	ADVOGADO	: RENATA ALVES PEREIRA WOSNY	ADVOGADO	: JOÃO CARLOS DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	AGRAVADO(S)	: NÓRDICA VEÍCULOS S.A.	AGRAVADO(S)	: APARECIDA FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO	: GUILHERME FLORINDO FIGUEIREDO	ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: FERNANDO LACERDA
PROCESSO	: AIRR - 2280 / 1999 - 313 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1170 / 2000 - 011 - 10 - 40 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 811 / 2001 - 028 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO AURÉLIO DO CARMO	AGRAVANTE(S)	: NÉLSON DARIO DE CAMPOS ÁLVARES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO	: LAURO MALHEIROS FILHO	ADVOGADO	: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO	: MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS
AGRAVADO(S)	: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	: LUIZ VINÍCIUS DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	: FERNANDO ROGÉRIO PELUSO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RIBEIRO SIMINO	ADVOGADO	: ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA
PROCESSO	: AIRR - 2763 / 1999 - 462 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1178 / 2000 - 061 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1087 / 2001 - 222 - 05 - 40 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: PANEX PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	AGRAVANTE(S)	: RIOBEL - RIO JOANES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	: ELIANA BORGES CARDOSO	ADVOGADO	: DOUGLAS GIOVANNINI	ADVOGADO	: CAMILE LIZANDRA MORAIS DE SANTANA
AGRAVADO(S)	: EDIVALDO LUIZ SOARES	AGRAVADO(S)	: GILMAR JOSÉ DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: PÉRICLES CARVALHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: CÉLIO SILVA	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA CINTRA	ADVOGADO	: SÉRGIO BARTILOTTI
PROCESSO	: AIRR - 45 / 2000 - 003 - 08 - 41 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO STEAVNEV GÁS	PROCESSO	: AIRR - 1138 / 2001 - 002 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: SIDNEY PAGANOTTI	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	PROCESSO	: AIRR - 1287 / 2000 - 061 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: ERALDO JOSÉ PEREIRA DA ROSA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILSON MAURO COSTA FERNANDES
ADVOGADO	: JOSÉ ACREANO BRASIL	ADVOGADO	: ANA CRISTINA SABINO	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES
PROCESSO	: AIRR - 416 / 2000 - 361 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CHURRASCARIA E PIZZARIA ARCA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1149 / 2001 - 006 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: ANTUNEETA SOARES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1498 / 2000 - 005 - 13 - 41 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: KARINA F. MENDONÇA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: MAHLE COFAP ANÉIS S.A.	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVADO(S)	: MARIA MIRIAN DIAS DE BARROS QUINTANS
ADVOGADO	: ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES
PROCESSO	: AIRR - 438 / 2000 - 001 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 1411 / 2001 - 465 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: GRANJA JEAVES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1706 / 2000 - 004 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MERCOSUL ASSISTANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: CLÁUDIO FREIRE MADRUGA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: MARINA LANNA FRANÇA PINTO
AGRAVADO(S)	: ABATEDOR DE AVES SÃO JOÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MANOEL PORFÍRIO NEVES	AGRAVADO(S)	: MARCOS PAULO DE MENEZES
ADVOGADO	: GILBERTO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: FRANCISCO JOSÉ VIEIRA	ADVOGADO	: NILTON MENDES DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: BENEDITO JOSÉ DA NÓBREGA VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	PROCESSO	: AIRR - 1516 / 2001 - 066 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 518 / 2000 - 009 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA HALIME FERNANDES GONÇALVES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 1970 / 2000 - 433 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
ADVOGADO	: SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO CURUÇÁ LTDA.	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVADO(S)	: NELSON ALVES MORALES	ADVOGADO	: SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BENEDITO BENVINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANA REGINA GALLI INNOCENTI	AGRAVADO(S)	: DURVAL CÂNDIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARCOS CLEONIS BENTO SILVA
PROCESSO	: AIRR - 601 / 2000 - 077 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: NEIDE SONIA DE FARIAS MARTINS	PROCESSO	: AIRR - 1742 / 2001 - 019 - 09 - 41 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 2142 / 2000 - 025 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: SAINT GOBAIN QUARTZOLIT LTDA.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SOLUTIONS COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: MARCOS DAUBER
AGRAVADO(S)	: RUBENS DE PAULA NEVES	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA APARECIDA DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: VALDILSON DOS SANTOS ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANE SOUZA SILVA	ADVOGADO	: ALBERTO DE PAULA MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 751 / 2000 - 312 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: SORAYA KASSÉ FIGUEIRÔA SILVA		
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO				
AGRAVANTE(S)	: ALMIR CARDOSO DA SILVA				
ADVOGADO	: CAROLINA ALVES CORTEZ				
AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS JOÃO MAGGION S.A.				
ADVOGADO	: ELIFAS PATHEIS DOS SANTOS				



PROCESSO	: AIRR - 1809 / 2001 - 461 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 214 / 2002 - 021 - 13 - 41 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 432 / 2002 - 481 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: EDUARDO BASSILE CARNEIRO
ADVOGADO	: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIMONTRE LTDA.	AGRAVADO(S)	: THAÍS OLIVEIRA DE LUCENA (MENOR REPRESENTADA POR SUA MÃE MARIA GIZÉLIA OLIVEIRA LUCENA)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
AGRAVADO(S)	: MANOEL FRANCISCO DA TRINDADE	PROCESSO	: AIRR - 253 / 2002 - 101 - 22 - 40 . 2 - TRT DA 22ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBERTO MEHANNA KHAMIS
ADVOGADO	: ALESSANDRA LIKA KASSAI	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 432 / 2002 - 481 - 02 - 41 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1939 / 2001 - 462 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ DIONÍSIO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ LUCIANO M. DE PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MERCK S.A.	ADVOGADO	: ROBERTO MEHANNA KHAMIS
ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DALTON CECCHETTI VAZ	AGRAVADO(S)	: EDUARDO BASSILE CARNEIRO
AGRAVADO(S)	: LUIZ ALVES BASTOS FILHO	PROCESSO	: AIRR - 303 / 2002 - 491 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA
ADVOGADO	: MARCOS DANIEL DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	PROCESSO	: AIRR - 548 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 2012 / 2001 - 063 - 02 - 40 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL E MATERNIDADE CAMPOS SALLES LTDA.	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: JORGE RADI	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPSERV - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	ADVOGADO	: AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA MÁRTIRE AFFONSO	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCELO NERI BELCULFINE	ADVOGADO	: ANA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 644 / 2002 - 001 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	PROCESSO	: AIRR - 304 / 2002 - 030 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 2627 / 2001 - 024 - 09 - 40 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	AGRAVADO(S)	: AUTINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA "BENTO MURE" LTDA.	ADVOGADO	: SEVERINO BEZERRA DE MELO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO ALVES CALAZARIO E OUTROS	ADVOGADO	: CÍCERO MIRANDA DE HONORATO	PROCESSO	: AIRR - 867 / 2002 - 034 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: GILMAR PAVESI	PROCESSO	: AIRR - 305 / 2002 - 048 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO	: AIRR - 2667 / 2001 - 040 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: DIBS MODAS LTDA.	ADVOGADO	: SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ TADEU DA SILVA	ADVOGADO	: CLÁUDIA VENTOSA CHAVES	AGRAVADO(S)	: LOJINHA DA MÔNICA LTDA.
ADVOGADO	: RICARDO SALDYS	AGRAVADO(S)	: LOURIVAL PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: ELAINE GONÇALVES DOS RAMOS ROMEU
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO GILBERTO PEREIRA LEITE	PROCESSO	: AIRR - 969 / 2002 - 052 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: EUNICE FAGUNDES STORTI	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2002 - 016 - 04 - 40 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO	: AIRR - 2721 / 2001 - 033 - 02 - 41 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: GILMAR DE BRUM SANTOS	ADVOGADO	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S)	: IVANILDO OLEGÁRIO MARQUES	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S)	: EDITH BLUMEN DEL BEL
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	AGRAVADO(S)	: UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI	PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2002 - 445 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 2721 / 2001 - 033 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI	AGRAVADO(S)	: NILSON CHANCHARULO JÚNIOR
ADVOGADO	: AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: IVANILDO OLEGÁRIO MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 317 / 2002 - 016 - 04 - 41 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1061 / 2002 - 023 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 101 / 2002 - 010 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO	: NÍCIA BOSCO
AGRAVANTE(S)	: LISMAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA.
ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE CAVALCANTI WANDERLEY	ADVOGADO	: ÁLVARO TREVISIOLI	ADVOGADO	: IRINEU TEIXEIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA - IT	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1081 / 2002 - 067 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NELSON SEIKI FUGIMOTO	ADVOGADO	: GILMAR DE BRUM SANTOS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: IVO DYNIEWICZ	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S)	: SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 127 / 2002 - 906 - 06 - 40 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 332 / 2002 - 023 - 09 - 40 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDIO MÁRCIO TARTARINI
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATORA	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: AMANDA SANTIAGO PAOLILLO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA APARECIDA TEIXEIRA DIAS	ADVOGADO	: MARIA DO CARMO BITETTI RADY DE ALMEIDA
ADVOGADO	: ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO LUCAS DE LIMA	AGRAVADO(S)	: COOPEMP COOPERATIVA DE TRABALHO DE INFRA ESTRUTURA EMPRESARIAL
AGRAVADO(S)	: LAÉRCIO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: TAPAJÓS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.		
ADVOGADO	: JOSÉ AMARO DA SILVA	ADVOGADO	: APARECIDO JOSÉ DA SILVA		
		PROCESSO	: AIRR - 412 / 2002 - 254 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
		RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY		
		AGRAVANTE(S)	: RHODIA BRASIL LTDA.		
		ADVOGADO	: PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA		
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÍCERO BRITTO		
		ADVOGADO	: SILAS DE SOUZA		

PROCESSO	: AIRR - 1204 / 2002 - 060 - 02 - 40 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1364 / 2002 - 443 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2460 / 2002 - 069 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: ALBERTO MOLISI HATAKEYAMA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S)	: GAFISA S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: DINORAH MOLON WENCESLAU BATTISTA
AGRAVADO(S)	: METALÚRGICA MATARAZZO S.A.	AGRAVADO(S)	: EDSON DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI DE OLIVEIRA CAMPOS
PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2002 - 032 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: FERNANDA DE CÁSSIA MORETTI
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 1367 / 2002 - 004 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COLTRI & SILVA S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO BARROSO DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: SÔNIA MARIA GARCIA
ADVOGADO	: RICARDO PEAKE BRAGA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7725 / 2002 - 035 - 12 - 40 . 1 - TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LUCIANO HERCÍLIO MAZZUTTI	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	AGRAVADO(S)	: "FLOR DO MAR" LANCHONETE E BAR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2002 - 032 - 02 - 41 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1416 / 2002 - 006 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	ADVOGADO	: HÉLIO RONDA
ADVOGADO	: PRISCILA MÁRCIA DA SILVA SANTOS	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S)	: LUIZ AMYNTHAS SANTOS FILHO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO BARROSO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: MARIANA THOMPSON FLORES DE ANDRADE
ADVOGADO	: GERALDO FERNANDES RIBEIRO DO VALE	PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2002 - 446 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 5 / 2003 - 022 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1299 / 2002 - 002 - 13 - 40 . 6 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: MARIA SALETE NEUKIRCHEN HUBER
AGRAVADO(S)	: ELIZETE RICARDO DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2002 - 446 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 63 / 2003 - 661 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1303 / 2002 - 281 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVANTE(S)	: GRAZZIOTIN S.A.
AGRAVANTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA
ADVOGADO	: ANA MARIA FRANCO S. SCHERER	AGRAVADO(S)	: ROBERTO RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: CLEUZA MARIA CAMARGO DUTRA
AGRAVADO(S)	: NACIONAL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: RENATO MARTINELLI
AGRAVADO(S)	: ALAOR DOS SANTOS CASTRO	PROCESSO	: AIRR - 1639 / 2002 - 446 - 02 - 41 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 186 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: TELMO MARTINS PHILERENO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO	: AIRR - 1316 / 2002 - 442 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	AGRAVADO(S)	: ARLINDO LIMA DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: BENEDITO JUSCELINO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO PAIVA	PROCESSO	: AIRR - 1706 / 2002 - 020 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 283 / 2003 - 761 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1329 / 2002 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: NAVEGAÇÃO GUARITA LTDA.
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: WAGNER PINTO DE CAMARGO	ADVOGADO	: DANTE ROSSI
AGRAVANTE(S)	: MAXIM'S PERFUMARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: WALDIR ALVES BELLOTTI	AGRAVADO(S)	: COPELUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL
ADVOGADO	: FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES	ADVOGADO	: MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA	AGRAVADO(S)	: ALDEMAR RENI GONÇALVES DE MORAES
AGRAVADO(S)	: WILLANETH FERNANDES SILVA BESSA	PROCESSO	: AIRR - 1738 / 2002 - 041 - 02 - 40 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JORGE FERNANDO BARTH
ADVOGADO	: PAULO MARINHO DE SOUSA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 306 / 2003 - 006 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1334 / 2002 - 071 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SIMARCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MAURO SÉRGIO MUNHOZ	AGRAVADO(S)	: JOEL CAETANO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LÍDIA COELHO HERZBERG
ADVOGADO	: NORBERTO VANDERLEI SIMÕES	ADVOGADO	: ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO	: SIMAB S.A.
AGRAVADO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 2060 / 2002 - 025 - 02 - 40 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WALMOR JUHEN (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO	: RENATA DE SOUZA FIRMINO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LIA BARTELLE
PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2002 - 032 - 15 - 40 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TDB TÊXTIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 316 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: DIVALLE AGUSTINHO FILHO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: HILDA MORAES DE SOUZA BARROS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GENILDA GOMES DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO	: VALDEMAR PELEGRINI	ADVOGADO	: EDUARDO TOFOLI	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO	: AIRR - 2092 / 2002 - 004 - 05 - 40 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO EDUARDO CHAVES
ADVOGADO	: NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES
PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2002 - 078 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MANSUR DAMASO KAUARK	PROCESSO	: AIRR - 394 / 2003 - 021 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: DAVI BISPO DE SOUZA
ADVOGADO	: ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	ADVOGADO	: JENNER AUGUSTO KRUSCHEWSKY	ADVOGADO	: THAIZ WAHHAB
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE E CHOPERIA FLORIANO LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 2195 / 2002 - 051 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
		RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: MARLI BUOSE RABELO
		AGRAVANTE(S)	: MARTININHO PEREIRA DOS REIS NETO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
		ADVOGADO	: RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO	PROCESSO	: AIRR - 469 / 2003 - 012 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: RETAM DIESEL S.A. ENGENHARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
		ADVOGADO	: SUZANA MARCELA M. E PAES DE BARROS	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO GUANABARA S.A.
				ADVOGADO	: ANTÔNIO CLETO GOMES
				AGRAVADO(S)	: FRANCISCO TOMAZ DA SILVA
				ADVOGADO	: JOSÉ ALVES FORMIGA



PROCESSO	: AIRR - 557 / 2003 - 046 - 15 - 40 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1128 / 2003 - 001 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1406 / 2003 - 361 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: MEDI E SOUZA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DE MIRANDA JÚNIOR
ADVOGADO	: LUÍS ROBERTO OLÍMPIO	ADVOGADO	: PAULO MARINHO DE SOUSA	ADVOGADO	: EDSON MORENO LUCILLO
AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI MANOEL	AGRAVADO(S)	: C & A MODAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: MILTON DE JÚLIO	ADVOGADO	: JOSÉ LINDOMAR SOARES JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
PROCESSO	: AIRR - 804 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AMANDA CARLA ALVES SILVA	PROCESSO	: AIRR - 1488 / 2003 - 008 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: GALILEU DE BELLI NETO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: TEREZA MARIA MESQUITA QUIRINO	PROCESSO	: AIRR - 1138 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB
ADVOGADO	: MARCELO DE SOUZA QUIRINO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: ZELDA TERTO GOMES DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S)	: MARIA ZILDENIRA DUARTE
ADVOGADO	: SEVERINO CARNEIRO DE BARROS NETO	ADVOGADO	: ELISÂNGELA CUNHA BARRETO	ADVOGADO	: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 808 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO DE LIMA	PROCESSO	: AIRR - 1527 / 2003 - 103 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: CLÁUDIO BASÍLIO DE LIMA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO	: AIRR - 1163 / 2003 - 009 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA SUL RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: MARCELO ARAÚJO BELLORA
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DONIZZETTE DE FARIA	AGRAVANTE(S)	: ELIANE MONTENEGRO AGRA	AGRAVADO(S)	: ROSIMERI DE OLIVEIRA DE PINHO
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO	ADVOGADO	: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA	ADVOGADO	: LUIZ OSÓRIO GALHO
PROCESSO	: AIRR - 814 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB		
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	PROCESSO	: AIRR - 1556 / 2003 - 003 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	PROCESSO	: AIRR - 1167 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S)	: LUZENIRA SOBREIRA NUNES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: HENRIQUE CORRÊA BAKER
ADVOGADO	: JOSÉ FERREIRA MARQUES	ADVOGADO	: ITAMAR GOUBEIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
PROCESSO	: AIRR - 814 / 2003 - 004 - 13 - 40 . 4 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO	: ELINAY ALMEIDA FERREIRA
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA	AGRAVADO(S)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EJS CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: EDINALVO DA SILVA NAVARRO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO OSVALDO FERREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO	: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO	ADVOGADO	: CLÁUDIO FREIRE MADRUGA	ADVOGADO	: FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS
AGRAVADO(S)	: SEVERINO VICENTE DA CUNHA SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 1251 / 2003 - 007 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1586 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 865 / 2003 - 003 - 04 - 40 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: NESTOR DONIZETE MACHADO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVADO(S)	: ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO	: ANDRELISE MAFFEI	ADVOGADO	: JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EURICO REIS PINTO	PROCESSO	: AIRR - 1279 / 2003 - 005 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1607 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUCIANA LIMA DE MELLO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 888 / 2003 - 059 - 15 - 40 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DE LIMA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ÁLVARO GONÇALVES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GILVANDRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO	: FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: CONFAB INDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1308 / 2003 - 002 - 22 - 40 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1623 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2003 - 020 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPISA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DE LIMA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: EDMILSON DE MELO FALCÃO	AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO	: GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: RÉGIS MARINS ROCHA	PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2003 - 005 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1626 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: FLÁVIO SARTORI	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1082 / 2003 - 059 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPISA	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DE LIMA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: ARI DE ALVARENGA DE MELO	AGRAVADO(S)	: EDMILSON DE MELO FALCÃO	AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: NILZA MARIA HINZ	ADVOGADO	: GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: CONFAB INDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1312 / 2003 - 005 - 24 - 40 . 7 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1623 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: ZANON DE PAULA BARROS	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1094 / 2003 - 069 - 02 - 40 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ISAUARA RIBEIRO FRANCO	AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO DE LIMA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: RUGGIERO PICCOLO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: PATRÍCIA KELLY ALVES	ADVOGADO	: JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: TERESA DE ALMEIDA GOMES	PROCESSO	: AIRR - 1371 / 2003 - 009 - 12 - 40 . 6 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1626 / 2003 - 491 - 02 - 40 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: JUSSARA SOARES CARVALHO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
AGRAVADO(S)	: LIMP 3000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LEONIR ANTÔNIO TURCATTO	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO MARTINS RESENDE
PROCESSO	: AIRR - 1112 / 2003 - 010 - 15 - 40 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	ADVOGADO	: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO GUILHERME GODOY	ADVOGADO	: FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	: GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON	PROCESSO	: AIRR - 1404 / 2003 - 002 - 13 - 40 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1748 / 2003 - 011 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
ADVOGADO	: SYLVIO LUÍS PILA JIMENES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: PANIFICADORA TRIUNFO LTDA.
		ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	ADVOGADO	: LEONARDO NORONHA NOBRE
		AGRAVADO(S)	: LUIZ LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: EDILENE MARIA PEREIRA DA SILVA
		ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: MARIA ELSITA DA SILVA

PROCESSO	: AIRR - 1752 / 2003 - 020 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4856 / 2003 - 035 - 12 - 40 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 153 / 2004 - 121 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: CENTAURO FORMULÁRIOS DO NORDESTE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EVALDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SANTISTA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO	: BRUNO BEZERRA DE SOUZA	ADVOGADO	: ALEXANDRE SANTANA	ADVOGADO	: GLÁUCIA BALBINO DE LIMA
AGRAVADO(S)	: ABIMAEEL SILVA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOAQUIM DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO	: RODRIGO CÉSAR CAHÚ DA SILVA	ADVOGADO	: JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR - 1821 / 2003 - 003 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 219 / 2004 - 004 - 20 - 40 . 1 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: JORGE ALBERTO LIMA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: CABEDELO PESCA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 18 / 2004 - 008 - 15 - 40 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARCOS AURÉLIO MARQUES
ADVOGADO	: SAMUEL GAUDÊNCIO	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: ARNALDO MARINHO SOARES	AGRAVANTE(S)	: PREDIAL CENTER CORRETORA DE VALORES IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO	: PETER FABEL	ADVOGADO	: NILSON BÉLVIO CAMARGO POMPEU	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE
PROCESSO	: AIRR - 1851 / 2003 - 011 - 06 - 40 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA DIONÍSIO MARÇAL E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 219 / 2004 - 004 - 20 - 41 . 4 - TRT DA 20ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: REGINALDO BAFFA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	PROCESSO	: AIRR - 36 / 2004 - 020 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO	: FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LÉA MARIA MELO ANDRADE
AGRAVANTE(S)	: LIMCOLL - SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARCOS AURÉLIO MARQUES
ADVOGADO	: ALEXANDRE HENRIQUE	ADVOGADO	: HILTON JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: THIAGO D'ÁVILA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: ADEMÁRIO JOSÉ NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 233 / 2004 - 009 - 08 - 40 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOELMA CARVALHO PEREIRA	ADVOGADO	: EVANDRO BARBOSA DA SILVA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 1969 / 2003 - 030 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 51 / 2004 - 018 - 13 - 40 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: EDILBERTO SANTANA LIMA
AGRAVANTE(S)	: TRADIMAQ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO TRINDADE
ADVOGADO	: HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO	ADVOGADO	: HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO	ADVOGADO	: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
AGRAVADO(S)	: HÉLIO INOCENCIO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 271 / 2004 - 003 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO
ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: DENYSON LIRA BATISTA	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO
PROCESSO	: AIRR - 2039 / 2003 - 060 - 03 - 40 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: TELMO FORTES ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	PROCESSO	: AIRR - 63 / 2004 - 006 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELISÂNGELA CUNHA BARRETO
AGRAVANTE(S)	: CONSELHO CENTRAL ITABIRA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: LUIZ ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO	: JORGE ROMERO CHEGURY	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ARTUR GALVÃO TINOCO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE	ADVOGADO	: HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO	PROCESSO	: AIRR - 273 / 2004 - 027 - 04 - 40 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: ELAINY CÁSSIA DE MOURA	AGRAVADO(S)	: QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO	: AIRR - 2325 / 2003 - 171 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DENYSON LIRA BATISTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: TELMO FORTES ARAÚJO	ADVOGADO	: JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	PROCESSO	: AIRR - 63 / 2004 - 006 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARLETE ZANDAVALLI FARIAS
ADVOGADO	: CARLO RÊGO MONTEIRO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO
AGRAVADO(S)	: SEVERINO FERBONES ALVES	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ENSINO PLENO IDEAL	PROCESSO	: AIRR - 354 / 2004 - 171 - 06 - 40 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO	: ÉRIKA MOREIRA BECHARA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO	: AIRR - 2453 / 2003 - 075 - 02 - 40 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	AGRAVADO(S)	: AMAZÔNIA CELULAR S.A.	ADVOGADO	: ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: CÍCERO ALVES DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DA SILVA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: ARLINDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: NILDA MARIA MAGALHÃES	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 104 / 2004 - 005 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 366 / 2004 - 122 - 06 - 40 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: ROSELI DIETRICH	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
PROCESSO	: AIRR - 2535 / 2003 - 371 - 02 - 40 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AMAZÔNIA CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: ÉRIKA MOREIRA BECHARA	ADVOGADO	: STEFANO IZAIAS DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: PAULO FARIA	AGRAVADO(S)	: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLEIDE SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: EVERALDO CARLOS DE MELO	ADVOGADO	: CLÁUDIO DA SILVA ALMEIDA	ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA
AGRAVADO(S)	: KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 371 / 2004 - 171 - 06 - 40 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA	AGRAVADO(S)	: CENTRO DE ENSINO PLENO IDEAL	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
PROCESSO	: AIRR - 4856 / 2003 - 035 - 12 - 41 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 112 / 2004 - 009 - 13 - 40 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIANO DA SILVA
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: RHODIA POLIAMIDAS E ESPECIALIDADES LTDA.
ADVOGADO	: JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	ADVOGADO	: HERMANN CÉSAR DE CASTRO PACÍFICO	ADVOGADO	: CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S)	: QUANTTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 431 / 2004 - 171 - 06 - 40 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EVALDO JOSÉ DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: GESSIÊ PAZ DA SILVA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
ADVOGADO	: RICARDO SANTANA	ADVOGADO	: TELMO FORTES ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: MANOEL GOMES BARBOSA
		PROCESSO	: AIRR - 124 / 2004 - 001 - 13 - 40 . 7 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
		RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: RHODIA POLIAMIDAS E ESPECIALIDADES LTDA.
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: CIRO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA
		ADVOGADO	: LUCIANA PEDROSA CIRNE		
		AGRAVADO(S)	: LAERTE BRAGA DA ROCHA		
		ADVOGADO	: HÉLIO VELOSO DA CUNHA		



PROCESSO	: AIRR - 459 / 2004 - 005 - 13 - 40 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 647 / 2004 - 003 - 04 - 40 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 899 / 2004 - 092 - 03 - 40 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA	ADVOGADO	: ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO SALEM DINIZ
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CORREIA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO SOARES	AGRAVADO(S)	: HÉLIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO	: PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: PAULO FERNANDO BROWN MEIRA	ADVOGADO	: DANIEL MENESTRINO MARQUETOT-TI
PROCESSO	: AIRR - 470 / 2004 - 017 - 04 - 40 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 653 / 2004 - 087 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1199 / 2004 - 205 - 08 - 40 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA BEATRIZ ZACARIAS TOLENTINO	AGRAVANTE(S)	: ARISTEU SOUZA FURTADO
ADVOGADO	: GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	ADVOGADO	: FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	ADVOGADO	: ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO
AGRAVADO(S)	: FLORELY FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: TRANSTOLENTINO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAI-NERI	ADVOGADO	: WALDIR ROCHA PENA	ADVOGADO	: MARIA EMÍLIA OLIVEIRA CHAVES
PROCESSO	: AIRR - 481 / 2004 - 019 - 04 - 40 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 17924 / 2004 - 001 - 11 - 40 . 8 - TRT DA 11ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 667 / 2004 - 010 - 18 - 40 . 8 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS	ADVOGADO	: LAUDENIR DA COSTA LANDIM
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDO DA ROZA MOLINA	ADVOGADO	: JOÃO DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: MÁRIO CÉSAR TEIXEIRA LISBOA
ADVOGADO	: ROBERTA MOTTIN POSSEBON	AGRAVADO(S)	: DIVINO SILSO DOS SANTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 512 / 2004 - 012 - 08 - 40 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: NABSON SANTANA CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 51019 / 2004 - 026 - 09 - 40 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 723 / 2004 - 001 - 10 - 40 . 7 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	ADVOGADO	: PAULO BATISTA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: DAGOBERTO PAMPLONA DA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS HERNANI D. FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUBE
ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	AGRAVADO(S)	: RADEMAKER ARTARXERXES MATOS	ADVOGADO	: ZEIDAN MARCELO FARAJ
PROCESSO	: AIRR - 523 / 2004 - 006 - 10 - 40 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	Brasília, 08 de abril de 2005.	
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2004 - 103 - 03 - 40 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO Diretora da Secretaria de Distribuição	
AGRAVANTE(S)	: MARIA LÚCIA LOPES MEDEIROS	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	
ADVOGADO	: JAIRO MONTEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	DESPACHOS	
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO MARTINS MESQUITA	ADVOGADO	: ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	PROC. Nº TST-MS-152.585/2005-000-00-00.3	
ADVOGADO	: DANIELE MARTINS MESQUITA	AGRAVADO(S)	: ENARPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	IMPETRANTE	: JOÃO BOSCO DE SOUZA ROCHA
PROCESSO	: AIRR - 536 / 2004 - 012 - 08 - 40 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR. BENEDITO JOSÉ BARRETO FONSECA
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVADO(S)	: HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DRA. MARIZA PEREIRA MONTEIRO BARRETO
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO	: WOILLE AGUIAR BARBOSA	IMPETRADO	: MINISTRO PRESIDENTE DO TST
ADVOGADO	: LUCYANA PEREIRA DE LIMA	AGRAVADO(S)	: FABIANO FRANCISCO XAVIER	DECISÃO	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA PONTES	ADVOGADO	: MARIA CIDELOMAR MARINHO CABRAL	Em 28.03.2005, JOÃO BOSCO DE SOUZA ROCHA, técnico judiciário da área administrativa, classe "C", padrão 15, do quadro de pessoal do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, impetra mandado de segurança contra a r. decisão proferida em sede administrativa pelo Exmo. Ministro Presidente desta Eg. Corte que, em 12.11.2004, indeferiu requerimento de aposentadoria compulsória por implemento da idade de 70 anos no dia 22.11.2004 (processo administrativo nº TST-134.604/2003.0, fl. 134).	
ADVOGADO	: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	PROCESSO	: AIRR - 733 / 2004 - 103 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	Alega o Impetrante que "é servidor aposentado da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais desde 02 de agosto de 1991" e que esse fato "não seria óbice a mais uma aposentadoria" (sic, fl. 03). Isso porque, argumenta, "o Congresso Nacional, ao promulgar a EC nº 20/98, fez questão, por um lado, de convalidar a referida decisão do STF em norma constitucional (CF, art. 37, § 10), mas, por outro lado, excepcionou a situação daqueles servidores aposentados que até a data da Emenda tinham retornado ao serviço público por meio de concurso público e de outros meios permitidos pela Constituição (EC nº 20/98, art. 11)" (fl. 11).	
PROCESSO	: AIRR - 538 / 2004 - 101 - 04 - 40 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	Em 14.03.2005, indeferiu liminarmente a petição inicial do mandado de segurança nº TST-MS-152.026/2005-000-00-00.9, interposto pelo mesmo Impetrante, com idêntica causa de pedir e pedido, por ausência de autenticação dos documentos indispensáveis à sua formação, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.533/51 e da Orientação Jurisprudencial nº 52 da Eg. Subseção II de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (fls. 166/167).	
RELATOR	: J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO	AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	A petição inicial do presente mandado de segurança igualmente merece indeferimento, porquanto o Impetrante não colacionou cópia do documento comprobatório da ciência do ato administrativo impugnado.	
AGRAVANTE(S)	: NELSON WENDT & COMPANHIA LTDA.	ADVOGADO	: ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	Conforme se expôs na r. decisão que indeferiu a petição inicial do primeiro mandado de segurança, o writ pressupõe prova documental pré-constituída (caput do art. 6º da Lei nº 1.533/51).	
ADVOGADO	: MYRIAN BASTOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	De fato, o mandado de segurança pressupõe direito líquido e certo, o que equivale a direito evidente, extremado de dúvida, translúcido, reputando-se tal aquele que se apresenta com todos os requisitos para o seu reconhecimento e exercício no momento da impetração.	
AGRAVADO(S)	: VANDERLEI CORREA TELLES	ADVOGADO	: WOILLE AGUIAR BARBOSA	Conquanto equívoca, a locução direito líquido e certo resulta da unidade indivisível entre fato e direito subjetivo: o fato que origina o direito subjetivo do Impetrante há de ser demonstrado de plano, por meio de prova preconstituída, sob pena de não transparecer a ofensa a direito "líquido e certo".	
PROCESSO	: AIRR - 548 / 2004 - 002 - 04 - 40 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CLAYTON SANTOS SILVA	Por conseguinte, no mandado de segurança admite-se apenas prova documental, de que deve fazer-se acompanhar desde logo a petição inicial.	
RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY	ADVOGADO	: MARIA CIDELOMAR MARINHO CABRAL		
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: AIRR - 818 / 2004 - 007 - 10 - 40 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO		
ADVOGADO	: ANTÔNIO NELSON MORI	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES		
AGRAVADO(S)	: SÔNIA MARIA MARTINS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA		
ADVOGADO	: RAFAEL VARGAS DOS SANTOS	ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA		
PROCESSO	: AIRR - 597 / 2004 - 052 - 03 - 40 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SOUSA FERREIRA		
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA		
AGRAVANTE(S)	: TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 861 / 2004 - 010 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO		
ADVOGADO	: CÉSAR MONTEIRO BOYA	RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES		
AGRAVADO(S)	: ELISÁRIO REIS DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF		
ADVOGADO	: ERNALDO ALMEIDA MONTEIRO	ADVOGADO	: CLÁUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA		
PROCESSO	: AIRR - 633 / 2004 - 008 - 10 - 40 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÉDIO ACIOLI DA COSTA		
RELATOR	: J.C. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES	ADVOGADO	: JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS		
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	PROCESSO	: AIRR - 868 / 2004 - 122 - 06 - 40 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO		
ADVOGADO	: RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	RELATOR	: J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY		
AGRAVADO(S)	: ELÂNIA APARECIDA GOMES	AGRAVANTE(S)	: MARINEUZA JOSÉ DA SILVA		
ADVOGADO	: ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: CLEONICE MARIA DE SOUSA		
		AGRAVADO(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.		
		ADVOGADO	: STEFANO IZAIAS DE SOUZA		

Por isso, a jurisprudência do Eg. Tribunal Superior do Trabalho inclina-se no sentido de reputar inaplicável o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do mandamus a **ausência de documentos indispensáveis à sua formação** ou a ausência de formalidades exigidas pela lei, como a autenticação de cópias que embasam o pleito. Nesse sentido a Orientação Jurisprudencial nº 52 da Eg. Subseção II de Dissídios Individuais do TST.

Na espécie, para que se possa aferir a consumação, ou não, da decadência, mostra-se imprescindível o exame do Ofício que deu ciência, ao Impetrante, da r. decisão impugnada. Logo, negligenciando o Impetrante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inviabilidade do prosseguimento no exame e julgamento da ação.

Em decorrência, com fulcro no caput do art. 8º da Lei nº 1.533/51, combinado com o inciso I do art. 267 e o inciso VI do art. 295, ambos do Código de Processo Civil, **indefiro** a petição inicial do mandado de segurança, julgando extinto o processo, sem exame do mérito.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1040/2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1040, nos seguintes termos: I - Subordinar diretamente à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho a Secretaria de Controle Interno - SECOI com seus respectivos Serviços e Setores; II - Incorporar à Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno as funções comissionadas exercidas por servidores vinculados àquela Secretaria.

Sala de Sessões, 05 de abril de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1041/2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1041, nos seguintes termos: I - o custeio de cursos de pós-graduação por esta Corte destina-se, exclusivamente, aos servidores exercentes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal; II - autorizar o Ex.mo Ministro Presidente do Tribunal a adequar as disposições dos atos regulamentares sobre a matéria ao que dispõe esta Resolução Administrativa.

Sala de Sessões, 05 de abril de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1042/2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Maria Guimar Sanches de Mendonça, considerando a nova versão do Sistema de Bloqueio Eletrônico de Contas e Aplicações Financeiras, denominado BACEN JUD versão 2.0, que estará disponível ao Poder Judiciário até junho deste ano; considerando a necessidade do cadastramento do Tribunal Superior do Trabalho no SISBACEN - Sistema de Informações Banco Central, a fim de que seus membros possam acessar as funcionalidades da nova versão do Sistema, inclusive os relatórios gerenciais; considerando a obrigatoriedade da indicação, pelo órgão do Poder Judiciário usuário do Sistema, de um magistrado para exercer a função de Master (Fiel) da Instituição, conforme cláusula 3ª do Convênio de Cooperação Técnico Institucional firmado entre esta Corte e o Banco Central do Brasil, e considerando que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho zelar pela boa ordem processual, fiscalizando procedimentos, **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa

nº 1042, nos seguintes termos: Indicar o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para a função de Master do Tribunal Superior do Trabalho, perante o Banco Central do Brasil, no Sistema BACEN JUD versão 2.0.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1045/2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Maria Guimar Sanches de Mendonça, considerando o disposto no art. 111-A, § 2º, inc. II, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional 45, de 8 de dezembro de 2004, **RESOLVEU**, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1045, com o seguinte teor: Criar Comissão Temporária de Trabalho, integrada pelos Ex.mos Ministros João Oreste Dalazen, que a presidirá, Gelson de Azevedo e Ives Gandra Martins Filho, com o objetivo de elaborar proposta de estruturação e funcionamento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, a ser submetida ao Tribunal Pleno.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1039/2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1039, nos seguintes termos: indicar os Ex.mos Ministros Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa para participar da 93ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho-OIT, a realizar-se em Genebra, Suíça, no período de 31 de maio a 16 de junho de 2005.

Brasília, 05 de abril de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

ATO REGIMENTAL Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Vantuil Abdala, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar o **Ato Regimental nº 5**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 301, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 301 Funcionam diretamente subordinadas ao Gabinete do Presidente:

I - Assessoria de Comunicação Social;

II - Assessoria Parlamentar;

III - Cerimonial, e

IV - Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º O Presente Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ES-152.925/2005-000-00-8TST

REQUERENTE : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER
ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
REQUERIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - SINTER/PB
REQUERIDO : SINDICATO DOS AGRÔNOMOS, VETERINÁRIOS, ZOOTECNISTAS DOS ENTES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SINAVEZ

D E S P A C H O

A EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba requer seja concedido efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs à sentença normativa proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 2.060/2004-000-13-00.8.

O advogado representante da requerente declara, à fl. 13, "(...) nos termos do § 1º, art. 544, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 10.352/2001, a autenticidade de todos os documentos que instruem o presente pedido de efeito suspensivo a recurso ordinário."

Essa declaração, todavia, não socorre a requerente, ante a falta de previsão legal. Com efeito, o art. 544, § 1º, do CPC e o inciso IX da Instrução Normativa nº 16 do TST estabelecem, apenas no caso de agravo de instrumento, que não é a hipótese vertente, a possibilidade de as cópias das peças do respectivo processo serem declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Dessa forma, concedo à EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba o prazo de dez dias para que regularize o processo quanto a tal aspecto, considerando o disposto no artigo 830 da CLT, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do artigo 284, parágrafo único, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 10a. Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do dia 18 de abril de 2005 às 13h, na sala de Sessões do 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : E-RR-50/2002-068-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ARILDO JOSÉ BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO NEVES TABOZA
PROCESSO : E-AIRR-128/2002-053-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ANTÔNIO FERNANDO DE AZEVEDO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS BERNANOS
EMBARGADO(A) : EDGAR SOARES DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ELANE FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
PROCESSO : E-RR-164/2001-382-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO TREVISANO FONTES
EMBARGADO(A) : JOSÉ SERGIO RAMOS DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MADALENA L. GUIMENTE MAYER
PROCESSO : E-RR-175/2001-003-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). IVANA AUXILIADORA MENDONÇA
EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
PROCURADOR : DR(A). HENRIQUE ROCHA FRAGA
EMBARGADO(A) : WALTER CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO



PROCESSO : E-RR-187/2002-005-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-654/1999-111-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-942/2003-012-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	EMBARGANTE : CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA.	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). IRENE MAHTUK FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	EMBARGADO(A) : GILMAR FERNANDES NASCIMENTO	EMBARGADO(A) : MARIA DA PENHA DE CASTRO SUBTIL
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CECÍLIA HADDAD LUVIZOTTO	ADVOGADA : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
EMBARGADO(A) : VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA E OUTROS	PROCESSO : E-RR-736/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.002/2002-076-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : E-RR-205/2000-001-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO	EMBARGANTE : SIDNEY CAMPOS DE ALMEIDA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEMAT	EMBARGADO(A) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ CAMPOS MARTINS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MOREIRA GUEDINE
EMBARGADO(A) : GERALDO PEDRO	PROCESSO : E-AIRR-737/2003-069-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.019/2003-099-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-AIRR-210/2002-305-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGANTE : GILBERTO BARBOTE	EMBARGANTE : SANTISTA TÊXTIL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CESAR PIMPA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO
EMBARGANTE : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	EMBARGADO(A) : MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	EMBARGADO(A) : MIGUEL ESTEVAM DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM	ADVOGADO : DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO
EMBARGADO(A) : CELSO DE LIMA OLIVEIRA	PROCESSO : E-AIRR-773/2003-012-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : E-RR-1.149/2003-092-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGADO(A) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS WEST COAST LTDA.	EMBARGANTE : MARIA LUZIA DA SILVA	EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR(A). GESSI KEHL CAMERINI	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR DE CASTRO NEVES
EMBARGADO(A) : MM BENEFICIAMENTO DE CALÇADOS LTDA.	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA	EMBARGADO(A) : PEDRO PASTRE
PROCESSO : E-AIRR-517/2003-048-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	PROCESSO : E-AIRR-1.188/2003-019-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	PROCESSO : E-RR-814/1999-048-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : GABRIEL DE LIMA SOUZA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL CHEIN GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO ITAUBANCO E OUTRO
PROCESSO : E-RR-526/2002-001-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ELIZABETH ROSA LAISMER PRATA	ADVOGADA : DR(A). JOSIANE TEIXEIRA LACERDA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). RENATA RUSSO LARA	PROCESSO : E-AIRR-1.448/2003-022-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	PROCESSO : E-RR-877/2003-084-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGADO(A) : MARCOS ANTÔNIO DA COSTA E SILVA	EMBARGANTE : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO : DR(A). SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO	EMBARGADO(A) : KAZUE KOHARA LIMA
PROCESSO : E-AIRR-607/2003-016-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A) : JONAS MENDES DE CARVALHO	PROCESSO : E-RR-1.554/2003-014-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
EMBARGANTE : ALCINO MARÇAL ALMEIDA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARILSA DA COSTA HONÓRIO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE	PROCESSO : E-AIRR-897/2003-058-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	EMBARGADO(A) : ADENILSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI
PROCESSO : E-AIRR-622/2003-091-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : SÍLVIO RODRIGUES	PROCESSO : E-AIRR-1.603/2002-005-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). DAVID GOMES CAROLINO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.	PROCESSO : E-AIRR-916/2003-050-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE : EDUARDO DE FRANÇA	EMBARGADO(A) : JUSSARA GABRIEL
EMBARGADO(A) : ROMIS SEBASTIÃO FILHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CESAR PIMPA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : E-RR-1.672/2001-020-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
		EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
		EMBARGADO(A) : DENIZE MACEDO GONÇALVES
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VLAN DE CASTRO JÚNIOR

PROCESSO	: E-RR-1.704/2003-051-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: E-AIRR-20.223/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-52.987/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: JOSÉ LUÍS VEZZANI	EMBARGANTE	: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	PROCURADORA	: DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
EMBARGADO(A)	: WAHLER METALÚRGICA LTDA.	EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	EMBARGADO(A)	: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO CALDARI	ADVOGADA	: DR(A). REGIANE MARIA DA SILVA MOURA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-AIRR-1.783/1986-001-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDUARDO DE SOUSA	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE GUARAREMA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OMAR DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO HENRIQUE BARBOZA
EMBARGANTE	: RUBENS PINTO DE MENDONÇA E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR-20.808/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-53.237/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDÍZIO DE FIGUEIREDO ABATH	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGADO(A)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	EMBARGANTE	: VILSON HILÁRIO DOS SANTOS	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	EMBARGADO(A)	: CARGILL FERTILIZANTES S.A.	EMBARGADO(A)	: ELIZETE MONTEIRO GERTH
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RENATA ILZA FERREIRA ALVES	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
PROCESSO	: E-RR-2.808/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: LUSANPER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S/C LTDA.	PROCESSO	: E-RR-54.679/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: E-RR-24.019/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCURADORA	: DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ DE SOUZA
EMBARGADO(A)	: GILSON DA SILVA FERREIRA	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA SOARES CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	PROCURADORA	: DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET	PROCESSO	: E-RR-56.409/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-5.757/2000-018-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MARIA MADALENA CORDEIRO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). WILMO GONÇALVES JÚNIOR	EMBARGANTE	: CLARICE LEONEL GUERRA
EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	PROCESSO	: E-RR-28.680/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
EMBARGADO(A)	: ADEMIR MANOEL GONÇALVES	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: DR(A). SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: E-RR-64.156/2002-900-16-00-5 TRT DA 16A. REGIÃO
PROCESSO	: E-AIRR-7.237/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: AVAIR JOSÉ SOARES	EMBARGANTE	: ONIRA QUARESMA COSTA
EMBARGANTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO	: E-AIRR-36.312/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
EMBARGADO(A)	: IVO ANTONIO DE SOUZA E OUTRO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). HELOÍSA VIEIRA CABARITI	EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	PROCESSO	: E-RR-67.045/2002-900-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-9.747/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). MAURÍCIO CRAMER ESTEVES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: HELAINE MARIA LIMA FIGUEIREDO VITTI	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - SINTRAINCOM/PE
EMBARGANTE	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ADEMIR ESTEVES SÁ	ADVOGADO	: DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	PROCESSO	: E-RR-38.845/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: FINK ENGENHARIA LTDA.
EMBARGADO(A)	: JOÃO MARIA MIRÓ	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO ZARPELON	EMBARGANTE	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	PROCESSO	: E-RR-81.536/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-10.719/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: IVONE ZEZZI E OUTROS	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
EMBARGANTE	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCURADOR	: DR(A). LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO	PROCESSO	: E-RR-38.906/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: NERY FLÁVIO URRUTIA PAIVA
EMBARGANTE	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). REGINALDO GASSO RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO	: E-RR-82.715/2003-900-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
EMBARGADO(A)	: VALDELÍCIO CUNHA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: MANAUS ENERGIA S.A.
PROCESSO	: E-RR-16.437/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: JOSÉ EUSTÁQUIO FELIPE	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A)	: YRANI SOLANO E SILVA
EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	PROCESSO	: E-AIRR-46.708/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO DAVID DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
EMBARGADO(A)	: ELEANDRO CASTRO DA COSTA	EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO NEUFELD		
ADVOGADO	: DR(A). ANÉSIO KOWALSKI	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO TADEU DINIZ		
		EMBARGADO(A)	: ARNALDO HERBST E OUTROS		
		ADVOGADO	: DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN		



PROCESSO	: E-RR-84.365/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-388.484/1997-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-520.777/1998-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
EMBARGANTE	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE	: ELZIRO SACRAMENTO GALIZA	EMBARGANTE	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCURADORA	: DR(A). ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
PROCURADOR	: DR(A). VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: AILTON FERREIRA DA CUNHA
EMBARGADO(A)	: MARIA IRONI DEWIT WEINGARTNER	PROCESSO	: E-RR-436.962/1998-8 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ALEXANDRE PERES COSTA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR-523.447/1998-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-84.488/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	EMBARGANTE	: FRANCISCO HOSANO DE SOUSA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). HOROZIMBO ALVES FERREIRA	EMBARGANTE	: CARLOS ROBERTO DE BARROS OLIVARES
EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ	EMBARGADO(A)	: GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DOS SANTOS BENTO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GOLDENCOOP S/P - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DE VENDAS S/P LTDA	EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE MOURA SOUZA	PROCURADORA	: DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI
EMBARGADO(A)	: MARCELO BARRETO HERDY DE OLIVEIRA	PROCESSO	: E-RR-446.068/1998-8 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS RENATO VEIGA CUPOLILLO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADORA	: DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA
EMBARGADO(A)	: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMBARGANTE	: FRANCISCO DOS ANJOS FONSECA		
PROCURADORA	: DR(A). LETÍCIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
PROCESSO	: E-RR-96.199/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SP		
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VALE		
EMBARGANTE	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	PROCESSO	: E-RR-464.138/1998-1 TRT DA 1A. REGIÃO		
PROCURADOR	: DR(A). DANIEL ÁVILA ZANOTELLI	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		
EMBARGADO(A)	: GUIOMAR DUARTE BORGES	EMBARGANTE	: BANCO CREDIBANCO S.A.		
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DE OLIVEIRA AFONSO	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO		
PROCESSO	: E-RR-213.838/1995-2 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: PAULO SÉRGIO CARDOSO RAMALHO		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO		
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO	: E-RR-476.795/1998-0 TRT DA 5A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
EMBARGADO(A)	: VILSON DE OLIVEIRA	EMBARGANTE	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
PROCESSO	: E-RR-374.161/1997-1 TRT DA 2A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: EDMUNDO ALVES MOURA FILHO		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). LAEDE BARRETO BORGES		
EMBARGANTE	: FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS	PROCESSO	: E-RR-477.533/1998-1 TRT DA 12A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). HUDSON CUNHA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO NOVAES DOS SANTOS	EMBARGANTE	: MAXIMILIANO GAIDZINSKI S.A. - INDÚSTRIA DE AZULEJOS ELIANE		
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE		
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS VALDEMAR ZUOLO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: JOSÉ FERNANDO FERNANDES		
PROCESSO	: E-RR-381.357/1997-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO ROVERE DO VALLE PEREIRA		
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: E-RR-486.731/1998-6 TRT DA 9A. REGIÃO		
EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE	: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES		
EMBARGADO(A)	: WILSON DE SOUZA MATTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
ADVOGADO	: DR(A). OSMAIR LUIZ	EMBARGADO(A)	: JOSÉ PAULO BRUNO		
PROCESSO	: E-RR-384.030/1997-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	PROCESSO	: E-RR-504.809/1998-4 TRT DA 2A. REGIÃO		
EMBARGANTE	: ITAIPU BINACIONAL	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.		
EMBARGADO(A)	: TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES		
ADVOGADO	: DR(A). VÍCTOR BENGHI DEL CLARO	EMBARGANTE	: CARLOS OBERG FERRAZ		
EMBARGADO(A)	: DILSON LINO DE PONTE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES		
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO JOSÉ WIETZIKOSKI	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS		
EMBARGADO(A)	: ENGETEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.C. LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS		
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA AGUIAR SILVA				

* Processo retirado de pauta em 14/10/2002.

PROCESSO	: E-RR-541.765/1999-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-592.344/1999-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-640.722/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: EMTel RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	EMBARGADO(A)	: ELISABETE BARBOSA GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). EDGAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO EVANGELISTA DOS REIS
EMBARGADO(A)	: IARA FERREIRA DE MIRANDA			ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES ABDALLAH	PROCESSO	: E-RR-593.723/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-644.881/2000-3 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-542.017/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: PEDRO SINÉSIO FRANZ	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO	: DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. E OUTRO	EMBARGADO(A)	: ELIZETE DOS SANTOS DOROW
EMBARGADO(A)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). GLAUCO JOSÉ BEDUSCHI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). RÜDEGER FEIDEN	PROCESSO	: E-RR-651.131/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-542.260/1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-608.829/1999-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
EMBARGANTE	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	EMBARGANTE	: ADELINO ONOFRE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA	EMBARGADO(A)	: JOEL RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: EDSON FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). REGINA RODRIGUES DE CASTRO	EMBARGADO(A)	: INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO	: E-RR-653.984/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-550.272/1999-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). IVANIR JOSÉ TAVARES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: E-RR-614.739/1999-5 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
EMBARGANTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	EMBARGANTE	: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	EMBARGADO(A)	: SÉRGIO RIBEIRO PEREIRA
EMBARGADO(A)	: VICENTE SACCO NETTO	ADVOGADO	: DR(A). CELSO JUSTUS	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO VITORINO DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA	PROCESSO	: E-RR-659.336/2000-0 TRT DA 16A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-575.118/1999-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-616.158/1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
EMBARGANTE	: BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA NONATO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A)	: BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: DENISE CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDER AMARAL MACHADO	EMBARGADO(A)	: BÁRBARA LÚCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A)	: TÂNIA RITA GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO OLIVEIRA COIMBRA	PROCESSO	: E-RR-665.972/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). APARECIDA DE FÁTIMA SILVA	PROCESSO	: E-RR-619.533/1999-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: E-RR-579.007/1999-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	EMBARGANTE	: EDINO JOSÉ PEREIRA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	EMBARGANTE	: BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA DE SÁ	ADVOGADA	: DR(A). MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ELETRO COMERCIAL SANTA RITA LTDA.
EMBARGADO(A)	: REINALDO FELTRIM	EMBARGADO(A)	: MAURO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). EVELISE HADLICH
ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADA	: DR(A). ÉLIDA BRAGA	PROCESSO	: E-RR-674.533/2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: E-RR-581.300/1999-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-620.699/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE	: SINVALDO DE OLIVEIRA MELO
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
EMBARGADO(A)	: REINALDO FELTRIM	ADVOGADA	: DR(A). IVANA CRISTINA HIDALGO	ADVOGADO	: DR(A). DIRCÊO VILLAS BÓAS
ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO FERREIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR-581.300/1999-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARUDA ZANELLA	PROCESSO	: E-RR-674.839/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: E-RR-635.047/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: ADRIANA PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO HORTA TAVARES	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO BARBOSA	EMBARGADO(A)	: BANCO ITAÚ S.A.	EMBARGADO(A)	: GERALDO PEDRO SOTERO
		ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO



PROCESSO	: E-RR-682.140/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-709.895/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-751.802/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	EMBARGANTE	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA LYRA BERGAMO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: ALVINA DOS SANTOS CHELLA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA HELENA MAGALHÃES FURULLI	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGADO(A)	: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO	: E-RR-693.007/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: GÉSSIO PINTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO PAULO PALHARES
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUTAIF	PROCESSO	: E-RR-755.758/2001-9 TRT DA 6A. REGIÃO
EMBARGANTE	: CARLOS HENRIQUE DE PAIVA MEDEIROS	PROCESSO	: E-RR-711.999/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGANTE	: SANDRA MARIA SENA LOBO
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	EMBARGANTE	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA TORRES RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR
PROCESSO	: E-RR-693.759/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	EMBARGADO(A)	: OS MESMOS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	PROCESSO	: E-RR-713.111/2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-758.827/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
EMBARGANTE	: ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE	: JACIVALDO VIEIRA DA SILVA	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
EMBARGADO(A)	: CHUNITI KAVAGUTI	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARA-GÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	EMBARGADO(A)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	EMBARGADO(A)	: LUIS CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
PROCESSO	: E-RR-694.978/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-714.087/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-762.357/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)	EMBARGANTE	: BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE	: MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A)	: ROGÉRIO SANCHES LUCAS E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: MARLÚCIO PEREIRA PIRES
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO LÚCIO SABINO SILVA
PROCESSO	: E-RR-705.259/2000-1 TRT DA 17A. REGIÃO	EMBARGADO(A)	: SÔNIA REGINA DA COSTA DANTAS	PROCESSO	: E-RR-776.317/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE PAULA FARIA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
EMBARGANTE	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO	: E-RR-714.842/2000-5 TRT DA 11A. REGIÃO	EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ELISIÁRIO NEVES	EMBARGANTE	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGADO(A)	: REGINALDO CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO	PROCURADORA	: DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JÂNIO LUIZ PARRA
PROCESSO	: E-RR-706.252/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO ANTONIO REZENDE DE JESUS	PROCESSO	: E-RR-778.180/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	EMBARGADO(A)	: SOLANGE DE OLIVEIRA CUNHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE	: SANDRA MARIA PIRES VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NORMANDO PINHEIRO	EMBARGANTE	: ANTÔNIO SCROK
ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA	PROCESSO	: E-RR-728.852/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO FREITAS MINARDI
EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGANTE	: JOSÉ CÂNDIDO TEIXEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADA	: DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE	PROCESSO	: E-RR-789.346/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	EMBARGADO(A)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). LIRIAN SOUSA SOARES	EMBARGANTE	: BANCO BEMGE S.A.
PROCESSO	: E-RR-707.126/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: E-RR-737.305/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO CARLOS ROMANELLI SOARES
EMBARGANTE	: SANDRA APARECIDA DA SILVA GIMENEZ	EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-RR-791.320/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO
EMBARGADO(A)	: BRADESCO SEGUROS S.A.	EMBARGADO(A)	: CLARO ALTAMIRO CARNEIRO VERLINDO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE FERNANDES DA COSTA DIAS NHOQUE	ADVOGADO	: DR(A). SILVIO LUIZ JANUÁRIO	EMBARGANTE	: SYLVIA BRAGA FRAGA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ÁLVARES MANCHON	PROCESSO	: E-RR-741.452/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGADO(A)	: BANCO BANERJ S.A.
		EMBARGANTE	: LEOVALDE JOSÉ DA MOTA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
		ADVOGADO	: DR(A). DAISON CARVALHO FLORES	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
		EMBARGADO(A)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
		ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR

PROCESSO : E-RR-794.884/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 EMBARGADO(A) : WANDELEY COTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). ANITA PEREIRA DO CARMO

PROCESSO : E-RR-804.820/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
 EMBARGADO(A) : SINÉSIO AGOSTINHO REAL
 ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

PROCESSO : A-E-RR-486/2000-141-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA AMORIM

PROCESSO : AG-E-RR-1.671/1998-010-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : ADILSON DOS SANTOS QUERIDO
 ADVOGADO : DR(A). LUIS FELIPE CARVALHO GAGLIARDI

PROCESSO : AG-E-AIRR-1.826/2002-261-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
 AGRAVADO(S) : MARIA HELENA MENDEL

PROCESSO : AG-E-RR-574.927/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI
 AGRAVANTE(S) : EDMILSON SILVA GOMES
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DOS SANTOS SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA LEANDRO GARCIA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADOS - AÇÚCAR E CAFÉ
 ADVOGADO : DR(A). LÝCURGO LEITE NETO

PROCESSO : A-E-AIRR E RR-643.472/2000-4 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : COLOMBO MONTEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
 AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

PROCESSO : AG-E-RR-689.412/2000-4 TRT DA 7A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
 ADVOGADA : DR(A). RACHEL ANDRADE SALES
 PROCURADORA : DR(A). ELIZABETH MARIA DE FARIA CARVALHO ROCHA
 AGRAVADO(S) : IVANILDO AGUIAR DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ROAR-132/2003-000-17-00.0

RECORRENTE : WILLIS CÂNDIDO MACHADO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
 RECORRIDA : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADO : DR. WILDMARQUES RABELO COSTA

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto contra o acórdão de fls. 262/264, que extinguiu o processo com fundamento no art. 267, VI, do CPC.

Do exame da documentação trazida com a inicial, constata-se que a fotocópia da decisão rescindenda (fls. 181/185) não está autenticada.

Dessa forma, vem à baila a Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2, segundo a qual "a decisão rescindenda e a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10522/2002, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito".

Registre-se que a declaração firmada pelo subscritor da inicial às fls. 8, atestando a autenticidade do documento na forma da parte final do § 1º do art. 544 do CPC, não supre a exigência, tendo em vista que a faculdade ali conferida aplica-se apenas ao agravo de instrumento. Precedentes: ROAR-4128/2002, DJ 24/2/2005; ROMS-1989/2003, DJ 22/2/2005; ROMS-91988/2003, DJ 18/3/2004; ROMS-31/2004, DJ 30/9/2004.

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, c/c a OJ nº 84 da SBDI-2, **nego seguimento** ao recurso ordinário por improcedente. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROC. Nº TST-ROAR-213/2003-000-18-00.4

RECORRENTE : ÁGUAS DO VALE HOTELARIA E TURISMO LTDA. - "KANANXUÊ ÁGUAS DO VALE"
 ADVOGADO : DR. ZILDEVAN PIRES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO : CARLOS DE JESUS GARCIA
 ADVOGADO : DR. FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

DESPACHO

O Reclamante, recorrido na presente ação rescisória, atravessou, em 28/03/05, petição noticiando a celebração de acordo entre as Partes, na reclamação trabalhista principal, e solicitando a extinção do processo, por falta de interesse processual, e a conseqüente liberação do depósito recursal (fls. 929-930).

Ocorre que este Relator, por meio de decisão monocrática, denegou seguimento ao recurso ordinário da Reclamada, com fundamento na **Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST** (fls. 352-353). Referida decisão foi publicada no DJ de 08/03/05, havendo o trânsito em julgado do ROAR-213/2003-000-18-00.4 em 16/08/05, o que inviabiliza o atendimento das pretensões do Reclamante, que deverá fazer suas solicitações no TRT de origem, para onde os autos serão remetidos.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
 Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-516/2003-000-05-00.8

RECORRENTE : CNEC - CENTRO EDUCACIONAL CIENECISTA DE PRESIDENTE DUTRA
 ADVOGADO : DR. RONALD VALLE
 RECORRIDO : OSVALDINO MOREIRA DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE)
 ADVOGADO : DR. EURICO ALVES DE SOUZA

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto pela autora ao acórdão de fls. 117/125, que julgou improcedente a ação rescisória fundamentada no art. 485, inc. V, do CPC, objetivando desconstituir a sentença proferida pela Vara do Trabalho de Irecê-BA, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 29.01.01.0692-01, que reconheceu a existência de relação de emprego e condenou a reclamada ao pagamento das parcelas dela decorrentes.

Compulsando os autos, entretanto, constata-se a ausência de autenticação da decisão rescindenda, reproduzida às fls. 26/28, e das demais peças apresentadas pela autora com a exordial. Com efeito, não é demais lembrar que as cópias que acompanham a inicial da rescisória não podem ser consideradas como documentos particulares e, por isso, não vem ao caso o art. 385 do CPC, sendo reproduções de atos e termos processuais, cuja veracidade reclama a devida autenticidade, à sombra do art. 830 da CLT.

Por conseguinte, a falta de autenticação da decisão rescindenda corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado no âmbito da SBDI-2, de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito (Orientação Jurisprudencial nº 84).

Nessa linha de entendimento, a Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais deu nova redação à Orientação Jurisprudencial nº 84, que passou a ter o seguinte teor, in verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DE SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito."

Do exposto e com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2/TST, **julgo extinto** o processo, de ofício, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
 Relator

PROC. Nº TST-ROAR-699/2003-000-08-00.5

RECORRENTE : NESTOR DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO
 ADVOGADO : DR. BRUNO MOTA VASCONCELOS
 RECORRIDA : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
 ADVOGADA : DRA. ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto contra o acórdão de fls. 310/315 que julgou improcedente a ação rescisória ajuizada por Nestor do Espírito Santo Pinheiro sob os fundamentos a seguir transcritos:

"2.2.1 DO CERCEAMENTO DE DEFESA. Ainda que o autor não aponte a disposição constitucional que teria sido violada, alega que a decisão a quo deve ser rescindida haja vista o cerceamento de defesa representado pela oitiva de suas testemunhas como meras informantes, vez que ambas também estavam envolvidas no episódio de desvio de mercadorias que culminou com a sua demissão por justa causa, após inquérito judicial. Não tem razão. As duas testemunhas arroladas pelo autor foram ouvidas na condição de informantes porque dispensadas pelo mesmo motivo, qual seja, envolvimento em furto de mercadorias. Não se tratam, portanto, simplesmente de testemunhas que teriam ação contra a empresa, e sim de testemunhas sem intenção de ânimo para depor pelo fato de a empresa tê-las acusado de furto de valores. Ora, é evidente a falta de isenção de ânimo de testemunhas que foram acusadas de terem furtado mercadorias de empresa cliente da ré. Registre-se que a CLT, em seu artigo 829, prevê como causa de suspeição a inimizade com qualquer das partes, o mesmo constando do artigo 405, § 3º, inciso III, do CPC (...) Ora, in casu, as testemunhas foram acusadas pela reclamada de furto em conjunto com o reclamante. Ademais, o Juiz tem ampla liberdade na condução do processo (art. 765 da CLT), não se vislumbrando qualquer cerceamento do direito de defesa, razão pela qual julgo improcedente a rescisória quanto a este aspecto. 2.2.2 DA MÁ-AVALIAÇÃO DA PROVA RELATIVA À JUSTA CAUSA E ÀS HORAS EXTRAS. Aduz, ainda, o autor que a decisão deve ser rescindida haja vista que teria desprezado o conjunto probatório, tendo deixado de considerar o fato relevante representado pela aplicação da pena de confissão ficta à ré. Alega que a referida decisão contrariou o Enunciado nº 74 do C. TST. Vejamos. A ação há de ser julgada improcedente diante da necessidade de reexame de fatos e provas para que se possa concluir pela rescisão do julgado, o que desborda dos limites da rescisória. Com efeito, é cediço que a rescisória não se presta à revisão e rediscussão da prova, ou seja, à reapreciação do conjunto probatório para o julgamento da causa principal (...) In casu, o que o autor pretende é que haja nova apreciação das provas produzidas na ação de inquérito judicial para apuração de falta grave, a fim de ver afastada a justa causa reconhecida e deferidas horas extras. Resta evidenciada, portanto, a inviabilidade da rescisória, aplicando-se, por analogia, a Orientação Jurisprudencial n. 109 da SBDI-II do C. TST, a despeito de a ação não haver se fundamentado em violação de lei, uma vez que, em qualquer caso, não se admite a discussão de matéria fático-probatória, a não ser nas restritas hipóteses previstas nos incisos do artigo 485 do CPC. (...) Registre-se, por oportuno, que não há possibilidade de ajuizamento de ação rescisória por violação a Enunciado do C. TST ou de súmula de qualquer outra Corte de Justiça, por falta de previsão no artigo 485 do CPC, de tal sorte que a alegação de violação ao Enunciado nº 74 do C. TST também não prospera. Neste sentido já decidiram o C. STF e o C. STJ que súmula não é lei, de tal forma que sua eventual violação não autoriza o manejo de ação rescisória. Por fim, cabe referir que a confissão ficta gera presunção juris tantum, que pode sim ser elidida por prova documental e testemunhal em sentido contrário, o que entendeu ter ocorrido o MM. Juízo a quo, sendo que, para concluir-se em con-



trário, ter-se-ia que reexaminar a prova dos autos, o que é defeso em sede de ação rescisória. Por assim ser julgo improcedente a rescisória."

Bem analisadas as razões recursais, agiganta-se a convicção de terem sido deduzidas à margem dos fundamentos da decisão recorrida, já que o recorrente se restringe a **transcrever** as alegações expendidas na inicial, alegando que o acórdão recorrido incorreu em ofensa aos arts. 5º, XXXV, da Constituição e 832 da CLT, por negativa de prestação jurisdicional, sem indicar, contudo, em que aspecto a decisão teria sido omissa.

Desse modo, denota-se a contravenção à norma paradigmática do art. 514, II, do CPC, pela qual se verifica ser requisito de admissibilidade do apelo a indicação dos fundamentos de fato e de direito com que se ataca a decisão desfavorável, sendo intuitivo que um e outro devam guardar estrita afinidade com a fundamentação ali deduzida (OJ n. 90 da SBDI-2).

Do exposto, com fulcro no art. 557, caput, do CPC c/c a OJ nº 90 da SBDI-2, **nego seguimento** ao recurso ordinário por improcedente. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROAR-1.299/2003-000-03-00.4

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR. DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRIDO : FLEURI LOPES DA SILVA
ADVOGADO : DR. MÁRIO MEDEIROS DE CAMARGOS
D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A **Reclamada** ajuizou a presente ação rescisória calcada nos incisos II (incompetência do juízo) e V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 129 da Lei nº 8.213/91, 111 do CPC, 109 e 114 da CF, e buscando desconstituir a sentença (fls. 177-189 e 196-197) proferida pela 4ª Vara do Trabalho de Betim(MG), que julgou parcialmente procedentes os pedidos da reclamação trabalhista, condenando-a ao pagamento das parcelas ali discriminadas, dentre as quais a indenização por danos morais e pensão mensal, objetos da presente ação (fls. 2-18).

O 3º **Regional** rejeitou a preliminar de falta de prequestionamento e, no mérito, julgou-a improcedente, por entender que:

a) não há que se falar em violação de lei, ao fundamento de que a Justiça do Trabalho é competente para apreciar e julgar matéria afeta à reparação de danos patrimonial e moral decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 114 da CF;

b) encontra-se desfundamentada a lide rescisória no tocante à incompetência do juízo, uma vez que a Reclamada, na exordial, tão-somente fez alusão ao inciso II do art. 485 do CPC (fls. 364-370 e 381).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial (fls. 383-402).

Admitido o apelo (fl. 404), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, opinado pela extinção do processo sem julgamento do mérito (fls. 407-409).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fls. 322-323) e foram recolhidas as custas (fl. 403), razão pela qual dele CONHEÇO.

3) FUNDAMENTAÇÃO

Contudo, verifica-se que as cópias da decisão rescindenda (fls. 364-370 e 381) e dos demais documentos juntados aos autos não estão devidamente autenticadas. A falta de autenticação de peça essencial ao deslinde da controvérsia, trazida em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Ressalte-se que, se a decisão regional não observou esse aspecto, a despeito da falta de autenticação da referida peça essencial, que corresponde à sua inexistência, ela encontra-se em confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte, de forma que merece ser reformada, tendo em vista a impossibilidade de adentrar-se no mérito da ação diante da ausência de documento essencial à sua proposição.

E não se argumente que tal tema não foi **objeto do presente recurso**, pois constitui condição específica da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 84 da SBDI-2 do TST). Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-1.379/2002-000-15-00.3

RECORRENTE : JAVA EMPRESA AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO : DR. IRANY FERRARI
RECORRIDO : MARCO ANTÔNIO BARRETO
D E S P A C H O

1) **RELATÓRIO** a ação cautelar em apenso, com pedido liminar, visando à suspensão da execução, e ação rescisória calcada nos incisos IV (ofensa à coisa julgada) e V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 463, I, do CPC, 879, § 2º, e 884, § 3º, da CLT, buscando desconstituir o acórdão do 15º TRT (fls. 75-77), ao argumento de que a referida decisão não procedeu à compensação dos valores já pagos pela Empresa, como efetivamente determinado pela decisão exequiênda (fls. 2-7).

O 15º **Regional** cassou a liminar anteriormente deferida na ação cautelar, que havia sustado os efeitos da praça (fl. 27 a.a.), e julgou improcedente a ação rescisória, ao fundamento de que:

a) a matéria alusiva à compensação (único objeto da rescisória) não foi prequestionada na decisão rescindenda, que tratou apenas da preclusão operada pelo silêncio da Reclamada sobre os cálculos de liquidação, apesar de regularmente instada para tanto, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, razão pela qual a rescisória esbarra no óbice da Súmula nº 298 do TST;

b) para se averiguar a ofensa à coisa julgada, seria necessário o revolvimento da prova documental alusiva aos pagamentos pretendidamente efetuados pela Reclamada, o que é inviável em sede rescisória, de modo que não há como se verificar a existência de desconformidade patente entre as decisões exequiênda e rescindenda, razão pela qual incide sobre a hipótese o óbice das Orientações Jurisprudenciais nos 109 e 123 da SBDI-2 do TST (fls. 105-112).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial, com vistas a afastar os óbices supracitados. Por fim, pleiteia a manutenção da liminar parcialmente concedida na ação cautelar em apenso (fls. 116-123).

Admitido o apelo (fl. 124), não foram apresentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Guilherme Mastrichi Basso, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 129-130).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 8) e foram recolhidas as custas (fl. 117), razão pela qual dele CONHEÇO.

3) FUNDAMENTAÇÃO

Quanto ao mérito, verifica-se que a decisão apontada como rescindenda é o acórdão da 2ª Turma do 15º TRT (fls. 75-77), que negou provimento ao agravo de petição da Reclamada, mantendo incoólume a sentença, por entender operada a preclusão no tocante à oportunidade da Executada para impugnar os cálculos de liquidação, o que efetivamente não constitui decisão de mérito, uma vez que ensejou tão-somente a formação da coisa julgada formal, e não material, esta sim apta ao corte rescisório. De fato, rescindíveis são apenas as decisões de mérito, a teor do art. 485, "caput", do CPC.

Nesse sentido, tem-se que é **juridicamente impossível o pedido rescindente** formulado pela Reclamada no rol exordial da presente ação (fls. 6-7), conforme a jurisprudência pacífica desta Corte, substanciada na Orientação Jurisprudencial nº 134 da SBDI-2, "verbis": "Ação rescisória. Decisão rescindenda. Preclusão declarada. Formação da coisa julgada formal. Impossibilidade jurídica do pedido. A decisão que conclui estar preclusa a oportunidade de impugnação da sentença de liquidação, por ensejar tão-somente a formação da coisa julgada formal, não é suscetível de rescindibilidade".

Por fim, tendo em vista que a presente **ação rescisória** merecia ser extinta sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido (CPC, art. 267, VI e § 3º), tem-se que a ação cautelar segue a sorte da ação principal, dado o seu caráter de acessoriedade.

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, por fundamento diverso, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 134 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-1697/2003-000-03-00.0

RECORRENTE : MILTON RIZZON
ADVOGADA : DR.ª VIVIANE TOLEDO MOREIRA
RECORRIDA : VIAÇÃO MORRO ALTO LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO
D E C I S Ã O

Trata-se de recurso ordinário interposto pelo autor ao acórdão de fls. 150/153, que julgou improcedente a ação rescisória fundamentada no art. 485, incs. V, VII e IX, do CPC, objetivando desconstituir acordo homologado em juízo, na parte em que previu a quitação do extinto contrato de trabalho suspenso pela concessão de aposentadoria por invalidez.

Compulsando os autos, entretanto, constata-se a ausência de autenticação da decisão rescindenda, reproduzida às fls. 84, e das demais peças apresentadas pela autora com a exordial.

Com efeito, não é demais lembrar que as cópias que acompanham a inicial da rescisória não podem ser consideradas como documentos particulares e, por isso, não vem ao caso o art. 385 do CPC, sendo reproduções de atos e termos processuais, cuja veracidade reclama a devida autenticidade, à sombra do art. 830 da CLT.

Registre-se que a falta de autenticação da decisão rescindenda corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado no âmbito da SBDI-2, de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito (Orientação Jurisprudencial nº 84).

Nessa linha de entendimento, a Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais deu nova redação à Orientação Jurisprudencial nº 84, que passou a ter o seguinte teor, in verbis:

"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DE SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito."

Ademais, a declaração firmada pela representante legal do autor às fls. 8, atestando a autenticidade dos aludidos documentos, não tem o condão de convalidar a falha processual, por se tratar de faculdade conferida tão-somente aos advogados quando da interposição de agravo de instrumento (art. 544, § 1º, do CPC).
Precedentes: ROAR-4128/2002, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, DJ 24/2/2005; ROMS-1989/2003, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, DJ 22/2/2005; ROMS-91988/2003, Rel. Min. Emmanuel Pereira, DJ 18/3/2004; ROMS-31/2004, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, DJ 30/9/2004.

Do exposto e com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2/TST, **julgo extinto** o processo, de ofício, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AIRO-2018/2002-000-01-40.5

AGRAVANTE : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADA : DRA. CARINA DE SOUZA CASTRO
AGRAVADA : AIDA DA SILVA
D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão reprodutida à fl. 92, que denegou seguimento ao recurso ordinário da impetrante, por deserto.

O agravo não merece ser conhecido, porque sua instrumentação está em desalinhamento com o que estabelece o art. 897, § 5º, inc. I, da CLT, pois lhe falta a cópia do ato inquinado de ilegal no mandado de segurança. Frise-se que a aludida peça é de traslado obrigatório, segundo o referido dispositivo.

Não é demais lembrar que, com o advento da Lei nº 9.756/98, o agravo de instrumento deve ser instruído de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, tendo sido alterada, dessa forma, a sistemática de formação do agravo no Processo do Trabalho e, conseqüentemente, a ótica de sua apreciação, que deverá ser procedida com o amplo e completo juízo de admissibilidade do recurso ordinário.

Essa é também a exegese extraída do item III da Instrução Normativa nº 16/99 do TST, segundo o qual o "**agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal**".

Assim, caberia à parte o seu correto traslado, procedimento de sua exclusiva responsabilidade, diante das determinações contidas no art. 897, § 5º, da CLT e nos incs. I, III e X da supracitada instrução normativa, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Do exposto, louvando-me no art. 897, § 5º, da CLT, c/c o art. 557, caput, do CPC, e na Instrução Normativa nº 16/99, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-ROMS-10556/2002-000-02-00.3

RECORRENTE : MARIA EMÍLIA REBELLO GOUVEIA
ADVOGADO : DR. OSWALDO VIEIRA DA COSTA
RECORRIDO : NILSON LUIZ PRESTES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. MARCUS VINÍCIUS LOURENÇO GOMES
RECORRIDA : GRAN FINALLE - CASA DE SHOW MUSICAL LTDA.
ADVOGADO : DR. GERALDO SOARES NOVAES FILHO
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS

DESPACHO

MARIA EMÍLIA REBELLO GOUVEIA interpõe Recurso Ordinário, impugnando acórdão do TRT da 2ª Região, que denegou a segurança requerida na inicial do presente mandamus impetrado pela ora Recorrente (fls. 368/370).

Foram oferecidas contra-razões por NILSON LUIZ PRESTES DOS SANTOS às fls. 384/391.

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e provimento do Recurso.

Verifica-se, de início, que o Apelo não reúne condições de ultrapassar a fase do conhecimento. Senão, vejamos:

In casu, o Recurso Ordinário vem subscrito por advogado sem instrumento de mandato nos autos, não preenchendo um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade, qual seja, a regular representação processual, sendo desta sorte inexistente.

Qualquer recurso, por ocasião da sua interposição, já deve satisfazer os pressupostos de admissibilidade exigidos pela lei adjetiva, dentre os quais a regularidade de representação do seu subscritor, razão pela qual o substabelecimento juntado aos autos tardiamente, à fl. 382, após o prazo recursal, não autoriza o processamento do Apelo.

Nessa fase processual, não se há falar em concessão de prazo para supressão da irregularidade. Isso, porque a interposição de recurso não pode ser considerada ato urgente, a justificar a incidência dos artigos 13 e 37, caput, do CPC (OJ 311 da SBDI-1).

Portanto, com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, com as alterações conferidas pela Lei 9.756, de 17/12/1998, e na Instrução Normativa 17/TST, nego seguimento ao Recurso Ordinário.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRO-ROMS-11052/2002-000-02-00.0

AGRAVANTE : ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO PROMENIZO
AGRAVADO : ALEXANDRE DEMÉTRIO RAMOS NOGUEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO

Contra o despacho de fls. 144/146, que negou seguimento ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, sob o fundamento de que a Recorrente se valeu do Sistema de Protocolo Integrado, apresentando o Recurso fora da sede da Corte de origem, ANHEMBI TURISMO E EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO S/A interpõe Agravo (art. 245 do RITST), pelas razões de fls. 148/152 (fac-símile) e 170/174 (originais), insurgindo-se contra a aplicabilidade da Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST como óbice ao processamento do seu Recurso Ordinário.

Merece reconsideração o despacho agravado.

Na prolação do referido despacho, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo investigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte, que trata da exigência da prova de feriado local, para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do TRT.

Assim, valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1º, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 144/146.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reatuação do feito como Recurso Ordinário em Mandado de Segurança.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-11.966/2002-000-02-00.1

RECORRENTE : BDF - TRANSPORTE INTERMODAL LTDA.
ADVOGADA : DRA. DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
RECORRIDO : CELSO DE OLÍVIO
ADVOGADA : DRA. IVONETE VIEIRA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o despacho do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Barueri(SP), proferido em sede de execução definitiva no processo RT-1.310/94, que indeferiu o seu pedido de nulidade dos atos processuais praticados a partir de 02/02/97, visando ao prosseguimento da instrução processual (fls. 147-148).

Objetivava, **liminarmente**, a concessão de efeito suspensivo ao presente "writ". No mérito, sustentou que restou violado o seu direito líquido e certo, consubstanciado nos arts. 343 do CPC e 5º, LIV e LV, da CF, ao argumento de que não foi intimada pessoalmente para comparecer à audiência de instrução, até porque a notificação foi encaminhada para advogado que não mais a representava na referida ação (fls. 2-7).

Indeferida a liminar (fl. 151), o 2º TRT denegou a segurança, ao fundamento de que:

a) a nulidade suscitada pela Impetrante, que é o objeto do presente "writ", poderia ser argüida, após a sentença de mérito, como matéria preliminar do recurso ordinário, nos termos do art. 895, "a", da CLT;

b) a nulidade não foi argüida na primeira oportunidade em que a Reclamada manifestou-se na ação trabalhista principal, como previsto no art. 795 Consolidado;

c) a notificação para o prosseguimento da instrução processual foi enviada ao patrono da Reclamada, nos termos do art. 834 da CLT, daí porque inaplicável o disposto no art. 343 do CPC;

d) a renúncia do advogado da Reclamada foi comunicada ao juízo em 07/02/97, e não em 02/07/97 como alegado, sendo que a notificação da referida audiência foi recebida em 13/02/97, dentro do prazo de dez dias a que alude o art. 45 do CPC (fls. 201-205).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial (fls. 206-211).

Admitido o apelo (fl. 213), foram apresentadas contra-razões (fls. 215-218), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 222-223).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 161) e foram recolhidas as custas (fl. 212), razão pela qual dele **CONHEÇO**.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que as **cópias do ato impugnado** (fls. 147-148) e dos demais documentos juntados aos autos não estão devidamente autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprastáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2 do TST).

Ressalte-se que, se a decisão regional não observou esse aspecto, a despeito da falta de autenticação da referida peça essencial, que corresponde à sua inexistência, ela encontra-se em confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte, tendo em vista a impossibilidade de se analisar o mérito da ação diante da ausência de documento essencial à sua propositura.

E não se argumente que tal tema não foi **objeto do presente recurso**, pois constitui condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, por fundamento diverso, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 52 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-52795/2002-000-00-00.1TST

AUTOR : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADOS : DRS. PRISCILA LUZ PASTANA E PEDRO LOPES RAMOS
RÉUS : ANA DE NAZARÉ PIMENTEL CORREA E OUTROS

DESPACHO

Cuidam os autos de Ação Cautelar Inominada, com pedido liminar, ajuizada pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A, visando seja conferido efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto pelo ora Autor, nos autos do processo TRT/SE/MS 02649/2002.

O pedido liminar foi indeferido pelo despacho de fls. 66/67. Foi interposto Agravo Regimental pelo Autor, que restou desprovido às fls. 82/85.

Ocorre que, consultado o Sistema de Informações Judiciárias desta Corte (SIJ), constatou-se que a última decisão proferida nos autos do processo ao qual esta Ação Cautelar é incidental, transitou em julgado em 23.04.2004 (STF-AIRE-7661/03), de modo que o presente feito perdeu o seu objeto.

Diante do exposto, **julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito**, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC.

Custas pelo Autor, no importe de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), calculadas sobre R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor dado à causa na inicial.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-A-ROAR-73699/2003-900-02-00.0

AGRAVANTE : AUSBRAND FÁBRICA DE METAL DURO E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA.
ADVOGADO : DR. FÁBIO PICARELLI
AGRAVADO : FRANCISCA ROSÁLIA DA COSTA
ADVOGADA : DRA. ADRIANA ANDRADE TERRA

DESPACHO

Contra o despacho de fls. 156/158, que negou seguimento ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sob o fundamento de que a Recorrente se valeu do Sistema de Protocolo Integrado, apresentando o Recurso fora da sede da Corte de origem, AUSBRAND FÁBRICA DE METAL DURO E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA. interpõe Agravo Regimental, pelas razões de fls. 161/164, insurgindo-se contra a aplicabilidade da Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST como óbice ao processamento do seu Recurso Ordinário.

Merece reconsideração o despacho agravado.

Na prolação do referido despacho, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo investigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte, que trata da exigência da prova de feriado local, para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do TRT.

Assim, valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1º, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 156/158.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reatuação do feito como Recurso Ordinário em Ação Rescisória.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-138595/2004-900-02-00.3

RECORRENTE : MÁRCIA MARFINATI BATISTA
ADVOGADO : DR. ADEMAR NYIKOS
RECORRIDO : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ÁLVARES MANCHON

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto pela autora ao acórdão de fls. 154/157, que julgou improcedente a ação rescisória fundamentada no art. 485, inc. V, do CPC, objetivando desconstituir o acórdão proferido pelo TRT da 2ª Região, nos autos do Processo nº 02980487460, que manteve a sentença indeferitória do pedido de pagamento de horas extras, porque comprovado o exercício de cargo de confiança.

Compulsando os autos, entretanto, constata-se a ausência de autenticação da decisão rescindenda, reproduzida às fls. 76/79, complementada pelo acórdão dos embargos de declaração (fls. 89/90), da respectiva certidão de trânsito em julgado, bem como das demais peças apresentadas pela autora com a exordial.

Com efeito, não é demais lembrar que as cópias que acompanham a inicial da rescisória não podem ser consideradas como documentos particulares e, por isso, não vem ao caso o art. 385 do CPC, sendo reproduções de atos e termos processuais, cuja veracidade reclama a devida autenticidade, à sombra do art. 830 da CLT.

Por conseguinte, a falta de autenticação da decisão rescindenda e da certidão de trânsito em julgado corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado no âmbito da SBDI-2, de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito (Orientação Jurisprudencial nº 84).

Nessa linha de entendimento, a Subseção 2 Especializada em Dissídios Individuais deu nova redação à Orientação Jurisprudencial nº 84, que passou a ter o seguinte teor, in verbis:



"AÇÃO RESCISÓRIA. PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DA DECISÃO RESCINDENDA E/OU DA CERTIDÃO DE SEU TRÂNSITO EM JULGADO DEVIDAMENTE AUTENTICADAS. PEÇAS ESSENCIAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA E REGULAR DO FEITO. ARGÜIÇÃO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito."

Do exposto e com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2/TST, **juízo extinto** o processo, de ofício, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AR-140517/2004-000-00-00

AUTORES : ALBERTO PEREIRA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ZAMPROGNO
RÉU : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES

D E S P A C H O

Declaro encerrada a instrução processual do presente feito, visto que as partes, devidamente intimadas, não manifestaram interesse em produzir outras provas. **Intimem-se** os autores e o réu, sucessivamente, para, querendo, ofertarem suas razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 493 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 7 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-141715/2004-900-01-00.6

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADA : DRA. ANA ZAQUIA CAMASMIE
RECORRIDO : ALCEU FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso ordinário interposto contra o acórdão de fls. 429/433, que julgou improcedente a ação rescisória.

Do exame da documentação trazida com a inicial, constata-se que as fotocópias da decisão rescindenda (fls. 121/125 e 135/137) não estão autenticadas.

Dessa forma, vem à baila a Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2, segundo a qual "a decisão rescindenda e a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10522/2002, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito".

Do exposto, **juízo extinto** o processo, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC c/c a OJ nº 84 da SBDI-2.

Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AR-143640/2004-000-00-00.9

AUTOR : WILSON GONÇALVES ALVES
ADVOGADA : DRª VERA T. MACHADO RODRIGUES
RÉ : BRASIL TELECOM S.A.

D E S P A C H O

Cite-se o réu, para, querendo, oferecer contestação aos termos desta ação rescisória, no prazo de 30 (trinta) dias, a teor dos artigos 210, inciso I, do Regimento Interno do TST e 491 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROMS-146726/2004-900-02-00.7

RECORRENTE : GERDAU S.A.
ADVOGADO : DR. CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO
RECORRIDO : LEVI PRIMÃO
AUTORIDADE COATORA : ODETE SILVEIRA MORAES - JUÍZA DA 4ª TURMA DO TRT DA 2ª REGIÃO

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário interposto pela impetrante ao acórdão proferido pelo TRT da 2ª Região (fls. 68/72), que denegou a segurança, cassando a liminar deferida.

Compulsando os autos, entretanto, constata-se que a fotocópia do ato impugnado e das demais cópias que acompanham a inicial do mandado de segurança foram apresentadas sem a devida autenticação, em contravenção à norma do art. 830 da CLT, irregularidade insuscetível de ser sanada nos moldes do que preconiza o art. 284 do CPC, devido à peculiaridade de o mandado de segurança exigir prova documental pré-constituída, entendimento consagrado pela SBDI-2, mediante a Orientação Jurisprudencial nº 52.

Nessas hipóteses a Corte tem entendido ser imperiosa a extinção do processo, sem julgamento de mérito, por inépcia da inicial, na forma dos arts. 267, inc. I, e 295, inc. I, do CPC.

Frise-se, por oportuno, que a circunstância de o Regional não ter detectado a irregularidade não obsta que este Colegiado o faça, em sede recursal, tendo em vista o disposto no art. 267, § 3º, do CPC.

Do exposto, **juízo extinto** o processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inc. IV, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AC-147.545/2004-000-00-00.9

AUTORA : RÁDIO PANORAMA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA DOS SANTOS BARÃO
RÉU : NEVITON PRETTI CAETANO

D E S P A C H O

I. Neviton Pretti Caetano ajuizou ação trabalhista perante Rádio Panorama Ltda. (fls. 740/744), noticiando, inicialmente, que sua admissão ocorreu em 02 de agosto de 1997 e que seu contrato de trabalho foi rescindido em 05 de janeiro de 1998. Informou, ainda, haver exercido as atribuições de diretor-geral da empresa a partir de 17 de outubro de 1997. Em conseqüência, pleiteou a condenação da Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: aviso-prévio; décimo terceiro salário; férias; horas extras; adicional noturno; salários do período de 15 de outubro de 1997 a 05 de janeiro de 1998; comissões; reembolso de despesas; depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; salários decorrentes da extinção do contrato de trabalho por prazo determinado; multa prevista em convenção coletiva de trabalho; e honorários advocatícios (Reclamação Trabalhista nº 730/1998).

A Reclamada apresentou defesa à ação trabalhista (fls. 745/754).

O Reclamante manifestou-se a respeito da contestação oferecida pela Reclamada (fls. 128/134).

Foram apresentadas razões finais pelo Reclamante (fls. 305/313) e pela Reclamada (fls. 316/324).

A Décima Primeira Vara do Trabalho de Curitiba - PR julgou procedente, em parte, a ação trabalhista, a fim de reconhecer a existência de relação de emprego no período de 02 de agosto de 1997 a 05 de janeiro de 1998 e de condenar a Reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: aviso-prévio; férias; décimo terceiro salário; horas extras; adicional noturno; reembolso de despesas; salários do período de 15 de outubro de 1997 a 05 de janeiro de 1998; e depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (sentença, fls. 755/761). No que tange à existência de vínculo de emprego, foram registrados os seguintes fundamentos, **verbis**:

"O reclamante afirma que trabalhou na reclamada de 02-08-97 a 05-01-98, quando despedido antes do término do contrato de trabalho celebrado. Pretende a condenação da reclamada ao pagamento de verbas decorrentes do tempo de serviço prestado.

A reclamada contesta dizendo que o reclamante é proprietário da empresa Editora Tínis, empresa esta locatária de um horário na programação da reclamada. Diz que o contrato de locação com o autor foi verbal.

O reclamante não pede o reconhecimento de sua condição de empregado, não postula a anotação da CTPS, nada. A reclamada, por sua vez, não argüiu nenhuma irregularidade da petição inicial neste sentido. Apenas alegou que o autor alugava um espaço no horário da rádio.

Dentro das alegações trazidas pelas partes deve-se analisar o restante da prova, analisar se a condição do reclamante era ou não de empregado e então analisar as demais pretensões.

Com a petição inicial o reclamante trouxe aos autos a declaração de fls. 9, as carteiras de fls. 10, a declaração original de fls. 24 e a carta de fls. 25. Todos estes documentos foram impugnados pela reclamada sob o fundamento de que seus conteúdos não são verdadeiros e também sob o fundamento de que quem os assinou não tinha poderes para tal.

Para contraprova a reclamada apresentou o documento de fls. 73, declaração do subscritor dos documentos apresentados pelo reclamante na inicial.

A prova oral produzida nos autos deixou certo que João Gomes Campos, contador da reclamada, subscritor dos já referidos documentos, 'administrava a rádio por um período, até janeiro de 1998' (fls. 120, depoimento do próprio João como testemunha), que foi ele quem assinou as declarações a pedido do autor, para fins de financiamento, e que era esta mesma pessoa quem assinava as anotações na CTPS de alguns empregados (destaque do depoimento de fls. 120).

O conteúdo da declaração de fls. 24, elaborada e assinada por João, era do conhecimento de várias pessoas dentro da reclamada, das pessoas que trabalhavam no departamento de pessoal, seu chefe e o 'pessoal do grupo', disse a testemunha.

Em primeiro lugar é necessário dizer que não se aceita possa ter o contador João feito declarações falsas no documento de fls. 24, porque se assim procedeu por certo ficaria sujeito às sanções legais cabíveis. Em segundo lugar, se falsas as alegações não seria crível que todas as pessoas responsáveis pela contratação de pessoal na reclamada concordassem com a realização de tais declarações e ficassem inertes, sem tomar providências contra quem as tinha feito porque, por certo, tinham conhecimento dos efeitos que dali poderiam advir.

Não foi uma declaração feita por João. Foram três, duas tratando das condições de trabalho do reclamante e uma despedindo o reclamante, fazendo afirmações inclusive relativas ao aviso prévio, verba reconhecida devida para prestadores de serviço com a condição de empregados.

Não conseguiu a reclamada desfazer a prova documental que ela mesma produziu. Não conseguiu demonstrar nos autos que o conteúdo das declarações não era verdadeiro. Sim, porque declaração feita em cartório por João, repetida em juízo, não desmente as afirmações que foram postas por escrito. Apenas a foram como foram obtidas as declarações é que foram objeto de prova.

Restou certo nos autos que o reclamante trabalhou para a reclamada. Isto não é nem controvertido. Se houve trabalho era necessário que a reclamada fizesse prova de que realizou-se na condição de empregado autônomo, não como empregado. Com a admissão da prestação de serviços o ônus de provar a autonomia, que é exceção, é do empregador.

A reclamada não se desincumbiu do ônus que lhe era atribuído. Há incontrovérsia quanto à prestação de serviços e há documentos, não desconstituídos, que afirmam a existência de relação de trabalho. Não há um só indício de que a reclamada tenha celebrado com o autor o contrato verbal de locação de espaço na programação.

Há, de fato, demonstração de que o reclamante trabalhava também em outro órgão de imprensa, trabalhava em revista, cujo exemplar se encontra nos autos com o nome do autor na condição de diretor de publicidade. Mas, não é a exclusividade um dos requisitos do contrato de trabalho.

A tese da reclamada, de locação de espaço na programação, é bastante razoável, até mesmo normal no ramo. No entanto, deveria ser provada, deveria ser objeto de demonstração nos autos, o que não ocorreu. Ao contrário, toda a prova documental foi no sentido de que o reclamante era empregado e a prova oral no sentido de que havia trabalho prestado para a reclamada, com habitualidade.

Assim, há que se reconhecer que o reclamante trabalhava para a reclamada, na condição de empregado, no período acima referido, de 02-08-97 a 05-01-98" (fls. 756/757).

Conforme certidão reproduzida a fls. 762, as partes não interuseram recurso dessa decisão, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento nos incs. III, V, VI e IX do art. 485 do Código de Processo Civil, Rádio Panorama Ltda. ajuizou ação rescisória perante Neviton Pretti Caetano (fls. 19/34), pleiteando a desconstituição da sentença proferida pela Décima Primeira Vara do Trabalho de Curitiba - PR no julgamento da Reclamação Trabalhista nº 730/1998 (fls. 755/761), mediante a qual foi declarada a existência de vínculo de emprego entre as partes no período de 02 de agosto de 1997 a 05 de janeiro de 1998. Amparou a pretensão em ofensa aos arts. 234, 247 e 248 do Código de Processo Civil, 711, 794, 798 e 852 da Consolidação das Leis do Trabalho e 5º, incs. XXXVI e LV, da Constituição Federal, uma vez que "a secretaria da Junta intimou da sentença somente o advogado que já havia substabelecido sem reserva os poderes que havia recebido há mais de um ano antes, conforme substabelecimento juntado às fls. 98" (fls. 24). Alegou, ainda, a ocorrência de erro de fato e de dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida, em razão da falsidade das declarações constantes de fls. 24/25 dos autos da ação trabalhista. Sustentou estar a decisão rescindenda fundamentada em prova falsa, visto que "o Sr. João Gomes Campos, primeira testemunha da Reclamada, indubitavelmente, firmou declaração falsa, como aliás, confessou por ocasião da instrução processual" (fls. 23). Por fim, pleiteou a desconstituição da mencionada sentença e, em juízo rescisório, a declaração de improcedência da ação trabalhista (Processo nº TRT-AR-6.028/2002-909-09-00.2).

O Réu apresentou contestação à ação rescisória (fls. 763/769).

A Autora se manifestou a respeito da defesa oferecida pelo Réu (fls. 473/475).

Foram apresentadas razões finais apenas pela Autora (fls. 630/634). A Procuradoria Regional do Trabalho da Nona Região opinou pela procedência da ação rescisória (fls. 642/643).

A Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 650/670, julgou improcedente a ação rescisória, conforme os seguintes fundamentos, **verbis**:

"Sobressai, então, do exposto, que o MM. Juízo 'a quo', arrimou-se tanto na prova documental quanto na prova oral para formação de seu convencimento. Não se olvida que o motivo nuclear do convencimento da r. sentença de que laborara o reclamante para a reclamada na condição de empregado - consistira na prova documental, esta, por sua vez, essencialmente consubstanciada na cópia do documento de fl. 09 dos autos originais, mediante o qual o contador - João Gomes Campos, declarara, em novembro/97, que o reclamante seria empregado da reclamada, exercente do cargo de Diretor Geral da Rádio Panorama (Rádio Nacional), auferindo, à época, salários mensais, no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - fl. 30.

Entretanto, ainda que determinante o fundamento, não se revela o único a balizar a r. decisão primeira, visto que escudada também na prova oral (fls. 313/314).

O documento de fl. 10 dos autos originais vem a ser, por assim dizer, uma "carteira funcional", identificando o reclamante como diretor-geral da empresa-reclamada, tendo como signatário, novamente, o contador - João Gomes Campos (fls. 30).

O documento de fl. 24 dos autos originais encerra a via original da declaração de fl. 09. E, o documento de fl. 25 dos autos originais, tendo, igualmente, como signatário, o mesmo contador, vem a ser a 'comunicação da despedida' do reclamante.

Em que pesem as reiteradas tentativas, no curso da instrução desta rescisória, inexistente restara a inquirição do famigerado contador, consignando a ata de fl. 12 da Carta de Ordem (fl. 601), a desistência da produção da respectiva prova pela autora e requerendo, na mesma oportunidade, a esta Relatora por meio do MM. Juízo delegado, a prevalência do 'depoimento já prestado por tal testemunha junto aos autos principais.' (fl. 602).

Logo, também não restara elidida a eficácia destes elementos como meio de prova favorável à tese obreira.

Sobre a declaração de fl. 09 e 24 (fl. 29 destes autos), a primeira testemunha de indicação da autora, inquirida mediante Carta de Ordem (autos apensos) - José Campos de Andrade fora enfática no sentido de que fornecimento visara, apenas, viabilizar financiamento ao réu, conquanto o contador signatário não detivesse quaisquer poderes de representação da empresa-autora (fl. 601).

(...)
No entanto, a emissão de declaração com teor desse jaez, não infirmada por prova cabal em sentido contrário, não pode militar em favor do empregador que, por sua vez, também tem plena ciência das repercussões que pode ocasionar. Seria benevolência demais, 'data vênica', por parte do empregador fornecer declarações desse estilo sem um fundo de verdade, por mera cortesia ou solicitude.

Nesse diapasão, com o devido respeito, divergindo do r. parecer ministerial, não vislumbro caracterizada a falsidade a que se refere o inciso VI do art. 485 do CPC, cuja prova, esclareça-se, a meu juízo, restara insuficiente a respaldar o pretenso corte rescisório, notadamente quando a matéria nuclear revolve fatos e provas, e conseqüente valoração segundo o livre convencimento do julgador (CPC, art. 131).

De resto, as certidões de antecedentes criminais trazidas pelo próprio réu, quando de sua defesa, especialmente as de fls. 450/453, atestam que poucos não foram os inquéritos policiais instaurados em face do mesmo, por alegado roubo e estelionato. Tal, porém, por si só, desmerece a desfavorecê-lo, em seara rescisória, pois além da maioria já ter sido arquivada ou até mesmo absolvida da punibilidade, as que ainda pendem de solução, como o estado de andamento já diz, não encerra falsidade cuja prova tenha sido apurada em 'processo criminal', segundo preconiza o inciso VI do art. 485 do CPC.

Por todo o exposto, não vejo como desconstituir a r. sentença 'a quo' que, com fulcro no conjunto probatório, declarara a existência de vínculo empregatício entre as partes nos autos de RT-730/98, bem como o direito do reclamante aos consectários legais" (fls. 664/669).

O Tribunal Regional acolheu os embargos de declaração opostos pela Autora (fls. 770/771), para sanar omissão no tocante à intempestividade da apresentação da contestação à ação rescisória, sem alteração da conclusão da decisão embargada (acórdão, fls. 773/776). Inconformada, a Autora da ação rescisória, Rádio Panorama Ltda., interpôs recurso ordinário (fls. 686/709), com apoio no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, pleiteou a desconstituição da sentença proferida pela Décima Primeira Vara do Trabalho de Curitiba - PR na Reclamação Trabalhista nº 730/1998, em razão dos argumentos expendidos na petição inicial da ação rescisória.

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região admitiu o recurso por meio da decisão reproduzida a fls. 686.

O Réu na ação rescisória apresentou contra-razões ao recurso ordinário (fls. 716/726).

Ajuíza, agora, a Autora da ação rescisória, Rádio Panorama Ltda., ação cautelar, com pretensão liminar **inaudita altera parte**, perante Neviton Pretti Caetano (fls. 02/17), objetivando a suspensão da execução que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 730/1997, em curso na Décima Primeira Vara do Trabalho de Curitiba - PR, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no julgamento do recurso ordinário interposto do acórdão prolatado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região em ação rescisória (Processo nº TST-ROAR-6.028/2002-909-09-00.2). Ampara a pretensão na ocorrência de fumus boni iuris - probabilidade de provimento do recurso ordinário e, em conseqüência, de procedência da ação rescisória, decorrente de estar a decisão rescindenda fundamentada em prova falsa (art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil) - e de periculum in mora - impossibilidade de o Requerido restituir o valor a lhe ser pago. No mérito, pretende a procedência da ação cautelar, a fim de que seja mantida a liminar.

2. PRETENSÃO LIMINAR RELATIVA À SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

O deferimento da pretensão liminar depende da presença de **fumus boni iuris** e periculum in mora.

Não se configura, **in casu**, a probabilidade de provimento do recurso ordinário e, em conseqüência, de procedência da ação rescisória, a qual tipificaria na análise liminar da verossimilhança própria da ação cautelar o fumus boni iuris.

Mencione-se, inicialmente, que, apesar de a ação rescisória estar apoiada nos incs. III, V, VI e IX do art. 485 do Código de Processo Civil, a pretensão cautelar cinge-se à alegação de que a decisão rescindenda está amparada em prova falsa, razão por que a análise da pretensão liminar será limitada a essa alegação.

José Carlos Barbosa Moreira, ao analisar o inc. VI do art. 485 do Código de Processo Civil, conclui:

"Contenta-se o dispositivo ora analisado com o fato de a sentença fundar-se na prova falsa. O que importa é averiguar se a conclusão a que chegou o órgão judicial, ao sentenciar, se sustentaria ou não sem a base que lhe ministrara a prova falsa. A sentença não será rescindível se havia outro fundamento bastante para a conclusão" (MORREIRA, José Carlos Barbosa. **Comentários ao Código de Processo Civil**; vol. V: arts. 476 a 565. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, p. 131-132).

In casu, no acórdão rescindendo se reconheceu o vínculo de emprego entre as partes com base nos documentos subscritos pelo Sr. João Gomes Campos, na prova testemunhal e na presunção de que "se houve trabalho era necessário que a reclamada fizesse prova de que realizou-se na condição de empregado autônomo, não como empregado" (fls. 757).

Constata-se, portanto, que os documentos subscritos pelo Sr. João Gomes Campos não são o único fundamento da decisão rescindenda, razão por que, aparentemente, não é cabível a desconstituição da decisão reproduzida a fls. 755/761 com base no inc. VI do art. 485 do Código de Processo Civil.

Em conseqüência, a liminar não merece deferimento, pois ausente a aparência do bom direito.

3. Diante do exposto, indefiro a pretensão liminar, em razão da inexistência de **fumus boni iuris**.

4. Cite-se o Réu, Neviton Pretti Caetano, para contestar a presente ação cautelar, querendo, no prazo legal, e indicar as provas que pretende produzir.

5. Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-148.445/2004-900-01-00.8

RECORRENTE : CAFÉ E BAR BARÃO DA TORRE LTDA.

ADVOGADO : DR. ROMÁRIO SILVA DE MELO

RECORRIDO : ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO

ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A Reclamada impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o despacho (fl. 39) do Juiz da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro(RJ), que, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.202/87, determinou a penhora de seus créditos perante a CRE-DICARD (fls. 2-7).

Deferida parcialmente a liminar pleiteada (fl. 53), o 1º TRT concedeu em parte a segurança, determinando que o bloqueio se limitasse a 20% sobre os créditos da Empresa, entendendo ser razoável o bloqueio, haja vista não se ter notícia do oferecimento de nenhum outro bem à penhora (fls. 78-81).

Inconformada, a **Impetrante** interpôs o presente recurso ordinário, sustentando que a execução deve ser feita do modo menos gravoso para o executado, nos termos do art. 620 do CPC (fls. 84-89).

Admitido o recurso (fl. 84), foram oferecidas contra-razões (fls. 96-97), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, opinado no sentido do seu desprovimento (fls. 109-110).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 46) e a Recorrente foi dispensada do recolhimento das custas (fl. 80), preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Inicialmente, verifica-se que a **cópia do ato coator** (fl. 39), bem como de toda a documentação colacionada aos autos, não está devidamente autenticada.

Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no **art. 830 da CLT**. Por isso, a falta de autenticação corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (OJ 52 da SBDI-2 do TST).

Não bastasse tanto, temos como pacífico na jurisprudência (**Súmula nº 267** do STF e Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2 do TST) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, o qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

No caso em exame, o **ato hostilizado** é a determinação de penhora de créditos, havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos à penhora, previstos no art. 884 da CLT. Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

Ademais, não vislumbra ofensa a **direito líquido e certo** do Impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC, na esteira da Orientação Jurisprudencial nº 60 da SBDI-2 do TST, sendo permitida, inclusive, a penhora de créditos futuros, nos termos da OJ 93 da SBDI-2 do TST.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 52 e 92 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-150.205/2005-000-00-00.8TST

AUTORA : ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ITAMARAJU

ADVOGADO : DR. JOÃO ADEMIR FONTES DE ARAÚJO

RÉU : MUNICÍPIO DE ITAMARAJU

D E S P A C H O

1. A Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Itamaraju, na qualidade de substituta processual, ajuizou ação trabalhista perante o Município de Itamaraju (fls. 81/83), pleiteando a condenação do Reclamado ao pagamento do salário do mês de novembro de 1998 em relação aos substituídos indicados a fls. 10/12 (Processo nº RT-52.01.00.1109-01).

O Reclamado apresentou defesa à ação trabalhista (fls. 68 e 70/73). A Associação-Reclamante se manifestou sobre a contestação oferecida pelo Município-Reclamado (fls. 67).

A Vara do Trabalho de Itamaraju - BA decretou a extinção do processo sem julgamento do mérito, em razão da ilegitimidade ativa **ad causam** (sentença, fls. 69).

Dessa decisão a Associação dos Servidores de Saúde de Itamaraju interpôs recurso ordinário (fls. 60/62), com amparo no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sustentou, em síntese, ser nula a decisão de primeiro grau, em face da ausência de fundamentação.

A Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 39/40 (Processo nº TRT-RO-52.01.00.1109-50), deu provimento ao recurso ordinário interposto pela Associação-Reclamante, a fim de, declarando a nulidade da sentença de primeiro grau, por ausência de fundamentação, determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Itamaraju - BA, para que profira nova decisão.

Após o retorno dos autos, a Vara do Trabalho de Itamaraju - BA decretou a extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil), em virtude da ilegitimidade ativa **ad causam** (sentença, fls. 43).

Os embargos de declaração opostos pela Associação-Reclamante (fls. 46) foram rejeitados pela Vara do Trabalho de origem, por inexistência de omissão a ser sanada (sentença, fls. 49).

Inconformada, a Associação dos Servidores de Saúde de Itamaraju interpôs novo recurso ordinário (fls. 52/54), amparando-se no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, pleiteou a procedência da ação trabalhista.

A Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 79/80 e 23/25 (Processo nº TRT-RO-1.109/2000-521-05-85.0), deu provimento ao recurso ordinário manifestado pela Associação-Reclamante, a fim de, reconhecendo a legitimidade ativa **ad causam**, determinar a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Itamaraju - BA para prosseguir no julgamento da ação trabalhista.

O Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da Quinta Região, opôs embargos de declaração (fls. 128/130), apontando omissão no julgado.

A Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, por meio da decisão reproduzida a fls. 26/27, acolheu os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público do Trabalho, para, conferindo efeito modificativo ao acórdão embargado, manter a extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil), embora por fundamento diverso, **verbis**:

"Com razão o MPT. Ocorre que a inicial foi proposta pela ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DE SAÚDE DE ITAMARAJU, entretanto a procuração residente dos autos de fl. 03, bem como todos os documentos juntados aos autos de fls. 04 a 13 relacionam-se com associação distinta, mais precisamente a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ITAMARAJU.

Examinando ainda a exordial e documentos anexos verifiquei que o outorgante do mandato de fl. 03 não trouxe aos autos instrumentos que o legitimasse para aquele mister, tratando-se de caso típico de irregularidade de representação" (fls. 27).

Conforme certidão reproduzida a fls. 18, as partes não interuseram recurso dessa decisão, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento no inc. IX do art. 485 do Código de Processo Civil, a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Itamaraju ajuíza ação rescisória perante o Município de Itamaraju (fls. 02/05), pleiteando a desconstituição do acórdão proferido pela Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região no julgamento do Processo nº TRT-ED-RO-1.109/2000-521-05-00.7 (fls. 26/27), mediante o qual foi declarada a ilegitimidade ativa **ad causam** da Associação-Reclamante. Ampara a pretensão na ocorrência de erro de fato. Por fim, objetiva a desconstituição da mencionada decisão e, em juízo rescisório, a procedência da ação trabalhista.

2. AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO RESCINDENDA PROFERIDA PELA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. COMPETÊNCIA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 70 DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DESTE TRIBUNAL



A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Itamaraju ajuíza ação rescisória perante o Município de Itamaraju, visando à desconstituição da decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

No art. 678 da Consolidação das Leis do Trabalho se registra, textualmente:

"Art. 678. Aos Tribunais Regionais, quando divididos em Turmas, compete:

I - ao Tribunal Pleno, especialmente:

(...)

c) processar e julgar em última instância:

2) as ações rescisórias das decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento, dos Juízes de Direito, investidos na jurisdição trabalhista, das Turmas e de seus próprios acórdãos".

Verifica-se, portanto, que compete ao Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região processar e julgar ação rescisória em que se objetiva desconstituir acórdão proferido por aquele Tribunal Regional. O entendimento deste Tribunal firmou-se no sentido de que o ajuizamento de ação rescisória nesta Corte, em que se pretende a desconstituição de decisão proferida por Tribunal Regional, importa na extinção do processo sem julgamento do mérito, conforme se constata na Orientação Jurisprudencial nº 70 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, verbis:

"**AÇÃO RESCISÓRIA. MANIFESTO E INESCUSÁVEL EQUÍVOCO NO DIRECIONAMENTO. INÉPCIA DA INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO.** O manifesto equívoco da parte em ajuizar ação rescisória no TST para desconstituir julgado proferido pelo TRT, ou vice-versa, implica a extinção do processo sem julgamento do mérito por inépcia da inicial".

3. Diante do exposto, indefiro a petição inicial, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma preconizada nos arts. 267, I, e 295, I, do Código de Processo Civil. Custas, pela Autora, de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

4. Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-150307/2005-000-00-00.3

AUTORES : HELENITO SOUZA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE DE MIRANDA
RÉ : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS
ADVOGADOS : DRª. PATRÍCIA ALMEIDA REIS E LUÍS EDUARDO N. MOREIRA
D E S P A C H O

Tendo em vista que a controvérsia é eminentemente de direito, dou por encerrada a instrução processual, concedendo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para, querendo, oferecerem razões finais. Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 2005.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AR-151.305/2005-000-00-00.0TST

AUTORA : RIO SUL - SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S.A.
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RÉU : SINDICATO DOS AERVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE
D E S P A C H O

1. O Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre, na qualidade de substituto processual, ajuizou ação trabalhista perante Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A. (fls. 15/17), pleiteando a condenação desta ao pagamento das seguintes parcelas: adicional de insalubridade; adicional de periculosidade; horas extras; e honorários advocatícios (Reclamação Trabalhista nº 486/1994).

A Reclamada apresentou defesa à ação trabalhista (fls. 53/65).

A Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre - RS julgou procedente, em parte, a ação trabalhista, a fim de condenar a Reclamada ao pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade (sentença, fls. 67/75).

Os embargos de declaração opostos pela Reclamada (fls. 76/78) foram rejeitados pela Junta de Conciliação e Julgamento de origem, ante a inexistência de omissão a ser sanada (sentença, fls. 80/81).

Inconformada, a Reclamada, Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A., interpôs recurso ordinário (fls. 82/106), amparando-se no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, pleiteou a reforma da decisão regional em relação aos seguintes aspectos: ilegitimidade ativa **ad causam**; inépcia da petição inicial; nulidade do processo por cerceamento de defesa; adicional de insalubridade; adicional de periculosidade; e honorários periciais.

O Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre apresentou contra-razões ao recurso ordinário (fls. 108/111) e interpôs recurso ordinário adesivo (fls. 112/114), impugnando a sentença de primeiro grau quanto ao adicional de insalubridade e às parcelas posteriores ao ajuizamento da ação trabalhista.

A Reclamada ofereceu contra-razões ao recurso ordinário adesivo (fls. 115/117).

A Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 124/137 (Processo nº TRT-RO-486.014/1994.0), deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, para limitar a 31 de julho de 1993 a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, decorrente do contato com agentes biológicos no que tange aos substituídos - auxiliares de comissaria -, e para autorizar a dedução dos valores pagos sob o mesmo título. Na mesma sessão de julgamento, deu provimento parcial ao recurso ordinário adesivo manifestado pelo Sindicato-Reclamante, a fim de acrescer à condenação o pagamento das parcelas posteriores ao ajuizamento da ação trabalhista.

Dessa decisão a Reclamada, Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A., interpôs recurso de revista (fls. 18/43), amparando-se no art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, impugnou a decisão regional em relação aos seguintes tópicos: ilegitimidade ativa **ad causam**; inépcia da petição inicial; nulidade do processo por cerceamento de defesa; adicional de insalubridade; adicional de periculosidade; honorários periciais; e parcelas posteriores ao ajuizamento da ação trabalhista.

O Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional admitiu o recurso por meio da decisão reproduzida a fls. 46.

A Segunda Turma desta Corte, mediante o acórdão reproduzido a fls. 140/142 (Processo nº TST-RR-566.980/1999.7), não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada, conforme o seguinte fundamento registrado na ementa, verbis:

"**RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO.** Nos termos da alínea 'b' do inciso II da Instrução Normativa 03/93, os depósitos recursais somente se somam para efeito do teto estabelecido pelo valor da condenação. Interposto o recurso de revista, o montante a ser depositado não pode levar em conta aquele efetuado quando da interposição do recurso ordinário. Esta a melhor interpretação da SBDI-1 deste Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 139/SDI. Interposto o recurso, opera-se a preclusão consumativa, não sendo possível o complemento do valor depositado, uma vez que os pressupostos de admissibilidade do recurso devem estar presentes no momento da sua interposição. Recurso não conhecido" (fls. 140).

Conforme certidão reproduzida a fls. 14, as partes não interpuseram recurso dessa decisão, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com fundamento no inc. V do art. 485 do Código de Processo Civil, Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A. ajuíza ação rescisória perante o Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre (fls. 02/11), visando à desconstituição do acórdão proferido pela Segunda Turma desta Corte no julgamento do Processo nº TST-RR-566.980/1999.7 (fls. 140/142), mediante o qual não mereceu conhecimento o recurso de revista interposto pela Reclamada, ora Autora, sob o fundamento de ter sido efetuado o depósito recursal em valor inferior ao estipulado no Ato GP nº 311/1998. Ampara a pretensão em ofensa aos arts. 511 do Código de Processo Civil e 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, sob o argumento de que "a lei estabelece que a insuficiência de preparo somente vai gerar a deserção do recurso se a parte recorrente, intimada, não fizer a complementação no prazo de 5 dias" (fls. 08). Pleiteia, inicialmente, a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, a fim de que se suspenda a execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 486/1994, em curso na Décima Quarta Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS. Por fim, pretende a desconstituição da mencionada decisão e, em juízo rescisório, a determinação de remessa dos autos à Segunda Turma deste Tribunal para que profira novo acórdão.

2. **AÇÃO RESCISÓRIA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. DESERÇÃO**

Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A. ajuizou ação rescisória perante o Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre, visando à desconstituição do acórdão proferido pela Segunda Turma deste Tribunal na análise do Processo nº TST-RR-566.980/1999.7, mediante o qual não mereceu conhecimento o recurso de revista, sob o fundamento de ter sido efetuado o depósito recursal em valor inferior ao estipulado no Ato GP nº 311/1998.

No **caput** do art. 485 do CPC, registra-se, textualmente:

"Art. 485. A sentença de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando: (...)"

Constata-se, portanto, que apenas as decisões de mérito são passíveis de rescisão. **In casu**, na decisão rescindenda, mediante a qual não mereceu conhecimento o recurso de revista interposto pela ora Autora, não se analisou o mérito do recurso ou da causa. Em consequência, a ação rescisória não é o meio cabível para a desconstituição da mencionada decisão.

Registrem-se, por oportuno, decisões deste Tribunal nesse sentido:

"**AÇÃO RESCISÓRIA - DECISÃO PELA QUAL NÃO SE CONHECE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO**

Nos termos do art. 485, **caput**, do CPC, somente a decisão de mérito é passível de rescindibilidade, sendo que aquela que apenas aprecia os pressupostos extrínsecos do recurso não pode ser considerada como sentença de mérito.

Recurso ordinário improvido" (RO-AR-324.027/96, SBDI2, rel. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, DJ 23.04.1999).

"**RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA**

A controvérsia gira em torno da possibilidade de ser rescindida decisão que não conheceu de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, em face de sua intempestividade, eis que afastada a incidência dos privilégios estabelecidos no Decreto-Lei nº 779/69. O acórdão proferido em sede de agravo de instrumento não comporta a rescisão pretendida, porquanto não adentrou no aspecto meritório da causa, não fazendo coisa julgada material, na medida em que limitou-se a examinar o reconhecimento extrínseco de admissibilidade do referido agravo de instrumento. Desta forma, não enfrentando corte rescisório nos termos expressos no art. 485 do Código de Processo Civil.

Recurso provido para julgar incabível a ação rescisória, em face da impossibilidade jurídica do pedido" (RO-AR-313.242/96, SBDI2, rel. Ministro Lourenço Prado, DJ 14.05.1999).

"**AÇÃO RESCISÓRIA - DECISÃO QUE NÃO JULGA O MÉRITO DA CAUSA**

Rescindível, nos termos do art. 485, **caput**, do CPC, somente sentença de mérito transitada em julgado. Logo, a decisão regional que deixa de conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de apresentação do seu subscriptor, não pode ser desconstituída, porquanto não adentrou no mérito da causa propriamente dito.

Preliminar acolhida para declarar o autor carecedor de ação, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, em conformidade com o art. 267, inc. VI, do CPC" (RO-AR-143.078/94, SBDI2, rel. Ministro Leonaldo Silva, DJ 23.05.1997).

3. Diante do exposto, indefiro a petição inicial, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma preconizada nos arts. 267, I e VI, e 295, parágrafo único, III, do Código de Processo Civil. Custas, pela Autora, de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-HC-151.426/2005-000-00-00.4

REQUERENTE : JOÃO DI LORENZE VICTORINO DOS SANTOS RONQUI
ADVOGADO : DR. JOÃO DI LORENZE VICTORINO DOS SANTOS RONQUI
REQUERIDO : EZEQUIEL BARBOSA DE SALES
REQUERIDO : PAULO LORENA FILHO
AUTORIDADE COATORA : EMMANOEL PEREIRA - MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST
D E S P A C H O

1. João di Lorenze Victorino dos Santos Ronqui impetrou habeas corpus preventivo (fls. 26/39), com pretensão liminar, em favor de Ezequiel Barbosa de Sales e de Paulo Lorena Filho, contra atos dos Exmos. Srs. Juízes da Terceira, Quarta, Sexta, Décima, Décima Segunda, Décima Quarta, Vigésima, Vigésima Segunda, Vigésima Terceira, Vigésima Sexta, Vigésima Sétima, Trigésima Nona, Quadragésima Primeira, Quadragésima Segunda, Quadragésima Nona, Quinquagésima Primeira, Quinquagésima Quarta, Quinquagésima Oitava e Sexagésima Segunda Varas do Trabalho de São Paulo - SP, mediante os quais se atribuiu aos Pacientes a qualidade de depositário infiel. Alegou, em síntese, que "a infidelidade dos pacientes não pode e nem deve prosperar, posto que as determinações judiciais no sentido de atribuir aos pacientes a figura de infidéis depositários de bens que, de fato e de direito, pelas suas próprias naturezas, não se amoldam ao instituto do depósito, em sua concepção jurídica, razão pelas quais, referidas imputações de infidelidades é de toda abusiva, senão ilegal, contrariando a própria lei e dissídios jurisprudenciais dominantes de nossas Superiores Tribunais" (fls. 32, sic). Por fim, pleiteou a procedência da ação de habeas corpus, a fim de que fosse concedido salvo-conduto aos Pacientes.

A Exma. Sra. Juíza-Relatora do processo no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região deferiu a pretensão liminar em relação ao Paciente Ezequiel Barbosa de Sales e determinou que se aguardassem as informações prestadas pelas autoridades coatoras no que tange à análise da pretensão liminar referente ao Paciente Paulo Lorena Filho (fls. 40).

João di Lorenze Victorino dos Santos Ronqui impetrou **habeas corpus** ordinário, substitutivo de recurso ordinário (fls. 41/55), com pretensão liminar, em favor de Ezequiel Barbosa de Sales e de Paulo Lorena Filho, contra ato da Exma. Sra. Juíza-Relatora do Processo nº TRT-HC-77/2005-000-02-00.0 no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região (fls. 40), mediante o qual foi indeferida a pretensão liminar em relação ao Paciente Paulo Lorena Filho. Em síntese, renovou os argumentos contidos na petição de fls. 26/39 e pleiteou a procedência da ação de habeas corpus, a fim de que fosse concedido salvo-conduto aos Pacientes.

O Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, Relator do Processo nº TST-HC-150.585/2005-000-00-00.0, decretou a extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil), consignando que, "no caso, sendo as autoridades coatoras Juízes de Varas, a competência é dos Tribunais Regionais do Trabalho" e que, "dessa forma, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é o órgão competente para o exame da pretensão, perante o qual já foi ajuizado o **habeas corpus**, que, após o indeferimento do pedido de liminar, encontra-se aguardando julgamento" (fls. 56).

João de Lorenze Victorino dos Santos Ronqui impetra novo **habeas corpus**, com pretensão liminar, em favor de Ezequiel Barbosa Sales e de Paulo Lorena Filho, contra ato do Exmo. Sr. Ministro-Relator do Processo nº TST-HC-150.585/2005-000-00-00.0 (fls. 56), mediante o qual se indeferiu a petição inicial da ação de habeas corpus. Sustentada, inicialmente, a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar a presente ação de habeas corpus. Renova, ainda, os fundamentos contidos na petição de fls. 26/39. Por fim, pleiteia a procedência do habeas corpus, a fim de que seja concedido salvo-conduto aos Pacientes.

2. **HABEAS CORPUS. COMPETÊNCIA. REMESSA DOS AUTOS**

Verifica-se que, na petição inicial, manifesta-se pretensão de processamento e julgamento do presente **habeas corpus** no Supremo Tribunal Federal.

Em razão dessas alegações, determino a devolução da petição de fls. 02/18 e dos documentos de fls. 19/164, a fim de que a ação de **habeas corpus** seja impetrada no juízo que o Impetrante entenda ser competente.

3. Diante do exposto, determino a devolução da petição de fls. 02/18 e dos documentos de fls. 19/164, a fim de que a ação de **habeas corpus** seja impetrada no juízo que o Impetrante entenda ser competente.

4. Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 2005.

GELSON DE AZEVEDO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-HC-152205/2005-000-00-00.0

IMPETRANTE : LUIZ FÁBIO COPPI
ADVOGADO : DR. LUIZ FÁBIO COPPI
PACIENTE : MARIA AUGUSTA MARTINS DE LIMA
AUTORIDADE COATORA : TRT DA 15ª REGIÃO

DECISÃO

Trata-se de habeas corpus com pedido de liminar, impetrado em favor de Maria Augusta Martins de Lima, com fundamento no artigo 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal, dada a expedição de mandado de prisão pelo juízo da execução referente à Reclamatória Trabalhista nº 2.150/97-7 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas.

Pretende o impetrante afastar o constrangimento que entende ilegal, sob o fundamento de que a paciente não pode ser considerada depositária infiel, pois os créditos penhorados, pertencentes a ex-sócio da empresa executada, estão representados em notas promissórias que não se encontram em sua posse. Afirma que os referidos títulos não mais detêm força executiva, por estarem prescritos, ressaltando que, diante da impossibilidade econômica de cumprir com a obrigação, a depositária formulou perante a Vara do Trabalho pedido de substituição de penhora, ainda pendente de apreciação.

Concedida a liminar requerida, a fim de prevenir a últimação da custódia civil até a apreciação do mérito da medida, foi determinada a expedição de ofício ao Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campinas, solicitando informações sobre o pedido de substituição da penhora de créditos realizada na Reclamação Trabalhista nº 2.150/97-7 bem assim sobre o atual estágio da execução.

Mediante o ofício de fls. 169 a autoridade informa que, concedido prazo ao exequente para manifestar-se sobre o pedido e tendo permanecido silente, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório.

Conclui-se, dessa forma, não mais subsistir o ato que deu origem à impetração do habeas corpus. Afastado o receio de últimação da custódia civil, depara-se com a perda de objeto da presente medida, razão pela qual **julgo extinto o processo**, sem apreciação do mérito, por falta de interesse de agir superveniente, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN
Relator

PROC. Nº TST-AC-152825/2005-000-00-00.2

AUTORA : EDITORA TRYO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR. ITACIR ROBERTO ZANIBONI
RÉUS : ADEMIR JOSÉ VANCINI E OUTROS
DESPACHO

Trata-se de ação cautelar inominada, com pedido de liminar, ajuizada às fls. 2/18, incidentalmente ao Mandado de Segurança nº TRT-MS-124/2005-000-15-00, processo principal ao qual se vincula, visando, "interromper a execução até o julgamento de mérito da medida pleiteada, pela ilegalidade que se está cometendo em executar multa de acordo devidamente cumprido" (fl. 17).

Para tanto, os requerentes buscam demonstrar a presença dos requisitos autorizadores do deferimento da medida acautelatória.

Todavia, considero incabível na espécie a ação cautelar, ante à absoluta falta de interesse processual a tutelar. Vejamos:

A jurisprudência desta alta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 113 da colenda 2ª Subseção Especializada em Dissídios Individuais, firmou-se no sentido de reputar incabível a medida cautelar ajuizada a pretexto de imprimir efeito suspensivo a recurso interposto contra decisão proferida em mandado de segurança, quando, como na hipótese vertente, o objeto da ação cautelar é, a bem da verdade, o mesmo do mandamus, notadamente a obtenção de uma providência acautelatória que suste os efeitos ou a execução do ato judicial originalmente impugnado, porquanto supostamente lesivo a direito líquido e certo dos autores/impetrantes. Impõe-se, portanto, a extinção do processo, sem apreciação meritória, por ausência de interesse de agir, evitando-se, com isso, que decisões judiciais conflitantes e inconciliáveis passem a reger idêntica situação jurídica.

É certo que esta Casa tem admitido a cautelar no caso em que o enfocado apelo ordinário é proposto pela requerente contra decisão do Tribunal Regional de origem concessiva do writ, como se deflui nítido, inclusive, do recente julgamento proferido nos autos da AC-709164/2000.8, Red. Min. Barros Levenhagen, DJ 19.10.2001, decisão por maioria, onde se tratou de hipótese um tanto semelhante à do processo em análise. Isto porque neste caso há cominação no julgado recorrido no processo principal. Ocorre que, in casu, não há sequer notícia de interposição de recurso ordinário pelos impetrantes contra um eventual acórdão denegatório da segurança. De fato, após consulta feita ao moderno sistema computadorizado de acompanhamento processual da Corte a quo, verifica-se ter sido proferida decisão monocrática pelo Juiz Relator, indeferindo liminarmente a petição inicial da ação mandamental, que ainda não foi impugnada pelos impetrantes. Ora, não se há falar em suspensão, por meio de ação cautelar, dos efeitos do ato já impugnado pela extrema via do mandamus.

A ação cautelar incidental somente seria cabível se fosse o caso de recurso ordinário em mandado de segurança da competência do TST. Entretanto, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 69 da c. SBDI-2 do TST, a medida adequada para a hipótese seria o agravo regimental. Como ainda não esgotadas todas as vias processuais disponíveis na Instância de origem, revela-se imprópria a utilização da ação cautelar neste momento processual.

Além de o objeto das duas ações ser substancialmente o mesmo - qual seja, a suspensão dos efeitos/cassação da decisão que, em execução definitiva, determinou a penhora on line em face de acordo judicial inadimplido, com incidência de multa de mora -, ressalte-se que, em virtude da própria natureza do mandado de segurança, as arguições incidentais, como a presente ação cautelar, devem ser admitidas somente em casos excepcionalíssimos. Isto porque, na adequada ação mandamental, podem os impetrantes obter, liminarmente, a suspensão do ato impugnado, quando deste puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida (art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51). Eventual insucesso da impetrante nesse campo não autoriza, por si só, o exercício da atual tutela acautelatória.

Em vista do exposto, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, **extingue-se** o presente processo cautelar, sem julgamento do mérito. Custas processuais a cargo dos autores, no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$1.000,00 (mil reais), valor atribuído à causa na inicial.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-ROAR-717188/2000.6

AGRAVANTE : TRANSPORTE E BRAÇAGEM PIRATININGA LTDA.
ADVOGADO : DR. NEY DUARTE MONTANARI
AGRAVADOS : JOSEMAR DOS SANTOS E ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : DR. OSMAR TADEU ORDINE
DESPACHO

Contra o despacho de fls. 503/505, que negou seguimento ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sob o fundamento de que a Recorrente se valeu do Sistema de Protocolo Integrado, apresentando o Recurso fora da sede da Corte de origem, TRANSPORTE E BRAÇAGEM PIRATININGA LTDA. interpõe Agravo Regimental, pelas razões de fls. 507/510 (fac-símile) e 511/514 (originais), insurgindo-se contra a aplicabilidade da Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST como óbice ao processamento do seu Recurso Ordinário.

Merece reconsideração o despacho agravado.

Na prolação do referido despacho, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo investigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte, que trata da exigência da prova de feriado local, para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência ao processos de competência do TST e aos de competência originária do TRT.

Assim, valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1º, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 503/505.

Determino, ainda, à Secretaria da SBDI-2 que providencie a reatuação do feito como Recurso Ordinário em Ação Rescisória. Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 4 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-251/2003-000-17-00.2

RECORRENTE : VALDIR JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
DESPACHO

1) **RELATÓRIO**

O **Reclamante** ajuizou ação rescisória calcada nos incisos IV (ofensa à coisa julgada) e V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 879, § 1º, da CLT, 467, 468, 471 e 473 do CPC, e 5º, XXXVI, da CF, e buscando desconstituir o acórdão do 17º TRT (fls. 120-122), proferido em 13/05/99, em sede de execução definitiva, que limitou os cálculos dos reajustes salariais alusivos ao Plano Bresser e à URP de fevereiro/89 à data-base da categoria, o que efetivamente não foi determinado pela decisão exequenda (fls. 2-6).

O **17º Regional** acolheu a impugnação ao valor da causa, fixando-a em R\$ 1.000,00, rejeitou as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de falta de interesse de agir e, no mérito, julgou improcedente a ação rescisória, ao fundamento de que não ofende a coisa julgada a limitação à data-base da categoria, na fase executória, da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos, quando a decisão exequenda silencia sobre a limitação, como ocorrido "in casu", isso nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 35 da SBDI-2 do TST (fls. 182-185).

Inconformado, o **Reclamante** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial (fls. 189-193).

Admitido o apelo (fl. 189), foram apresentadas contra-razões (fls. 206-211), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 215-216).

2) **ADMISSIBILIDADE**

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 7) e o Reclamante é isento do pagamento das custas processuais (fl. 185), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) **FUNDAMENTAÇÃO**

De plano, verifica-se que as cópias da decisão apontada como rescindenda (fls. 120-122) e dos demais documentos juntados aos autos não estão devidamente autenticadas. A falta de autenticação de peça essencial ao deslinde da controvérsia, trazida em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Ressalte-se que, se a decisão regional não observou esse aspecto, a despeito da falta de autenticação da referida peça essencial, que corresponde à sua inexistência, ela encontra-se em confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte, de modo que merece ser reformada, tendo em vista a impossibilidade de adentrar-se no mérito da ação diante da ausência de documento essencial à sua propositura.

E não se argumente que tal tema não foi **objeto do presente recurso**, pois constitui condição específica da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Não bastasse tanto, tem-se que a jurisprudência atual, iterativa e notória da SBDI-2 do TST segue no sentido de que **acórdão** do TST que não conhece de recurso de embargos ou de revista, seja examinando a arguição de violação de dispositivo de lei, seja decidindo de acordo com súmula de direito material ou em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência de direito material da SDI do TST, examina o mérito da causa, comportando ação rescisória da competência do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da OJ 42 da SBDI-2 do TST.

No presente caso, verifica-se que a **decisão** monocrática (que também não está devidamente autenticada, como exigido pela OJ 84 da SBDI-2 do TST) proferida pelo Juiz Convocado, no processo TST-RR-603.665/99.5, examinou o mérito da causa, razão pela qual comporta ação rescisória de competência originária do TST, de modo a esbarrar no óbice da OJ 42 da SBDI-2 desta Corte, pois, no tocante à limitação dos cálculos dos planos econômicos à data-base da categoria, não conheceu do recurso de revista do Reclamante, com base na OJ 262 da SBDI-1 do TST (fls. 130-132).

Assim, considerando que a **decisão monocrática** proferida em sede de recurso de revista (fls. 130-132) constitui decisão de mérito acerca da matéria que é objeto da presente ação rescisória (limitação dos cálculos alusivos aos planos econômicos à data-base da categoria), e tendo sido indicado como decisão rescindenda o acórdão proferido pelo 17º TRT (fls. 120-122), tem-se que o pedido desta ação rescisória apresenta-se juridicamente impossível, em face do disposto no art. 512 do CPC, segundo o qual a decisão proferida pela instância superior substitui aquela proferida pela instância inferior, nos termos da OJ 48 da SBDI-2 do TST.

Por fim, melhor sorte não socorreria o Recorrente em relação ao mérito, pois verifica-se que a **decisão exequenda**, qual seja, o acórdão do 17º TRT, proferido em 15/12/93 e 26/04/94, especificamente em sede de embargos declaratórios, silenciou quanto à limitação dos cálculos alusivos aos planos econômicos (fls. 55-57 e 58-60), daí porque aplicável à hipótese o disposto na OJ 35 da SBDI-2 do TST.

**4) CONCLUSÃO**

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 35, 42, 48 e 84 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-479/2003-909-09-00.7

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR. LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO : OSMAR JOSÉ MULLER
ADVOGADO : DR. EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE RA CURITIBA

D E S P A C H O

Junte-se a petição 26692/2005-5.

Considerando o seu teor, **determino** à Secretaria da SBDI-2 que providencie as devidas anotações na capa do processo.

Defiro o pedido de vistas dos autos, fora de Secretaria, pelo prazo de 05 dias.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-11.107/2002-000-02-00.2

RECORRENTES : IVANETE ROSA DE OLIVEIRA E OUTRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

D E S P A C H O**1) RELATÓRIO**

As **Reclamantes** ajuizaram ação rescisória calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 18 e 49 da Lei nº 8.213/91, 9º, 453 e 468 da CLT, 5º, II e XXXVI, 7º, I, 93, IX, e 202, § 1º, da CF, e buscando desconstituir a sentença (fls. 75-78 e 81-83) proferida pela 27ª Vara do Trabalho de São Paulo(SP), que julgou improcedentes os pedidos insertos na Reclamação Trabalhista nº 1.090/98 (fls. 2-12).

O 2º Regional extinguiu o processo com julgamento do mérito (CPC, art. 269, IV), por entender operada a decadência, ao fundamento de que o recurso deserto (juridicamente inexistente), que foi interposto pelas Reclamantes na lide principal, não antecipa o início da contagem do prazo decadencial (fls. 225-228).

Inconformadas, as **Reclamantes** interpõem o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial e sustentando que o prazo decadencial deve se iniciar a partir da última decisão proferida na causa, sendo certo que a deserção não antecipa o trânsito em julgado (fls. 229-236).

Admitido o apelo (fl. 237), foram apresentadas contra-razões (fls. 242-251), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado pelo desprovisionamento do recurso (fls. 258-259).

2) ADMISSIBILIDADE

O recurso é tempestivo, tem representação regular (fls. 14-15) e as Recorrentes são isentas do pagamento das custas processuais (fl. 228), razão pela qual dele CONHEÇO.

3) FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à decadência, verifica-se que o trânsito em julgado da decisão rescindenda ocorreu em 27/08/01, conforme certidão de fl. 140. A ação rescisória foi ajuizada em 15/05/02, portanto, dentro do prazo decadencial estabelecido no art. 495 do CPC.

"In casu", verifica-se que, contra a sentença proferida pela 27ª Vara do Trabalho de São Paulo(SP), as Reclamantes interpuseram **recurso ordinário**, que não foi admitido. Contra essa decisão, foi interposto agravo de instrumento, ao qual foi negado provimento, por deserto, em 20/06/01 (fls. 136-138). A publicação da decisão foi efetuada em 27/07/01 (fl. 139), ocorrendo o trânsito em julgado em 27/08/01 (fl. 140).

Nos termos do **Enunciado nº 100, I, do TST**, o prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do dia imediatamente subsequente ao trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não. Na hipótese dos autos, a última decisão proferida foi o acórdão da 7ª Turma do 2º Regional, que negou provimento ao agravo de instrumento das Reclamantes, porque deserto o recurso ordinário (fls. 136-138). Resta inquestionável, portanto, que a rescisória foi ajuizada dentro do biênio decadencial.

Convém assinalar que a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial nº 80 da SBDI-2**, é no sentido de que o não-conhecimento do recurso por deserção não antecipa o "dies a quo" do prazo decadencial para o ajuizamento da ação rescisória, atraindo, na contagem do prazo, a aplicação do Enunciado nº 100 do TST. Por sua vez, o item III do Enunciado nº 100 do TST prevê que a antecipação do prazo decadencial somente ocorre no caso de intempestividade ou recurso incabível.

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC, tendo em vista que a decisão recorrida encontra-se em manifesto confronto com a Súmula nº 100 do TST e a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 80 da SBDI-2), dou provimento ao recurso ordinário para, afastada a decadência, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o mérito da ação rescisória, como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-12.667/2002-000-02-00.4

RECORRENTE : SÍLVIO VASCO CAMPOS JORGE
ADVOGADO : DR. MARCELO IGNÁCIO
RECORRIDO : CLÁUDIO CONCEIÇÃO ALVES BARRETO
ADVOGADO : DR. WILSON DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RA SANTOS

D E S P A C H O**1) RELATÓRIO**

Sílvio Vasco Campos Jorge, na condição de "ex-sócio" da Reclamada, impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato do Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Santos(SP), no processo RT 1.123/97, proferido em sede de execução definitiva, que determinou o bloqueio de numerário existente em sua conta-corrente, posteriormente convalidado em depósito judicial (fls. 45-47).

Objetivava, **liminariamente**, a imediata expedição de alvará para levantamento do depósito. No mérito, sustentou que restou violado o seu direito líquido e certo, consubstanciado nos arts. 880 da CLT e 213 do CPC, ao argumento de que não poderia ter sido constrito numerário de "ex-sócio" da Reclamada, que dela se retirou desde 1995, o qual não foi citado na lide executória (fls. 2-9).

Indeferida a liminar (fl. 109), o 2º TRT julgou extinto o processo sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, IV), ao fundamento de que o Impetrante já ajuizou embargos de terceiro contra o ato impugnado, de modo que o "writ" esbarra no óbice da Orientação Jurisprudencial nº 54 da SBDI-2 do TST e do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (fls. 152-156).

Inconformado, o **Impetrante** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial e sustentando que deve ser afastado o referido óbice, ao argumento de que os embargos de terceiro visam à sua exclusão do pólo passivo da ação trabalhista, enquanto no "mandamus" pretende a liberação do numerário bloqueado (fls. 157-161 e 163-167).

Admitido o apelo (fl. 170), foram apresentadas contra-razões (fls. 172-177 e 178-183), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado pelo desprovisionamento do recurso (fls. 187-189).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 10) e foram recolhidas as custas (fl. 168) preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que as cópias do ato coator (fls. 45-47) e dos demais documentos juntados aos autos não estão devidamente autenticadas. Os documentos que instruem o mandado de segurança, quando fotocopiados, devem vir com a devida autenticação, sob pena de se tornarem imprestáveis para efeito de prova, de acordo com o disposto no art. 830 da CLT. Por isso, a falta de autenticação do ato coator corresponde à sua inexistência nos autos, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação (Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2 do TST).

Resalte-se que, se a decisão regional não observou esse aspecto, a despeito da falta de autenticação da referida peça essencial, que corresponde à sua inexistência, ela encontra-se em confronto com a jurisprudência pacificada desta Corte.

E não se argumente que tal tema não foi **objeto do presente recurso**, pois constitui condição específica da própria ação mandamental, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Não bastasse tanto, melhor sorte não socorreria o Impetrante, pois temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (**OJ 92 da SBDI-2**) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

Dessa forma, o **mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso** ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito do impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz por qualquer meio processual admissível.

"In casu", o **ato impugnado**, proferido em sede de execução definitiva, é bloqueio de numerário existente na conta-corrente do "ex-sócio" da Reclamada, posteriormente convalidado em depósito judicial (fls. 45-47), havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos de terceiro (CPC, arts. 1.046 a 1.054). Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução definitiva. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

Por fim, tendo em vista que **já foram ajuizados** embargos de terceiro pelo Impetrante (fls. 51-58), em que pleiteou a imediata expedição de alvará para levantamento do depósito (idêntico objeto do pleito liminar inserto no presente "writ"), inviável a impetração de mandado de segurança com a mesma finalidade (OJ 54 da SBDI-2 do TST).

4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 52, 54 e 92 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RXOF E ROAR-129.618/2004-900-04-00.0

REMETENTE : TRT DA 4ª REGIÃO
RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDOS : EDSON LUIZ KLEIN E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCIANO LEAL DE SOUZA

D E S P A C H O**1) RELATÓRIO**

A **Reclamada** ajuizou ação rescisória, com fulcro no art. 485, IV (ofensa à coisa julgada) e V, do CPC (fls. 2-18), objetivando rescindir o Acórdão nº 01172.261/89-0, prolatado pelo 4º TRT em 25/12/00, que negou provimento ao agravo de petição interposto pela União, mantendo a conta de liquidação anteriormente homologada (fls. 129-133).

O **pedido rescisório**, está fundado nas seguintes alegações:

a) houve violação da coisa julgada, tendo em vista que a execução não se processou observando os limites da decisão executiva, a qual não abrangeu as parcelas vincendas, devendo-se limitar a condenação à data do ajuizamento da reclamação trabalhista originária;

b) ao manter a homologação da conta de liquidação sem limitar as diferenças salariais devidas a julho de 1989 (data em que as diferenças salariais foram "zeradas" por ocasião do pagamento de diferenças salariais do PCCS), a decisão rescindenda ofendeu os arts. 2º, 5º, XXXVI e LIV, 37, "caput", 61, § 1º, e 169, § 1º, da Constituição Federal, 467 do CPC, 879, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 2º, § 2º, da Lei nº 7.923/89 (fls. 2-18).

O 4º Regional julgou parcialmente procedente o pedido da ação rescisória, determinando fossem refeitos os cálculos de liquidação, a fim de que fossem aplicadas ao salário de novembro de 1989 estrictamente as correções de salários devidas à categoria funcional dos Réus, expurgando-se do cálculo as conseqüências da incorporação ao salário básico das parcelas retributivas previstas no § 2º, art. 2º da Lei nº 7.923/89, mantendo a conta de liquidação sem as limitações a julho de 1989 ou à data da interposição da reclamação trabalhista (16/08/89) postuladas pela União, argumentando que incidia sobre a hipótese, no particular, o óbice da Súmula nº 298 do TST, além de não restar patente a ofensa à coisa julgada (fls. 327-330).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que:

a) a decisão rescindenda incidiu em violação da coisa julgada formada no título executivo judicial, por não ter limitado o processo executório ao mês de julho de 1989 ou à data do ajuizamento da ação trabalhista originária;

b) não cabe falar em ausência de prequestionamento para ações rescisórias fundadas em violação literal de dispositivo de lei, pois a preservação da coisa julgada é norma de ordem pública (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988), restando caracterizada a sua patente violação no caso dos autos (fls. 351-359).

Admitido o recurso da União Federal (fl. 361), foram apresentadas contra-razões (fls. 364-368), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Lucinea Alves Ocampos, opinado pelo seu desprovisionamento (fls. 372-375).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, há procurador legalmente habilitado e isenção de custas nos termos do Decreto-Lei nº 779/69, preenchendo, assim, os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Cabível a remessa oficial, à luz do **art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69**.

Quanto ao mérito, a decisão recorrida não merece reparos, pois, compulsando-se a decisão rescindenda, verifica-se que **ela não se manifestou sobre os dispositivos legais apontados como violados**, no que tange à limitação da conta de liquidação a julho de 1989 ou à data do ajuizamento da reclamação trabalhista (óbice da Súmula nº 298 do TST), circunscrevendo-se a decidir a questão do percentual a ser aplicado e a afirmar, após interpretação do título executivo, que existiam diferenças salariais após julho de 1989 (cfr. fls. 131-132).

Outrossim, a jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na **Orientação Jurisprudencial nº 101 da SBDI-2**, é no sentido de que, nas ações rescisórias que buscam a rescisão de decisões proferidas em processo de execução, por ofensa à coisa julgada formada no processo de conhecimento, é necessário que a decisão rescindenda tenha enfrentado as questões ventiladas na ação rescisória pelo prisma dos dispositivos indigitados, sob pena de inviabilizar o cotejo com o título executivo judicial tido por desrespeitado (o que não aconteceu em relação ao tema da limitação à data do ajuizamento da reclamatória originária).

Ademais, o **acórdão rescindendo**, que foi proferido em agravo de petição, manteve os cálculos (no que tange às diferenças após julho de 1989), por entender que foram elaborados em estrita consonância com o comando exequendo, não sendo cabível a discussão, em sede de ação rescisória, da interpretação que esta decisão fez da decisão exequenda (inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 123 da SBDI-2 do TST).

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário da Reclamada e à remessa de ofício, tendo em vista que eles encontram-se em confronto com a jurisprudência atual, iterativa, notória e sumulada desta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 101 e 123 da SBDI-2 e Súmula nº 298).

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-151407/2005-000-00-00.5

AUTORA : J. BEM HUR CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR. APARECIDO DOMINGOS ERRERIAS LOPES
RÉU : JOSÉ HONÓRIO DE ASSIS

D E S P A C H O

Junte-se a petição 25328/2005-8 e, considerando o seu teor, determine à Secretaria da SBDI-2 que tome as seguintes providências:

a) proceda às devidas anotações nos registros e na capa dos autos do nome do novo Advogado, e
b) reatue o feito como Agravo Regimental, devolvendo-me os autos para exame.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-153205/2005-000-00-00.7

AUTORA : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA
RÉU : FRANCISCO CARLOS PERES DA COSTA

D E S P A C H O

Concedo à Autora o prazo de 10 (dez) dias, para que junte aos autos o instrumento de mandato, bem como instrua a Cautelar com cópia autenticada do despacho de admissibilidade do Recurso Ordinário em Ação Rescisória, a fim de comprovar a competência funcional do TST para examinar a presente Ação Cautelar, e traga cópias autenticadas da petição inicial da AR, do Recurso Ordinário interposto, da decisão rescindenda, da certidão de trânsito em julgado e informação do andamento atualizado da execução (OJ 76/SBDI-2), sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Fica inviabilizado, por ora, o exame do pedido liminar formulado.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

AUTOS COM VISTA

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA DE 5 (CINCO) DIAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS DO RECORRENTE

PROCESSO : ROAR - 203/1995-000-10-00.1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
RECORRIDO(S) : EVALDO GHIZONI TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
Brasília, 07 de abril de 2005

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS DE 5 (CINCO) DIAS CONCEDIDOS AOS ADVOGADOS DO RECORRENTE

PROCESSO : ROAR - 40801/2001-000-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : FINNCARD S.A. - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E TURISMO - FININVEST
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELOÍSA GONÇALVES CORREIA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA
ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINE TRABUCO
RECORRIDO(S) : FÁTIMA REGINA CARMO DA SOLIDADE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRASIL
Brasília, 07 de abril de 2005

SEBASTIÃO DUARTE FERRO

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA 1ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AIRR-500/2001-061-15-40.3TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA - DAEA
ADVOGADO : DR. WILSON CÉSAR GADIOLI
AGRAVADO : SANDRO APARECIDO MARQUES
ADVOGADO :

D E S P A C H O

O d. Juiz Vice-Corregedor no exercício da Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou seguimento ao recurso de revista interposto pela reclamada em face de decisão proferida em recurso ordinário.
Inconformada, a parte, mediante as razões de fls. 04/07 interpõe agravo de instrumento, na forma do art. 897, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Formado o instrumento (fls.09/93).
O agravado não apresentou contrariedade.

O Ministério Público do Trabalho, por seu representante, opinou pelo conhecimento e desprovemento do agravo de instrumento (fl.100). É o relatório.

O agravo de instrumento tem, dentre os requisitos relativos à sua interposição, a formação do instrumento, no qual será examinada a decisão agravada, que, no processo do trabalho, concerne ao juízo de admissibilidade denegatório de seguimento anterior.

Trata-se, no caso, de agravo interposto em 12.08.2003, para cujo instrumento a agravante deixou de trasladar a cópia do recurso de revista, juntada aos autos originais. Com efeito, a cópia do recurso de revista, trazida às fls. 83/88, é meramente a cópia autenticada da petição que foi apresentada ao Tribunal Regional, a cujos autos não contém a demonstração de seu entranhamento; observa-se ademais que dela sequer consta a respectiva data de protocolização. Logo, inservível à formação do instrumento, que resulta incompleto.

Importante ressaltar, também, que a cópia da sentença anexada às fls. 59/61 está apócrifa e, ainda, que não foi anexada aos autos a cópia da procuração outorgada aos advogados do agravado, não se tratando, ademais, da hipótese prevista na Orientação Jurisprudencial 286, SBDI-II.

Destarte, não foi observado o disposto no art. 897, § 1º, inciso I da CLT, que enumera as peças obrigatórias, de cuja apresentação não é dado, à parte agravante, descurar.

Segundo o item X da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, cabe às partes providenciar a correta formação do instrumento, e, sendo omissas, não há ensejo à promoção de diligência para suprir a ausência de peças, mesmo que essenciais.

O direito à prestação jurisdicional exige da parte o cumprimento das exigências previstas em lei, porquanto dos princípios garantidores da prestação jurisdicional, enunciados nos incisos XXXV, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal, deflui o dever de observância da legislação processual que disciplina a matéria. A dicção atinente ao devido processo legal, também configura para a parte contrária o direito de não ver processado recurso que desatenda às regras a ele aplicáveis. Assim, o direito de defesa, em preservação do equilíbrio das partes, cinge-se estritamente aos recursos e modos de sua interposição, na forma da lei processual regente da espécie.

Em face do disposto no artigo 897, § 5º, I, da CLT, e no Enunciado nº 272/TST, NÃO CONHEÇO do Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de abril de 2005.

Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro
Juíza convocada ao TST, Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-05325/2002-900-03-00.6

AGRAVANTE : FASAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.
ADVOGADO : DR. LEONARDO DE SOUZA LOPES
AGRAVADO : EDUARDO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

D E C I S ã o

Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática exarada às fls. 115/116, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada.

O presente agravo não atende aos requisitos legais indispensáveis a seu conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão do Regional que apreciou os embargos de declaração (fls. 84/85) - peça imprescindível à aferição da tempestividade do recurso de revista. A ausência de tal documento impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil. Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias à aferição da tempestividade do recurso de revista, de modo que, no caso de provimento do agravo de instrumento, fosse possível o imediato julgamento do recurso de revista, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrar o recurso de revista, pois a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1023/2001-421-01-40.3

AGRAVANTE : JOSÉ BRAZ RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO : DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA
AGRAVADO : CONSTRUTORA SELMO & CARLOS LTDA.

D E C I S ã o

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado da decisão agravada, da respectiva certidão de intimação, da procuração outorgada a seu advogado e ao advogado da parte agravada - peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não conhecimento.

Além disso, o agravante não trasladou o acórdão do Regional e sua respectiva certidão de intimação, bem como a cópia das razões da decisão de revista, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão igualmente acarreta o não conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol das peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a



decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, cuja natureza também é extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril 2005.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-12423/2002-900-16-00.9

AGRAVANTE : SUPERMERCADO LUSITANA LTDA.
ADVOGADO : DR.º RICARDO TADEU B. DUAILIBE
AGRAVADO : EMANOEL CRISÓGONO PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO : DR. DOMINGOS SANTOS

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática exarada às fls. 158/159, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada, por deserto.

A MM. Vara de origem arbitrou o valor da condenação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), consoante se vê da sentença prolatada às fls. 112/114. Por ocasião da interposição do seu recurso ordinário, a reclamada depositou a quantia de R\$ 2.957,81 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme se constata à fl. 123, atendendo ao valor fixado pelo Ato TST/GP nº 333/00.

À época da interposição do recurso de revista, estava em vigor o Ato TST/GP nº 333/00, que fixava o valor de R\$ 5.915,62 (cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos) como limite mínimo para o depósito recursal garantidor do inconformismo extraordinário. A reclamada, no entanto, depositou o valor de R\$ 2.957,81 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Observa-se, assim, que a reclamada desatendeu à Instrução Normativa nº 3/93 do TST, bem como à Orientação Jurisprudencial nº 139 da SBDI-1 do TST, que impõem a necessidade de novo depósito, correspondente ao limite mínimo respectivo, quando da interposição de cada recurso, salvo se a soma dos valores depositados alcançar o valor da condenação.

Manifestamente deserto o recurso de revista, não há condições de prosperar o agravo de instrumento. Incensurável a decisão agravada, que encontra respaldo na Orientação Jurisprudencial suso mencionada.

Dessa forma, **nego seguimento** ao recurso, por manifestamente improcedente, com arrimo no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril 2005.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1246-1994-006-04-40-9TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO LUIS SOARES DE CASTRO
AGRAVADO : OLAVO PEDRO MARTINS DE AGUIAR
ADVOGADO : DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra a r. decisão interlocutória de fls. 58-59 proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de trasladar **cópia da certidão de publicação do v. acórdão proferido em agravo de petição**, revelando-se inviável aferir a tempestividade do recurso de revista.

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **13/10/2004**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, de seguinte teor:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)
Infere-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de **qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado**, caso provido o agravo.

Tais exigências formais, inafastáveis à admissibilidade do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 03.11.00, que, em seu inciso III, assim dispõe:

"III - **O agravo não será conhecido** se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal." (grifo nosso)

Saliente-se que o exame da admissibilidade do recurso de revista não está restrito apenas ao TRT de origem. Cabe ao Tribunal Superior do Trabalho, como Órgão ad quem, o **reexame da admissibilidade do recurso**, independentemente do pronunciamento do Tribunal a quo. Daí a necessidade de trasladar peça apta para a comprovação da tempestividade do recurso de revista denegado.

Nesse contexto, não cuidando a Agravante de juntar cópia da certidão de publicação do v. acórdão regional em agravo de petição e, por outro lado, **inexistindo nos autos outros meios de aferir a tempestividade do recurso de revista**, por certo que o agravo de instrumento não reúne condições de admissibilidade, por deficiência de instrumentação.

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

João oreste dalazen

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1283/1998-021-04-40.3

AGRAVANTES : SILVANA RUFATTO SCHMIDT E OUTRO
ADVOGADA : DR.A LUCIANA LIMA DE MELLO
AGRAVADO : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A. - TRENSURB
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS

D E C I S ã o

Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática exarada às fls. 53/54, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista dos reclamantes.

O presente agravo não atende aos requisitos legais indispensáveis a seu conhecimento. Os agravantes deixaram de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão do Regional - peça imprescindível à aferição da tempestividade do recurso de revista. A ausência de tal documento impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias à aferição da tempestividade do recurso de revista, de modo que, no caso de provimento do agravo de instrumento, fosse possível o imediato julgamento do recurso de revista, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim,

seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-129/2001-512-04-40.0

AGRAVANTE : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
ADVOGADA : DR.A MARLI FROTA NARANHA
AGRAVADO : EDEMAR LUIZ MERLO
ADVOGADO : DR. JAIME CIPRIANI

D E C I S ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática exarada às fls. 149/151, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista empresarial.

O agravo não reúne as condições necessárias para o seu conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação dos acórdãos prolatados pelo egrégio Regional quando do julgamento do recurso ordinário e dos embargos de declaração - peças imprescindíveis à aferição da tempestividade do recurso de revista. A ausência de tais documentos impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo Presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do Juízo a quo vincule o Juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias para a aferição da tempestividade do recurso de revista, de modo que, no caso de provimento do agravo de instrumento, fosse possível o imediato julgamento do recurso de revista, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

À guisa de esclarecimento, frise-se que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. Nesse sentido, aliás, a disposição contida no inciso II do dispositivo já mencionado. É o caso da certidão de intimação do acórdão do Regional.

No tocante a esta controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do CPC.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso Pretório, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **não conheço** do agravo, com arrimo no art. 897, § 5º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1309-2003-018-12-40-5TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : VEVALE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR. CHARLES FABIAN BALBINOT.
AGRAVADO : CLAITON FETTER
ADVOGADO : DR. IVAN NAATZ.

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da 12ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante não cuidou de **trasladar cópia da certidão de publicação do v. acórdão regional proferido em recurso ordinário**, peça necessária para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **03/12/2004**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, de seguinte teor:

"§ 5º **Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferir-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03/09/99, p. 249), de seguinte teor:

"O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal."

(sem destaque no original)

Saliente-se que o exame da admissibilidade do recurso de revista não está restrito apenas ao TRT de origem. Cabe ao Tribunal Superior do Trabalho, como Órgão ad quem, o **reexame da admissibilidade do recurso**, independentemente do pronunciamento do Tribunal a quo. Daí a necessidade de trasladar peça apta para a comprovação da tempestividade do recurso de revista denegado.

Nesse contexto, não cuidando a então Agravante de juntar cópia da certidão de publicação do v. acórdão regional proferido em recurso ordinário e, por outro lado, **inexistindo nos autos outros meios de aferir a tempestividade do recurso de revista**, por certo que o agravo de instrumento não reúne condições de admissibilidade, por deficiência de instrumentação.

Negligenciando a Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1316/2000-661-04-40.9

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S/A.
ADVOGADO : DR. CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOUZA
AGRAVADA : MAGDA SILVA BOSCARDIN
ADVOGADO : DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática exarada às fls. 230/232, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista empresarial.

O agravo não reúne as condições necessárias para o seu conhecimento. O agravante trasladou às fls. 197/208 a peça relativa às razões do recurso de revista; no entanto, não há como identificar os dados necessários à aferição da tempestividade da sua interposição, porque a cópia não traz a data em que o recurso foi protocolizado.

O carimbo do protocolo em questão é imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso e a sua ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

A egrégia SBDI-1 fixou, em sua Orientação Jurisprudencial nº 285, entendimento no sentido de que "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do agravo de instrumento, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **não conheço** do agravo, com arrimo no art. 897, § 5º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1424/2000-132-05-40.0

AGRAVANTE : VIAÇÃO NOVO MILÊNIO LTDA.
ADVOGADO : DR. IVAN SOARES
AGRAVADO : JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA

D E C I S Ã O

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado do acórdão do Regional e sua respectiva certidão de intimação, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão acarreta o não conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Ademais, as peças obrigatórias à respectiva formação não estão autenticadas (fls. 5/15) - contrariando, portanto, o que preceituam o item IX da Instrução Normativa nº 16/2000 do TST e os artigos 830 da CLT e 365, III, e 384 do CPC. Não há nos autos, de outro lado, declaração de autenticidade das peças, firmada na forma do art. 544, § 1º do CPC.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil. Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol das peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento que visa a desratar recurso de revista, cuja natureza também é extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril 2005.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-RR-1451/2003-024-15-00.3 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVOGADO : DR. SÉRGIO FERNANDO GÓES BELLOTTO
RECORRIDO : JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS
ADVOGADO : DR. EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Quinto Regional (fls. 102/106), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 108/122), insurgindo-se quanto aos temas: prescrição - marco inicial - expurgos inflacionários - multa de 40% do FGTS e FGTS - diferenças da multa de 40% - expurgos inflacionários - responsabilidade.

O Eg. Tribunal Regional reformou a r. sentença que acolheu a preliminar de prescrição da ação para postular diferenças da multa de 40% do FGTS em face dos expurgos inflacionários reconhecidos pela Justiça Federal.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada, pretendendo a reforma do v. acórdão recorrido, aponta violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal.

Contudo, o recurso de revista não alcança condições de admissibilidade.

Não se caracteriza a afronta indicada ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, em face do entendimento desta Eg. Corte Superior, no sentido de que **é da publicação da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001**, que se inicia a contagem do prazo prescricional para o empregado ingressar em Juízo para reivindicar as diferenças do FGTS, porquanto é da violação do direito material que nasce a pretensão de repará-lo mediante ação. Na espécie, o ajuizamento da demanda ocorrera em 27/06/03.

Este Eg. Tribunal Superior do Trabalho, inclusive, já pacificou entendimento acerca da matéria quando editou a Orientação Jurisprudencial nº 344, de seguinte teor:

"FGTS. MULTA DE 40%. DIFERENÇAS DECORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/01.

O termo inicial do prazo prescricional para o empregado pleitear em juízo diferenças da multa do FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, deu-se com a edição da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001, que reconheceu o direito à atualização do saldo das contas vinculadas."

Por outro lado, a Eg. Turma regional entendeu que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre o FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários.

A Reclamada, no recurso de revista, pretendendo eximir-se da condenação, sustenta que toca ao órgão operador do Fundo, a Caixa Econômica Federal, o ônus financeiro de suportar a responsabilidade pelo pagamento da diferença de multa do FGTS. Aponta violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

No particular, o recurso de revista não logra êxito.

A Lei nº 8.036/90, em seu artigo 18, § 1º, estabelece, como se sabe, a obrigação de o empregador depositar em conta vinculada indenização compensatória incidente sobre a totalidade dos depósitos do FGTS atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, por ocasião das dispensas imotivadas.

De outro modo, o Decreto nº 99.684/90, que consolidou as normas regulamentares do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com a alteração introduzida pelo Decreto nº 2.430/97, por sua vez, assim se encontra vazado:

"Art. 9º - Ocorrendo despedida sem justa causa, ainda que indireta, com culpa recíproca por força maior ou extinção normal do contrato de trabalho a termo, inclusive a do trabalhador temporário, deverá o empregador depositar, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e, ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

§ 1º - No caso de despedida sem justa causa, ainda que indireta, o empregador depositará na conta vinculada do trabalhador no FGTS importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros, não sendo permitida, para este fim a dedução dos saques ocorridos."

Conforme se observa, as aludidas normas evidenciam a responsabilidade do empregador pelo pagamento da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Por essas razões, incólume o disposto no inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

Nesse sentido a Orientação Jurisprudencial nº 341 da Eg. SBDI1 do TST:

"FGTS. Multa de 40%. Diferenças decorrentes dos expurgos inflacionários. Responsabilidade pelo pagamento.

É de responsabilidade do empregador o pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários."

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-1549/2003-019-06-00.4.TRT - 6ª REGIÃO**

RECORRENTE : **VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP**
ADVOGADA : **DRA. ANA CLARA GUARANÁ LINS CALDAS**
RECORRIDO : **DILSON LUÍS DA SILVA**
ADVOGADA : **DRA. ÉRIKA ACIOLI SOUTO**
D E S P A C H O

1. Junte-se.
2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de mandato.
3. Notifique-se a Reclamada para constituir novo procurador nos autos, querendo.
4. Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1560/2003-201-02-40.9

AGRAVANTE : **NILSON DELA MARTA**
ADVOGADO : **DR. FRANCISCO CARLOS PRUDENTE DA SILVA**
AGRAVADO : **BRASIL ASSISTÊNCIA S/A.**
ADVOGADA : **DRA. MARIA CECÍLIA AZZI CAMARGO**

D E C I S Ã O

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado da decisão agravada, da respectiva certidão de intimação, da procuração outorgada a seu advogado e ao advogado da parte agravada - peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não conhecimento.

Além disso, o agravante não trasladou o acórdão do Regional e sua respectiva certidão de intimação, bem como a cópia das razões do recurso de revista, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão igualmente acarreta o não conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol das peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, cuja natureza também é extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo.
Publique-se.

Brasília, 1º de abril 2005.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-RR-1572/2001-013-01-00-6 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**
ADVOGADO : **DR. DANILO PORCIUNCULA**
RECORRIDA : **LUCIANA FERNANDES PEREIRA**
ADVOGADO : **DR. SÉRGIO MIGUERES DE ALMEIDA**
D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 195/197), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 200/212), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: horas extras e descontos fiscais.

O Eg. Tribunal de origem manteve a r. sentença que condenou o Reclamado ao pagamento de duas horas extras, de segunda à sexta-feira.

Acerca da matéria assentou os seguintes fundamentos:

"Em sendo a matéria fática, deve ser preservada a valoração dada à prova pelo Juízo de piso, o qual manteve contato direto com as partes e testemunhas no momento da oitiva das mesmas".(fl. 195)

Inconformado o Reclamado, nas razões de recurso de revista, pretende a exclusão da condenação em tela. Alega que a Reclamante não se desincumbiu do ônus da prova, porquanto a testemunha apresentada por ela mantém litígio contra o mesmo empregador. Sustenta, ainda, que não são devidas as horas extras, em face dos poucos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho. Alinha arestos para demonstração de dissenso de teses.

O recurso de revista, contudo, não alcança conhecimento.

A Eg. Turma regional, soberana na análise do conjunto fático probatório, manteve a condenação em horas extras, em face da comprovação, mediante a prova testemunhal produzida pela Reclamante, do trabalho em horário extraordinário.

Os arestos de fls. 203/206 que sufragam tese acerca da validade de depoimento de testemunha que litiga contra o mesmo empregador e que debatem a questão das horas extras decorrentes da contagem minuto a minuto, abordam premissas não perfilhadas no v. acórdão recorrido. Pertinência das Súmulas 126 e 296 do TST.

O Eg. Tribunal a quo, entendeu que as deduções fiscais não devem ser deferidas sobre o montante dos créditos trabalhistas do Reclamante.

Para viabilizar o conhecimento do recurso, o Recorrente transcreve arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial.

O primeiro aresto de fl. 210 comprova a divergência jurisprudencial, pois registra que o "imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa jurídica obrigada ao pagamento no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário".

Conheço do recurso, pois, por divergência jurisprudencial.

No mérito, constata-se que a Eg. Turma regional ao não autorizar os descontos fiscais sobre o montante do crédito a ser recebido pela Reclamante, proferiu decisão que contraria a jurisprudência, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDII, do TST de seguinte teor:

"DESCONTOS LEGAIS. SENTENÇAS TRABALHISTAS. LEI Nº 8.541/92, ART. 46. PROVIMENTO DA CGJT Nº 03/84 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O recolhimento dos descontos legais, resultantes dos créditos do trabalhador oriundos de condenação judicial, deve incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final".

À vista do exposto, com apoio nas Súmula 126 e 296 do TST e com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista no tocante ao tópico "horas extras". De outro modo, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil e com amparo na Orientação Jurisprudencial nº 228 da Eg. SBDII do TST, dou provimento ao recurso para autorizar a realização dos descontos fiscais sobre o valor total da condenação.
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-16949/2002-900-21-00.0TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : **BANCO DO BRASIL S.A.**
ADVOGADA : **DR. LUIZ DE FRANÇA P. TORRES**
AGRAVADO : **RAIMUNDO GURGEL SOARES**
ADVOGADO : **DR. FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO**
D E S P A C H O

Na forma do disposto no artigo 266 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho e do artigo 134, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro, de ofício, meu impedimento para atuar no feito.

Determino, portanto, o encaminhamento dos autos ao Sr. Presidente da 1ª Turma, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2005.

MARIA do perpétuo socorro wanderley de castro
Juíza convocada ao TST, Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1743/1999-241-01-40.1

AGRAVANTE : **CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO**
ADVOGADO : **DR. HÉRCULES ANTON DE ALMEIDA**
AGRAVADO : **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**

D E C I S Ã O

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O agravante deixou de promover o traslado da decisão agravada, da respectiva certidão de intimação, da procuração outorgada a seu advogado e ao advogado da parte agravada - peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não conhecimento.

Além disso, o agravante não trasladou o acórdão do Regional e sua respectiva certidão de intimação, bem como a cópia das razões do recurso de revista, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão igualmente acarreta o não conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol das peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, cuja natureza também é extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo.
Publique-se.

Brasília, 1º de abril 2005.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-RR-193/2003-035-01-00-8TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : **CARLOS ALBERTO DA COSTA GRACA E OUTRO**
ADVOGADO : **DR. ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS**
RECORRIDA : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**
ADVOGADO : **DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO**

D E C I S Ã O

Irresignados com o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 215/217), interpõem recurso de revista os Reclamantes (fls. 218/223), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: despedida imotivada - servidor celetista concursado - empresa pública.

O Eg. Tribunal a quo, invocando o artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelos Reclamantes, para manter a r. sentença que não declarou a nulidade da despedida dos Autores.

Nas razões do recurso de revista, os Reclamantes pretendem a reforma do v. acórdão recorrido, alegando que a Eg. Turma regional, ao manter a r. sentença que julgou improcedente o pedido de reintegração no emprego, afrontou o artigo 37, caput, da Constituição Federal. Alinham, ainda, arestos para o confronto de teses.

O recurso de revista, contudo, não alcança conhecimento, porquanto a Eg. Turma regional, ao não considerar nula a despedida imotivada dos Autores, proferiu decisão que se harmoniza com a Orientação Jurisprudencial nº 247 da Eg. SBDII, de seguinte teor:

"Servidor público. Celetista concursado. Despedida imotivada. Empresa pública ou sociedade de economia mista. Possibilidade." Ante o exposto, com amparo na Orientação Jurisprudencial nº 247 do TST, e com fundamento no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-19508/2002-900-01-00.0 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ MAURÍCIO CARLÚCCIO DE ALMEIDA
AGRAVADA : LENITA RODRIGUES
ADVOGADO : DR. FÁBIO CHIARA ALLAN

D E S P A C H O

Junte-se a petição de nº 23031/2005.8.

2. Tendo em vista a notícia de desistência do recurso, pelo Reclamado, devolvam-se os autos ao MM. Juízo de origem, conforme requerido.

3. Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2005.

João oreste dalazen
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2511/2000-462-02-40.7

AGRAVANTE : QUITÉRIA PIMENTEL NOVAES
ADVOGADO : DR. MOACYR SANCHEZ
AGRAVADA : NATALINO PINHEIRO DA SILVA

D E C I S Ã O

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. A reclamada deixou de promover o traslado da decisão agravada, da respectiva certidão de intimação, da procuração outorgada a seu advogado e ao advogado da parte agravada, além da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas - peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não conhecimento.

Além disso, a agravante não trasladou o acórdão do Regional e sua respectiva certidão de intimação, bem como a cópia das razões do recurso de revista, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão igualmente acarreta o não conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol das peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, cuja natureza também é extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil. Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-RR-265/2000-731-04-00-0 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
ADVOGADO : DRA. MICHELE LOVATO HOELTGE-BAUM
RECORRIDA : GENI LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO ISER

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 219/224), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 241/253), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: adicional de insalubridade - higienização de sanitários.

O Eg. Tribunal de origem reformou a r. sentença para condenar o Reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo a empregada que laborava na higienização de sanitários. Nas razões de recurso de revista, o Reclamado pretende a reforma do v. acórdão recorrido, sustentando que as funções exercidas pela Reclamante - higienização de sanitários - não se encontra prevista no Anexo 14 da Portaria 3.214/78, como atividade insalubre. Alinha arestos para demonstração de dissenso jurisprudencial.

O primeiro aresto de fl. 247 demonstra divergência específica, porquanto considera indevido adicional de insalubridade na hipótese de higienização de sanitários. Comprovado o conflito de teses nos termos da Súmula nº 296 do TST, **conheço** do recurso.

No mérito, conclui-se que o v. acórdão regional, da forma como proferido, contraria a Orientação Jurisprudencial nº 170 da C. SDB-DII do TST, de seguinte teor:

"ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LIXO URBANO. A limpeza em residências e escritórios e a respectiva coleta de lixo não podem ser consideradas atividades insalubres, ainda que constatadas por laudo pericial, porque não se encontram dentre as classificadas como lixo urbano, na Portaria do Ministério do Trabalho."

Ante o exposto, com apoio no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista para restabelecer a r. sentença.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-274/2004-101-04-40-8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUIZ DE FARIA
AGRAVADO : JOÃO VERGÍLIO ALVES OLIVEIRA

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da 15ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação.

Assim sucede pois a Agravante não cuidou de **trasladar cópia da r. sentença proferida pela MM. Vara de Trabalho de origem**, peça necessária para eventual julgamento ulterior do recurso de revista denegado, uma vez que o Eg. Regional, nos termos do artigo 895, § 1º, IV, da CLT, manteve a referida decisão por seus próprios fundamentos.

Cumprе assinalar que o presente agravo foi interposto em **10/12/2004**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, de seguinte teor:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03/09/99, p. 249), de seguinte teor:

"O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal." (sem destaque no original)

Negligenciando a Agravante nesse passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

João oreste dalazen
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-34/2003-002-23-40.7 TRT - 23ª REGIÃO

AGRAVANTE : ZENAIDE DA SILVA
ADVOGADA : DRA. EVANEIDE MARTINS DE FREITAS
AGRAVADO : ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORA : DRA. DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da 23ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que a Agravante **não cuidou de trasladar cópia da certidão de publicação do v. acórdão proferido em recurso ordinário**, revelando-se inviável aferir a tempestividade do recurso de revista.

Cumprе assinalar que o presente agravo foi interposto em **16/09/2004**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, de seguinte teor:

"(...)

§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferre-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Tais exigências formais, inafastáveis à admissibilidade do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 03.11.00, que, em seu inciso III, assim dispõe:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal." (sem destaque no original)

Saliente-se que o exame da admissibilidade do recurso de revista não está restrito apenas ao TRT de origem. Cabe ao Tribunal Superior do Trabalho, como Órgão ad quem, o **reexame da admissibilidade do recurso**, independentemente do pronunciamento do Tribunal a quo. Daí a necessidade de trasladar peça apta para a comprovação da tempestividade do recurso de revista denegado.

Nesse contexto, não cuidando a então Agravante de juntar cópia da certidão de publicação do v. acórdão proferido em recurso ordinário, e, por outro lado, **inexistindo nos autos outros meios de aferir a tempestividade do recurso de revista**, por certo que o agravo de instrumento não reúne condições de admissibilidade, por deficiência de instrumentação.

Ressalte-se, por fim, que a hipótese em debate não comporta a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 90 desta Eg. SBDI-1, uma vez que essa somente se aplica a agravos de instrumento interpostos antes da vigência da Lei nº 9.756/98.

Negligenciando a Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

João oreste dalazen
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-34/2003-002-23-41.0 TRT - 23ª REGIÃO**

AGRAVANTE : **ESTADO DE MATO GROSSO**
 PROCURADORA : **DRA. DENISE COSTA SANTOS BORRALHO**
 AGRAVADA : **ZENAIDE AS SILVA**
 ADVOGADA : **DRA. EVANEIDE MARTINS DE FREITAS**

D E C I S Ã O

Irresigna-se o Reclamado, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional da 23ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que o Agravante **não cuidou de trasladar cópia da certidão de publicação do v. acórdão proferido em embargos de declaração em recurso ordinário**, revelando-se inviável aferir a tempestividade do recurso de revista.

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **24/09/2004**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, de seguinte teor:

"(...)

§ 5º **Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:**

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferir-se que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento o traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de **qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado**, caso provido o agravo.

Tais exigências formais, inafastáveis à admissibilidade do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 03.11.00, que, em seu inciso III, assim dispõe:

"III - **O agravo não será conhecido** se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoadado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal." (sem destaque no original)

Saliente-se que o exame da admissibilidade do recurso de revista não está restrito apenas ao TRT de origem. Cabe ao Tribunal Superior do Trabalho, como Órgão ad quem, o **reexame da admissibilidade do recurso**, independentemente do pronunciamento do Tribunal a quo. Daí a necessidade de trasladar peça apta para a comprovação da tempestividade do recurso de revista denegado.

Nesse contexto, não cuidando o então Agravante de juntar cópia da certidão de publicação do v. acórdão proferido em embargos de declaração em recurso ordinário, e, por outro lado, **inexistindo nos autos outros meios de aferir a tempestividade do recurso de revista**, por certo que o agravo de instrumento não reúne condições de admissibilidade, por deficiência de instrumentação.

Ressalte-se, por fim, que a hipótese em debate não comporta a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 90 desta Eg. SBDI-1, uma vez que essa somente se aplica a agravos de instrumento interpostos antes da vigência da Lei nº 9.756/98.

Negligenciando o Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

João Oreste Dalazen

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-388/2004-018-10-40.9TRT - 10ª REGIÃO

AGRAVANTE : **MÁRCIA MARIA REGO DOLBETH**
 ADVOGADA : **DRA. FLÁVIA NAVES SANTOS**
 AGRAVADA : **ATENTO BRASIL S.A.**
 ADVOGADO : **DR. GUILHERME MIGNONE GORDO**

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamante, por intermédio de agravo de instrumento, contra a r. decisão interlocutória de fls. 91/93, mediante a qual a Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região denegou seguimento ao recurso de revista, por entender que a matéria objeto de irrisignação da parte no aludido recurso não foi objeto de pronunciamento pelo v. acórdão regional, esbarrando no óbice da Súmula nº 297 do TST.

Na minuta do agravo de instrumento, no entanto, a Reclamante limita-se a consignar os mesmos fundamentos delineados nas razões do recurso de revista.

Percebe-se, pois, que a ora Agravante não ataca a r. decisão interlocutória, visto que não ofereceu fundamentos tendentes a demonstrar que a matéria objeto de irrisignação no recurso de revista foi prequestionada.

Cumpra à Agravante infirmar os fundamentos da r. decisão agravada, sob pena de atrair a incidência do artigo 524, I e II, do CPC.

A fundamentação é pressuposto objetivo extrínseco de admissibilidade de qualquer recurso, cujo atendimento supõe necessariamente argumentação visando a evidenciar o equívoco da decisão impugnada. Não basta, pois, a motivação do recurso: imperativo que seja pertinente ao teor da decisão recorrida. O descompasso entre o que se decide e o que se alega no recurso traduz **ausência de fundamentação** e inviabiliza o conhecimento do recurso.

Se a decisão denegatória de seguimento do recurso de revista fundada no óbice da Súmula nº 297 do TST e a Reclamante, no agravo de instrumento, cinge-se a reproduzir os mesmos argumentos constantes do recurso de revista que se objetiva destrancar, evidentemente carece de fundamentação o recurso.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

João Oreste Dalazen

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-507.297/1998.4TRT - 21ª REGIÃO

RECORRENTE : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**
 ADVOGADA : **DR. LÍVIO ALVES ARAÚJO OLIVEIRA**
 RECORRIDO : **JOSÉ ESTEVAM DE OLIVEIRA E OUTRO**
 ADVOGADO : **DR. HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA JÚNIOR**

D E S P A C H O

Na forma do disposto no artigo 266 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho e do artigo 134, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro, de ofício, meu impedimento para atuar no feito.

Determino, portanto, o encaminhamento dos autos ao Sr. Presidente da 1ª Turma, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2005.

MARIA do perpétuo socorro wanderley de castro

Juíza convocada ao TST, Relatora

PROC. Nº TST- RR-646335/2000.0TRT - 11ª REGIÃO

RECORRENTE : **BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**
 ADVOGADO : **DR. GISALDO DO NASCIMENTO PEIREIRA**
 RECORRIDO : **MURILO DE SOUZA BATISTA**
 ADVOGADO : **DR. DANIEL DE CASTRO SILVA**

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Primeiro Regional (fls. 564/567), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 570/573), quanto aos seguintes temas: preliminar - incompetência da Justiça do Trabalho - FGTS - juros e capitalização; FGTS - depósitos - juros e capitalização.

O Eg. Tribunal a quo, ao julgar os recursos ordinários interpostos pelo Reclamante e pelo Reclamado - ora Recorrente - posicionou-se no seguinte sentido: rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e negou provimento ao apelo do Reclamado. Por outro lado, deu provimento ao recurso do Reclamante para acrescer à condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

Nas razões do recurso de revista, preliminarmente, argumenta a Reclamada que o Eg. Tribunal Regional já proferiu inúmeras decisões acerca da competência da Justiça do Trabalho para julgar a correção da capitalização dos juros relativos aos depósitos do FGTS em diferentes sentidos. Alega que se trata de divergência a ser solucionada pelo TST. Indigita violação aos artigos 114 da Constituição Federal e 26 da Lei 8.036/90. Transcreve arestos para o confronto de teses.

Sustenta, no mérito, que apresentou todos os demonstrativos do FGTS e que inexistem diferenças de capitalização de juros relativos à aludida parcela

Todavia, o recurso não logra conhecimento.

No tocante ao tema "preliminar - incompetência da justiça do trabalho - FGTS - juros e capitalização", o Eg. Tribunal Regional pronunciou-se nos seguintes termos:

"No seu Recurso Ordinário de fls. 529/531, o litisconsorte BEA - Banco do Estado do Amazonas S.A. suscita exceção de incompetência desta Justiça do Trabalho em razão da matéria relativa à capitalização de juros, defendendo ser competente a Justiça Federal.

A matéria está sepultada pela coisa julgada, na medida em que foi rechaçada pelo v. acórdão nº 929/99 de fls. 498/504, contra o qual não foi interposto qualquer recurso." (fl. 567)

Em face da Súmula nº 297 do TST, inviável aferir a acenada violação aos artigos 114 da Constituição Federal e 26 da Lei 8.036/90. Com efeito, a Eg. Corte Regional não dirimiu a controvérsia à luz de tais dispositivos, tampouco cuidou o Reclamado de prequestioná-los mediante a interposição de embargos de declaração.

De outra parte, constato que os arestos colacionados são inservíveis, porquanto não abordam a mesma premissa que orientou o v. acórdão regional, qual seja, o óbice da coisa julgada. Incide, na espécie, a Súmula nº 296 do TST.

Quanto ao tema "FGTS - depósitos - juros e capitalização", o recurso encontra-se **desfundamentado**, porquanto não preenche os requisitos insculpidos no artigo 896 da CLT. Note-se que não logrou o Reclamado apontar violação literal a dispositivo da Constituição Federal ou de lei federal, tampouco divergência jurisprudencial, nos termos da alínea "a" do aludido dispositivo.

Ante o exposto, com amparo nas Súmulas nº 296 e 297 do TST, na forma do artigo 896, § 5º, da CLT e do artigo 9º, da Lei nº 5.584/70, **denego seguimento ao recurso de revista**.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-652.903/00.4 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : **BARTIRA GRÁFICA E EDITORA S.A.**
 ADVOGADO : **DR. EDUARDO TADEU DE SOUZA ASSIS**
 RECORRIDA : **VERA MARIA FERREIRA DE LIMA**
 ADVOGADO : **DR. JOSÉ VITOR FERNANDES**

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 83/85), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 94/99), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: descontos previdenciários e fiscais.

O Eg. Tribunal de origem, ao julgar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, assim se posicionou: após rejeitar a preliminar de nulidade da r. sentença, por julgamento extra petita, negou-lhe provimento, mantendo a condenação em horas extras. Negou, ainda, provimento ao recurso ordinário adesivo da Reclamante.

A propósito da preliminar de nulidade, por julgamento extra petita, assentou o Eg. Regional:

"DOS DESCONTOS FISCAIS:

Equívoca-se a recorrente, pois sendo referida matéria disciplinada por norma cogente, pode o MM. Juízo originário, sem qualquer provocação exordial, determinar sua incidência, sem que isso caracterize qualquer julgamento 'extra petita'. Tanto é assim que, caso o MM. Juízo tivesse sido silente a respeito, tal matéria necessariamente seria veiculada em execução." (fl. 84)

Aos embargos de declaração interpostos pela Reclamada (fls. 87/89), o Eg. Regional negou provimento (fl. 92).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega, em síntese, que os descontos previdenciários e fiscais devem incidir sobre os créditos reconhecidos em favor da Autora. Aponta violação aos artigos 46, § 1º, incisos I, II, e III, da Lei nº 8.541/92, e 43 da Lei nº 8.212/91, além de transcrever aresto para o cotejo de teses.

Todavia, o apelo revela-se inadmissível.

Sucedo que, como visto, o v. acórdão regional cingiu-se a enfrentar a preliminar de nulidade da r. sentença, por julgamento extra petita, não expendendo tese a respeito de a quem incumbiria arcar com os descontos previdenciários e fiscais. Conquanto interpostos embargos de declaração no intuito de ventilar a questão, o Eg. Regional permaneceu silente, encontrando-se, agora, preclusa a discussão à luz da Súmula nº 297 do TST.

Logo, resulta inviável o exame das violações apontadas, bem como do aresto transcrito à fl. 99.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 297 do TST, e na forma dos artigos 9º da Lei nº 5.584/70 e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-65424/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : **EDIVALDO OLIVEIRA SANTOS**
 ADVOGADO : **DR. CELSO GOMES DA SILVA**
 RECORRIDA : **VIAÇÃO PARATODOS LTDA.**
 ADVOGADO : **DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL**

D E S P A C H O

1. Junte-se.
2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de mandato.
3. Notifique-se a Reclamada para constituir novo procurador nos autos, querendo.
4. Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-65424/2002-900-02-00.2TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : **EDIVALDO OLIVEIRA SANTOS**
 ADVOGADO : **DR. CELSO GOMES DA SILVA**
 RECORRIDA : **VIAÇÃO PARATODOS LTDA.**
 ADVOGADO : **DR. DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL**

D E S P A C H O

1. Junte-se.
 2. Registre a Secretaria a noticiada renúncia de mandato.
 3. Notifique-se a Reclamada para constituir novo procurador nos autos, querendo.
 4. Publique-se.
- Brasília, 23 de fevereiro de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-672/1999-077-02-40.8 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**
ADVOGADA : **DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI**
AGRAVADO : **HÉLIO MENDONÇA GUILHERME**
ADVOGADO : **DR. RUBENS GARCIA FILHO**

D E C I S Ã O

Irresigna-se a Reclamada, por intermédio de agravo de instrumento, contra decisão interlocutória proferida pela Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que denegou seguimento ao recurso de revista.

Constata-se, entretanto, que o presente agravo de instrumento não merece seguimento, por deficiência de instrumentação, visto que **ilegível a fotocópia do protocolo de recebimento do recurso de revista**, revelando-se inviável aferir-lhe a tempestividade.

Cumpra assinalar que o presente agravo foi interposto em **08/10/2004**, na vigência da redação conferida ao artigo 897, §§ 5º, 6º e 7º, da CLT, pela Lei nº 9.756, de 17/12/98, de seguinte teor:

"(...)
§ 5º Sob pena de não conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição:

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas;

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida.

§ 6º O agravado será intimado para oferecer resposta ao agravo e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que considerar necessárias ao julgamento de ambos os recursos.

§ 7º Provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal, observando-se, se for o caso, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso."

(sem destaque no original)

Inferese que, interposto sob a égide do artigo 897, §§ 5º e 7º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, constitui pressuposto de admissibilidade do próprio agravo de instrumento ou traslado não apenas das peças obrigatórias referidas no § 5º, inciso I, como também de qualquer outra peça indispensável a propiciar o virtual julgamento ulterior do próprio recurso denegado, caso provido o agravo.

Impende ressaltar que tais exigências formais, imprescindíveis ao conhecimento do próprio agravo, mereceram o endosso da Instrução Normativa nº 16 do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, item III (DJU de 03/09/99, p. 249), de seguinte teor:

"O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal." (sem destaque no original)

Nesse contexto, não cuidando a então Agravante de juntar cópia do recurso de revista em que estivesse legível o carimbo do protocolo aposto na folha de rosto e, por outro lado, inexistindo nos autos outros meios de aferir-lhe a tempestividade, por certo que o agravo de instrumento não reúne condições de admissibilidade, por deficiência de instrumentação.

Outro não é o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 285 da SBDI-I do TST, de seguinte teor:

"Agravado de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível.

O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para a aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

Saliente-se que o exame da admissibilidade do recurso de revista não está restrito apenas ao TRT de origem. Cabe ao Tribunal Superior do Trabalho, como Órgão ad quem, o **reexame da admissibilidade do recurso**, independentemente do pronunciamento do Tribunal a quo. Daí a necessidade de trasladar peça apta para a comprovação da tempestividade do recurso de revista denegado.

Negligenciando a Agravante, neste passo, a deficiente instrumentação acarreta inexoravelmente a inadmissibilidade do agravo. Descabe conversão do julgamento em diligência para tal fim, ante a cominação expressa de sanção para a inobservância do traslado das aludidas peças: o não-conhecimento do agravo de instrumento.

Ante o exposto, com supedâneo no artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-721.482/2001.7TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : **TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMAR**
ADVOGADO : **DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**
AGRAVADO : **ULYSSES SEVERINO DE PAULA**
ADVOGADO : **DR. ALEX SANTANA DE NOVAIS**

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática exarada à fl. 181, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada.

O presente agravo não atende aos requisitos legais indispensáveis a seu conhecimento. A agravante deixou de promover o traslado da certidão de intimação do acórdão do Regional e do acórdão que apreciou os embargos de declaração - peças imprescindíveis à aferição da tempestividade do recurso de revista. A ausência de tal documento impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Assim, o instrumento de agravo deveria conter as peças necessárias à aferição da tempestividade do recurso de revista, de modo que, no caso de provimento do agravo de instrumento, fosse possível o imediato julgamento do recurso de revista, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol de peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável também ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, pois a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA
Relator

PROC. Nº TST-RR-744.010/01.0TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : **BANESTES S.A. - BANCO DO ESPÍRITO SANTO**
ADVOGADO : **DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO**
RECORRIDA : **ANNA MARIA NUNES**
ADVOGADO : **DR. CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO**

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Décimo Sétimo Regional (fls. 110/115), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 125/140), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: aposentadoria espontânea - efeitos; assistência judiciária gratuita; e honorários advocatícios.

O Eg. Tribunal de origem, ao julgar o recurso ordinário interposto pela Reclamante, assim se posicionou: deu-lhe provimento parcial para condenar o Reclamado ao pagamento da multa de 40% sobre o FGTS, ao entendimento de que a aposentadoria espontânea não extingue o contrato de trabalho. Deferiu-lhe, ainda, os benefícios da assistência judiciária gratuita, além de condenar o Reclamado em honorários advocatícios no índice de 15% (quinze por cento).

Nas razões do recurso de revista, o Reclamado sustenta, em síntese, que a aposentadoria espontânea importa na automática extinção do contrato de trabalho. Fundamenta o recurso na transcrição de arestos para a caracterização de divergência jurisprudencial.

No que tange à "assistência judiciária gratuita", alega que a Reclamante não faz jus ao benefício em comento, porquanto recebe proventos de aposentadoria incompatíveis com o conceito de miserabilidade jurídica.

Por derradeiro, sustenta que não prospera, na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios da sucumbência, sendo imprescindível que a parte se encontre assistida pelo Sindicato da categoria e receba salário inferior ao dobro do mínimo legal. Apresenta arestos para o cotejo de teses.

Quanto ao tema "aposentadoria espontânea - efeitos", os arestos de fl. 127 propiciam o conhecimento do recurso ao esposarem tese no sentido de que a aposentadoria espontânea extingue automaticamente o contrato de trabalho, independentemente da continuidade da prestação de serviços.

Conheço, pois, do recurso, por divergência jurisprudencial.

No mérito, entendo que o v. acórdão regional destoa da jurisprudência pacífica do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, uníssona no sentido de que a aposentadoria espontânea do empregado implica extinção do contrato de trabalho. Vale dizer: a continuidade na prestação dos serviços importa em novo contrato de emprego.

Nesse sentido, a Orientação Jurisprudencial nº 177 da SBDII, vazada nos seguintes termos:

"A aposentadoria espontânea extingue o contrato de trabalho, mesmo quando o empregado continua a trabalhar na empresa após a concessão do benefício previdenciário. Assim sendo, indevida a multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria."

Ante o exposto, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 177 da Eg. SBDII do TST, e na forma do artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento parcial** ao recurso de revista para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria.

No que se refere ao tema "assistência judiciária gratuita", o recurso não alcança conhecimento.

Ora, em que pese a argumentação expendida pelo Reclamado, constatase que o recurso de revista, no particular, encontra-se desfundamentado. O Recorrente, além de não colacionar arestos para demonstração de conflito jurisprudencial, não cuidou de apontar violação a dispositivo de lei ou da Constituição Federal, desatendendo, assim, aos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 896 da CLT.

De toda sorte, consoante o Eg. Regional, foram atendidos, na espécie, os requisitos da Lei nº 5.584/70. Logo, a Súmula nº 126 do TST impede a adoção de entendimento em sentido oposto.

Ante o exposto, **denego seguimento** ao recurso, no particular, com fundamento na Súmula nº 126 do TST.

Com relação ao tema "honorários advocatícios", o recurso igualmente não alcança conhecimento.

Sucede que, conforme já exposto, ao examinar o tópico assistência judiciária, asseverou o Eg. Regional:

"Presentes os requisitos da Lei nº 5.584/70, pois consta dos autos a declaração de pobreza (fl. 06), bem como o obreiro está assistido pelo sindicato da categoria profissional (fl. 04), impondo-se o deferimento da assistência judiciária gratuita." (fl. 113)

Percebe-se, pois, que a condenação do Reclamado em honorários advocatícios não decorreu única e exclusivamente da sucumbência.

Logo, o v. acórdão regional encontra-se em sintonia com a diretriz perfilhada na Súmula nº 219 do TST, vazada nos seguintes termos: "Na Justiça do Trabalho, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nunca superiores a 15% (quinze por cento), não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família."

Por todo o alinhado, com supedâneo nas Súmulas nºs 126 e 219 do TST, **denego seguimento** ao recurso de revista quanto aos temas "assistência judiciária gratuita" e "honorários advocatícios", respectivamente. De outro lado, com fundamento na OJ nº 177 da Eg. SBDII do TST, e na forma do artigo 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento parcial ao recurso de revista para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% do FGTS em relação ao período anterior à aposentadoria.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-749945/2001.2 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : **UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA FUNDAÇÃO PIONEIRAS SOCIAIS**
PROCURADOR : **DR. WALTER DO CARMO BARLETTA**
RECORRIDO : **PAULO FRANCISCO MASCARENHAS BENDER E OUTROS**
ADVOGADA : **DRA. RAQUEL CRISTINA RIEGER**

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Primeiro Regional (fls. 7/10), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 19/24) quanto ao seguinte tema: custas - União Federal - isenção.

O Eg. Tribunal a quo, ao julgar parcialmente procedente o recurso ordinário interposto pelos Reclamantes, condenou a Reclamada ao pagamento das custas processuais.



Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que o v. acórdão violou o art. 1º, VI, do Decreto-Lei nº 779/69, que isenta a União do pagamento das custas processuais.

Efetivamente, o Decreto-Lei nº 779/69 isentou a Reclamada do pagamento das custas processuais nos processos perante a Justiça do Trabalho. Saliente-se que a Lei nº 10.537 de 27.08.02, que alterou o art. 790-A da CLT, ratificou referida isenção e estendeu-a aos Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e fundações públicas que não explorem atividade econômica e ao Ministério Público do Trabalho.

Nesse sentido os seguintes precedentes:

"RECURSO ORDINÁRIO - ISENÇÃO DE CUSTAS. ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO. LEI Nº 10.537/02. NORMA DE APLICAÇÃO IMEDIATA. Em face do que dispõe a Lei nº 10.537, de 27/08/02, que acresceu o art. 790-A à CLT, a União, assim como as demais entidades de direito público, está isenta do pagamento de custas, tratando-se de norma aplicável de imediato e até o esgotamento de todas as vias processuais disponíveis, inclusive na fase de precatório."

(PROC. Nº TST-RXOFROAG-11384/2002-900-09-00.0, Pleno, Relator Min. Ives Gandra Martins Filho, DJ - 06/02/2004)

"RECURSO ORDINÁRIO. ISENÇÃO DE CUSTAS. O artigo 1º do Decreto-Lei nº 779/69 e a Lei nº 10.537/2002, acrescentando o artigo 790-A à CLT, isenta do pagamento de custas a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica. Assim, a decisão condenatória contra a União, quanto a este encargo, merece ser reformada."

(TST-RXOFROMS-614.812/1999.6, SBDI-2, Relator Min. Emmanoel Pereira, DJ - 28/10/2004)

"CUSTAS PROCESSUAIS. UNIÃO FEDERAL. ISENÇÃO. Nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto-lei 779/69 e 790-A, da CLT, a União é isenta do pagamento de custas processuais na Justiça do Trabalho. Remessa Oficial parcialmente provida."

(TST-RXOFROAR-6.147/2002-909-09-00.5, SBDI-22, Relator Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, DJ - 28/05/2004)

Ante o exposto, com fundamento no artigo 557, § 1º-A, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista interposto pela União Federal para excluir da condenação o pagamento das custas processuais. Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-750142/2001.8 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DRA. CECÍLIA BRENHA RIBEIRO
RECORRIDO : CAMEL FRANCIS
ADVOGADO : DR. MANOEL DE JESUS DE SOUZA LISBOA

D E C I S Ã O

Irresignado com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 153/159), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 162/167), quanto ao seguinte tema: dissídio coletivo - pessoa jurídica de direito público.

O Eg. Tribunal a quo, ao julgar os recursos ordinários interpostos por ambas as partes, posicionou-se no seguinte sentido: deu parcial provimento ao recurso da Reclamante para julgar procedente o pedido relativo aos adicionais previstos nas convenções coletivas juntadas sobre as horas extraordinárias laboradas, com reflexos nos descansos semanais remunerados, feriados, FGTS, férias acrescidas de 1/3 e 13ªs salários. Por outro lado, negou provimento ao recurso da Reclamada.

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada alega que os entes de direito público não estão obrigados ao cumprimento das normas coletivas, ainda que se trate de empregado celetista. Aponta contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 5 da SDC do TST. Indigita violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal. Transcreve aresto para o confronto de teses.

Em primeiro lugar, saliente que é servidor público todo trabalhador subordinado que mantenha vínculo, administrativo ou celetista, com pessoa jurídica de direito público. De outro lado, a administração pública direta, autárquica ou fundacional só pode conceder vantagem ou aumento de remuneração, a qualquer título, ao seu pessoal, mediante autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias e prévia dotação orçamentária, sem exceder os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (artigos 37, caput, incisos X, XI, XII e XIII, 39, § 3º, e 169, caput e § 1º, incisos I e II, da CF/88, e L.C. nº 101/2000).

Como ensina CARMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA, a lei, e apenas a lei, é fonte formal a fundamentar o dispêndio legítimo de recursos públicos, inclusive com o pagamento de pessoal (Princípios constitucionais dos servidores públicos. São Paulo: Saraiva, 1999, pág. 286).

Por isso, a Constituição da República não conferiu aos servidores públicos a faculdade de firmar acordo ou convenção coletivos (artigos 39, § 3º, e 7º, inciso XXVI, da CF).

Na esteira desse raciocínio, a exêgesis esposada pela Eg. Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho na Orientação Jurisprudencial nº 05, de seguinte teor:

DISSÍDIO COLETIVO CONTRA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. Aos servidores públicos não foi assegurado o direito ao reconhecimento de acordos e convenções coletivos de trabalho, pelo que, por conseguinte, também não lhes é facultada a via do dissídio coletivo, à falta de previsão legal.

Assim, **conheço** do recurso por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 5 da SDC do TST.

Como corolário do conhecimento do recurso por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 5 da SDC do TST, amparado pela Súmula nº 333 do TST e com fundamento no artigo 557, § 1º, a, do CPC, **dou provimento** ao recurso de revista, interposto pela Reclamada, para excluir da condenação o pagamento dos adicionais, previstos nas convenções coletivas, sobre as horas extraordinárias, e respectivos reflexos nos descansos semanais remunerados, feriados, FGTS, férias acrescidas de 1/3 e 13ªs salários. Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-75242/2003-900-02-00.0

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
AGRAVADOS : JOÃO NUNES FILHO E OUTRO
ADVOGADA : DR.A RISCALLA ELIAS JÚNIOR

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo de instrumento interposto à decisão monocrática exarada à fl. 232, pela qual se denegou seguimento ao recurso de revista da PETROS.

O agravo não reúne as condições necessárias para o seu conhecimento. O agravante trasladou às fls. 227/231 a peça relativa às razões do recurso de revista; no entanto, não há como identificar os dados necessários à aferição da tempestividade da sua interposição, porque a cópia não traz a data em que o recurso foi protocolizado. O carimbo do protocolo em questão é imprescindível para a aferição da tempestividade do recurso e a sua ausência impede o conhecimento do presente agravo, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que a sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

A egrégia SBDI-1 fixou, em sua Orientação Jurisprudencial nº 285, entendimento no sentido de que "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do agravo de instrumento, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

No tocante à validade da informação mecânica à fl. 227, para fins de aferição da tempestividade do recurso denegado, deve-se esclarecer a impossibilidade de reconhecer qualquer validade a tal documento, porque mais assemelhado a etiqueta, sem a assinatura ou identificação de servidor do órgão de origem, afastando-se da regra consagrada hoje no inciso IX da Instrução Normativa nº 16/2000.

Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, **não conheço** do agravo, com arrimo no art. 897, § 5º da CLT.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-80103/2003-900-02-00-9TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR. ÁLVARO RAYMUNDO
AGRAVADO : DEVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. SÉRGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA

D E C I S Ã O

O TRT da 2ª Região, pela decisão singular exarada à fl. 173, denegou seguimento ao recurso de revista da reclamada, por incidência do óbice contido no Enunciado nº 218 do TST, bem como pelo não atendimento aos requisitos erigidos no artigo 896 da CLT.

A reclamada interpõe agravo de instrumento, sob o argumento de que a decisão agravada não pode prevalecer, porquanto configurada a exceção prevista no artigo 896, § 2º, da CLT.

A hipótese dos autos é de recurso de revista interposto contra acórdão do Regional proferido em agravo de instrumento.

Efetivamente, o agravo de instrumento não reúne condições de ser provido, em face do óbice contido no § 5º do artigo 896 da CLT, tendo em vista que a decisão do Tribunal Regional encontra-se em perfeita harmonia com a reiterada e atual jurisprudência deste Tribunal Superior, cristalizada no Enunciado nº 218 do TST. Constitui entendimento firme desta Corte, cristalizado no supracitado Verbete Sumular, o não-cabimento de recurso de revista interposto contra acórdão prolatado em agravo de instrumento.

Some-se a isso o fato de que as razões da agravante não enfrentam o fundamento de que se valeu o Tribunal Regional para denegar seguimento ao recurso de revista, qual seja: a pertinência à hipótese do Enunciado nº 218 desta Corte. O agravo de instrumento trata de matéria diversa, relativa à questão jurídica de fundo veiculado na revista, restando desatendido o requisito erigido no art. 524, II do CPC.

Resulta daí que, sob qualquer ângulo que se analise o agravo de instrumento, evidencia-se inviável o seu acolhimento.

Com esses fundamentos, e com base no disposto no art. 896, § 5º, da CLT nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-RR-803.537/01.4 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA-POLAR S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : PAULO SÉRGIO MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. CLÉCIO MEYER

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 331/333), interpõe recurso de revista a Reclamada (fls. 344/347), insurgindo-se quanto ao seguinte tema: horas extras - registro de ponto - 10 minutos antes e/ou após jornada de trabalho - previsão em norma coletiva.

O Eg. Tribunal de origem, ao julgar o recurso ordinário da Reclamada, assim se posicionou: deu-lhe provimento parcial para ab-solvê-la do pagamento, como extras, dos cinco minutos destinados à entrada e saída do Reclamante, desde que não ultrapassado este limite, bem como da indenização por perdas e danos de valor equivalente ao apurado em liquidação de sentença a título de IRRF.

A propósito dos minutos residuais, assentou o Eg. Regional:

"O período de até cinco minutos que antecede ou sucede à jornada de trabalho não pode ser considerado como de labor extraordinário, uma vez que neste lapso de tempo o trabalhador não está efetivamente à disposição do empregador. Ademais, é de se frisar que em grandes empresas, que possuem um elevado número de funcionários, há uma total impossibilidade física de que todos os trabalhadores marquem com exatidão o seu cartão-ponto no horário previsto. Dessa forma, os cinco minutos que antecedem ou sucedem à jornada de trabalho não são extras. Entretanto, tal exclusão somente deverá ser procedida quando não ultrapassado este limite. Ocorrendo diferença superior ao limite mencionado todos os minutos anotados deverão ser considerados como extras, sem a exclusão dos cinco minutos. Nesta mesma esteira, o entendimento consubstanciado no Enunciado 19 deste Tribunal.

Dá-se, pois, provimento parcial ao apelo para desconsiderar, como extras, os cinco minutos destinados à entrada e saída do reclamante, desde que não ultrapassado esse limite." (fls. 331/332)

Aos embargos de declaração interpostos pela Reclamada (fls. 336/337), o Eg. Regional negou provimento (fls. 341/342).

Nas razões do recurso de revista, a Reclamada sustenta que o v. acórdão não pode prosperar, porquanto deixou de atentar para o fato de que "a desconsideração, como labor extraordinário, de até 10 (dez) minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho diária está expressamente autorizada por acordo coletivo" (fl. 346). Fundamenta o apelo na transcrição de arestos para a caracterização de divergência jurisprudencial.

Todavia, o recurso revela-se inadmissível.

Sucedem os arestos de fls. 345/346 revelam-se inespecíficos, porquanto ao asseverarem, em síntese, que o disposto em instrumento normativo prevalece sobre o interesse individual, não enfrentam os mesmos fundamentos do v. acórdão regional, atraindo a incidência da Súmula nº 296 do TST.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 296 do TST, e na forma do artigo 557 do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-837/2002-015-04-00.6TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ROSÂNGELA REIS MARTELLI
ADVOGADA : DRª. MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA
RECORRIDA : ADMINISTRADORA GAÚCHA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO SIMÕES DA CUNHA
RECORRIDA : CONPROF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.
ADVOGADA : DRª. CLARISSA RICCIARDI DE CAS-TILHOS

D E C I S Ã O

Irresignada com o v. acórdão proferido pelo Eg. Quarto Regional (fls. 242/255), interpõe recurso de revista a Reclamante (fls. 257/262), insurgindo-se quanto aos seguintes temas: horas extras e descontos fiscais - indenização.

O Eg. Regional deu provimento parcial ao recurso ordinário da segunda Reclamada para limitar a condenação em horas extras ao pagamento de uma hora extra semanal e quatro horas extras a cada dois meses, em face do labor aos sábados. Eis o teor da ementa do v. acórdão:

"Ainda que a autora fosse a responsável pelo setor de recursos humanos, tendo inclusive empregados subordinados, a confiança dela exigida pelo empregador não autoriza o enquadramento na hipótese do art. 62, inciso II, da CLT. A própria segunda reclamada, consoante os documentos juntados, reconhece que a autora estava sujeita a controle de horário. Demonstrada a prestação de, em média, uma hora extra semanal e quatro horas extras, a cada dois meses, pelo labor em sábados, sendo cabíveis os reflexos em face da habitualidade. Recurso parcialmente provido, no tópico." (fl. 243)

No recurso de revista, a Reclamante aduz que teria comprovado o labor em sobrejornada na quantidade de horas deferidas na r. sentença.

Indica violação ao art. 74, § 2º, da CLT e dissenso jurisprudencial (fls. 257/262).

O recurso não merece conhecimento.

A Eg. Corte de origem, soberana no exame dos fatos e provas trazidos à lide, taxativamente consignou que foi demonstrada a prestação de uma hora extra semanal e quatro horas extras, a cada dois meses, pelo labor em sábados. Logo, para se firmar convencimento distinto do esposado pelo Eg. Regional, é inarredável a necessidade de revolvimento do conjunto fático-probatório, valorando-o de modo diverso, o que é totalmente incompatível com o âmbito restrito do recurso de revista. Incidência do óbice contido na Súmula 126 do TST.

Não conheço do recurso.

Por outro lado, o Eg. Regional excluiu da condenação o pagamento da indenização relativa ao desconto fiscal.

No recurso de revista, a Reclamante sustenta que faria jus à postulada indenização, tendo em vista que seria obrigada a contribuir para o imposto de renda em razão do inadimplemento das obrigações contratuais, por parte da Reclamada.

Aponta violação ao art. 159 do Código Civil e divergência jurisprudencial (fls. 257/262).

O recurso não alcança conhecimento.

Os descontos do imposto de renda decorrem de lei e devem ser efetivados sobre o valor decorrente de decisão judicial a ser recebido pela Reclamante. Isso porque, se referido desconto é devido quando o empregado percebe a remuneração diretamente do empregador, não há motivos para não o efetivar quando a parcela que será paga ao empregado decorrer de decisão judicial.

O artigo 46 da Lei nº 8.541/92, combinado com o Provimento nº 1/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, autoriza o desconto de imposto de renda sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial. Aliás, mencionado dispositivo legal tem a seguinte redação:

"O imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário." (grifamos)

Constata-se, pois, que a v. decisão regional, da forma como proferida, perfilhou a mesma diretriz consubstanciada nas OJs nºs 32 e 228 da SbDI-1 do TST, de seguinte teor:

"OJ 32. Descontos legais. Sentenças trabalhistas. Contribuição previdenciária e imposto de renda. Devidos. Provimento CGJT 03/84. Lei 8212/91."

"OJ 228. Descontos legais. Sentenças trabalhistas. Lei nº 8541/1992, art. 46. Provimento da CGJT nº 3/1984 e alterações posteriores.

O recolhimento dos descontos legais, resultantes dos créditos do trabalhador oriundos de condenação judicial, **deve incidir sobre o valor total da condenação e calculado ao final.**" (grifamos)

Não conheço do recurso.

Ante o exposto, com fundamento na Súmula nº 126 e nas OJs nºs 32 e 228 da SbDI-1 do TST e no art. 557, § 1º-A, do CPC, **denego seguimento** ao recurso de revista quanto aos temas "horas extras" e "descontos fiscais - indenização".

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-936/2000-005-17-00.8

RECORRENTES : AGUINALDO DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO
ADVOGADO : DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

D E S P A C H O

1. Juntem-se as petições protocolizadas sob os nºs 10658/2005.9 e 12315/2005.9.

2. Manifestem-se os Reclamantes, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito da informação prestada pelo Reclamado quanto à perda de objeto do recurso de revista interposto pelos Reclamantes.

3. Publique-se.

Brasília, 4 de março de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-936/2000-005-17-00.8 TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTES : AGUINALDO DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO
ADVOGADO : DR. LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

D E S P A C H O

Juntem-se as petições de nºs 15286/2005.7 e 17980/2005.9.

2. Manifestem-se os Reclamantes, ora Recorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto à noticiada falta de interesse no prosseguimento do recurso de revista.

3. Publique-se.

Brasília, 08 de março de 2005.

João Oreste Dalazen

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-949/1999-052-02-40.6

AGRAVANTE : JOSÉ AFONSO CANCELA PEREIRA
ADVOGADO : DR. ANSELMO DOMINGOS DA PAZ JÚNIOR
AGRAVADO : ALTAMIRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR.A NÁDIA HISSAKO FUGITA
AGRAVADA : LIVORNO PIZZARIA E CHURRASCARIA LTDA.

D E C I S Ã O

O presente agravo não reúne condições para o seu regular conhecimento. O reclamado deixou de promover o traslado da decisão agravada, da respectiva certidão de intimação, da procuração outorgada a seu advogado e ao advogado das partes agravadas - peças que, nos termos do inciso I do § 5º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98, devem obrigatoriamente acompanhar a petição de interposição, sob pena de não conhecimento.

Além disso, o agravante não trasladou o acórdão do Regional e sua respectiva certidão de intimação, bem como a cópia das razões do recurso de revista, peças necessárias para a perfeita compreensão da controvérsia e para o imediato julgamento do recurso, caso viesse a ser provido o agravo. Tal omissão igualmente acarreta o não conhecimento do agravo de instrumento, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, alterado pela Lei nº 9.756/98.

Cabe lembrar que os requisitos de admissibilidade devem ser analisados pelo relator do recurso, independentemente do exame prévio efetuado pelo presidente do Tribunal Regional, tendo em vista que sua admissibilidade está sujeita a duplo exame, sem que a decisão do juízo a quo vincule o juízo ad quem. Nesse caso, o juízo de origem exerce precariamente jurisdição típica da instância superior, consoante se extrai dos arts. 541, 543 e 544 do Código de Processo Civil.

Frise-se, à guisa de esclarecimento, que o inciso I do § 5º do art. 897 da CLT não esgota o rol das peças necessárias para o imediato julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo de instrumento. É o caso da certidão de intimação do acórdão recorrido e também das razões de recurso de revista.

No tocante a essa controvérsia, a Suprema Corte tem jurisprudência firmada no sentido de que é imprescindível o traslado da certidão de intimação do acórdão recorrido, verbis: "DIREITO PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PROVA DE SUA TEMPESTIVIDADE NO INSTRUMENTO DE AGRAVO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. AGRAVO. 1. É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que o recorrente tem o dever da vigilância na formação do instrumento. E também de que lhe cabe comprovar a tempestividade do RE no agravo de instrumento. 2. Ademais, o § 4º do art. 544 do CPC estabelece que, na hipótese de provimento do agravo, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito do recurso extraordinário, o Relator determinará sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo a esse recurso. 3. Sucede que, para tal fim, seria imprescindível a prova da tempestividade do RE, que, no caso, não se produziu. 4. Além disso, é igualmente pacífica a jurisprudência do STF, no sentido de não admitir, em RE, alegação de ofensa indireta à CF, por má-interpretação ou aplicação e mesmo inobservância de normas infraconstitucionais. 5. Está correta, portanto, a decisão que, na instância de origem, indeferiu-lhe o processamento. 6. Agravo improvido" (AGRAG - 241.401 - RS, 1ª T., Rel. Min. Sydney Sanches).

Tal entendimento, embora adotado em decisão que negou seguimento a agravo de instrumento interposto contra decisão denegatória de recurso extraordinário, é perfeitamente aplicável ao agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista, cuja natureza também é extraordinária. Ademais, a Lei nº 9.756/98 alterou a redação do art. 897 da CLT, introduzindo no Processo do Trabalho a sistemática prevista no art. 544, § 3º, do Código de Processo Civil. Oportuno ressaltar que, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2000, item X, desta Corte e da reiterada jurisprudência do excelso STF, cabe à parte velar pela correta formação do instrumento, não se admitindo a conversão do julgamento em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Diante do exposto, com arrimo no § 5º do art. 897 da CLT, **não conheço** do agravo.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

LELIO BENTES CORRÊA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1003/2000-021-15-00.8 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : ATOFINA BRASIL QUÍMICA LTDA
ADVOGADO : DR. FAUSTO FERRARO JUNIOR
AGRAVADO : FRANCISCO JOSÉ MOREIRA RAMOS
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO CARLOS MONTREZOL

D E S P A C H O

Em face do silêncio da parte contrária, que entendo como concordância com o peticionado à fl. 504, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria da 1ª Turma para reautuação, fazendo constar como agravante ARKEMA QUÍMICA LTDA.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

GUILHERME BASTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.569/2003-011-18-40.3 TRT - 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : ÉRICO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL
AGRAVADO : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU

D E C I S Ã O

Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao procedimento sumaríssimo.

O Reclamante interpõe Agravo de Instrumento ao despacho de fls. 87-88, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista com fundamento no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo Reclamante e declarou prejudicado o recurso adesivo interposto pelo Reclamado, mantendo a sentença pela qual se extinguiu o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, por concluir que o marco inicial de fluência do prazo de prescrição do direito de ação para pleitear-se o pagamento das diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos denominados "expurgos inflacionários" é a data da extinção do contrato de trabalho.

O ora Agravante, nas razões de recurso de revista (fls. 82-86), alega que o fato de o Tribunal Regional Federal da 1ª Região haver determinado à CEF que procedesse a aplicação dos índices de 42,72% e 44,80% sobre o saldo da conta vinculada ao FGTS do Autor, relativamente aos expurgos inflacionários, em ação de cobrança por ele ajuizada, implicou no reconhecimento do seu direito de pleitear em juízo o pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS, nos termos do artigo 202, VI, do Código Civil. Fundamenta o apelo em violação do artigo 202, VI, do Código Civil e em dissenso jurisprudencial.

A admissibilidade do recurso de revista em processo sujeito ao procedimento sumaríssimo, por força do parágrafo 6º do artigo 896 da CLT, está limitada à ocorrência de violação direta de dispositivo da Constituição Federal e (ou) contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho. Verifica-se, in casu, que o Agravante se limitou a discorrer acerca do marco inicial para se pleitear em juízo o pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos denominados expurgos inflacionários, sem, no entanto, aviar o recurso nos moldes estabelecidos na citada norma consolidada, já que não traz a indicação do dispositivo constitucional tido por violado e, tampouco, a Súmula de jurisprudência que restou contrariada. A alegação de divergência jurisprudencial e de violação de dispositivo de lei não encontra arrimo no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

Assim, com amparo no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, denego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-20605/1995-003-09-00.7 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : PLASTIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO : DR. ALZIR PEREIRA SABBAG FERRARI
AGRAVADO : RONALDO LACERDA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. NIVALDO MIGLIOZZI

D E S P A C H O

Em face do silêncio da parte contrária, que entendo como concordância com o peticionado à fl. 447, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria da 1ª Turma para reautuação, fazendo constar como agravante HETTICH DO BRASIL LTDA.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

GUILHERME BASTOS

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-500/2003-072-03-40.4TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : LUIZ SOARES DOS SANTOS

**DECISÃO**

Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao procedimento sumaríssimo.

A Reclamada interpõe agravo de instrumento ao despacho de fl. 85, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista, com fundamento na data de edição da Lei Complementar nº 110/2001, bem como no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ao apreciar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, rejeitou a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações mediante as quais se pretenda corrigir os saldos e (ou) as diferenças de multa do FGTS e, no mérito, afastando a prescrição, manteve a sentença pela qual se lhe condenou ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos denominados "expurgos inflacionários", por concluir que o marco inicial de fluência do prazo de prescrição do direito de ação para pleitear-se o pagamento das referidas diferenças é a data da edição da Lei Complementar nº 110/2001 (fls. 61-64).

A ora Agravante, em suas razões de revista (fls. 66-84), alegou contrariedade aos Enunciados nos 206 e 330 e à Orientação Jurisprudencial nº 243 da SBDI-1, todos desta Corte; violação dos artigos 10, I, do ADCT, 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 7º, XXXIX, da Constituição de 1988; e transcreveu, ainda, arestos paradigmáticos, com a finalidade de demonstrar que o marco inicial para o exercício do direito de ação é a data da extinção do contrato de trabalho, razão pela qual entende que se encontra prescrito o direito de o Autor pleitear em juízo, uma vez que a prescrição a ser aplicada ao caso retratado nos autos é a bial, ou mesmo a quinquenal. Assim, requer a extinção do processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.

A conclusão do Regional acerca do marco inicial de fluência da prescrição do direito de ação encontra-se em consonância com o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 344 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho. Nesse contexto, é despendendo o exame da admissibilidade do recurso de revista em face da alegada contrariedade aos Enunciados nos 206 e 330 e à Orientação Jurisprudencial nº 243 da SBDI-1, todos desta Corte, e de violação aos artigos 10, I, do ADCT, 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, e 7º, XXXIX, da Constituição de 1988. A alegação de divergência jurisprudencial não encontra arrimo no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

Assim, com amparo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-504/2003-072-03-40.2TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : OSMAR MENDES TRINDADE

DECISÃO

O Reclamante interpõe agravo de instrumento ao despacho mediante o qual foi denegado seguimento a seu recurso de revista.

Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98, que, em seu artigo 2º, alterou a redação do artigo 897 da CLT, acrescentando-lhe o parágrafo 5º, houve aumento significativo do número de peças necessárias à regular formação do instrumento.

Decorre da norma legal, necessariamente, que o agravo de instrumento deverá possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado. No entanto, constata-se que a Agravante não trasladou cópias do acórdão revisando, do recurso de revista e do despacho de admissibilidade, peças essenciais e de cunho obrigatório à correta formação do instrumento, conforme preceituado no referido dispositivo de lei.

De acordo com o que estabelece a Instrução Normativa nº 16/99, item X, é das partes a responsabilidade pela correta formação do instrumento, uma vez que não há a conversão do agravo de instrumento em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Nos termos do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-746.311/2001.2 TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. ADILSON GUIOTTO TORRES
AGRAVADO : WILSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR. EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DECISÃO

O Reclamado interpõe agravo de instrumento (fls. 416-422) ao despacho de fls. 411-412, mediante o qual foi denegado seguimento ao recurso de revista (fls. 335-344), em virtude de a decisão recorrida ter sido proferida em harmonia com enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

Ao apreciar o recurso ordinário, o Regional (fls. 311-323) concluiu ser o Reclamado tomador dos serviços; responsável subsidiário, portanto, pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas da real empregadora para com o Reclamante, considerando a orientação jurisprudencial construída no Enunciado nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho.

O Reclamado, em suas razões de revista, alegou ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, por inexistência de vínculo empregatício. Aduziu inexistir lei prevendo a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, e que houve licitação para a contratação da empresa prestadora. Indicou ofensa aos artigos 71, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, 5º, II e XXXVI, e 170, IV, da Constituição de 1988, 85 e 896 do Código Civil de 1916 e 226 do Código Comercial. Transcreveu arestos com o fito de demonstrar a existência de dissenso pretoriano.

A tese da responsabilidade subsidiária vem amparada no aproveitamento concomitante ou simultâneo, por parte do prestador e tomador, do resultado da força de trabalho do empregado. No concernente aos entes da administração pública direta ou indireta, ocorre a aplicação da teoria da responsabilidade objetiva do Estado, consagrada no parágrafo 6º do artigo 37 da Constituição de 1988.

As figuras das culpas in eligendo e in vigilando geram os efeitos consagrados no Enunciado nº 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho, porque a norma federal aplicável - Lei nº 8.666, de 1993 - coloca à disposição dos administradores meios suficientes a permitir a escolha de fornecedores sólidos, idôneos e em condições de executar integralmente o objeto do contrato (artigos 27 a 37, parágrafo 3º do artigo 44, 55, VI, XII e XIII, e 56 e parágrafos). São exigidos dos tomadores dos serviços, por outro lado, o acompanhamento e a fiscalização da respectiva execução (artigo 67 e parágrafos).

A hipótese, de fato, enquadra-se perfeitamente na tese sedimentada no item IV do Enunciado nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 96/2000. Inviabiliza-se a análise das apontadas divergência de teses, nos termos do artigo 896, parágrafo 4º, da CLT, bem como da arguição de ofensa aos preceitos de lei e constitucional indicados nas razões de revista, considerando que o posicionamento desta Corte decorreu de acurada análise da legislação pertinente à matéria (artigo 896, "c", da CLT).

Com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, **denego seguimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2005.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-RR-60.827/2002-900-02-00.5 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ELETROBUS CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS
ADVOGADO : DR. LUIS CARLOS MORO
AGRAVADO : CARLOS GILSON PEREIRA DA HORA
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

DESPACHO

Por intermédio da petição protocolizada sob o número TST-Pet-3.638/2005-0, juntada às fls. 1058/1059, a reclamada, ELETROBUS CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS, pleiteia o acolhimento do recurso de agravo que foi devolvido em razão de um erro material concernente à identificação das partes litigantes.

Contudo, a apreciação do pedido encontra-se prejudicada, posto que não há necessidade de reconsideração do despacho de devolução da referida peça processual, uma vez que a própria Reclamada já protocolizou uma outra petição de agravo, com as partes corretamente identificadas, conforme se verifica às fls.992-1006 e fls. 1007-1020, encontrando-se os autos devidamente autuados na forma de agravo em recurso de revista.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 28 de Março de 2005.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1513/1999-006-15-00.8- TRT 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : NESTLÉ BRASIL LIMITADA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : JOSÉ SILVA
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO

Havendo pedido de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, concedo ao reclamante o prazo de cinco dias para se manifestar sobre os embargos de declaração apresentados pela reclamada, às fls. 623/626.

Escoado o prazo, voltem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-414377/1998.0 - TRT 4ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL e FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO : ALBANI DURLI DALLA COLETTA
ADVOGADO : DR. HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

DESPACHO

Havendo pedido de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, concedo ao reclamante o prazo de cinco dias para se manifestar sobre os embargos de declaração apresentados pelo reclamado, às fls. 1.129/1.144, dos autos.

Escoado o prazo, voltem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Relator

PROC. Nº TST-RR-1.050/2003-077-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA
RECORRIDO : MAURO JOSÉ CENSON
ADVOGADA : DRA. MÍRIAM MORENO

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao procedimento sumaríssimo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ao apreciar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, rejeitou as preliminares argüidas e, no mérito, manteve a sentença no tocante à sua condenação ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos denominados "expurgos inflacionários", por concluir que o marco inicial de fluência do prazo de prescrição do direito de ação para pleitear-se o pagamento das referidas diferenças é a data da edição da Lei Complementar nº 110/2001 (fls. 111-118).

A Reclamada, em suas razões de revista (fls. 120-130), alega contrariedade ao Enunciado nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho, violação dos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988, bem como insiste na validade da jurisprudência transcrita para o confronto de teses, ao argumento de que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da ação, buscando, ainda, demonstrar que o marco inicial para o exercício do direito de ação é a data da extinção do contrato de trabalho, razão pela qual entende que o processo merece ser extinto, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

As conclusões do Regional acerca da legitimidade da Reclamada para compor o pólo passivo da ação e do marco inicial de fluência da prescrição do direito de ação encontram-se em consonância com os entendimentos sedimentados nas Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, respectivamente. Nesse contexto, não se viabiliza o apelo revisional, em face da suposta contrariedade aos Enunciados nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho, ou de violação dos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988. A alegação de divergência jurisprudencial, por outro lado, não encontra arrimo no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

Assim, com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.151/2003-077-15-00.0TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA
RECORRIDO : ANTÔNIO POSSO
ADVOGADA : DRA. MÍRIAM MORENO

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista submetida ao procedimento sumaríssimo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ao apreciar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, rejeitou as preliminares argüidas e, no mérito, manteve a sentença no tocante à sua condenação ao pagamento de diferenças da multa de 40% do FGTS decorrentes dos denominados "expurgos inflacionários", por concluir que o marco inicial de fluência do prazo de prescrição do direito de ação para pleitear-se o pagamento das referidas diferenças é a data da edição da Lei Complementar nº 110/2001 (fls. 111-118).

A Reclamada, em suas razões de revista (fls. 120-130), alega contrariedade ao Enunciado nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho, violação dos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988, bem como insiste na validade da jurisprudência transcrita para o confronto de teses, ao argumento de que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da ação, buscando, ainda, demonstrar que o marco inicial para o exercício do direito de ação é a data da extinção do contrato de trabalho, razão pela qual entende que o processo merece ser extinto, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

As conclusões do Regional acerca da legitimidade da Reclamada para compor o pólo passivo da ação e do marco inicial de fluência da prescrição do direito de ação encontram-se em consonância com os entendimentos sedimentados nas Orientações Jurisprudenciais nos 341 e 344 da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho, respectivamente. Nesse contexto, não se viabiliza o apelo revisional, em face da suposta contrariedade aos Enunciado nº 330 do Tribunal Superior do Trabalho, ou de violação dos artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXIX, da Constituição de 1988. A alegação de divergência jurisprudencial, por outro lado, não encontra arrimo no parágrafo 6º do artigo 896 da CLT.

Assim, com supedâneo no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-578.598/1999.9 TRT -16ª REGIÃO

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
ADVOGADO : DR. PETRÔNIO ALVES
RECORRIDA : MARINALVA ROCHA ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JUAREZ MEDEIROS FILHO
D E S P A C H O

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio do acórdão de fls. 91-96, reconheceu a nulidade da contratação da Reclamante pelo Município de Rosário, em face da inobservância da exigência de prévia aprovação em concurso público, e deferiu o pedido de diferenças salariais calculadas com base no salário mínimo integral, no período de 08/05/93 a 31/08/96, e os salários retidos de setembro a dezembro de 1996, de forma simples, excluindo da condenação o pagamento das demais verbas pleiteadas na inicial.

Dessa decisão, o Reclamado interpõe recurso de revista (fls. 98-105). Sustentou que o Reclamante cumpria jornada de trabalho de quatro horas, de segunda a sexta-feira, percebendo remuneração proporcional à jornada de trabalho. Alega, em face disso, que o pagamento do salário deve ser proporcional à jornada de trabalho cumprida, indicando, para tanto, violação do artigo 7º, IV e XIII, da Constituição de 1988, bem como transcreve arestos paradigmas para o confronto de teses.

A decisão recorrida foi proferida em consonância com o entendimento expresso no Enunciado nº 363 desta Corte, no qual se preconiza o direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, naqueles contratos de trabalho celebrados com a Administração Pública sem observância de prévio concurso público, verbis:

"Contrato nulo. Efeitos. A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário-mínimo/hora, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS" (Redação dada pela Resolução nº 111/2002, DJ 11/4/2002).

A nulidade, portanto, restitui as partes ao status quo ante, salvo quanto ao pagamento da contraprestação pactuada, em face do dispêndio irreversível da força de trabalho, devendo ser remunerado, pelo menos, com o salário mínimo, conforme garantido pela Constituição de 1988.

Assim, com amparo no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, **denego seguimento** ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-776656/2001.7TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : TAURUS FERRAMENTAS LTDA
ADVOGADO : DRA. CRISTINA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO : ADRIANO FERNANDES LOPES
ADVOGADO : DR. NILDO LODI
D E S P A C H O

Em face do silêncio da parte contrária, que entendo como concordância com o peticionado à fl. 276, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria da 1ª Turma para reatuação, fazendo constar como recorrente Forjas Taurus S.A.

Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

GUILHERME BASTOS
Juiz Convocado - Relator

PROCESSO COM DESPACHO : "JUNTE-SE. CONCEDO AO REQUERENTE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE QUE COMPROVE ENCONTRAR-SE COM A IDADE IQUAL OU SUPERIOR A 60 (SESENTA) ANOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL NA FORMA DA LEI Nº 10.741/2003. BRASÍLIA, 29/03/2005." EMMANOEL PEREIRA - MINISTRO RELATOR.

PROCESSO : AIRR - 1059/1992-014-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADA : DR(A). ZAIRA SENA CORRÊA
AGRAVADO(S) : GUALTER FERREIRA DANTAS
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA DOS SANTOS AZEREDO COUTINHO

Brasília, 07 de abril de 2005

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Diretor da 1a. Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-771318/2001.8 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO
RECORRIDO : ALEX GARCIA ALALUNA E OUTROS
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA
D E S P A C H O

J. Registre-se e dê-se ciência dos Reclamantes-recorridos.
Brasília, 29 de março de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-104/2002-058-03-00.5 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : GILSON GONÇALVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CABRAL
D E S P A C H O

Constatado equívoco, no despacho de fls. 187, em relação ao acordo homologado, que se encontra, nestes autos, às fls. 175-176, e não 205/206, determino a devida retificação e republicação, para os devidos fins.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-104/2002-058-03-00.5 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO : GILSON GONÇALVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CABRAL
D E S P A C H O

O reclamante e a reclamada GEODEX COMMUNICATIONS S.A. (3ª reclamada) celebraram acordo, estipulação de pagamento de verba indenizatória, com vista a excluir a mesma acionada do pólo passivo da lide (fls. 205/206).

Intimadas as demais reclamadas, apenas a SCHAHIN Engenharia Ltda. respondeu opondo-se à conciliação, sob pena de se considerar extinto, no todo, o processo.

A impugnação não pode prosperar.

A hipótese não identifica litisconsórcio necessário. Trata-se de condenação contra a empregadora (Prestadora de serviços J. Oliveira S/C Ltda.), com atribuição de responsabilidade meramente subsidiária à SCHAHIN e à GEODEX, esta revel.

Logo, não há qualquer obstáculo legal à avença, nos termos postos, apenas desistindo o reclamante, da pretensão de haver, da GEODEX, qualquer garantia para a execução do julgamento.

Homologo o acordo de fls. 175-176, para que produza seus jurídicos efeitos, devendo o feito prosseguir quanto aos demais litigantes.

Dê-se ciência e inclua-se o processo em pauta, para julgamento dos agravos de instrumento.

Brasília, 30 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-381/2003-381-06-40-9 TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. FREDERICO BERNARDINO
AGRAVADO : JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. CLEBER JOSÉ DE LIMA ARAÚJO
AGRAVADO : JOSÉ NILDO DA SILVA
D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02/06, pelo INSS, contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 63, opinando a d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo não conhecimento do agravo (fl. 66).

No caso de entidades de direito público tem-se que é em dobro o prazo para interposição de recursos (Art. 1º, III, do DL Nº 779, de 21 de agosto de 1969). Ainda assim, o presente agravo de instrumento encontra-se intempestivo. Em conformidade com a certidão de intimação pessoal que denegou seguimento ao recurso de revista, constante à fl. 60, o INSS foi intimado em 17/08/04, terça-feira, encerrando-se o prazo recursal em 02/09/04, quinta-feira. Logo o agravo, só interposto a 08/09/03, não pode ser conhecido, pois decorrido o prazo legal.

Isto posto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-684-2002-221-05-40.4 TRT - 5ª Região

AGRAVANTE : FRANCISCO JORGE FERREIRA ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO : DR. PAULO EDUARDO CALDAS ROSA
AGRAVADO : CARLOS JOSÉ DA COSTA
AGRAVADA : VIAÇÃO CRUZEIRO DE SÃO FRANCISCO LTDA
D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 01/03, pelos reclamados, contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 27.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Em conformidade com o § 5º do art. 897 da CLT, não se conhece de agravo de instrumento quando impossibilitado o julgamento do recurso de revista. Dispõe o referido dispositivo que o agravo, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O instrumento encontra-se irregularmente formado uma vez que as peças trasladadas encontram-se sem autenticação, não existindo qualquer outra evidência da sua autenticidade. Não bastasse isso, também não foi trazida aos autos a procuração outorgada aos advogados dos agravados.

Desse modo, deixando a parte de observar o comando legal para a formação do instrumento, há de se aplicar a cominação imposta no dispositivo mencionado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-763/2003-060-03-40.3 TRT - 3ª Região

AGRAVANTE : TECELAGEM E TINTURARIA ITABIRA LTDA.
ADVOGADA : DRA. FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL
AGRAVADO : GERALDO CARLOS DORNELAS
ADVOGADO : DR. ELDER GUERRA MAGALHÃES
D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/05, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 55.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 48/49), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista. Note-se que, apesar da declaração de tempestividade, no pórtico do despacho denegatório (fl. 53), ali não se ministram elementos objetivos para a respectiva aferição. E como o exame de admissibilidade pelo juízo a quo não vincula o órgão ad quem, a peça omitida precariza o instrumento do agravo.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-770/2002-018-02-40.4 TRT - 2ª Região**

AGRAVANTE : USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS
 ADVOGADA : DRA. TELMA STRINI DA SILVA
 AGRAVADO : ORLANDO SANCHEZ LUPINETTI
 ADVOGADA : DRA. NENI FERREIRA CAVALCANTE CORRÊA
 AGRAVADO : BRASINCA INDUSTRIAL S.A.

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/06, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 77/79) e contra-razões (fls. 80/86).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 47/50), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista. Note-se que, apesar da declaração de tempestividade, no pórtico do despacho denegatório (fls. 72/73), ali não se ministram elementos objetivos para a respectiva aferição. E como o exame de admissibilidade pelo juízo a quo não vincula o órgão ad quem, a peça omitida precariza o instrumento do agravo.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-970/1987-003-07-40.0 TRT - 3ª Região

AGRAVANTE : ALBA DE FÁTIMA DE ALENCAR MONTEIRO
 ADVOGADO : DR. BENEDITO BRASILEIRO RODRIGUES
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

D E S P A C H O

Preliminarmente, determino a renumeração dos autos a partir da fl. 2.

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 01/04, pela reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 36, opinando a d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo não conhecimento do agravo.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não apresentou aos autos cópias da certidão de publicação do acórdão regional proferido em agravo de petição (fls. 14/16) e das razões do recurso de revista, peças essenciais e obrigatórias elencadas no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

Horácio Senna Pires

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1071/2002-301-06-40.2 TRT - 6ª Região

AGRAVANTE : USINA FREI CANECA S.A.
 ADVOGADO : DR. RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
 AGRAVADO : JOSÉ FERREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 88.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 72/74), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista. Note-se que, apesar da declaração de tempestividade, no pórtico do despacho denegatório (fl. 82), ali não se ministram elementos objetivos para a respectiva aferição. E como o exame de admissibilidade pelo juízo a quo não vincula o órgão ad quem, a peça omitida precariza o instrumento do agravo.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1159/2002-100-03-40.8TRT - 4ª Região

AGRAVANTE : SOEBRAS - SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL
 ADVOGADO : DR. ROBSON ALEXANDRE DE SOUZA
 AGRAVADO : GERALDO ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA
 ADVOGADA : DRA. HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS
 AGRAVADO : INSTITUTO NORTE MINEIRO DE EDUCAÇÃO

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/05, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 21/22) e contra-razões (fls. 23/26).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não apresentou aos autos cópia das razões do recurso de revista, peça essencial e obrigatória à formatação do instrumento.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

Horácio Senna Pires

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1350/2002-002-17-40.8TRT - 7ª Região

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA
 AGRAVADO : PAULO LARA PEREIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
 AGRAVADO : PRESMANI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTROS

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/20, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 60/73) e contra-razões (fls. 49/59).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não apresentou aos autos cópia das razões do recurso de revista, peça essencial e obrigatória à formatação do instrumento.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.351/1992-003-17-00.1 TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADA : DRA. MAGALY LIMA LESSA
 AGRAVADOS : LUCIENE SIMÕES BATISTA E OUTROS
 ADVOGADA : DRA. SEBASTIANA DOS SANTOS MAGALHÃES MARTINS

D E S P A C H O

Vistos etc.

A agravante, mediante a petição às fls. 1372-1373, junta o documento às fls. 1374-1378, que nos informa que a Reclamação Trabalhista nº 1.351/92, objeto deste recurso de agravo de instrumento em recurso de revista, foi julgada improcedente pela d. Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste c. Tribunal Superior do Trabalho em julgamento de Recurso Ordinário em Ação Rescisória (**PROC. nº TST-ROAR-00559/1999-000-17-01-3, Relator Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, julgada em 10/06/2003.**).

Constatou que em 26 de agosto de 2003 houve baixa dos autos acima mencionados à origem, conforme comprova o "espelho" em anexo

Desta forma, está prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista, porquanto a Reclamação Trabalhista já foi julgada improcedente.

Em face do exposto, determino a devolução dos autos à MM. Vara de origem.

Brasília, 7 de março de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2104/2002-003-15-40.0 TRT - 15ª Região

AGRAVANTE : DILO COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : DR. MAÉRCIO MOREIRA DOS SANTOS
 AGRAVADO : ANTONIETA MARTA PIERIN FERRAZ
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIMAM FILHO
 AGRAVADO : DOMENICO BESTETTI & CIA.

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/16, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 92.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 76), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista. Note-se que, apesar da declaração de tempestividade, no pórtico do despacho denegatório (fl. 89), ali não se ministram elementos objetivos para a respectiva aferição. E como o exame de admissibilidade pelo juízo a quo não vincula o órgão ad quem, a peça omitida precariza o instrumento do agravo.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-4365/2002-911-11-40-5 TRT - 1ª Região

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DR. TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
 AGRAVADO : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
 ADVOGADO : DR. WELLINGTON DE AMORIM ALVES
 AGRAVADO : WALDETH ANDRADE MARTINS
 ADVOGADA : DRA. CHRISTIANNE DI FELÍCIO FERREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02/08, pelo INSS, contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta e contra-razões (fls. 65/70), opinando a d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo conhecimento do agravo (fls. 75/76).

No caso de entidades de direito público tem-se que é em dobro o prazo para interposição de recursos (Art. 1º, III, do DL Nº 779, de 21 de agosto de 1969). Ainda assim, o presente agravo de instrumento encontra-se intempestivo. Em conformidade com a certidão de intimação pessoal que denegou seguimento ao recurso de revista, constante à fl. 60, o INSS foi intimado em 25/08/03, segunda-feira, encerrando-se o prazo recursal em 10/09/03, quarta-feira. Logo o agravo, só interposto a 15/09/03, não pode ser conhecido, pois decorrido o prazo legal.

Isto posto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-6484/2002-012-11-40-5 TRT -1ª Região

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DRA. TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO : SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADA : DRA. CLÁUDIA NADAF DA COSTA VAL
AGRAVADA : ÉRICA MARIA RAMOS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. MARIA DE JESUS DE SOUZA LIMA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02/08, pelo INSS, contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta e contra-razões (fls. 56/61), opinando a d. Procuradoria-Geral do Trabalho pelo não conhecimento do agravo (fl. 66).

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não apresentou aos autos cópias da certidão de publicação do acórdão regional proferido em embargos de declaração (fls. 38/40) e da certidão de publicação do despacho denegatório (fls. 48/51), peças essenciais e obrigatórias elencadas no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-51703/2002-902-02-40.6 TRT - 2ª Região

AGRAVANTE : CLEONICE COUTINHO DE LIMA
ADVOGADO : DR. ADERMIL BERTOLDO C. PEDRAS
AGRAVADO : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

D E S P A C H O

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/08, pela reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 58/61) e contra-razões (fls. 62/67).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 17/19), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista. Note-se que, apesar da declaração de tempestividade, no pórtico do despacho denegatório (fl. 29), ali não se ministram elementos objetivos para a respectiva aferição. E como o exame de admissibilidade pelo juízo a quo não vincula o órgão ad quem, a peça omitida precariza o instrumento do agravo.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5º, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

Horácio Senna Pires
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-100266/2003-900-01-00.5TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DRA. MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
AGRAVADO : HIPÓLITO BARBOSA GUIMARÃES
ADVOGADA : DRA. DAYSE MARQUES DE SOUZA ALVES

D E S P A C H O

J. À Secretaria para os devidos fins.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR E RR-784367/2001.3 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LÍQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO AVELAR
RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
RECORRIDO : MÁRCIA PAES LEME SOUZA DE SÁ
ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

D E S P A C H O

J. Registre-se e dê-se ciência à Reclamante-agravada.

Brasília, 29 de março de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES
Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-623.905/00.6 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE
PROCURADORA : DRA. VIVIEN MEDINA NORONHA
EMBARGADA : CARLA ANDREA CHAVES DE CARVALHO
ADVOGADA : DR. SAMIRA MOUSSE DE CARVALHO

D E S P A C H O

O Reclamado, por meio de seus embargos de declaração de fls. 216/224, formula requerimento que em tese propicia efeito modificativo ao julgado de fls. 209/213.

Vislumbrando plausível o acolhimento dos embargos e em respeito ao princípio do contraditório, reafirmado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST e em jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para, querendo, manifestar-se sobre os referidos embargos.

Publique-se.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-257/2001-241-02-40.6 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : LUÍS JOSÉ DA SILVA PIRES
ADVOGADO : DR. ROMEU GUARNIERI

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 228/235, efeito modificativo ao julgado de fls. 224/226 em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1776/2002-013-08-00.0 8ª REGIÃO

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : JAIRO FONSECA MIRANDA FILHO
ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELLOS

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 224/232, efeito modificativo ao julgado de fls. 218/222, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-04426/2002-900-03-00.0 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO : IDELSON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 565/570, efeito modificativo ao julgado de fls. 552/563, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-771.700/2001.6 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
EMBARGADOS : ARLINDO MARQUES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 260/267, efeito modificativo ao julgado de fls. 250/258, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-810.424/2001.1 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
ADVOGADOS : DRS. HÉLIO CARVALHO SANTANA E JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

EMBARGADO : CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. CRISTIANO COUTO MACHADO

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 455/459, efeito modificativo ao julgado de fls. 441/453, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1175/2002-040-03-41.4TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTES : INSTITUTO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO S/C LTDA E OUTRA

ADVOGADO : DR. RUY JOSÉ FURST GONÇALVES
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO :
EMBARGADA : SANDRA APARECIDA LOPES DE MELO
ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE FARIA

D E S P A C H O

Considerando que os Reclamados pleiteiam, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 45, efeito modificativo ao julgado de fls. 40/41, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias sucessivos para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Juiz Convocado
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-26032/2003-005-11-40.2TRT - 11ª REGIÃO

EMBARGANTE : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
EMBARGADA : PEDRO JORGE DE OLIVEIRA SENA
ADVOGADA : DRA. RUTH FERNANDES DE MENEZES



D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 103/106, efeito modificativo ao julgado de fls. 96/98, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias sucessivos para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1179/2003-002-04-40.9TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO
 EMBARGADO : SÉRGIO LUÍS SOARES BOTELHO
 ADVOGADO : DR. OSNI JOSÉ ALVES

D E S P A C H O

Considerando que o Reclamado pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 113/114, efeito modificativo ao julgado de fls. 109/111, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias sucessivos para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-19027/2002-900-01-00.4 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO : BANCO BANESTADO S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA RIEMMA

D E S P A C H O

Conquanto tenha sido interposto em nome do Reclamado, BANCO BANESTADO S/A, verifica-se que os Embargos Declaratórios de fls. 848/851, oposto contra o acórdão de fls. 842/845, representa recurso do Reclamante, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Considerando que o Reclamante pleiteia efeito modificativo, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 5 de abril de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-559/2002-005-24-00.0TRT - 24ª REGIÃO

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
 EMBARGADOS : CÉLIA DE ALMEIDA AMORIM E OUTROS
 ADVOGADO : DR. AFFONSO H. R. SAMPAIO

D E S P A C H O

Considerando que a Reclamada pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração de fls. 256/259, efeito modificativo ao julgado de fls. 246/250, em respeito ao princípio do contraditório, afirmado por meio da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBID-1 do TST e pela jurisprudência análoga do Supremo Tribunal Federal, CONCEDO aos Embargados o prazo de 05 (cinco) dias sucessivos para, querendo, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-RR-764374/2001.2TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A
 ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO CARMINATTI
 RECORRIDO : MARILDO CARLOS FORTE
 ADVOGADO : DR. DANIEL MUNHATO NETO

DESPACHO

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário da Reclamada e deu provimento parcial ao Recurso do Reclamante, para condenar a Ré ao pagamento de uma hora extra por dia de pico, fixando a quantidade de dias de pico como sendo 10 dias por mês. Rearbitrou o valor da condenação em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e fixou, expressamente, o importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de custas, a cargo da Reclamada.

A Ré havia recolhido o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de custas exigíveis para a interposição do Recurso Ordinário, entretanto, quando da interposição do Recurso de Revista, não complementou o valor, apesar de intimada para tanto, conforme certidão de fl. 423.

Dessa forma, o Recurso de Revista não alcança o conhecimento, pela ausência de cumprimento de pressuposto extrínseco (recolhimento de custas).

Portanto, com base nos artigos 896, § 5º, da CLT e 557 do CPC, não conheço do Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-82/2003-104-15-40.0 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : LEONILDO HERMÍNIO PEREIRA
 ADVOGADO : DR. IBIRACI NAVARRO MARTINS
 AGRAVADA : CITROSUCO PAULISTA S/A
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-
 TES
 AGRAVADO : ANTÔNIO CARLOS FACHINI

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/4), interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contra-minuta e contra-razões não foram apresentadas conforme atesta certidão de fl. 7v. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Registre-se que o presente recurso não merece prosperar. Ocorre que o subscritor do Apelo não tem poderes nos autos para representar o Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não conhecimento de qualquer recurso, por inexistência, exceto na hipótese de mandato tácito". Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBID-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBID-1 e no Enunciado 164, no sentido de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, ainda, que no caso em tela, a teor da jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito ao subscritor do Agravo de Instrumento.

Assinale-se, por fim, que houve, na hipótese concreta, o pedido de extração das peças pela Secretaria do Tribunal, o qual foi indeferido (fl. 6), bem como o processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais o qual, no entanto, não pode prosperar. Consigne-se que, em face da revogação dos parágrafos 1º e 2º, inciso II, da IN nº 16/TST, que perderam a sua eficácia, ante os termos do ATO. GDGCJ.GP. Nº 162/2003, publicado em 12.5.2003 e 19.5.2003. Frise-se, outrossim, que o presente foi protocolizado em 17.09.04, ou seja, após a revogação retromencionada.

Assim, o Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-112/2003-003-18-40.7TRT - 18ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA
 ADVOGADO : DR. ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
 AGRAVADA : CLEIBE MARIA DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA BARROS DE CAMARGO
 AGRAVADA : ESCOLA MOMENTO CRIATIVO LTDA.

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/06) interposto contra o r. despacho de fls. 55/56, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com base no art. 896, § 2º, da CLT.

Contra-minuta foi apresentada às fls. 63/68.

Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Agravo é tempestivo (fls. 02 e 57) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 07), contudo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, porquanto a Agravante deixou de trasladar peça essencial para sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópia do Agravo de Petição e da certidão de publicação do acórdão recorrido.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-193/2004-006-08-40.0TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO : DR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA
 NELSON RIBEIRO
 AGRAVADO : JOÃO LUIZ DA CONCEIÇÃO PALHE-
 TA
 ADVOGADO : DR. IVAN MORAES FURTADO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento, fls. 03-04, interposto contra o r. despacho de fl. 64, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Agravante, aplicando a Orientação Jurisprudencial 94 da SBID-1 deste Tribunal.

Contra-minuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão à fl. 69. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 55 e 56), está subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (procuração à fl. 24, substabelecimento à fl. 25) e apresenta regularidade de traslado. No entanto, não reúne condições de admissibilidade.

Ressalte-se que as peças trasladadas para sua formação não foram autenticadas, desatendendo ao disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho e no artigo 830 da CLT. Registre-se, ainda, inexistir nos autos certidão que ateste a autenticidade das referidas peças.

Saliente-se, por fim, que, nos termos do item X da citada Instrução Normativa, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento.

Dessa forma, porquanto ausentes os pressupostos genéricos formais do recurso em tela, inegável reconhecer-se a sua manifesta inadmissibilidade.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-222/2004-020-21-40.9TRT - 21ª REGIÃO

AGRAVANTE : GERALDA SOARES
 ADVOGADA : DRª MARIA LÚCIA CAVALCANTE JA-
 LES SOARES
 AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR. CLÁUDIO VINÍCIUS SANTA RO-
 SA CASTIM

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento às fls. 2-9, interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante (fl. 14), pela ausência dos seus pressupostos legais de admissibilidade, pois o Apelo, por se tratar de procedimento sumaríssimo, não alcançou as restritas hipóteses constantes do § 6º do art. 896 da CLT.

Contra-minuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão à fl. 39. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 36). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante deixou de trasladar: a petição inicial, a contestação, a decisão originária, a comprovação de depósito recursal e do recolhimento das custas. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-318/2004-090-03-40.6TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : JORGE MIGUEL DE MORAES
ADVOGADO : DR. AUDRIC AGUIAR FURBINO
AGRAVADA : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA/MG
ADVOGADA : DRA. MARIA NAZARÉ FERRÃO
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/3) interposto contra o r. despacho de fl. 32, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, sob o fundamento de que não restou configurada a violação do art. 7º, XXIX, da CF/88, apta a viabilizar o seguimento do seu recurso.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 35/45 e 54/47, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo é tempestivo (fls. 2 e 33) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 11). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que ausente o carimbo do protocolo no Recurso de Revista, fl. 28, o que impede, de plano, a aferição da tempestividade desse Recurso, que seria imediatamente julgado, caso provido o Agravo, consoante redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Frise-se que, em se tratando da falta do carimbo do protocolo do Recurso de Revista, por analogia, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do seu Apelo, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-351/2003-021-05-40.0 TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ FERNANDO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO FERNANDO REBOUÇAS LIMA
AGRAVADA : ITM - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/5), interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 8v. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Registre-se que o presente recurso não merece prosperar. Ocorre que o subscritor do Apelo não tem poderes nos autos para representar o Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito". Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBDI-1 e no Enunciado 164, no sentido de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, ainda, que no caso em tela, a teor da jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito ao subscritor do Agravo de Instrumento.

Ademais, o Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-403/2002-016-05-40.1TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADA : LUCIANE APARECIDA SILVA BRITO
ADVOGADO : DR. GERALDO OLIVEIRA
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 01/06) interposto contra o r. despacho de fls. 61/63, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, porque não preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 67/69 e 70/73, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 01 e 64) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 19 e 59). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, porque a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos a cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 44/45), sem a qual não se pode aferir a tempestividade do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Destaque-se que não há nos autos qualquer elemento que permita comprovar-se a tempestividade do Recurso de Revista (OJ Transitória 18/SBDI-1/TST).

Saliente-se, ainda, que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-428/2002-016-06-40.0TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : INFORMATICA CONSULTORIA DE DADOS LTDA.
ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVADO : GUSTAVO BELMIRO TORRES DE AGUIAR
ADVOGADO : DR. RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/12) interposto contra o r. despacho de fl. 77, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com base no art. 896, § 2º, da CLT e no Enunciado 266 do TST.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 85/88 e 91/94. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo é tempestivo (fls. 2 e 78). Contudo, não merece prosperar, porquanto o subscritor da minuta do Agravo de Instrumento não trasladou o instrumento de mandato que lhe confere poderes para representar a Reclamada, ora Agravante.

Com efeito, o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

No caso em tela, também não foi configurada a hipótese de mandato tácito ao subscritor do Agravo de Instrumento.

Ademais, nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado na OJ 149, de ser inaplicável a hipótese do artigo 13 do CPC, quando o processo encontrar-se na fase recursal.

Portanto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-445/2004-089-03-40.5TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTES : JOSÉ ILDEBRANDO E OUTRO
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADA : ACESITA S/A
ADVOGADA : DRª RENATA ALVES LARA MOURA
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-15), interposto contra o r. despacho de fl. 126, que denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamantes, ao fundamento de que, em se tratando de procedimento sumaríssimo, não foi demonstrado dissenso com verbebe sumular do TST, muito menos violação à literalidade de qualquer dispositivo da Carta Magna, como exige a regra inscrita no § 6º do art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 129-131 e 132-139, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 127). No entanto, não merece prosperar por irregularidade de representação. Ressalte-se que o subscritor do Apelo, substabelecido às fls. 114/125, não tem poderes nos autos para representar os Reclamantes pela falta de procuração do substabelecido, cuja inexistência do instrumento de mandato nos autos torna inválido o substabelecimento por ele firmado, segundo decisões dominantes neste Tribunal Superior (E-RR 6558/92.4, DJU 22.9.95; ED-RO-AR 126.862/94-0, DJU 29.3.90), entre outras.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Vale esclarecer, que o advogado-substabelecido detém mandato tácito, consoante termo de audiência à fl. 40. Contudo, tal modalidade de mandato não lhe garante a prerrogativa de substabelecer, uma vez que esse mandato se exaure na pessoa do outorgado, conforme atual, notória e iterativa jurisprudência da SDI-1 desta Corte, consubstanciada na OJ 200, in verbis, "Mandato tácito. Substabelecimento inválido."

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311, de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ademais, há deficiência de traslado no que se refere à procuração de fl. 71, pois dela não consta o nome da advogada que se manifesta nos autos pela Reclamada. Nesse sentido, o art. 897, § 5º, I e II, da CLT.

Portanto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-495/2003-072-03-40.0TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADA : DRA. DÉBIA SOUZA SANTIAGO SANTOS
AGRAVADO : LUIZ CARLOS GONZAGA
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento às fls. 2-22, interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão à fl. 60-verso. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

In casu, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais à formação do Agravo de Instrumento, quais sejam: a decisão agravada, a certidão da respectiva intimação, a procuração do Reclamante, a decisão regional e a respectiva certidão de sua publicação, a comprovação do depósito recursal e o recolhimento das custas, consoante o artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.



Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-538/2004-171-06-40.3TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ VICENTE DA SILVA
ADVOGADO : DR. RICARDO ARAÚJO MATUTINO
AGRAVADA : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADA : DRª TERESINHA BUARQUE RIBEIRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento às fls. 2-6, interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante (fl. 63), por ter seu recebimento encontrado óbice no artigo 896, § 4º, da CLT e no Enunciado 333/TST, restando afastada a alegada violação do dispositivo constitucional e sumular elencados.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 69-75 e 77-83, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 14). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de autenticar e de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no art. 897, § 5º, incisos I e II, e no art. 830, ambos da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos: a contestação, a procuração outorgada ao advogado da Reclamada, a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido no Recurso Ordinário, a petição do Recurso de Revista, bem como a cópia da certidão de publicação do despacho denegatório. Vale ressaltar que a ausência das referidas certidões inviabilizam, de plano, a aferição da tempestividade de seus dois Apelos recursais, ou seja, tanto a do Recurso de Revista quanto a do Agravo de Instrumento.

Ademais, o Agravante deixou de autenticar as peças constantes dos autos. As peças, sem a devida autenticação, não servem como prova processual, consoante o art. 830 da CLT e o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho.

Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de pressupostos genéricos formais do Recurso em tela.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-564/2003-007-13-40.1TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : CARMELITA RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-5) interposto contra o r. despacho de fl. 38, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, pela ausência de alegação de afronta a dispositivo legal e de divergência pretoriana, restando desfundamentado o Apelo, à luz da exegese do art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 43. O douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do presente Agravo (fl. 46). É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 39). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário, o que inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-567/2003-008-13-40.1TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : MARIA LUCINEIDE CABRAL DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-5), interposto contra o r. despacho de fl. 34, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, por se encontrar desfundamentado o Apelo, vez que não apontou afronta a dispositivo de lei e não arguiu divergência jurisprudencial, consoante disposições contidas no art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão à fl. 39. O douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do presente Agravo (fl. 42). É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 35). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário, o que inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-567/2003-009-13-40.8TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : JOSILENE FIRES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-5) interposto contra o r. despacho de fl. 33, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, por se encontrar desfundamentado o Apelo, uma vez que não apontou afronta a dispositivo de lei e não arguiu divergência jurisprudencial, consoante disposições contidas no art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão à fl. 38. O douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do presente Agravo (fl. 41). É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 34). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário, o que inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-568/2003-008-13-40.6TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : MARIA DA PAZ DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-5), interposto contra o r. despacho de fl. 33, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, pela ausência de quaisquer dos pressupostos específicos ao processamento do Recurso, quer no campo do conflito jurisprudencial quer no da violação de preceitos legais ou constitucionais, consoante as precisas disposições do art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 39. O douto Ministério Público do Trabalho opina pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do presente Agravo (fl. 42). É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 34). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário, o que inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-569/2003-008-13-40.0TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE FREITAS
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-5), interposto contra o r. despacho de fl. 35, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, ao entendimento de que restou desfundamentado o seu Apelo revisional, à luz da exegese do art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 40. O douto Ministério Público do Trabalho opina pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do Recurso em tela, fl. 43. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 36). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário, o que inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-620/2004-010-06-40.0TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLOS NOBERTO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRª MAGALY DA SILVA SANTOS
AGRAVADO : BANCO BANORTE S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA : DRª MÁRCIA RINO MARINS
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento às fls. 2-8, com pedido de processamento nos autos principais, fl. 2, interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 14-18 e 20-23, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Vale ressaltar que o pedido de processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais não pode prosperar, em face da revogação dos parágrafos 1º e 2º, inciso II, da IN nº 16/TST, que perderam a sua eficácia, ante os termos do ATO. GDGCJ.GP. Nº 162/2003, publicado em 12.5.2003 e 19.5.2003. Frise-se, outrossim, que o presente foi protocolizado em 4.10.04, ou seja, após a revogação retromencionada.

Assim, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que o Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-702/2002-019-15-40.0 TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO
ADVOGADA : DRA. TÂNIA MARIA DE ARAÚJO
AGRAVADO : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO : DR. JOÃO BRUNO NETO
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/5) interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 11/20 e 21/27, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Registre-se que o presente recurso não merece prosperar. Ocorre que a subscritora do Apelo não tem poderes nos autos para representar o Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito". Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBDI-1 e no Enunciado 164, no sentido de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, ainda, que, no caso em tela, consoante a jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito a subscritora do Agravo de Instrumento.

Assinale-se, por fim, que houve, na hipótese concreta, o pedido de processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais o qual, no entanto, não pode prosperar. Consigne-se que, em razão da revogação dos §§ 1º e 2º, inciso II, da IN 16/TST, que perderam a sua eficácia, ante os termos do ATO. GDGCJ.GP. 162/2003, publicado em 12.05.2003 e 19.05.2003. Frise-se, outrossim, que o presente foi protocolizado em 16.09.04, ou seja, após a revogação mencionada.

Assim, o Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-706/2003-036-23-40.1TRT - 23ª REGIÃO

AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. PAULO CEZAR CAMPOS
AGRAVADO : JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR. RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS
AGRAVADA : R MEGIER - MEGIER MADEIRAS

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento em procedimento sumaríssimo (fls. 2-11), interposto contra o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 93. O douto Ministério Público do Trabalho opina pelo não-conhecimento do Agravo, pela ausência de traslado de peças, ficando prejudicada a análise de mérito, fl. 96. É o breve relatório.

O Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos as cópias: da contestação, do despacho denegatório do Recurso de Revista, bem como a da certidão de sua publicação, o que inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade de seu Apelo recursal. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Vale esclarecer que, quanto à certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, acostada aos autos à fl. 87, dá-se por inexistente tal peça, porque, pela ausência do próprio despacho, não se pode aferir que se trata dessa certidão, pois nela só consta como referência as folhas onde estaria acostado o referido despacho.

Desta forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-881/2003-003-17-40.0TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DRA. CRISTINA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO : JOSIMAR BARBOSA DO ROZÁRIO
ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fls. 131-132, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, por não atender o requisito extrínseco do preparo, encontrando-se deserto, uma vez que no DARE, ainda que conste o recolhimento das custas no valor correto, não foram indicados o número do processo e o respectivo juízo (Vara ou Tribunal), conforme exige o provimento 4 do TST/JT, e sequer foi registrado o nome do Reclamante no referido documento, dificultando, sobremaneira, a verificação de que a referida guia corresponde ao processo em questão.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 150-153 e 140-149, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 11-14 e 158/161). No entanto, o Apelo, apesar de conter os demais pressupostos extrínsecos para seu conhecimento, encontra óbice intransponível no que se refere à ilegitimidade do carimbo do protocolo, fl. 113, do Recurso de Revista.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do seu Apelo, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Dessa forma, constata-se que o Recurso de Revista trazido aos autos pelo Agravante é inservível, não sendo apto a satisfazer a apuração da sua tempestividade. A questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

Ressalte-se que o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-945/2004-114-03-40.2 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANDRÉA MADUREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DRA. ISABELA CARDOSO OLIVEIRA
AGRAVADA : CASAS SENDAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
ADVOGADO : DR. MARCO TÚLIO FURTADO
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento em procedimento sumaríssimo (fls. 2/5), interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta e contra-razões foram apresentada às fls. 07/11 e 12/15, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Registre-se que o presente recurso não merece prosperar. Ocorre que a que a subscritora do Apelo não tem poderes nos autos para representar a Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito". Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBDI-1 e no Enunciado 164, no sentido de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, ainda, que, no caso em tela, consoante a jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito para a subscritora do Agravo de Instrumento.

Assinale-se, por fim, que houve, na hipótese concreta, o pedido de processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais o qual, no entanto, não pode prosperar, em razão da revogação dos §§ 1º e 2º, inciso II, da IN 16/TST, que perderam a sua eficácia, ante os termos do ATO. GDGCJ.GP 162/2003, publicado em 12.05.2003 e 19.05.2003. Frise-se, outrossim, que o presente foi protocolizado em 26.11.04, ou seja, após a revogação retromencionada.

Assim, a Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-975/2003-067-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO : HÉLIO MASSAMI YOSHIDOME
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-8), interposto contra o r. despacho de fl. 122, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, por estar deserto, considerando que o prazo para comprovação do recolhimento da complementação do depósito recursal expirou-se na data de 5.4.2005 e a petição trazendo tal comprovação foi protocolada em 6.4.2004, desatendendo a previsão contida no art. 7º da Lei 5.584/70 e o entendimento consolidado no Enunciado 245 do TST.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 129-132 e 133-139, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 123), está subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (procuração à fl. 124 e substabelecimento às fls. 117/144-146) e apresenta regularidade de traslado. No entanto, não reúne condições de admissibilidade.



As peças trasladadas, para a formação do Agravo de Instrumento, não foram autenticadas; estas, sem a devida autenticação, não servem como prova processual, consoante o art. 830 da CLT e o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho. Registre-se, ainda, inexistir nos autos certidão que ateste a autenticidade das peças.

Saliente-se, por fim, que, nos termos do item X da citada Instrução Normativa, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento.

Dessa forma, porquanto ausentes os pressupostos genéricos formais do recurso em tela, inegável reconhecer-se a sua manifesta inadmissibilidade.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1073/2004-016-03-40.4 TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : HÉRCULES JOSÉ CHEIM
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE ULHOA
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/7), interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 09/12 e 13/19, respectivamente. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Registre-se que o presente recurso não merece prosperar. Ocorre que o subscritor do Apelo não tem poderes nos autos para representar o Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito". Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBDI-1 e no Enunciado 164, no sentido de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, ainda, que no caso em tela, a teor da jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito ao subscritor do Agravo de Instrumento.

Ademais, o Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1140/2004-014-12-40.9TRT - 12ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALBANO POFFO
ADVOGADO : DR. VICTOR HUGO CENCI
AGRAVADA : SIEMENS LTDA.
ADVOGADO : DR. ALAISIS FERREIRA LOPES
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9), interposto contra o r. despacho de fl. 92, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento foi apresentada (fls. 95-102) e contra-razões inexistentes. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso não merece prosperar. Ressalte-se que o subscritor do Apelo não tem poderes nos autos para representar o Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311,

de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, por fim, que no caso em tela, a teor da jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito aos subscritores do Agravo de Instrumento.

Portanto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1176/2003-035-03-40.1TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : PANFLOR INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO : DR. RICARDO COELHO PORTELA
AGRAVADO : ROGÉRIO CINÉSIO VIEIRA
ADVOGADA : DRA. GILZIENE DE OLIVEIRA FREITAS
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-16) interposto contra o r. despacho de fl. 79, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, por não ter sido demonstrado dissenso com verbete sumular do egrégio TST, muito menos violação de qualquer dispositivo da Carta Magna, como exige a regra inscrita no § 6º do art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 81. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 79). No entanto, não merece prosperar. Ressalte-se que o subscritor do Apelo não tem poderes nos autos para representar a Reclamada.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito".

Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311, de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, por fim, que no caso em tela, consoante a jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito ao subscritor do Agravo de Instrumento.

Portanto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1185/2002-016-02-40.9TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ASTERISCO ARTES GRÁFICAS LTDA.
ADVOGADO : DR. PAULO DE OLIVEIRA SOARES
AGRAVADA : SAMIRA FAOUR AUAD
ADVOGADA : DRA. JUSSARA SOARES CARVALHO
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/07) interposto contra o r. despacho de fl. 08, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado 221 do TST. Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 47-52 e 53-58, respectivamente. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 08) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 10). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópias do carimbo do protocolo da petição recursal e da certidão de publicação do Acórdão Regional relativamente aos Embargos Declaratórios, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1235/2003-059-02-40.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ÉLIO DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO : DR. MAURO RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADA : DRA. JOSÉ MARIA RIEMMA
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-5) interposto contra o r. despacho de fl. 49, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, por falta de enquadramento no permissivo legal, pois o Autor não indicou a ocorrência de nenhuma das exceções previstas no § 6º do art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 51-verso. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 49). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos a cópia da contestação, o comprovante do depósito recursal e do recolhimento das custas.

Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1282/1999-003-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTES : SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE - SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT
ADVOGADO : DR. EDIBERTO MASSUQUETO
AGRAVADOS : MAICOM ROBSON CORRÊA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCELO REIS BIANCALANA
AGRAVADA : RTC CONSTRUÇÕES LTDA.
DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-8), interposto contra o r. despacho de fls. 121-122, que denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamados (SERVIÇO SOCIAL DE TRANSPORTE - SEST E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT), por não haver que se falar em violação do dispositivo legal invocado. Aplicou ao Recurso o óbice do art. 896, § 4º, da CLT, combinado com o Enunciado 333 do colendo TST.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas com decorso de prazo, certidão à fl. 125-verso, e se encontram às fls. 126-130 e 131-135, respectivamente. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 123). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois os Agravantes deixaram de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, os Agravantes não trouxeram aos autos: a procuração outorgada ao advogado da segunda Reclamada (RTC CONSTRUÇÕES LTDA.) e a do advogado dos Reclamantes, que vem se manifestando nos autos, a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário e a dos Embargos de Declaração. Ressalte-se que a falta desta última inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista.

Convém esclarecer que a falta do traslado das referidas procurações impõem a inadmissibilidade do Apelo, por se tratar de peça essencial, pois tanto o Reclamante quanto à segunda Reclamada (RTC CONSTRUÇÕES LTDA.) figuram como partes, a saber, embargados, nos Embargos de Terceiro propostos, de forma que a ausência das referidas procurações obsta a finalidade da lei, que é notificá-los do resultado do julgamento. Ademais, além da previsão expressa do art. 897, § 5º, I, da CLT, na hipótese dos autos sequer restou demonstrada a existência de mandato tácito, de forma que o presente Agravo de Instrumento não merece prosperar. Nesse sentido temos os seguintes Precedentes: TST-EAIRR-746.474/01, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, in DJ de 29/11/02; TST-EAIRR-652.451/00, Rel. Min. Milton de Moura França, in DJ de 21/09/01; TST-EAIRR-698.327/00, Rel. Min. Ríder Nogueira de Brito, in DJ de 18/10/02 e TST-EAIRR-697.790/00, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 27/06/02.

Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1311/2003-005-03-40.7TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : CONDOMÍNIO OPERACIONAL VIASHOPPING PAMPULHA
ADVOGADO : DR. MILTON EDUARDO COLEN
AGRAVADO : ADILSON ROSA
ADVOGADO : DR. ROBERTO BARRA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento em procedimento sumaríssimo (fls. 2-7) interposto contra o r. despacho de fl. 57, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, sob o fundamento de que, tratando-se de procedimento sumaríssimo, não foi demonstrado dissenso com verbete sumular do TST, muito menos com qualquer dispositivo da Carta Magna, como exige o preceito do art. 896, § 6º, da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 59. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 58) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 24-25). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferida em Embargos de Declaração, o que inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1317/2002-911-11-00.0TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BEA S/A
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARNEIRO DE F. NETO
AGRAVADA : MARIA MARLENE SOUZA DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Junte-se a petição 169311-2004-9.

Agravante e Agravada apresentaram acordo por eles celebrado na referida petição requerendo homologação da transação.

O acordo vem subscrito pelos procuradores de ambas as partes, regularmente constituídos nos autos.

Portanto, **homologo** o acordo apresentado e determino a extinção do processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC. Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), calculadas sobre o valor bruto do acordo R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Faculta-se ao Reclamado a compensação com os valores já recolhidos ao mesmo título. Determino, ainda, a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem, na forma requerida, para as providências necessárias ao levantamento dos depósitos recursais.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1372/2003-231-04-40.1 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : DANIEL DAMASCENO
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LEONARDO SCORZA
AGRAVADA : PERTO S/A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/4), interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. 9v. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Registre-se que o presente recurso não merece prosperar. Ocorre que o subscritor do Apelo não tem poderes nos autos para representar o Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito". Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBDI-1 e no Enunciado 164, no sentido de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Ressalte-se, ainda, que no caso em tela, a teor da jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito ao subscritor do Agravo de Instrumento.

Assinale-se, por fim, que, embora tenha havido na petição do Agravo de Instrumento requerimento para juntada das peças "em anexo", as citadas peças não acompanharam a referida petição, conforme atesta certidão de fl. 5.

Assim, o Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1466/2002-333-04-40.0TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : DR. JORGE RICARDO DA SILVA
AGRAVADO : OSCAR FERNANDO DIAS WOTHER
ADVOGADO : DR. HUGO LEO VERBIST
AGRAVADA : AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR. CLÁUDIO MANGONI MORETTI
AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/10) interposto contra o r. despacho de fls. 190/192, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da BRASIL TELECOM S/A, sob o fundamento de que a decisão regional foi proferida em consonância com o Enunciado 331 do TST.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 202/203 e 204/205. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 193) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração às fls. 11/14). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Reclamada deixou de trasladar, a contento, peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a cópia do comprovante de recolhimento das custas (fl. 184) e do depósito recursal (fl. 185) desservem ao fim inculcado no art. 897, § 5º, incisos I e II, da CLT, porquanto é ilegível a autenticação mecânica de ambos. Registre-se que a apresentação das referidas guias de recolhimento, sem autenticação mecânica, desserve ao fim pretendido, uma vez que não há comprovação desse recolhimento.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de pressupostos genéricos formais do recurso em tela.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1480/2002-001-17-40.4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : DR. AIDES BERTOLDO DA SILVA
AGRAVADAS : ANDRÉA MARIA PITTOL RIGO E OUTRAS
ADVOGADO : DR. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamado, contra despacho que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, sob o fundamento de que inexistente o recurso, porquanto o advogado não subscreveu as petições de encaminhamento e de razões do Apelo (fls. 2-5).

Contraminuta foi apresentada às fls. 42/48. O d. Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Otavio Brito Lopes, manifestou-se pelo não-conhecimento do Agravo de Instrumento (fls. 51/52).

O Apelo apresenta regularidade de representação, no entanto encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

No caso em tela, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de intimação do despacho agravado.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1487/2002-001-13-40.8TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADO : DR. LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO : JAIR MONTEIRO DO VALE
ADVOGADO : DR. FRANCISCO ATAÍDE DE MELO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/9), interposto contra o r. despacho de fl. 59, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, sob o fundamento de deserção.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas conjuntamente às fls. 67/68. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 60) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 10). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, posto que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

No caso em tela, a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional, peça essencial para se aferir a tempestividade do Recurso de Revista.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.
Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1620/2002-006-06-40.6TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : DR. BRUNO COELHO DA SILVEIRA
AGRAVADO : ANTÔNIO MARINHO DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA DA SILVA SANTOS

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fls. 260-261, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, porque os fundamentos utilizados não são suficientes a justificar a admissibilidade do Recurso, uma vez que, além de não indicar violação de dispositivo legal ou constitucional, transcreve arestos inservíveis, pois oriundos de Tribunais não incluídos na previsão do art. 896 da CLT.



Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 268-271 e 273-290, respectivamente. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 262). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário e a dos Embargos de Declaração. Ressalte-se que a falta desta última inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista.

Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1692/2003-005-17-40.8TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTES : CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS JOSÉ LIMA FARONI
AGRAVADA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-8) interposto contra o r. despacho de fls. 160-162, que denegou seguimento ao Recurso de Revista dos Reclamantes, ao fundamento de que a jurisprudência trazida a cotejo foi tida como inviável, pois constatou-se que os arestos são provenientes daquele Tribunal, enquanto que a ementa provém de Turma do egrégio TST, em desatenção ao disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT. E, ainda, que os julgados também desatendem ao prescrito no Enunciado 337 desta Corte, uma vez que não indicam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados, bem como não foi demonstrada divergência jurisprudencial.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 169-176 e 177-194, respectivamente. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 163), está subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (procuração às fls. 17-18) e apresenta regularidade de traslado. No entanto, não reúne condições de admissibilidade.

As peças trasladadas, para a formação do Agravo de Instrumento, não foram autenticadas; estas, sem a devida autenticação, não servem como prova processual, consoante o art. 830 da CLT e o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho. Registre-se, ainda, inexistir nos autos certidão que ateste a autenticidade das peças.

Saliente-se, por fim, que, nos termos do item X da citada Instrução Normativa, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento.

Dessa forma, porquanto ausentes os pressupostos genéricos formais do recurso em tela, inegável reconhecer-se a sua manifesta inadmissibilidade.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1836/2001-001-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : ADRIANO MAÇAIRA CHOPERIA LTDA.
ADVOGADA : DRª MARÍLIA DOS ANJOS MAÇAIRA GUICHO
AGRAVADA : JACI DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RICARDO DE OLIVEIRA MANCIBO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento em procedimento sumaríssimo (fls. 2-10), interposto contra o r. despacho de fls. 111-112, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, ao fundamento de que não há como se aferir infringência a dispositivos legais, eis que a ação está sujeita ao procedimento sumaríssimo, somente podendo ser admitido o Recurso de Revista por contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do c. TST e violação direta à Constituição Federal.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 116-119 e 120-123, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 17). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos a cópia da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, inviabilizando, de plano, a aferição da tempestividade de seu Apelo recursal. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Desta forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2018/1997-001-05-40.1TRT - 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ NORIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. LAÍS PINTO FERREIRA
AGRAVADA : NESTLÉ - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO MENEZES CANNA BRASIL

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 1/7) interposto contra o r. despacho de fls. 14/15, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, ao fundamento de deserção, bem como entendeu incidir à hipótese o Enunciado 297 do TST.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 190/195 e 198/204, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 01 e 13) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração à fl. 09 e substabelecimento à fl. 08). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Reclamante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da comprovação do recolhimento das custas, as quais foi condenado (fl. 53), nem da certidão de publicação da decisão regional, inviabilizando a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de pressupostos genéricos formais do recurso em tela.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2110/2003-472-02-40.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ISAÍAS FRESCHI
ADVOGADA : DRA. DANIELA CALVO ALBA
AGRAVADA : AÇOS VILLARES S/A
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fl. 198, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, ao fundamento de que não foram configuradas as hipóteses previstas no § 6º do art. 896 da CLT.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 201-204 e 205-210, respectivamente. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 9) está subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos e apresenta regularidade de traslado. No entanto, não reúne condições de admissibilidade.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 9), e está subscrito por advogado habilitado nos autos (procuração à fl. 20 e substabelecimentos às fls. 21/158). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

No caso em tela, o Agravante trouxe aos autos a cópia da procuração outorgada ao advogado da Reclamada, ora Agravada, incompleta, ou seja, faltando a assinatura da outorgante, o que torna inexistente a procuração. Registre-se que se trata de peça essencial, pois a Agravada figura como parte, de forma que a ausência da referida procuração obsta a finalidade da lei, que é notificá-la do resultado do julgamento. Ademais, além da previsão expressa do art. 897, § 5º, I, da CLT, na hipótese dos autos, sequer restou demonstrada a existência de mandato tácito, de forma que o presente Agravo de Instrumento não merece prosperar. Nesse sentido temos os seguintes Precedentes: TST-EAIRR-746.474/01, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, in DJ de 29/11/02; TST-EAIRR-652.451/00, Rel. Min. Milton de Moura França, in DJ de 21/09/01; TST-EAIRR-698.327/00, Rel. Min. Ríder Nogueira de Brito, in DJ de 18/10/02; TST-EAIRR-697.790/00, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 27/06/02.

Além disso, as peças trasladadas, para a formação do Agravo de Instrumento, não foram autenticadas e, sem a devida autenticação, não servem como prova processual, consoante o art. 830 da CLT e o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 do Tribunal Superior do Trabalho. Registre-se, ainda, inexistir nos autos certidão que ateste a autenticidade das peças.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-2238/1991-008-08-40.8TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
PROCURADORA : DRª LÉA RAMOS BENCHIMOL
AGRAVADOS : MARIA DO SOCORRO PADILHA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADA : DRª IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento, às fls. 03/09, interposto contra o r. despacho de fl. 72, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado.

Contra-razões e contraminuta foram apresentadas às fls. 76/82 e 83/88.

Por meio do parecer de fl. 92, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-conhecimento ou não-provimento do Recurso. É o breve relatório.

O recurso é tempestivo (fls. 03 e 73) e a juntada de procuração é dispensada, nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST.

No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça obrigatória para a formação do instrumento, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

In casu, a Parte não trouxe aos autos cópia do Recurso de Revista denegado. A cópia juntada às fls. 65/70 não é a mesma a que se refere o despacho denegatório.

Com efeito, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso venha a ser provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Sendo assim, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no § 5º do artigo 896 da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2567/1996-066-15-40.6TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADA : DRA. SANDRA REGINA PAVANI BROCA
AGRAVADA : ROSANE MARIA DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. SHIRLENE BOCARDI FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02-09) interposto contra o r. despacho de fl. 110, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no § 6º do art. 896 da CLT e no Enunciado 126 do TST. Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 113v. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 111) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 31,32,77 e 78). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que o Agravante deixou de trasladar, de forma adequada, peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

No caso em tela, constata-se que o Agravante deixou de trasladar, regularmente, a certidão de publicação do Acórdão Regional, relativamente aos Embargos Declaratórios, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. A cópia de fl. 90 não apresenta o texto integral da certidão lá aposta.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-2652/1991-001-08-40.2TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
PROCURADOR : DR. CELSO PIRES CASTELO BRANCO
AGRAVADO : MARIA DE NAZARETH GUSMÃO FALCÃO
ADVOGADA : DRª LENA CLÁUDIA RIPARDO PAULIS

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento, fls. 03/10, interposto contra o r. despacho de fl. 62, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com base no art. 896, § 2º, da CLT.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão de fl. 64.

Por meio do parecer de fls. 34/35, o d. Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-conhecimento ou não-provimento do Recurso. É o breve relatório.

O recurso é tempestivo (fls. 03 e 63) e a juntada de procuração é dispensada, nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST.

No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peças obrigatórias para a formação do instrumento, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópias do Agravo de Petição e da certidão de intimação do acórdão recorrido.

Como efeito, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

É dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, o que não se verificou no caso em análise.

Sendo assim, ante a ausência de peças essenciais, previstas na legislação de regência, impõe-se reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no § 5º do artigo 896 da CLT, **denego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-9366/2002-906-06-40.8 TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROGÉRIO SEVERIEN DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. TEREZINHA F. NASCIMENTO EPAMINONDAS
AGRAVADA : CIA. EBX EXPRESS BRASIL
ADVOGADA : DRA. ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO : F. DE A. FREIRE

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/5) interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas apenas pela 1ª Reclamada, às fls. 12/15 e 17/20, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

Registre-se que o presente recurso não merece prosperar. Ocorre que a que a subscritora do Apelo não tem poderes nos autos para representar o Reclamante.

Frise-se que o atual entendimento desta Corte, cristalizado no Enunciado 164, é no sentido de que "o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 8.906, de 4.7.94, e do art. 37, parágrafo único, do Código de Processo Civil, importa o não-conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito". Nem se argumente que seria o caso de se determinar a regularização, pois a colenda SBDI-1 desta Corte firmou entendimento, consubstanciado nas Orientações Jurisprudenciais 149 e 311 da SBDI-1 e no Enunciado 164, no sentido de ser inaplicável a hipótese dos artigos 13 e 37 do CPC, em instância recursal.

Resalte-se, ainda, que, no caso em tela, consoante a jurisprudência pacificada desta Corte, não foi configurada a hipótese de mandato tácito ao subscritor do Agravo de Instrumento.

Assinale-se, por fim, que houve, na hipótese concreta, o pedido de processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais o qual, no entanto, não pode prosperar, em razão da revogação dos §§ 1º e 2º, inciso II, da IN 16/TST, que perderam a sua eficácia, ante os termos do ATO. GDGCJ.GP. 162/2003, publicado em 12.05.2003 e 19.05.2003. Frise-se, outrossim, que o presente foi protocolizado em 22.03.04, ou seja, após a revogação mencionada.

Assim, o Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais à sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 896, § 5º, da CLT e 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-15962/2002-900-02-00.6TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : VIAÇÃO GUARUJÁ LTDA.
ADVOGADO : DR. FLÁVIO VILANI MACÊDO
AGRAVADO : LUIZ HENRIQUE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. VALTER TAVARES

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/12) interposto contra o r. despacho de fl. 79, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado 331/TST.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 82/83 e 84/85, respectivamente. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 80) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 19). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, porque a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos a cópia da procuração outorgada à subscritora do Recurso de Revista - Dra. Cláudia Zanetti Pierdomênico (fl. 68).

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98. No mesmo sentido, o item III da Instrução Normativa 16/99 do TST: "O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal" (grifei).

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da mencionada Instrução Normativa.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, por deficiência de traslado.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-21008/2002-010-09-40.2TRT - 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : TIAGO CÉSAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DRA. VERIDIANA BRÜSCHZ LOMBARDI
AGRAVADA : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A
ADVOGADA : DRA. SHEILA MARIA TAKAHASHI DA SILVA
AGRAVADA : SULCAR - CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.
ADVOGADO : DR. ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/5) interposto contra o r. despacho de fl. 7, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, sob o fundamento de que este limitou-se a transcrever aresto originário daquela Corte, o que inviabiliza o seguimento do seu recurso.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas por ambas as Agravadas, às fls. 14/18 e 19/25 e 26/28 e 29/31. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 7) e está subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 8). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que o Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

No caso em tela, o Agravante não trouxe aos autos cópia das procurações outorgadas aos advogados das Agravadas, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do recolhimento das custas, da decisão regional, da certidão de publicação do acórdão regional, bem como do Recurso de Revista denegado.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-22118/2002-004-11-41.1TRT - 11ª REGIÃO

AGRAVANTE : EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO : DR. MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO : MANOEL FERREIRA MARTINS

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-7) interposto contra o r. despacho de fls. 92-93, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, ao fundamento de que, nos casos de rito sumaríssimo, a regra autorizadora da admissibilidade de Recurso de Revista repele as alegações de infringência a normas infraconstitucionais, bem como que não se configuraram nos autos as violações indicadas nos arts. 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, da Constituição da República.

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme certidão à fl. 97. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 14-15). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.



In casu, a Agravante não trouxe aos autos a cópia da procuração outorgada ao advogado do Reclamante, ora Agravado, o que invalida o substabelecimento (fl. 65) à advogada que se manifesta nos autos. Registre-se que se trata de peça essencial, pois o Agravado figura como parte, de forma que a ausência da referida procuração obsta a finalidade da lei, que é notificá-lo do resultado do julgamento. Ademais, além da previsão expressa do art. 897, § 5º, I, da CLT, na hipótese dos autos sequer restou demonstrada a existência de mandato tácito, de forma que o presente Agravo de Instrumento não merece prosperar. Nesse sentido, temos os seguintes Precedentes: TST-EAIRR-746.474/01, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, in DJ de 29/11/02; TST-EAIRR-652.451/00, Rel. Min. Milton de Moura França, in DJ de 21/09/01; TST-EAIRR-698.327/00, Rel. Min. Ríder Nogueira de Brito, in DJ de 18/10/02; TST-EAIRR-697.790/00, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, in DJ de 27/06/02.

E, ainda, deixou de trasladar a cópia da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário, inviabilizando, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista.

Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei nº 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-50912/2002-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTES : BANCO BRADESCO S/A E OUTRA
ADVOGADO : DR. JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO
AGRAVADO : MARCO ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. LIANE FANTONI SANTOS

DESPACHO

Junte-se a petição 22926/2005-5.

Por meio da referida petição, os Agravantes informam sua desistência do Agravo de Instrumento.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-70083/2002-900-02-00.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR. CELSO DE AGUIAR SALLES
AGRAVADO : ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARLY TEREZINHA M. M. LEITÃO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/8) interposto contra o r. despacho de fl. 98, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado 331/TST.

Foi apresentada contraminuta às fls. 101/103. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 99) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 24/26). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que todas as peças trasladadas se encontram em cópias não autenticadas, não servindo como prova processual, na forma do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa 16/99, item IX, do TST. Inexiste nos autos certidão ou declaração de autenticidade, firmada pelo próprio advogado, nos termos do art. 544, § 1º, da Lei 10.352/2001.

Ademais, nos termos do item X da retrocitada Instrução Normativa, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-786798/2001.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR- TES
AGRAVADO : PAULO CÉSAR ZAIDAN
ADVOGADO : DR. VANDER BERNARDO GAETA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-6), interposto contra o r. despacho de fl. 146, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, ao fundamento de que em não sendo comprovada a alegada cisão, o recurso foi interposto por empresa estranha à lide.

Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 151-153 e 154-160, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 2 e 147). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, pois a Agravante deixou de trasladar peças essenciais para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos a cópia da decisão originária, a da certidão de publicação do acórdão regional proferido em Recurso Ordinário e a de Embargos de Declaração. Ressalte-se que a falta desta última inviabiliza, de plano, a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já mencionado, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 1º de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-815378/2001.5TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO : ARTHUR LEITE DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADA : DRA. ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-6) interposto contra o r. despacho de fls. 150-151, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, ao fundamento de que não foram vislumbradas, em tese, as violações apontadas, inteligência dos Enunciados 126, 295, 296 e 333 do TST e por não haver enquadramento em nenhuma das alíneas do art. 896 da CLT.

Contra-razões e contraminuta foram apresentadas às fls. 159-164 e 165-171, respectivamente. Os autos não foram enviados ao duto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 63-64). No entanto, o Apelo, apesar de conter os demais pressupostos extrínsecos para seu conhecimento, encontra óbice intransponível no que se refere à ilegitimidade da data de interposição do Recurso de Revista, constante no carimbo do protocolo, fl. 139, o que impede, de plano, a aferição da tempestividade desse Recurso.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do seu Apelo, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Ressalte-se que, quanto à ilegitimidade do carimbo do protocolo, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1, segundo a qual "o carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado".

O Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-19/1994-002-08-40.9TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO : ANTÔNIO DE ALMEIDA AMARAL
ADVOGADO : CADMO BASTOS MELO JÚNIOR

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 03-09) interposto contra o r. despacho de fl. 75, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, com fulcro no Enunciado 266 do TST.

Contraminuta não foi apresentada, conforme atesta a certidão de fl. 78.

Por meio do parecer de fl. 81, o duto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento do Agravo de Instrumento.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 03 e 77) e regular a representação (nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST) e o preparo é desnecessário (Decreto-lei 779/69). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, a Agravante não trouxe aos autos cópias da certidão de publicação do Acórdão Regional, sem a qual, não se pode "aferrir a tempestividade" do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-561/2003-009-13-40.0TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
PROCURADOR : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05) interposto contra o r. despacho de fl. 37, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 42.

Por meio do parecer de fl. 45, o duto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do Agravo de Instrumento.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 38) e regular a representação (nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST) e o preparo é desnecessário (art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto-lei 779/69). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do Acórdão Regional, sem a qual não se pode "aferrir a tempestividade" do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-562/2003-007-13-40.2TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : VERÔNICA MARIA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05) interposto contra o r. despacho de fl. 34, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 39.

Por meio do parecer de fl. 42, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do Agravo de Instrumento.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 35) e regular a representação (nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST) e o preparo é desnecessário (art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto-lei 779/69). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do Acórdão Regional, sem a qual não se pode "aferrir a tempestividade" do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-565/2003-009-13-40.9TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : MARIA DO SOCORRO DA SILVA GRANGEIRO
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05) interposto contra o r. despacho de fl. 36, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 41.

Por meio do parecer de fl. 44, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do Agravo de Instrumento.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 37) e regular a representação (nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST) e o preparo é desnecessário (art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto-lei 779/69). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do Acórdão Regional, sem a qual não se pode "aferrir a tempestividade" do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-566/2003-009-13-40.3TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL
ADVOGADO : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA
AGRAVADA : JANEIDE DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOÃO MOURA MONTENEGRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/05) interposto contra o r. despacho de fl. 33, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no art. 896 da CLT.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista não foram apresentadas, conforme atesta a certidão de fl. 38.

Por meio do parecer de fl. 41, o douto Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovisionamento do Agravo de Instrumento.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 34) e regular a representação (nos termos da OJ 52 da SBDI-1 do TST) e o preparo é desnecessário (art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto-lei 779/69). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do Acórdão Regional, sem a qual não se pode "aferrir a tempestividade" do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1640/2003-028-03-40.1TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : RONALDO ELIAS DA SILVA
ADVOGADA : DRA. VIVIANE TOLEDO MOREIRA
AGRAVADA : FIAT AUTOMÓVEIS S/A
ADVOGADOS : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE E OUTRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/12) interposto contra o r. despacho de fl. 51, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro no Enunciado 337/TST.

Contraminuta ao Agravo de Instrumento e contra-razões ao Recurso de Revista foram apresentadas às fls. 53/56 e 57/60. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST.

É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 51) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 18). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do Acórdão Regional, sem a qual não se pode "aferrir a tempestividade" do Recurso de Revista, tampouco o acórdão regional e o Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5º da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua formação.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-ED-RR-608928/1999.6TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOÃO PINHEIRO LIMA
ADVOGADA : DRª MARLENE RICCI
EMBARGADA : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADOS : DRS. SIDNEY FERREIRA E OUTRO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-632802/2000.0TRT - 6ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
ADVOGADO : DR. JAIR VICTOR DA SILVA
EMBARGADO : MANOEL CORDEIRO NETO
ADVOGADO : DR. OSWALDO MORAIS

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-632851/2000.0TRT - 4ª REGIÃO

EMBARGANTES : AUGUSTO ALVES RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO : DR. CELSO HAGEMANN
EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. FLÁVIO BARZON MOURA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-73553/2003-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PROCURADOR : DR. IVO EUGÊNIO MARQUES
RECORRIDO : THEODORO DA FONSECA
ADVOGADA : DRA. ANTÔNIA MARLI ROMANO
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADOR : DR. CÂNDIDO INÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Pelo venerando acórdão de fls. 87/92, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região deu provimento parcial à Remessa de Ofício e ao Recurso Voluntário do Reclamado.

De tal decisão recorre de Revista o Ministério Público, pelas razões contidas às fls. 95/102, sustentando, em síntese, que, nulo o contrato de trabalho, por ausência de concurso público, não gera nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Elenca vasta jurisprudência, bem como aponta como afrontados o artigo 37, II e § 2º, da CF.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue:

Em relação à matéria acima citada, o egrégio Regional concluiu que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II. Contudo, embora nulo, entende-se que os efeitos da nulidade são ex nunc, sendo devidas todas as parcelas dele decorrentes a título indenizatório.

Em relação a tal matéria, esta Corte cristalizou o seu entendimento baseado no sentido stricto do vocábulo salário, não sendo devidos quaisquer outros direitos, ainda que tenham natureza salarial. Assim, transcrevo o Enunciado 363 do TST, que preceitua: "A contratação de servidor público, após a constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS" Na hipótese em tela, houve pedido do correto pagamento dos depósitos do FGTS referente a todo o período laborado.

Desse modo, verificando-se que a veneranda decisão revisanda encontra-se em desarmonia com a jurisprudência atual e predominante do TST e que o Recurso logra conhecimento pela alínea "a" do art. 896 da CLT (conflito com o Enunciado do TST 363), concluo configurada a hipótese prevista no § 1º do art. 557 do CPC. Portanto, com base no § 1º do art. 557 do CPC c/c a Instrução Normativa 17 do TST, **dou provimento parcial** ao Recurso, para restringir à condenação tão-somente ao pagamento dos depósitos do FGTS referente a todo o período laborado, feita a compensação.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-RR-1084/2001-004-14-00.7TRT - 14ª REGIÃO**

RECORRENTE : SINTERO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA
ADVOGADA : DRª ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA
RECORRIDO : ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADOR : DR. SÉRGIO CARDOSO MELO

DESPACHO

Primeiramente, determino a juntada da Petição nº 11870/2005-3.

O egrégio 14º Regional, pelo v. acórdão de fls. 396/399, declarou a prescrição quinquenal das parcelas fundiárias ao seguinte entendimento: "Levantada pelo Estado de Rondônia, creio que esta prejudicial merece acolhimento, pois a prescrição incidente sobre as quantias não recolhidas para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mesmo diante do Enunciado TST nº 95, não é trintenária, mas sim quinquenal, visto que o FGTS encontra previsão no mesmo art. 7º, inciso III, da Constituição Federal, cujo inciso XXIX expressamente estabelece o prazo de cinco anos para a perseguição dos direitos ali referidos. Logo, o marco prescricional fixado pela instância originária é amplo e não possui qualquer exceção, até porque o elastecimento do prazo prescricional para trinta anos somente diz respeito ao processo de fiscalização, autuação e de imposição das multas fundiárias, segundo está expressamente contido no § 5º, do art. 23, da Lei nº 8.036/90. Portanto, acolho a prejudicial supracitada, a fim de decretar a prescrição quinquenal do FGTS, segundo a previsão constitucional acima mencionada" (fls. 397/398).

Contra tal entendimento, o Sindicato-reclamante interpõe Recurso de Revista às fls. 401/410. Alega que a presente Reclamação foi ajuizada dentro do prazo de decadência de dois anos, portanto, a prescrição a ser observado para o FGTS é a trintenária, tendo em vista a natureza previdenciária da parcela. Aponta violação dos artigos 7º, inciso XXIX, alínea "a", da CF/88 e 23, § 5º, da Lei 8.036/90. Indica, ainda, contrariedade do Enunciado 95/TST e traz arestos para o cotejo.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17 deste TST, publicada no DJ de 12.01.2000, na forma que se segue: Com razão o Reclamante.

O disposto do Enunciado 95/TST, foi mantido na primeira parte do Enunciado 362, com a nova redação que lhe foi concedida pela Resolução 121/2003, publicada no DJ de 21.11.2003, que apenas acresceu àquele comando o limite de 2 (dois) anos após o término do contrato de trabalho para o ajuizamento da Reclamação Trabalhista (prescrição extintiva).

No caso em tela, não se discute a incidência de prescrição extintiva, já que a Reclamação foi ajuizada dentro do prazo de dois anos após a extinção do contrato de trabalho, previsto no Enunciado 362/TST, conforme consignou o próprio Regional.

Assim sendo, a decisão regional que declara a observância da prescrição quinquenal aos recolhimentos de FGTS pleiteados pelo Reclamante, contraria o disposto no Enunciado 362 (manutenção do Enunciado 95, cancelado, e apontado como contrariado pelo Recurso de Revista).

Desse modo, verificando que a veneranda decisão revisanda encontra-se em desarmonia com a jurisprudência atual e predominante deste TST e que o Recurso logra conhecimento pela alínea "a" do art. 896 da CLT (conflito com o Enunciado 95 do TST), concluo configurada a hipótese prevista no § 1º do art. 557 do CPC.

Portanto, com base no § 1º do art. 557 do CPC c/c a Instrução Normativa 17 do TST, **dou provimento** para declarar a observância da prescrição trintenária em relação aos recolhimentos de FGTS pleiteados na inicial.

Intimem-se

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-10212/2002-900-09-00.0TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADO : DR. JACK FERNANDO RIBEIRO DE LUNA
RECORRIDO : JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR. GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

DESPACHO

Junte-se a petição 28361/2005-0.

Por meio da referida petição, o Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma às devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-67889/2002-900-04-00.7TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DRª. MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
RECORRIDO : VANDERLEI DA SILVA FONSECA
ADVOGADA : DRª. ANA MARIA VARASCHIN GEHM
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE BOM JESUS
ADVOGADO : DR. GILSON DUTRA BECKER

DESPACHO

Pelo venerando acórdão de fls. 62/69, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, dar provimento parcial à remessa de ofício.

De tal decisão recorre de Recurso de Revista o Ministério Público, pelas razões contidas às fls. 71/77, sustenta em síntese que nulo o contrato de trabalho, por ausência de concurso público, não se pode manter condenação atinente às verbas de caráter indenizatórias. Elenca vasta jurisprudência, bem como aponta afrontado o artigo 37, II e § 2º, da CF.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue:

Em relação à matéria em epígrafe, o egrégio Regional concluiu que não se faz factível que o ente público, a quem a norma disciplina no inciso II do artigo 37 da CF se destina, enquanto administrador da coisa pública que jamais poderá se furta ao controle da legalidade de seus atos, venha se beneficiar da nulidade do contrato de trabalho frente à violação da referida disposição constitucional, quando se faz notório ter sido ele próprio quem deu causa ao ilícito. Não há como serem desconsiderados os efeitos surtidos de tal contratação e da força de trabalho despendida pelo Obreiro em prol dos interesses da entidade pública, sob pena de violação ao princípio basilar da proteção ao trabalho, consagrador do repúdio ao enriquecimento sem causa.

Asseverou, ainda, o Regional que o fato de o Tribunal de Contas do Estado ter determinado a descontinuação do ato admissional por irregularidade na realização do concurso público do qual o Autor participou, não afasta o direito do Obreiro de reivindicar eventuais diferenças decorrentes da incorreta contraprestação das horas extras trabalhadas, motivo pelo qual se mantém a sentença quanto à viabilidade de ser apreciado o direito ao pagamento de horas extras e reflexos.

O acórdão regional considero comprovada a existência de jornada extraordinária inadimplida, entendendo por correto o pagamento das horas extras e reflexos.

Em relação a tal matéria, esta Corte Superior cristalizou o seu entendimento baseado no sentido stricto do vocábulo salário, não sendo devidos quaisquer outros direitos, ainda que tenham natureza salarial. Assim, transcrevo o Enunciado 363 do TST, que preceitua: "A contratação de servidor público, após a constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS." Na hipótese em tela, houve pedido do correto pagamento dos depósitos do FGTS referente a todo o período laborado; bem como anotação na CTPS.

Desse modo, verificando que a veneranda decisão revisanda encontra-se em desarmonia com a jurisprudência atual e predominante deste TST e que o Recurso logra conhecimento pela alínea "a" do art. 896 da CLT (conflito com a Súmula do TST 363), concluo configurada a hipótese prevista no § 1º do art. 557 do CPC. Portanto, com base no § 1º do art. 557 do CPC c/c a Instrução Normativa 17 do TST, **dou provimento parcial** ao Recurso, para restringir à condenação do Município-reclamado ao pagamento dos depósitos do FGTS referente a todo o período laborado, observada a compensação, bem como anotação na CTPS.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-79436/2003-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DRª. MARIA CRISTINA SANCHES GOMES FERREIRA
RECORRIDA : ELIANE DE SOUZA DA ROSA
ADVOGADO : DR. CARLOS GILBERTO GODOY
RECORRIDA : FUNDAÇÃO MOVIMENTO ASSIS-TENCIAL DE PELOTAS
PROCURADORA : DRª. SIMONE DOUBRAWA

DESPACHO

Pelo venerando acórdão de fls. 83/89, o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao Recurso Voluntário da Reclamada e deu provimento parcial à Remessa de Ofício.

De tal decisão interpõe Recurso de Revista o Ministério Público, pelas razões contidas às fls. 91/96, sustentando, em síntese, que, nulo o contrato de trabalho, por ausência de concurso público, não se pode manter condenação atinente às verbas trabalhistas, sendo devido apenas, nos termos do Enunciado 363 do TST, o depósito do FGTS durante toda a contratualidade. Elenca vasta jurisprudência, bem como aponta como afrontado o artigo 37, II e § 2º, da CF.

O exame global do presente Recurso de Revista leva este Relator a fazer uso da faculdade prevista na Instrução Normativa 17/2000 deste TST, na forma que se segue:

Em relação à matéria acima citada, o egrégio Regional concluiu que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1988, sem a prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II e § 2º. Contudo, embora nulo, entende-se que o contrato é gerador de efeitos jurídicos, devendo ser assegurado à parte reclamante o direito de receber, a título indenizatório, aquelas parcelas de natureza salarial que se tornaram devidas durante a vigência do contrato, como se regular fosse.

Asseverou, ainda, o Regional que não se adota in casu a orientação contida no Enunciado 363 do TST, já que, considerada a irregularidade do ajuste então travado, tem-se por inviável a retificação da CTPS da Reclamante, visto que as parcelas deferidas e ora mantidas se revestem de natureza meramente indenizatória.

Em relação a tal matéria, esta Corte cristalizou o seu entendimento baseado no sentido stricto do vocábulo salário, não sendo devidos quaisquer outros direitos, ainda que tenham natureza salarial. Assim, transcrevo o Enunciado 363 do TST, que preceitua: "A contratação de servidor público, após a constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS". Na hipótese em tela, houve pedido do pagamento dos depósitos do FGTS referentes a todo o período laborado.

Desse modo, verificando-se que a veneranda decisão revisanda encontra-se em desarmonia com a jurisprudência atual e predominante do TST e que o Recurso logra conhecimento pela alínea "a" do art. 896 da CLT (conflito com a Súmula do TST 363), concluo configurada a hipótese prevista no § 1º do art. 557 do CPC. Portanto, com base no § 1º do art. 557 do CPC c/c a Instrução Normativa 17 do TST, **dou provimento parcial** ao Recurso, para restringir à condenação tão-somente ao pagamento dos depósitos do FGTS referentes a todo o período laborado.

Intimem-se

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-644864/2000.5TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : DR. MARCELO DE OLIVEIRA LOBO
RECORRIDO : AMAURI DE AMO DIAS
ADVOGADO : DR. JOSÉ MAURY MONTEIRO FILHO

DESPACHO

Junte-se a petição 22977/2005-7.

Por meio da referida petição, o Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma às devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-662942/2000.6TRT - 8ª REGIÃO

RECORRENTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITO
RECORRIDOS : MOISÉS ZAHLUTH DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DRª MEIRE COSTA VASCONCELOS

DESPACHO

Junte-se a petição de nº 10178/2005-8.

Por meio da referida petição, a Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Portanto, **homologo** o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma às devidas anotações nesta instância.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-670592/2000.1TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTES : MARLENE JACOBSEN E OUTRA
ADVOGADA : DRA. CARMEM MARTIN LOPES
RECORRIDA : SOUZA CRUZ S/A
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

DESPACHO

Junte-se a petição 9956/2005-2.
Por meio da referida petição, a Recorrida informa sua desistência do Apelo, em razão da realização de acordo entre as partes.

Indefiro o pedido, na medida em que o Recurso de Revista em apreço é de autoria das Recorrentes, e não da Recorrida.

Intimem-se as Recorrentes para, no prazo de 5 dias, ratificar a notícia da efetivação de acordo, bem como seu interesse no julgamento do Recurso.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-790.716/2001.0 TRT-15ª REGIÃO

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
ADVOGADO : DR. SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA
AGRAVADO : HOSPITAL CONCEIÇÃO IMACULADA DE SUMARÉ (SOB INTERVENÇÃO ESTADUAL)
ADVOGADA : DRA. ADRIANA CLÁUDIA CANO

D E S P A C H O

J. Manifeste-se a parte contrária e voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2003.

DECIO SEBASTIÃO DAIDONE

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-395/2002-014-03-00.7 TRT-3ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BEMGE S/A
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO RACT CAMPS E OUTRO
AGRAVADO : JOSENILDO PEDREIRA MENDES
ADVOGADA : DRA. MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO

D E S P A C H O

Junte-se. Preliminarmente, regularize a representação.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

LUIZ CARLOS GOMES GODOI

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-743/2003-086-15-40.0 TRT-15ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ DAVID TAMBOLATO
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO : INDÚSTRIAS ROMI S/A
ADVOGADO : DR. SPENCER DALTRÓ DE MIRANDA FILHO

D E S P A C H O

Junte-se. Diga o Agravante. Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 15 de março de 2005.

LUIZ CARLOS GOMES GODOI

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-87394/2003-900-01-00.1 TRT-1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANERJ S/A E OUTRO
ADVOGADA : DRA. MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA E OUTRO
AGRAVADA : MARIA ELIZABETE MAIA BOTELHO
ADVOGADA : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

D E S P A C H O

Junte-se. Preliminarmente, regularize a representação.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

LUIZ CARLOS GOMES GODOI

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-93125/2003-900-01-00.4 TRT-1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANERJ S/A
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO RACT CAMPS E OUTRO
AGRAVADA : DENIZIS CONCEIÇÃO VIANA
ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

D E S P A C H O

Junte-se. Preliminarmente, regularize a representação.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

LUIZ CARLOS GOMES GODOI

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-93125/2003-900-01-00.4 TRT-1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANERJ S/A
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO RACT CAMPS E OUTRO
AGRAVADA : DENIZIS CONCEIÇÃO VIANA
ADVOGADO : DR. PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA

D E S P A C H O

Junte-se. Preliminarmente, regularize a representação.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

LUIZ CARLOS GOMES GODOI

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-621.946/2000.5 TRT-3ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BEMGE S/A
ADVOGADO : DR. LUIZ FERNANDO RACT CAMPS E OUTRO
RECORRIDO : JORGE BENEVENUTO DE MORAIS
ADVOGADO : DR. RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO

D E S P A C H O

Junte-se. Preliminarmente, regularize a representação.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

LUIZ CARLOS GOMES GODOI

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-790497/2001.416ª Região

RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA
RECORRIDO : MIRANY MONROE
ADVOGADO : DR. EZEQUIAS SOUSA DE CARVALHO

D E S P A C H O

Trata-se de Recurso de Revista do Município interposto contra decisão proferida em Agravo de Petição.

O Regional negou provimento ao Agravo da Municipalidade, mantendo a decisão do Juiz da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, que ordenara a intimação da Fazenda Pública, para pagar, no prazo de cinco dias, sob pena de seqüestro, o valor apurado em liquidação de Sentença de R\$ 1.616,38 (um mil seiscientos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) de créditos trabalhistas e previdenciários, ignorando o procedimento de pagamento via precatório, fls. 149/160.

O Município apresenta Recurso de Revista pelas razões de fls. 162/167. Alega que a determinação de realizar pagamento dos débitos de pequeno valor sem a lei própria e adequada para este fim, e ainda aplicando-se outra norma por analogia, confirma a violação direta e literal do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal. Pretende, ao final, seja determinado o prosseguimento da execução na forma do art. 100 da Constituição Federal c/c arts. 730 e 731 do CPC.

Por meio da Petição de fl. 183, o Município informa ter editado a Lei Municipal nº 479/03, que fixou em 10 (dez) Salários Mínimos a obrigação de pequeno valor para os fins do § 3º do art. 100 da Constituição Federal e art. 78 do ADCT.

Diante dessa manifestação, entendo que o Recurso perdeu o objeto, uma vez que reconhecido pelo Recorrente o pagamento pela via direta de execução de pequeno valor.

À vista do exposto, determino a baixa dos autos à Vara de origem para que prossiga na execução.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-693707/2000.31ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO BANERJ S/A E BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADOS : DRS. MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA E DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
RECORRIDA : CARLA SCHIAVO VIEIRA
ADVOGADA : DRA. CÉLIA MARIA FERNANDES BELMONTE

D E S P A C H O

Manifeste-se a Reclamante, em 10 (dez) dias, sobre o pedido do Banco Banerj S/A para que o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - BANERJ (em liquidação extrajudicial) seja excluído da lide, prosseguindo o feito somente em relação àquele primeiro.

O pedido decorre das sucessivas decisões judiciais reconhecendo que o Banco Banerj é sucessor do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

O silêncio da Demandada será interpretado como concordância com o pedido.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

PROCESSO Nº TST RR - 784667/2001.0 15ª REGIÃO

RECORRENTE : VILMA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO SOARES
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE AMERICANA
PROCURADORA : DRA. LAYS CRISTINA DE CUNTO

D E S P A C H O O Recurso de Revista interposto pela Reclamante (fls. 114/121) não merece prosperar, porque deserto.

Com efeito, a MM. Vara do Trabalho de origem, após julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, fixou as custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (um mil reais), fl. 72.

Contra a Sentença, o Reclamado apresentou Recurso Ordinário, não tendo recolhido qualquer valor a título de custas processuais, porque, em face da sua condição de órgão público, foi dispensado momentaneamente desse encargo.

Ao apreciar o aludido Recurso Ordinário e a Remessa Oficial, o Tribunal Regional entendeu por bem dar-lhes provimento para julgar improcedente a Reclamação, determinando, ato contínuo, a reversão das custas para a Reclamante.

Nesse contexto, nos termos do Enunciado nº 25/TST, cabia à Recorrente, ao interpor o presente Recurso de Revista, depositar integralmente o valor fixado a título de custas em 1º Grau, ou seja, R\$ 20,00 (vinte reais). Porém, só depositou R\$ 10,00 (dez reais), fl. 122, o que não é suficiente para garantir o processamento do seu Apelo.

À vista do exposto, com base no art. 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, por deserto.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-813.555/2001.3TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR. LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING
RECORRIDO : ANSELMO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO : DR. MARCELO SILLAS PANCOTI

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrido.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2005

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-202/2002-665-09-00.7TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRIDA : HELLEN NAIVERTH PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO LUIZ F.C. FRANCISCO

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-325/2002-656-09-00.7TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO ITAÚ S.A. E OUTROS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRIDO : JOSÉ IVAIR DA SILVA
ADVOGADO : DR. JEANETH NUNES STEFANIAK

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-335/2001-091-09-00.0TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DR. INDALÁCIO GOMES NETO
RECORRIDO : SIDNEI TAKAO KORIYAMA
ADVOGADA : DRA. CHRISTIANE BRUSCHI

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-RR-731/2002-900-01-00.3TRT - 1ª REGIÃO**

RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
 RECORRIDO : LUIZ ANTÔNIO BARRETO DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-863/2001-033-15-00.5 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. -BANESPA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : ROBERTO COPEDE JÚNIOR
 ADVOGADO : DR. MARCOS ANDRÉ LOPES FURLAN

D E S P A C H O

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para por fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-955/2002-302-04-40.7TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTES : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR ROBERTO CAPELLA SPRINGER
 AGRAVADA : FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. CELSO FERRAREZE

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte da agravada.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2005.

renato de lacerda paiva
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1.345/2001-031-15-00.6 TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. -BANESPA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : GETÚLIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RENATO MARTINELLI

D E S P A C H O

Notícia a petição de fls., composição entre as partes, para por fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-7.886/2001-016-09-00.8TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDAS : ÍRIS BATISTA LEITE E FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO
 ADVOGADOS : DRS. EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS E INDALÉCIO GOMES NETO

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR- 18861-2002-900-06-00.5TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECOR- : BANCO CIDADE S.A.
 RENTE
 ADVOGADA : RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
 AGRAVADO E RECORRI- : LUIZ CARLOS GOMES DE FRANÇA
 DO
 ADVOGADO : JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

D E S P A C H O

Manifeste-se o reclamante, no prazo de cinco dias da publicação deste despacho, sobre o pedido de reatuação constante de fls. 711.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-22.223/2000-007-09-00.1TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S.A.
 ADVOGADO : DR ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
 RECORRIDA : SUELY APARECIDA DE ARAÚJO MORO
 ADVOGADO : DR. EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-50.905/2002-900-04-00.2TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTES : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA : DRA LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI
 AGRAVADA : DEISI SCHULTZ HURIEH
 ADVOGADA : DRA. LIANE FANTONI SANTOS

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte da agravada.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-120.327/2004-900-01-00.8TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTES : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR RODOLFO GOMES AMADEO
 RECORRIDOS : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E JOSIAS PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADOS : DRS. OLINDA MARIA REBELLO E MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte dos recorrentes.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-677196/2000.9TRT - 17ª REGIÃO

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S. A.
 ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO : ROSALY ASSIS BARBOZA
 ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

D E S P A C H O

Notícia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA
 Ministro Relator

SECRETARIA DA 3ª TURMA**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 2319/1996-004-05-00.9
 EMBARGANTE : NELSON LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTÔNIO BIBILIO CARVALHO
 EMBARGADO(A) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 ADVOGADO DR(A) : SILVANA CEDRAZ RAMOS MOTA
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO DR(A) : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 PROCESSO : E-ED-RR - 375083/1997.9
 EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR
 EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI
 PROCESSO : E-ED-RR - 570537/1999.7
 EMBARGANTE : FREIOS VARGA S.A.

ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
 EMBARGADO(A) : ADEMAR DE CARVALHO
 ADVOGADO DR(A) : OSVALDO STEVANELLI
 PROCESSO : E-ED-RR - 578500/1999.9
 EMBARGANTE : EURÍPEDES GUIMARÃES ZICA
 ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 PROCESSO : E-RR - 593491/1999.0

EMBARGANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : RICARDO LEITE LUDUVICE

EMBARGADO(A) : EXPEDITO FERNANDES DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : RENATO LUIZ PEREIRA

PROCESSO : E-ED-RR - 603525/1999.1
 EMBARGANTE : ANTÔNIO LIMA

ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
 EMBARGANTE : ANTÔNIO LIMA

ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA

ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 PROCESSO : E-ED-RR - 61145/1999.3

EMBARGANTE : JACIEL CONCEIÇÃO DO AMARAL E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

EMBARGANTE : JACIEL CONCEIÇÃO DO AMARAL E OUTROS
 ADVOGADO DR(A) : MILDRED LIMA PITMAN

EMBARGADO(A) : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

ADVOGADO DR(A) : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 22756/2000-014-09-40.6

EMBARGANTE : ARCOR DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA

EMBARGANTE : ARCOR DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ÊNIO RODRIGUES DE LIMA

EMBARGADO(A) : DIRSON PETRY
 ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO GALEB

PROCESSO : E-ED-RR - 625388/2000.3
 EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ADVOGADO DR(A) : LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
 EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL

ADVOGADO DR(A) : FERNANDA BRANDÃO GONÇALVES
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO DR(A) : DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM
 PROCESSO : E-ED-RR - 647332/2000.6

EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO DR(A) : RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
 EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO DR(A) : WILLIAM WELP
 EMBARGADO(A) : SALVANDIR ANTONIO GOMES DA ROSA E OUTRA

ADVOGADO DR(A) : VELCI CELITO CAMOZATO
 PROCESSO : E-ED-RR - 662836/2000.0

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO

EMBARGADO(A) : LUIZ ALFREDO JABOUR DE REZENDE
 ADVOGADO DR(A) : EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI

PROCESSO : E-ED-RR - 669608/2000.8
 EMBARGANTE : MARCOS ANTÔNIO PAES

ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
 EMBARGANTE : MARCOS ANTÔNIO PAES

ADVOGADO DR(A) : MÁRIO ROBERTO SANT' ANNA DA CUNHA	PROCESSO : E-ED-AIRR - 4554/2002-035-12-40.9	PROCESSO : E-RR - 30205/2002-902-02-00.5
EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.	EMBARGANTE : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCURADOR DR(A) : ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO
PROCESSO : E-RR - 679673/2000.9	EMBARGADO(A) : ANA LÚCIA ALVES	EMBARGADO(A) : CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA E OUTRO
EMBARGANTE : PETRONILO NEVES DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : ELI ALVES NUNES
ADVOGADO DR(A) : ISIS MARIA BORGES RESENDE	EMBARGADO(A) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGADO(A) : DAFRA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
EMBARGADO(A) : UNIÃO (EXTINTA PORTOBRÁS)	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO DR(A) : DENISE MACEDO CONTELL
PROCURADOR DR(A) : WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO : E-RR - 8102/2002-902-02-00.9	PROCESSO : E-RR - 50911/2002-900-02-00.0
PROCESSO : E-RR - 700883/2000.4	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	PROCURADOR DR(A) : VANESSA MIRNA B. GUEDES DO REGO	PROCURADOR DR(A) : ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO
PROCURADOR DR(A) : RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS	EMBARGADO(A) : CONEJO FREIOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	EMBARGADO(A) : STEEL COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EMBARGADO(A) : FRANCISCO SIDNEY ARAÚJO DE ALMEIDA	ADVOGADO DR(A) : MANOEL PERES SANCHEZ	ADVOGADO DR(A) : ANA CLÁUDIA MORO
ADVOGADO DR(A) : HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR	EMBARGADO(A) : ANTONIO FERNANDO ZERBINATI	EMBARGADO(A) : MARLUCI BUENO DURANTE
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1027/2001-024-05-40.6	ADVOGADO DR(A) : ADOLFO LÓPEZ ALONSO	ADVOGADO DR(A) : WAGNER LUIS DIAS
EMBARGANTE : CIMEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	PROCESSO : E-RR - 10639/2002-902-02-00.9	PROCESSO : E-ED-AIRR - 350/2003-001-24-40.7
ADVOGADO DR(A) : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
EMBARGANTE : CIMEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	PROCURADOR DR(A) : VANESSA MIRNA B. GUEDES DO REGO	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA GÓES TELES	EMBARGADO(A) : INSTITUTO SÃO CAETANO DE OFTALMOLOGIA LTDA.	EMBARGADO(A) : JERRY LEWIS SANTOS
EMBARGADO(A) : GEORGES ANTÔNIO LIMA HUMBERT	ADVOGADO DR(A) : PEDRO ANTÔNIO DE MACEDO	ADVOGADO DR(A) : RODRIGO SCHOSSLER
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ JOAQUIM BAPTISTA NETO	EMBARGADO(A) : JANDIRA ROSA VIANA	EMBARGADO(A) : PLANEL - PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1573/2001-073-02-40.3	ADVOGADO DR(A) : VERA GLÁUCIA SUCASAS DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : SUELI SILVEIRA ROSA
EMBARGANTE : METALÚRGICA CENTRAL LTDA.	PROCESSO : E-RR - 14789/2002-902-02-00.1	PROCESSO : E-ED-AIRR - 549/2003-034-02-40.6
ADVOGADO DR(A) : MANOEL BENTO DE SOUZA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
EMBARGADO(A) : WALTER DA PENHA URBANEJA	PROCURADOR DR(A) : VANESSA MIRNA B. GUEDES DO REGO	ADVOGADO DR(A) : SAULO VASSIMON
ADVOGADO DR(A) : FÁBIO CORTONA RANIERI	EMBARGADO(A) : ROGÉRIO ANTÔNIO BARRACH MADEO	EMBARGADO(A) : JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR - 2530/2001-074-02-40.1	ADVOGADO DR(A) : ORLANDO MACISTT PALMA	ADVOGADO DR(A) : ANIELLO CARLOS REGA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES	EMBARGADO(A) : MUNDIAL MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA.	EMBARGADO(A) : COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO DR(A) : RODRIGO FERNANDES REBOUÇAS	PROCESSO : E-A-AIRR - 615/2003-057-02-40.1
EMBARGADO(A) : DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO NETO	PROCESSO : E-RR - 14790/2002-902-02-00.6	EMBARGANTE : RENATO ROSSI
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
PROCESSO : E-ED-RR - 751390/2001.0	PROCURADOR DR(A) : VANESSA MIRNA B. GUEDES DO REGO	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
EMBARGANTE : VILSON DA VARA PORTO E OUTROS	EMBARGADO(A) : GILSON ALMEIDA SANTOS	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO DR(A) : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO TARCIZO R. DE MATOS	PROCESSO : E-RR - 635/2003-057-02-40.2
EMBARGANTE : VILSON DA VARA PORTO E OUTROS	EMBARGADO(A) : YES FRUTAS LTDA.	EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LINDOSO BAUMANN DAS NEVES	ADVOGADO DR(A) : DURVALINO R. RAMOS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : E-RR - 15189/2002-902-02-00.0	EMBARGADO(A) : ARTUR RUSSO
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : RICARDO LOPES
PROCESSO : E-ED-RR - 799867/2001.0	PROCURADOR DR(A) : ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO	PROCESSO : E-ED-AIRR - 837/2003-004-17-40.7
EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	EMBARGADO(A) : ADALBERTO DE SOUZA	EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES	ADVOGADO DR(A) : ARISMAR AMORIM JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGANTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	EMBARGADO(A) : GTM - GRUPO TÉCNICO DE MONTAGEM LTDA.	EMBARGADO(A) : JOSÉ LUIZ SCALZER
ADVOGADO DR(A) : FERNANDA EHALT VANN	ADVOGADO DR(A) : CHEAD ABDALLA JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA
EMBARGADO(A) : OTÁVIO BARBOSA ALVES	PROCESSO : E-RR - 20031/2002-902-02-00.2	PROCESSO : E-ED-AIRR - 938/2003-008-10-40.1
ADVOGADO DR(A) : EDSON RAMALHO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : PAULO FELGUEIRAS GREGORY
PROCESSO : E-ED-RR - 810675/2001.9	PROCURADOR DR(A) : ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO	ADVOGADO DR(A) : PAULO FELGUEIRAS GREGORY
EMBARGANTE : CARLOS BASTOS	EMBARGADO(A) : EWERTON HENRIQUE BUENO	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : SONIA SUELI DA SILVA	ADVOGADO DR(A) : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	EMBARGADO(A) : M.D.M. ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E DECORAÇÕES S/C LTDA.	PROCESSO : E-AIRR - 940/2003-012-01-40.9
ADVOGADO DR(A) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO CARLOS DA SILVA	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : E-RR - 22842/2002-003-11-00.1	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : SIMONE HAJJAR CARDOSO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO RANGEL DE CARVALHO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR DR(A) : MILENE GOULART VALADARES	ADVOGADO DR(A) : MARCOS CHEHAB MALESON
ADVOGADO DR(A) : THIAGO LINHARES PAIM COSTA	EMBARGADO(A) : JOÃO LUIZ OLIVA PINTO	PROCESSO : E-ED-RR - 948/2003-092-03-00.8
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO DR(A) : CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES	EMBARGANTE : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADO DR(A) : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : ROSANA GONZAGA DA COSTA	ADVOGADO DR(A) : JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
PROCESSO : E-ED-RR - 108/2002-002-20-00.6	PROCESSO : E-RR - 25310/2002-902-02-00.2	EMBARGANTE : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
EMBARGANTE : MARIA LÚCIA DE AMORIM CRUZ E OUTRO	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : REGINA HELENA VIOLIN
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA	PROCURADOR DR(A) : ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO	EMBARGADO(A) : GERALDO CALDEIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE : MARIA LÚCIA DE AMORIM CRUZ E OUTRO	EMBARGADO(A) : AUTO ÔNIBUS SOAMIN LTDA.	ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES
ADVOGADO DR(A) : PEDRO LOPES RAMOS	ADVOGADO DR(A) : ROSA MIZUE FUCHS	PROCESSO : E-AIRR - 1312/2003-036-02-40.5
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE CAMARGO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : VALQUÍRIA TEIXEIRA PEREIRA	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : E-RR - 28240/2002-902-02-00.4	EMBARGADO(A) : REGINALDO ANTONIO ECCLISSATO
ADVOGADO DR(A) : MARIA CLARA SAMPAIO LEITE	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
PROCESSO : E-RR - 1567/2002-009-11-00.0	PROCURADOR DR(A) : LUYSIEN COELHO MARQUES SILVEIRA	PROCESSO : E-RR - 1644/2003-431-02-40.0
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO	EMBARGANTE : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
PROCURADOR DR(A) : PATRÍCIA LIMA BATISTA RODRIGUES	ADVOGADO DR(A) : EDSON MAROTTI	ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : NATAN CORREA FELIPE	EMBARGADO(A) : RUBIA DELMONTE PIOVEZEN	EMBARGADO(A) : JOSÉ DANILO BRAZ
ADVOGADO DR(A) : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO DR(A) : MARCOS SÉRGIO FRUK	ADVOGADO DR(A) : SILVIO LUIZ PARREIRA
EMBARGADO(A) : MANAUS REFRIGERANTES LTDA.	PROCESSO : E-RR - 28386/2002-902-02-00.0	PROCESSO : E-ED-RR - 75970/2003-900-04-00.1
ADVOGADO DR(A) : LUCILENE SOARES	EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : ANA LUCIARA DA SILVA
PROCESSO : E-RR - 2260/2002-009-11-00.7	PROCURADOR DR(A) : LUYSIEN COELHO MARQUES SILVEIRA	ADVOGADO DR(A) : BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGADO(A) : MARIA CECÍLIA LUCCAS BARONE	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
PROCURADOR DR(A) : PATRÍCIA LIMA BATISTA RODRIGUES	ADVOGADO DR(A) : ALESSANDRA PEGETTI	ADVOGADO DR(A) : JORGE SANT'ANNA BOPP
EMBARGADO(A) : GRUPO SUCESSO INFORMÁTICA	EMBARGADO(A) : FISIOTRAT - FISIOTERAPIA S/C LTDA.	
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE CORREIA LIMA	ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO CHENTA	
EMBARGADO(A) : ROSINEIA LIBANIO MOTA		



PROCESSO : E-ED-RR - 82355/2003-900-16-00.6
 EMBARGANTE : NIVALDO SILVA E SOUSA
 ADVOGADO DR(A) : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
 EMBARGANTE : NIVALDO SILVA E SOUSA
 ADVOGADO DR(A) : RAFAEL PEDROZA DINIZ
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA
 ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO

Brasília, 07 de abril de 2005.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST- RR - 1168/2000-002-17-00-0
Petição nº 152821/2004-9

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
 ADVOGADA : DRA. ELIS REGINA BORSOI
 RECORRENTE : MARCOS DAVID MARIANO SIMÕES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
 I N T I M A Ç Ã O

No rosto da petição acima, foi proferido despacho manuscrito no da lavra do Exmº Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator:

"J. O processo foi distribuído a este relator em setembro de 2003.

O requerente, por sua vez, não é detentor da prerrogativa legal do julgamento preferencial.

Nada a deferir. I.

Em, 11/11/04."

RAUL ROA CALHEIROS

Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROC. Nº TST-RR-971/2002-010-18-00.9

RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DR. RICARDO GONÇALVES
 RECORRIDO : DOMINGOS GUIMARÃES MENEZES
 ADVOGADO : DR. JOÃO DE CAMARGO
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Considerando a homologação do pedido de desistência (fl. 688) e a conclusão do Procedimento Investigatório nº 141/2003, decorrente da ação civil pública noticiada no despacho de fl. 695, que culminou com a recomendação de que a reclamada não condicione o retorno do pessoal abrangido pela Lei nº 8.878/94 à desistência de ações, determino a remessa destes autos ao TRT de origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2223/1999-120-15-00-6.TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLA
 ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
 AGRAVADO : ADAUTO CARLOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR. JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
 D E S P A C H O

Vistos.

Petição nº 30370/2005-0.

Junte-se aos autos, encaminhando-se-os, em seguida, ao juízo de origem para apreciação do acordo noticiado entre os litigantes.

Publique-se.

Brasília, 06 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO LUIZ ANTONIO LAZARIM

Relator

PROC. Nº TST-RR-2303/2000-003-09-00.5

RECORRENTE : SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA
 ADVOGADO : DR. ADALBERTO CARAMORI PETRY
 RECORRIDA : GIANNI DE MORAIS
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GAVANSKI
 D E S P A C H O

Tendo em vista a existência de recurso de revista da reclamada, referente à base de cálculo do adicional de insalubridade e o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nesta Corte, nos autos do Processo nº RR-272/2001-079-15-00.55, determino a remessa dos autos à Secretaria da 4ª Turma a fim de aguardar o julgamento da matéria.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-RR-62898/2002-900-02-00.2

RECORRENTE : MRS LOGÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DR. DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
 RECORRIDO : JOSÉ FERREIRA BRITO
 ADVOGADA : DRª DELLY CECÍLIA DE ARAÚJO
 RECORRIDA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADA : DRª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
 D E S P A C H O

Determino o retorno dos autos à Secretaria da 4ª Turma para que proceda à renumeração das páginas do processo a partir de fls. 1.215, tendo em vista a incorreção verificada.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2005.

Ministro Barros Levenhagen

Relator

PROC. Nº TST-RA-109639/2003-000-00-00.2

INTERESSADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DRA. ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
 INTERESSADO : ADEVALDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ABADIO QUEIROZ BAIRD
 INTERESSADO : ISRAEL DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. BERTO LUIZ CURVO
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

No despacho de fl. 39, foi determinada a intimação das partes para se manifestarem se estão de acordo com a restauração dos autos ou se pretendem produzir novos documentos.

O INSS, na petição de fl. 43, alega que não possui em seus arquivos cópia das peças relativas ao processo extraviado, e requer a baixa dos autos ao TRT de origem para que lhe seja concedido prazo para apresentação de novas razões ao recurso de revista.

Indefiro o pedido do INSS, visto que o despacho de admissibilidade da revista, juntado à fl. 35, permite aferir-se que o recurso está fundamentado em ofensa ao artigo 195, I, da Constituição Federal.

Cumpra-se, por conseguinte, a parte final do despacho de fl. 39, que determina a autuação como recurso de revista.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-AC-150067/2005-000-00-00.4

AUTOR : BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO : DR. MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
 RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 D E S P A C H O

Vistos, etc.

Devidamente citado, o réu apresentou resposta (fls. 165/176).

Tratando-se de matéria unicamente de direito, declaro encerrada a instrução, facultando, ao autor e ao réu, a apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente.

Decorrido o prazo para razões finais, retornem conclusos para prolação de voto.

Publique-se.

Brasília, 4 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

Relator

PROC. Nº TST-RR-640567/2000-4.TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : MARIA DO ROSÁRIO PEIXOTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
 RECORRIDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
 ADVOGADO : DR. OSVALDO MARTINS COSTA PAIVA
 D E S P A C H O

Vistos.

Petição nº 27049/2005-9.

Junte-se aos autos, encaminhando-se-os, em seguida, ao juízo de origem para apreciação do acordo noticiado entre os litigantes.

Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2004.

JUIZ CONVOCADO LUIZ ANTONIO LAZARIM

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-650319/2000-5.TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 AGRAVADO : PAULO SÉRGIO BARBOSA FARIAS
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO

D E S P A C H O

Vistos.

Petição nº 127687/2004-7.

J. Nada a deferir no momento por medida de celeridade processual face a inclusão do feito em pauta de julgamento, demandando o incidente noticiado manifestação e concordância dos interessados integrantes do polo passivo da lide.

Publique-se.

Após, inclusão em pauta.

Brasília, 07 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO LUIZ ANTONIO LAZARIM

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-650320/2000-7.TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA
 AGRAVADO : PAULO SÉRGIO BARBOSA FARIAS
 ADVOGADO : DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
 D E S P A C H O

Vistos.

Petição nº 650320/2004-1.

J. Nada a deferir no momento por medida de celeridade processual face a inclusão do feito em pauta de julgamento, demandando o incidente noticiado manifestação e concordância dos interessados integrantes do polo passivo da lide.

Publique-se.

Após, inclusão em pauta.

Brasília, 07 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO LUIZ ANTONIO LAZARIM

Relator

PROC. Nº TST-A-RR-816.132/2001.0

AGRAVANTE : ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
 AGRAVADO : JOSÉ LUIZ MURILLO
 ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 D E C I S Ã O

Pela petição de fls. 455, o reclamante noticia erro nas publicações em razão de ter constado o nome do Dr. José Eymard Loguércio e não o da Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, conforme requerido nos autos, concluindo com o pedido de que seja chamado à ordem o processo para republicação do despacho de fls. 392/393.

Realmente, verifica-se da petição de fls. 389 ter o reclamante requerido a juntada de substabelecimento, pelo qual foram substabelecidos os poderes da procuração ad judícia, dentre outros, à Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, em nome de quem fora requerido, aquela petição, se procedessem as publicações dos atos processuais.

Do despacho de fls. 392/393, pelo qual não foram conhecidos dos recursos de revistas das partes, constou como advogado do reclamante não a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes e sim o Dr. José Eymard Loguércio, em contravenção à norma do artigo 236, § 1º do CPC.

Sendo assim, encontram-se nulificados todos os atos processuais de fls. 302/455, impondo-se o chamamento do feito à ordem a fim de que seja retificada a autuação para que conste PROCESSO-TST-RR-816.132/2001.0, em que são recorrentes José Luiz Murillo e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e recorridos os mesmos, sendo a advogada do reclamante a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, devendo os autos retornarem ao gabinete de Sua Excelência o Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Relator, a fim de que profira nova decisão referente aos dois recursos de revista.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2005.

Ministro Barros Levenhagen

No exercício temporário

da Presidência da 4ª Turma

PROC. Nº TST-rr-8.729/2002-002-09-00.8

RECORRENTES : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO
 RECORRIDOS : CELIA REGINA JAEGER E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ISAÍAS ZELA FILHO
 D E S P A C H O

As Partes notificam a celebração de acordo em relação a alguns dos Reclamantes, requerendo o prosseguimento do feito, entretanto, em relação aos Autores FRANCISCO DA SILVA CABRAL e VALTER MARTINS.

Prossiga o feito, pois, em relação aos mencionados Reclamantes, ficando a homologação dos acordos celebrados e anexados aos presentes autos (fls. 769-781) à consideração do Juízo de origem quando da baixa destes.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

AUTOS COM VISTAS

Processos com pedidos de vistas concedidas aos Advogados. Autos à disposição dos requerentes na Secretaria da Quarta Turma. 07/04/2005.

PROCESSO : AIRR - 4/2002-005-17-40.1 TRT DA 17A. REGIÃO

VISTA CONCEDIDA AO DR. BRUNO DALL'ORTO MARQUES, PATRONO PELO SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : LUIZ CLÁUDIO NEVES RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO DALL'ORTO MARQUES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

PROCESSO : RR - 154/2001-040-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : EDOELES MONTEIRO DE SOUZA DOS SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ PERES POTENZA

PROCESSO : AIRR - 164/1994-027-02-40.9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 AGRAVADO(S) : AROLDI VIANNA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

PROCESSO : RR - 260/2002-026-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 RECORRIDO(S) : VANUS ROGÉRIO LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANDRÉ CANCI PIEROSAN

PROCESSO : AIRR - 415/2002-034-15-40.3 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO BELISÁRIO
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

PROCESSO : AIRR - 625/2004-048-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 AGRAVADO(S) : VICENTE CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

PROCESSO : AIRR - 801/2002-021-12-40.5 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Complemento: Corre Junto com RR - 801/2002-0

AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
 AGRAVADO(S) : JUVENIL CONTE
 ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

PROCESSO : RR - 801/2002-021-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 801/2002-5

RECORRENTE(S) : JUVENIL CONTE
 ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO LIMA

PROCESSO : AIRR - 1120/2001-012-04-40.6 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO ZUGNO
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO FONTANA
 ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO ZUGNO

PROCESSO : AIRR - 1181/2002-010-08-40.0 TRT DA 8A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). ROSOMIRO ARRAIS
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA FILHO
 ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : RR - 1199/2003-042-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : APARECIDO CARLOS ZEFERINO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO COSTA DE PAIVA

PROCESSO : RR - 1360/2001-064-02-00.6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : MARCIA SILVANA DELGADO
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALLES DE O. CÉSAR NETO

PROCESSO : AIRR - 1721/2002-244-01-40.7 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE LIMA GOMES
 ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERREIRA LIMA
 AGRAVADO(S) : UNIMED SÃO GONÇALO E NITERÓI
 ADVOGADO : DR(A). INDIO DO BRASIL CARDOSO

PROCESSO : AIRR - 1965/2000-013-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : FERNANDO ROVAI
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
 AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

PROCESSO : RR - 2375/1997-060-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
 RECORRENTE(S) : PAULO RUBENS BERTONCINI STOCCHI
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR - 2543/2000-464-02-40.5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
 AGRAVADO(S) : REGINALDO DURAN BERGER
 ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 2839/2003-462-02-40.6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : JOÃO JOAQUIM DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
 AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

PROCESSO : AIRR - 4963/2003-014-12-40.5 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 AGRAVADO(S) : EDUARDO MANOEL SARDÁ DE ESPÍNDOLA
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PAIM FERREIRA

PROCESSO : AIRR - 6992/2001-037-12-40.3 TRT DA 12A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
 AGRAVANTE(S) : ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE MARTINS
 ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI

PROCESSO : AIRR - 7763/2004-009-11-40.5 TRT DA 11A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 AGRAVADO(S) : MARIA DA LUZ GOMES CASTELO BRANCO
 ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA

PROCESSO : AIRR - 19276/2002-900-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO(S) : SANDRA ROSA FERNANDES
 ADVOGADA : DR(A). LILIANE SILVA OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 20419/2002-900-10-00.7 TRT DA 10A. REGIÃO

VISTA CONCEDIDA AO DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO, PATRONO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : FÁBIO RESENDE DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO
 AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
 ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO

PROCESSO : RR - 49813/2002-900-04-00.0 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
 RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
 ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LOBO
 RECORRIDO(S) : VALDIR LAVARDA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). SELMA MARIA DE MELLO CALIXTO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA

PROCESSO : AIRR - 53348/2003-011-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
 AGRAVANTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
 AGRAVADO(S) : DORLI DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). TEÓFILO LUIZ DOS SANTOS NETO

PROCESSO : AIRR - 808559/2001.2 TRT DA 6A. REGIÃO
 RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)

Complemento: Corre Junto com RR - 808560/2001-4

AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 AGRAVADO(S) : MANUELA ANDRADE LIMA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). EDSON OLIVEIRA DA SILVA

PROCESSO : RR - 808560/2001.4 TRT DA 6A. REGIÃO

VISTA CONCEDIDA AO DR. CALO PONZI, PATRONO DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)

Complemento: Corre Junto com AIRR - 808559/2001-2

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI
 RECORRIDO(S) : MANUELA ANDRADE LIMA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Raul Roa Calheiros

Diretor da

PROCESSO Nº TST- RR - 42/2002-008-06-00-9

RECORRENTE : D.M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRENTE : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
 RECORRIDO : ALCINERES DE SOUZA CRUZ
 ADVOGADO : DRA. ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS



E R R A T A

No Diário da Justiça do dia 28/03/2005, foi publicado despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Juiz Convocado José Antonio Pancotti, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 18887/2005-1:

"J. Manifeste a reclamada, no prazo de 15 dias. Intime-se. Onde se lê: "Manifeste a reclamada", leia-se: J. Manifeste a reclamante, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em, 17/03/05."
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- RR - 460/2000-029-04-00-6

RECORRENTE : JOÃO BATISTA FARIAS MARTINS
ADVOGADO : DR. VALDEMAR ALCEBIANES LEMOS DA SILVA
RECORRIDO : LEANDRO GUELFAND
ADVOGADO : DR. FRANCISCO MURATORE NETO

D E S P A C H O

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº Senhor Ministro Barros Levenhagen, no rosto da petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 3931/2005-3:

"J. Face o acordo ora noticiado, baixem-se os autos ao Juízo de origem. I.
Em, 2/2/05."
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- RR -499/1979/001-03-00-5

RECORRENTE : DEODATO DA SILVA E OUTROS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR. GERALDO CÉZAR FRANCO
RECORRENTE : BRÁULIO DE SALES TERRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
RECORRIDO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

D E S P A C H O

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº Senhor Juiz Convocado José Antonio Pancotti, Relator, referente à petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 19774/2005-3:

"Manifestem-se as partes, quanto ao pedido de intervenção da União na condição de assistente, no prazo do art. 51 do CPC. Intimem-se
18/03/05."
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- AIRR - 888/2002-009-12-00-2

AGRAVANTE : MASTEC BRASIL S/A
ADVOGADO : DR. FERNANDO WIGINSK
AGRAVADO : ANTONINHO CORREIA LEMOS
ADVOGADO : DR. SANDRO LUIZ CARDOSO

D E S P A C H O

Junte-se. Manifeste-se a parte contrária, no prazo legal, sobre o teor da petição Pet-174820/2004-2.
Brasília, 04 de abril de 2005."
Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM

PROCESSO Nº TST- RR -1108/2002-084-25-00-1

RECORRENTE : VCP FLORESTAL S/A
ADVOGADO : DR. ALBERTO GRIS
RECORRIDO : IZAIAS JOSÉ GARCIA
ADVOGADA : DRA. MARIA HELENA BONIN
RECORRIDO : AGRO FLORESTAL PIRACICABA LTDA.
ADVOGADO : DR. RENATO PANACE

D E S P A C H O

No processo acima foi proferido despacho da lavra do Exmº Senhor Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, referente à petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 25.230/2005-0:

"Intime-se a Reclamada, a fim de, diante da notícia de revogação de mandato do atual procurador, Dr. Renato Panace, indique o novo patrono da causa(CPC, art. 44).
Brasília, 28 de março de 2005."
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- AIRR - 1685/2002-010-18-00-0TRT-18º RE-GIÃO

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS
ADVOGADO : DR. RICARDO GONÇALES
AGRAVADO : MARY GERMANA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MARIA MADALENA MELO M. CARVALHO

D E S P A C H O

Vistos.
Petição nº 32762/2005-4.
"Junte-se aos autos, encaminhando-se-os, em seguida, ao Juízo de origem para apreciação do acordo noticiado entre os litigantes.

Publique-se.
Brasília, 06 de abril de 2005."
Juiz Convocado LUIZ ANTONIO LAZARIM

PROCESSO Nº TST- AIRR -97068/2003-900-01-00-2

AGRAVANTE : OPPTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S/A
ADVOGADO : DR. LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER
AGRAVADO : VIRGÍNIA CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BARÇANTE PIRES
AGRAVADO : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ

D E S P A C H O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Relator, referente à petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 175755/2004-5:

"J. Regularize o peticionário sua representação processual Bsb, 04/04/2005."
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- RR -141502/2004-900-01-00-0

RECORRENTE : FLÁVIO NUNES DE MATTOS
ADVOGADO : DR. NELSON LUIZ DE LIMA
RECORRIDO : BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO : DR. RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS

D E S P A C H O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Juiz Convocado José Antonio Pancotti, Relator, referente à petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 27575/2005-9:

"J. Dê-se vista à parte contrária quanto ao pedido de Sucessão de partes, por 5 (cinco) dias. No mais, defere-se em termos.Em, 26/03/05."
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

PROCESSO Nº TST- AIRR -812807/2001-8

AGRAVANTE : PROFORTE S/A - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : RONIVON ANDRÉ MACHADO
ADVOGADA : DRA. IVONEIDE ESCHER MARTINS

D E S P A C H O

No processo acima, foi proferido despacho manuscrito da lavra do Exmº Senhor Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Relator, referente à petição protocolizada neste Tribunal, sob o nº 72436/2003-3:

"J. Diga o Reclamante.
Após conclusos.
BsB, 01/04/2004."
RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Quarta Turma

Tribunal Superior do Trabalho

4a. Turma

Processos com pedidos de vistas concedida ao Advogado. Autos à disposição do requerente na Secretaria da Quarta Turma.a

PROCESSO : RR - 801/2002-021-12-00.0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 801/2002-5

RECORRENTE(S) : JUVENIL CONTE
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Brasília, 07 de abril de 2005

Raul Roa Calheiros

Diretor da 4a. Turma

SECRETARIA DA 5ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-AIRR - 1380/1997-028-01-40.6
EMBARGANTE : MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO DR(A) : LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA
EMBARGADO(A) : ROBERTO LOPES LIRA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ SANTOS DE JESUS

PROCESSO : E-RR - 1865/1999-042-15-00.7
EMBARGANTE : EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : ARIADNE ANGOTTI FERREIRA
EMBARGADO(A) : JOEL CATULINO DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIA P. MOREIRA DA CUNHA
PROCESSO : E-RR - 553453/1999.0
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR
ADVOGADO DR(A) : LUIZ GUILHERME CAVALCANTI MADER SUNYÉ
EMBARGADO(A) : ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO DR(A) : GISELLE MEIRA KERSTEN
ADVOGADO DR(A) : RICARDO DE QUEIROZ DUARTE
EMBARGADO(A) : PEDRO CRESCÊNCIO CORDEIRO
ADVOGADO DR(A) : DIOCLÉCIO ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR - 574151/1999.8
EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROCURADOR DR(A) : SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
ADVOGADO DR(A) : FREDERICO PENNA LEAL
EMBARGADO(A) : GERALDO MAGELA RAMOS
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CEZAR GONÇALVES PEREIRA
PROCESSO : E-ED-RR - 584312/1999.1

EMBARGANTE : BENTO DA SILVA BASSO
ADVOGADO DR(A) : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO
ADVOGADO DR(A) : VALTER FRANCISCO ÂNGELO
EMBARGADO(A) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : BRUNO MACHADO COLLELA MACIEL
PROCESSO : E-RR - 608944/1999.0

EMBARGANTE : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : JOÃO DANIEL BRANDÃO CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MIRANDA LIMA
PROCESSO : E-ED-A-RR - 636365/2000.7

EMBARGANTE : NADIERGE LEITE ALVES E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A) : ANA LÚCIA SAUGO LIMBERTI NOGUEIRA
PROCESSO : E-RR - 660392/2000.3

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

PROCURADOR DR(A) : SIMONETE GOMES SANTOS
EMBARGADO(A) : LUIZA DE CÁSSIA NERY DA SILVA
ADVOGADO DR(A) : OSNI AMARAL SANTANA
PROCESSO : E-ED-RR - 695446/2000.4

EMBARGANTE : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO DR(A) : MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
EMBARGADO(A) : JOSÉ GERALDO GOMES JÚNIOR
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO REGASSI
ADVOGADO DR(A) : FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
PROCESSO : E-RR - 248/2001-005-17-00.9

EMBARGANTE : AMADO NASCIMENTO CANDEIAS E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO DR(A) : LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
PROCESSO : E-RR - 725392/2001.1

EMBARGANTE : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF

ADVOGADO DR(A) : EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA
EMBARGADO(A) :

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPÚBLICOS

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO
PROCESSO : E-RR - 813612/2001.0

EMBARGANTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA
PROCURADOR DR(A) : ALBERTO BEZERRA DE MELO
EMBARGADO(A) : ALINE LOPES DA ENCARNAÇÃO
ADVOGADO DR(A) : ELIANE QUETIBI DUARTE CADAIAS
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1640/2002-036-02-00.6

EMBARGANTE : SATOKO TOMOI
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

PROCESSO : E-RR - 29209/2002-900-24-00.8
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR DR(A) : ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
EMBARGADO(A) : ARNALDO MOTA QUEIROGA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ NELSON DE CARVALHO LOPES
EMBARGADO(A) : INDUJEMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICAS JEMA LTDA
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA CENTENARO
EMBARGADO(A) : CERÂMICA ARCO ÍRIS LTDA
PROCESSO : E-RR - 49442/2002-900-02-00.7
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADOR DR(A) : MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
EMBARGADO(A) : EZAURA CÂNDIDA DE MORAES
ADVOGADO DR(A) : AVANIR PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : E-ED-RR - 381/2003-371-05-00.2
EMBARGANTE : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO DR(A) : PAULO SILVA DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A) : JOSÉ DA COSTA SOUZA FILHO E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO JOSÉ PASSOS
PROCESSO : E-RR - 439/2003-103-15-00.9
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESUP
ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
EMBARGADO(A) : DIRCE DE ARAÚJO TAVARES
ADVOGADO DR(A) : SEBASTIÃO OVIDIO NICOLETTI
PROCESSO : E-ED-RR - 442/2003-371-05-00.1
EMBARGANTE : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADO DR(A) : PAULO SILVA DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A) : VALDECI BARBOSA BRASIL
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO BELÍSSIMO
PROCESSO : E-A-AIRR - 546/2003-005-21-40.3
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : EDSON BATISTA
ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGREI
PROCESSO : E-RR - 793/2003-020-15-00.0
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : DOMINGOS SHINITI KATAYAMA
ADVOGADO DR(A) : LUIZ CARLOS VALERETTO
PROCESSO : E-RR - 870/2003-081-15-00.2
EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO DR(A) : ARIANE CRISTINE DO AMARAL
ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO(A) : ISRAEL NERY DE MIRANDA JÚNIOR E OUTRO
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA CORRÊA FERREIRA
PROCESSO : E-RR - 1175/2003-024-15-00.3
EMBARGANTE : VALDETE APARECIDA BELOTTI TESSARI
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ FERNANDO RIGHI
EMBARGADO(A) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : ÉZEO FUSCO JÚNIOR
PROCESSO : E-RR - 1265/2003-029-15-00.6
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A) : VERANICI APARECIDA FERREIRA
EMBARGADO(A) : FERNANDO FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA HELENA ATIQUÊ
PROCESSO : E-ED-RR - 81590/2003-900-02-00.7
EMBARGANTE : WILLIAM LACERDA DE ALMEIDA
ADVOGADO DR(A) : AFONSO BUENO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ HÉLIO DE JESUS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO DR(A) : VANDER BERNARDO GAETA
PROCESSO : E-RR - 400/2004-057-03-00.1
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SILVIA MADUREIRA
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CLARETE RODRIGUES
PROCESSO : E-RR - 480/2004-048-03-00.4
EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO DR(A) : MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO DR(A) : MIGUEL ÂNGELO RACHID
EMBARGADO(A) : JOANA DARQUE PEREIRA MENDES
ADVOGADO DR(A) : LUIZ ALBERTO DE CASTRO MIQUELINO

Brasília, 08 de abril de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da 5a. Turma

AUTOS COM VISTAS

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS CONCEDIDOS AOS REQUERENTES.

PROCESSO : AIRR - 109/2004-002-10-40.1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SILVIO VILELA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOARES
PROCESSO : AIRR E RR - 170/2000-003-13-00.0 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). ANA DOLORES LUCENA SUASUNA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA DE ARAÚJO LOBO
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : DINALDA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS
PROCESSO : RR - 177/1998-007-17-00.0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ENGE URB LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARLA GUSMAN ZOUAIN
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : ADEMAR JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PENHA BOA
PROCESSO : AIRR - 229/2002-062-01-40.0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOSTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : JORGE XAVIER
ADVOGADA : DR(A). PARICIDA GOMES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 302/2002-016-10-40.3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : JOSÉ AMORIM DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
PROCESSO : AIRR - 333/2003-001-03-40.4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com RR - 333/2003-0
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : SAMUEL GOMES E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR - 333/2003-001-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 333/2003-4
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
RECORRENTE(S) : SAMUEL GOMES E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR - 350/2001-004-17-40.2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com RR - 350/2001-8
AGRAVANTE(S) : JOÃO DOS SANTOS PIRES FILHO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA
PROCESSO : RR - 350/2001-004-17-00.8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 350/2001-2
RECORRENTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AMARAL FILHO
RECORRIDO(S) : JOÃO DOS SANTOS PIRES FILHO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
PROCESSO : AIRR - 455/2002-011-21-00.4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS LÁGRIMAS ROCHA MAIA
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
AGRAVADO(S) : JOSIEUDO FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
PROCESSO : RR - 465/2000-002-05-00.4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ DOMINGUES BONFIM
ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONDINA SPECIAL PLACE BUSINESS FLAT
ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANNE RAMOS DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR - 555/2004-041-03-40.7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Complemento : Corre Junto com RR - 555/2004-2
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID
AGRAVADO(S) : SÉRGIO DONIZETE FOLADOR
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
PROCESSO : RR - 555/2004-041-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555/2004-7
RECORRENTE(S) : SÉRGIO DONIZETE FOLADOR
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
RECORRIDO(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID



PROCESSO	: AIRR - 609/1999-032-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1245/2001-086-15-00.8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1647/1998-001-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JAIR DOS SANTOS SOUZA	AGRAVANTE(S)	: FININVEST S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADA	: DR(A). ALEXANDRA ROBERTA KLU-GE DORIGAN	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-TIJO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊX-TIL	ADVOGADA	: DR(A). RENATA TEIXEIRA
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	AGRAVADO(S)	: AGNALDO DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER-VIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRA-SIL
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-TIJO	PROCESSO	: AIRR - 1263/2001-086-15-00.0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1691/2001-086-15-00.2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: RR - 630/2004-048-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: MARLI DE BRITO CALDEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS LOURENÇO
RECORRENTE(S)	: PAULO FLORENTINO DE OLIVEIRA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊX-TIL
RECORRIDO(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO	PROCESSO	: AIRR - 1717/1998-006-17-00.7 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID	PROCESSO	: AIRR - 1270/2003-008-10-40.0 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR E RR - 660/2002-028-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RO-DRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ENGE URB LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVANTE(S) E	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO RECORRIDO(S)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	AGRAVADO(S)	: ELISEU TINTINO BARBOSA
ADVOGADOS	: DR(S). LILIAN PIMENTEL E THIAGO LUCAS G. DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). ROSEMBERG MORAES CAITA-NO
AGRAVADO(S) E	: RAFAEL SIQUEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: HAROLDO CÉSAR XAVIER	PROCESSO	: AIRR - 1778/2003-043-03-40.3 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S)		ADVOGADO	: DR(A). EDEWYLTON WAGNER SOA-RES	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). SIRLENE MARIA DE BRITO	PROCESSO	: AIRR - 1273/2001-086-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento	: Corre Junto com AIRR - 1778/2003-6
PROCESSO	: AIRR - 1065/2001-086-15-00.6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO ARANTES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOT-TO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: IVONE DE JESUS GOMES TAVARES	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	AGRAVADO(S)	: RISAMAR MEDEIROS MARQUES
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA
AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊX-TIL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-DERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MA-CHADO
ADVOGADA	: DR(A). RENATA DOMINGUES DE CAM-POS	PROCESSO	: ED-RR - 1315/2000-005-17-00.1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR - 1813/2003-003-11-00.7 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1140/2001-086-15-00.9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	EMBARGANTE	: HARALD POTRATZ	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-BRÁS
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ OTÁVIO DA LUZ	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	EMBARGADO(A)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA-GEM INDUSTRIAL - SENAI	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS	RECORRIDO(S)	: JOCIIVALDO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	PROCESSO	: AIRR - 1369/2001-086-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO DE SOUZA NE-GRÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR - 1859/1999-038-01-00.7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1159/2001-086-15-00.5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ZILDA ROSA DE FREITAS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	RECORRENTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVANTE(S)	: MARLI CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS BARBARÁ
AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO PIZZOLATO	RECORRIDO(S)	: SALVADOR MARTINS RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	PROCESSO	: RR - 1385/1997-106-03-00.4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
ADVOGADA	: DR(A). RENATA DOMINGUES DE CAM-POS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR - 2374/2002-900-15-00.1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1188/2001-086-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO	RECORRIDO(S)	: RAMON GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE-DO BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON LIMA LEITÃO	ADVOGADO	: DR(A). DALMO MANO
AGRAVADO(S)	: CAMPO BELO INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	PROCESSO	: RR - 1406/1998-006-17-00.8 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO ROBERTO DE CAMPOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JORGE COSTA JACIN-THO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LUZIANA NEVES DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). RENATA DOMINGUES DE CAM-POS	RECORRENTE(S)	: ENGE URB LTDA.		
		ADVOGADA	: DR(A). CARLA GUSMAN ZOUAIN		
		RECORRIDO(S)	: MILTON BISPO DA SILVA		
		ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA		

PROCESSO : AIRR - 2638/2002-900-02-00.8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 26840/2002-900-02-00.5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR - 101448/2003-900-04-00.7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : DANIEL CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : JEFFERSON WILLIAN SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : SUELI MANTAY
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO DONIZETI GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA JULIANA DUARTE ADRIANO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ROMANI
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS	PROCESSO : RR - 32863/1999-003-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA GAIATO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR E RR - 2826/2000-079-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADA : DR(A). KARINA MARTINS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR - 105927/2003-900-02-00.1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ADILSON DE ROSA	RECORRENTE(S) : LAERTES VINOTTI	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR CORNACCHIONI	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	AGRAVANTE(S) : MARIA JÚLIA GOMES SEPE DE MARCO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA	ADVOGADO : DR(A). VALTER UZZO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CHIANCONE NETO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
PROCESSO : AIRR - 8865/2002-900-01-00.2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR - 37642/2002-900-06-00.5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA GUIMARÃES
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO DE LAET
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ AILTON ALVES MACHADO	PROCESSO : A-RR - 561129/1999.7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SAYDE LOPES FLORES	ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : DARCI DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ELIZABETH DE JESUS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA M. QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS	AGRAVADO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO : AIRR E RR - 12779/2002-900-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR - 69614/2002-900-04-00.8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 621258/2000.9 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SCHMIDT GARCIA	RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : MARIA MARTA DURVAL SANTANA LEITÃO	ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : PITAGORAS REMY SERON BELAGUARDA	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : RR - 18040/2002-900-11-00.1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE FERNANDO BARTH	ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR - 80641/2003-900-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VICTOR ROCHA ALBUQUERQUE FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FORNELLOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RECORRENTE(S) : AFONSO BATISTA CORREIA E OUTROS	PROCESSO : RR - 694034/2000.4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). YARA MARÍLIA DE SOUZA QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO	RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	PROCURADOR : DR(A). MARCIA ANTUNES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JUVENAL DA SILVA FERREIRA	PROCESSO : AIRR - 87949/2003-900-01-00.5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LAÉRCIO SOARES DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : RR - 18063/2002-900-11-00.6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : ANDRÉ VITAL BURITI DE MOURA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO : AIRR - 91162/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	Brasília, 08 de abril de 2005
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	Mírian Araújo Fornari Leonel
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	Diretora da 5a. Turma
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA DOS PASSOS SOUZA	PROC. Nº TST-AIRR-103.703/2003-900-04-00.8 TRT 4º REGIÃO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS LUCENA PEREIRA	ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RAFAEL DE QUEIROZ NETO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA ANTUNES	AGRAVADA : HELOÍSA LEMOS MENEZES
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA		ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAINERI

Brasília, 08 de abril de 2005
Mírian Araújo Fornari Leonel
Diretora da 5a. Turma

PROC. Nº TST-AIRR-103.703/2003-900-04-00.8 TRT 4º REGIÃO

AGRAVANTE : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
AGRAVADA : HELOÍSA LEMOS MENEZES
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS MAINERI

D E S P A C H O

1. A agravada, em duas oportunidades, insiste em que os autos deveriam ser devolvidos à origem, com declaração de perda do objeto do recurso do agravante, Hospital de Clínicas de Porto Alegre, eis que o débito exequendo, já liquidado, atingiria menos que 60 salários mínimos. Por isso, na forma do art. 100, § 3º, da Constituição, prescindiria de precatório.



2. Indefiro, todavia, a pretensão formulada porque, em primeiro lugar, o limite de 60 salários mínimos é federal e, não, estadual, para quem prevalece a regra do inciso I do art. 87 do ADCT. Em segundo lugar, não se tem notícia de que o Estado do Rio Grande do Sul tenha instituído o montante do seu "débito de pequeno valor", que, em princípio pode ser inferior a 40 salários mínimos.

3. Finalmente, se como dito à fl. 885, com valores atualizados até 09/02/01, o débito atingia R\$ 15.875,01, claro está que superava, em muito, 40 ou 60 salários mínimos da época (R\$ 151,00). E isso se deu antes da Emenda Constitucional 37, de 12/6/02, esta que acrescentou o art.87 ao ADCT!

4. Por isso, não tem respaldo jurídico o pleito da Agravada.

5. Retornem à PGT, pois os autos voltaram sem sua manifestação, por causa das petições encaminhadas.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO

JUIZ CONVOCADO

RELATOR

PROC. Nº TST-RA-112659/2003-000-00-00.4 TRT - 5ª Região
Proc. de Ref.: AIRR-706.295/2000.1

INTERESSADA : **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS**
ADVOGADA : **DR.ª MÔNICA PALMA BARBOSA**
INTERESSADA : **TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA**
ADVOGADO : **DR. TONY FIGUEIREDO**
INTERESSADOS : **NANCY RIBAS DE ARAÚJO E OUTROS**
ADVOGADA : **DR.ª LILIAN DE OLIVEIRA ROSA**

D E S P A C H O

Em 5 de março de 2002, por meio do Of. GJCS Nº 1/2002, o Exmo. Juiz Relator informou à DD. Presidência desta Colenda Corte a destruição de processos a ele distribuídos.

Imediatamente, deu-se ciência do fato aos Egs. TRTs, juntando-se ao Of. Circ. GDGCJ. GP. Nº 028/2002, a relação dos feitos destruídos, respeitada a jurisdição regional (02-08).

Intimadas as partes (fls. 25, 27 e 28), foram produzidos os elementos de fls. 298-400, 404-555 e 615-635, pela Reclamada-Agravante, 1ª Interessada; e os de fls. 31-78, 81-112, 120-192, 195-295, 581-587 e 594-613, pela Reclamante-Agravada.

Assim, decido:

1. Não vislumbro qualquer evidência de que as partes estejam em desacordo com a restauração que ora se processa.

Dou, portanto, como superada a fase de que tratam os arts. 1.065 do CPC, 280 e 282 do RITST.

2. Assino às partes o prazo de 5 (cinco) dias, sucessivo, para que se manifestem sobre os elementos oferecidos.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Juiz Convocado - Relator

Proc. AIRR-1669/2001-017-15-40.2

Petição: TST-P-3640/2005.2

AGRAVANTE : **NAWT'S LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**
ADVOGADO : **DR. JOSÉ PAULO LOPES**
AGRAVADA : **VALÉRIA CRISTINA GREGÓRIO (ESPÓLIO DE)**
ADVOGADO : **DRA. EUNICE PEREIRA DA SILVA MAIA**

D E S P A C H O

Segundo informa o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo para recorrer, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 13/12/2004 e que o processo retornou à origem em 16/12/2004.

A reclamada interpôs Agravo Regimental, protocolizado nesta Corte em 24/01/2005, contra acórdão publicado no DJU de 26/11/2004.

Ante a manifesta intempestividade do Agravo Regimental, devolva-se as petições com a informação mencionada ao advogado signatário.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da Quinta Turma

PROC. TST-AIRR-17160/2002-900-15-00.0

PETIÇÃO Nº TST-P-14491/2005.5 (fac símile) e TST-P-15678/2005.6

AGRAVANTE : **TERESITA DEL NIÑO JESUS DE LA NUEZ QUINTANA**
ADVOGADO : **DRA. CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS**
AGRAVADO : **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**
ADVOGADO : **DR. LYCURGO LEITE NETO**

D E S P A C H O

Segundo informa o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que, nos autos, foi certificado o decurso do prazo para recorrer, tendo em vista a inexistência de interposição de recurso até 03/02/2005 e que o processo retornou à origem em 10/02/2005.

A reclamante interpôs Embargos, protocolizados nesta Corte em 22/02/2005 (fac símile) e 24/02/2004 (original), contra acórdão publicado no DJU de 03/12/2004.

Ante a manifesta intempestividade dos Embargos, devolva-se as petições com a informação mencionada ao advogado signatário.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da Quinta Turma

Proc. TST-AIRR-2533/2003-472-02-40.7

Petição TST-P-14332/2005.0

AGRAVANTE : **PAULO SOSUKE NAKAYASSU**
ADVOGADO : **DRA. IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA**
AGRAVADO : **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**
ADVOGADO : **DR. CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR**

D E S P A C H O

Segundo informa o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, consta do Sistema de Informações Judiciárias - SIJ que foi interposto Recurso Extraordinário pelo Recorrente em 16/12/2004, contra acórdão publicado no DJU de 03/12/2004, bem como o envio dos autos à Subsecretaria de Recursos para processamento do referido apelo.

O reclamante opôs Embargos, protocolizados nesta Corte em 22/02/2005, contra o mesmo acórdão.

Ante a manifesta intempestividade dos Embargos, devolva-se a petição com a informação mencionada ao advogado signatário.

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da Quinta Turma

PROC. Nº TST- E-RR - 623072/2000.8 TRT da 1a. Região TRT - REGIÃO

RELATOR : **MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**
EMBARGANTE : **MARIA LÚCIA DEIRÓ DE ABREU E OUTROS**
ADVOGADO : **DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS**
ADVOGADO : **DR(A). WILMA RAMIRO VILLOTE**
EMBARGADO(A) : **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**
ADVOGADO : **DR(A). ROGÉRIO AVELAR**
ADVOGADO : **DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA**
EMBARGADO(A) : **BANCO BANERJ S.A.**
ADVOGADO : **DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARAES**
ADVOGADO : **DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR**

D E S P A C H O

Em face da informação da Secretaria da Quinta Turma de que o despacho referente ao processo supra foi publicado novamente por equívoco, torno sem efeito a publicação ocorrida em 31/03/2005.

Brasília, 31 de março de 2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente da Quinta Turma

PROC. Nº TST-RR - 723781/2001.2 TRT da 1a. Região

RELATOR : **MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**
RECORRENTE(S) : **BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**
ADVOGADO : **DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO**
RECORRIDO(S) : **MANOEL TELMAR NUNES VIEIRA**
ADVOGADO : **DR(A). FERNANDO DE PAULA FARRIA**

D E S P A C H O

À fl. 240 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"-0. Junte-se.

-1. Defiro apenas o registro do nome do signatário na capa dos autos para os fins do art. 236 caput e § 1º, do CPC.

-2. Publique-se.

-3. DF, 20-01-2005.

E, à fl. 243, foi exarado o seguinte despacho:

"Junte-se.

Defiro a autuação do nome do i. signatário para os fins do art. 236, § 1º do CPC.

Indefiro a mudança no nome da parte passiva, eis que a ação foi ajuizada contra o Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Sem prejuízo, entretanto, de o BANCO BANERJ S/A, querendo, responder pela sucessão no momento processual próprio, ou requerer sua integração à lide ao lado do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

Publique-se.

DF, 01-04-2005.

(a) **JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA - Ministro Relator**

Brasília, 01 de abril de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-762.766/2001.4TRT -1ª REGIÃO

AGRAVANTES : **BANCO BANERJ S.A. E OUTROADVOGADO: DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR**
AGRAVADO : **ANTÔNIO CARLOS SALGADO FARSURA**
ADVOGADA : **DRA. MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO**

D E S P A C H O

Por intermédio da petição nº 28504/2005-3, o recorrente formula desistência do recurso interposto.

Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para os devidos fins.

Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-794.287/2001.4 TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : **AYRTON AKIRA SANO**
ADVOGADOS : **DRS. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E NILO DA CUNHA J. BEIRO**
AGRAVADOS : **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN E BANCO BRADESCO S.A.**
ADVOGADOS : **DRS. JOÃO CARIELLO DE MORAES NETO E MARIA DE FÁTIMA DELFIOL**

D E S P A C H O

Vistos.

DEFIRO, EM PARTE, o pedido de fls. 532.

À Secretaria, para promover a alteração no registro e na atuação do feito, fazendo incluir o BANCO BRADESCO S.A. no pólo passivo da relação processual, constando como sua advogada a Dra. Maria de Fátima Delfiol, e preservando o Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN.

Publique-se.

Brasília, 8 de abril de 2005.

João Batista Brito Pereira

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-812.603/2001.2TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTES : **COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI /BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**
PROCURADOR : **DR. FERNANDO BARBALHO MARTINS**
AGRAVADO : **JORGE COSTA**
ADVOGADO : **DR. JOSÉ PAIM DE CARVALHO NETTO**

D E S P A C H O

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ-PREVI/BANERJ não integra a relação processual. Por isso, à Secretaria da 5ª Turma para proceder à retificação do registro e da atuação do processo.

Após, inclua-se o feito em pauta.

Cumpra-se. Publique-se.

Brasília, 6 de abril de 2005.

João Batista Brito Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AG-AIRR-816.095/2001.3TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : **MAXION INTERNATIONAL MOTORES S.A.**
ADVOGADOS : **DRS. RUDOLF ERBERT E DANIELE FERRAIOLI**
AGRAVADO : **JAIME ISAÍAS DA SILVA**

D E S P A C H O

1. Mediante a Petição nº 11.263/2002.9 (fls. 114), a Agravante Maxion International Motores S.A. noticiou sua nova razão social: International Engines South America Ltda. Em consequência, pleiteou a reatuação do processo, a fim de que passasse a constar como Agravante INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.

2. Defiro a pretensão formulada na Petição nº 11.263/2002.9, com vista ao Agravado Jaime Isaías da Silva, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Determino, ainda, a reatuação do processo, para que passe a

constar como Agravante INTERNACIONAL ENGINES SOUTH AMERICA LTDA.

4. Após, inclua-se o processo em pauta para julgamento.

5. Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROCESSO : RR - 102/2002-040-15-00.2 TRT DA 15A.
REGIÃO

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

RECORRENTE(S) : KLABIN KIMBERLY S.A.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZA-
DA

RECORRIDO(S) : JOÃO BAPTISTA SOUZA JULIÃO

ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEI-
RA

D E S P A C H O

À fl. 235 dos autos foi exarado o seguinte despacho:

"1- Junte-se.

2 - Vista ao recorrido para, querendo manifestar-se sobre o pedido de mudança na razão social da reclamada e de reautuação do feito, (5) cinco dias.

3 - O silêncio implica concordância.

4 - Publique-se.

5 - DF, 14/fevereiro/2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA - Ministro Relator."

Brasília, 24 de fevereiro de 2005.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma